



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA

Nº 18.471

João Pessoa - Terça-feira, 11 de Novembro de 2025

R\$ 2,40

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

LEI Nº 14.070 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025.
AUTORIA: DEPUTADO ADRIANO GALDINO.

Concede o Título de Cidadão Paraibano ao Excelentíssimo Ministro do Supremo Tribunal Federal Luiz Edson Fachin.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Paraibano ao Excelentíssimo Ministro do Supremo Tribunal Federal Luiz Edson Fachin, em reconhecimento à sua notável trajetória profissional, acadêmica e institucional, bem como aos relevantes serviços prestados à Justiça brasileira e à consolidação do Estado Democrático de Direito.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 10 de novembro de 2025; 137ª da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

LEI Nº 14.071 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025.
AUTORIA: DEPUTADO WILSON FILHO

Altera o nome da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Pedro Lins Vieira de Melo, que passa a ser denominada Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Professora Maria José Silva Pinto Costa.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono:

Art. 1º Fica renomeada como Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Professora Maria José Silva Pinto Costa, a escola estadual de ensino fundamental e médio Pedro Lins Vieira de Melo.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 10 de novembro de 2025; 137ª da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

LEI Nº 14.072 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025.
AUTORIA: DEPUTADO ADRIANO GALDINO

Dispõe sobre a obrigatoriedade de adaptação da lista de material escolar e livros didáticos para alunos com deficiência nas escolas públicas e privadas do Estado da Paraíba.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º As escolas públicas e privadas do Estado da Paraíba ficam obrigadas a adaptar a lista de material escolar e livros didáticos de acordo com as necessidades individuais dos alunos com deficiência, em conformidade com a legislação de educação inclusiva vigente.

§ 1º A adaptação da lista do material escolar e dos livros didáticos deve considerar as orientações pedagógicas e terapêuticas necessárias para cada aluno com deficiência, conforme avaliação realizada por uma equipe multidisciplinar ou laudo médico apresentado pelos pais dos alunos.

§ 2º A lista do material escolar e livros didáticos deve ser disponibilizada antes do início de cada período letivo.

Art. 2º Para efeitos desta Lei considera-se:

I - pessoa com deficiência: aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade, em igualdade de condições com as demais pessoas, nos termos do art. 2º da Lei nº 13.146 de 6 de julho de 2015;

II - adaptação de material escolar e livros didáticos: a disponibilização de recursos e

instrumentos pedagógicos que possibilitem a plena participação do aluno com deficiência nas atividades escolares, assegurando sua inclusão e aprendizado.

Art. 3º As escolas devem estabelecer mecanismos de comunicação e diálogo constante com os responsáveis pelos alunos com deficiência, a fim de identificar suas necessidades específicas e garantir a adaptação adequada dos materiais.

Art. 4º A adaptação dos materiais deve levar em consideração a diversidade de deficiências existentes, contemplando, entre outros aspectos:

I - textos em formatos acessíveis, como braile, fontes ampliadas, audiobooks, entre outros;

II - materiais pedagógicos adaptados, como recursos táteis e visuais;

III - instrumentos de escrita e desenho adaptados conforme as necessidades individuais do aluno;

IV - livros didáticos em formatos acessíveis ou adaptados.

Art. 5º As escolas deverão contar com profissionais capacitados para garantir a efetiva inclusão dos alunos com deficiência.

Art. 6º Os estabelecimentos de ensino devem promover a sensibilização e capacitação dos professores, funcionários e demais membros da comunidade escolar sobre a importância da inclusão e sobre as melhores práticas para atender alunos com deficiência.

Art. 7º O descumprimento desta Lei sujeitará o infrator a multa, a ser estipulada entre 30 (trinta) e 300 (trezentas) UFR-PB (Unidade Fiscal de Referência do Estado da Paraíba), sem prejuízo de outras sanções cabíveis previstas em legislações especiais.

Art. 8º A fiscalização, apuração de denúncias e autuação por descumprimento desta Lei serão feitas pelos órgãos de Proteção ao Consumidor (PROCON), municipal e estadual, sem prejuízo da atuação conjunta ou independente do Ministério Público do Estado da Paraíba e demais órgãos de controle.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor após decorridos 45 (quarenta e cinco) dias de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 10 de novembro de 2025; 137ª da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

LEI Nº 14.073 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025.
AUTORIA: DEPUTADO BRANCO MENDES

Institui o benefício da meia-entrada para eleitores nomeados como mesários ou para prestar apoio logístico nas eleições gerais e/ou municipais, plebiscitos e referendos, em espetáculos artístico-culturais e esportivos, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o benefício da meia-entrada para o ingresso em estabelecimentos e/ou casas de diversões, praças esportivas e similares, que promovam espetáculos de lazer, entretenimento e difusão cultural, aos eleitores nomeados para atuar como mesários ou para prestar apoio logístico nas eleições gerais e/ou municipais, plebiscitos e referendos, que tenham efetivamente trabalhado em primeiro e em segundo turno, se houver.

§ 1º Para efeitos desta Lei, consideram-se:

I - casas de diversões: os estabelecimentos que realizarem espetáculos musicais, artísticos, circenses, teatrais, cinematográficos, atividades sociais recreativas, de artes plásticas e quaisquer outros que proporcionem lazer e entretenimento;

II - eleitor nomeado: aquele que presta serviços à Justiça Eleitoral no período de eleições, plebiscitos e referendos, na condição de presidente da mesa, primeiro ou segundo mesário, secretários, suplente, secretário ou administrador de prédio, auxiliar de juízo e para apoio logístico, nomeados pelo juiz eleitoral.

§ 2º A meia-entrada corresponde a 50% (cinquenta por cento) do valor do ingresso cobrado, sem restrição de data e horário.

§ 3º O benefício previsto no *caput* deste artigo não será cumulativo com quaisquer outras promoções e convênios e, também, não se aplicará ao valor dos serviços adicionais eventualmente oferecidos em camarotes, áreas e cadeiras especiais.

Art. 2º Para ter direito à meia-entrada, o eleitor nomeado terá que comprovar, mediante certidão expedida pela Justiça Eleitoral, que prestou serviços à Justiça Eleitoral do Estado da Paraíba, em todos os atos para os quais foi nomeado, em primeiro e em segundo turno, se houver.

Parágrafo único. Será igualmente assegurado o direito previsto no *caput* ao eleitor nomeado que prestou os serviços em eleição imediatamente anterior à publicação desta Lei, desde que nos mesmos termos exigidos e mediante certidão expedida pela Justiça Eleitoral.

Art. 3º O benefício da meia-entrada terá validade de dois anos, a contar do implemento dos requisitos para sua obtenção.

Art. 4º Não terá direito à meia-entrada o eleitor nomeado que deixar de comparecer

no dia da eleição, em primeiro e/ou em segundo turno, se houver, para prestar serviço no dia, hora e local designados pela Justiça Eleitoral, ou, tendo comparecido, deixar o local antes do término da votação.

Parágrafo único. Não gera o direito ao benefício a participação em treinamento ou capacitação.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 10 de novembro de 2025; 137º da Proclamação da República.


JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

LEI Nº 14.074 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025.
AUTORIA: DEPUTADO DR. TACIANO DINIZ

Dispõe sobre a regulamentação de entrada de consumidores portan- do bebidas e alimentos nos locais que especifica, coibindo a prática abusiva da chamada venda casada no Estado da Paraíba e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:
Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Os estabelecimentos comerciais de que trata esta Lei ficam proibidos de im- pedir a entrada de consumidores com alimentos e bebidas comprados em outros locais, independente da venda de similares no estabelecimento.

Art. 2º Em caso de garrafas de bebidas alcoólicas, o estabelecimento poderá cobrar o preço da rolha, desde que não seja superior a 50% (cinquenta por cento) do valor do produto, compro- vado por nota fiscal apresentado pelo consumidor.

Art. 3º Os estabelecimentos poderão também, a seu critério, proibir a entrada de em- balagens de vidro ou qualquer outra embalagem que não seja a original do produto e que possam causar riscos aos demais consumidores.

Art. 4º Os estabelecimentos sujeitos a esta Lei são:

- I – cinemas;
- II – teatros;
- III – estádios esportivos;
- IV – parques de diversões;
- V – arenas esportivas;
- VI – arenas de shows artísticos.

Art. 5º Os estabelecimentos sujeitos a esta Lei deverão manter aviso claro e de fácil visualização, esclarecendo o consumidor sobre seu direito quanto ao consumo de alimentos e bebidas no seu interior.

Art. 6º O descumprimento ao disposto nesta Lei configura infração às normas de de- fesa do consumidor e sujeita o infrator às sanções previstas no art. 56 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Código de Defesa do Consumidor.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 10 de novembro de 2025; 137º da Proclamação da República.


JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador



GOVERNO DO ESTADO
Governador João Azevêdo Lins Filho

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO S.A.
BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

Naná Garcez de Castro Dória
DIRETORA PRESIDENTE

Amanda Mendes Lacerda
DIRETORA ADMINIST. FINANCEIRA E DE PESSOAS

William Costa
DIRETOR DE MÍDIA IMPRESSA

Rui Leitão
DIRETOR DE RÁDIO E TV

Eduardo Santos
GERENTE EXECUTIVO DE EDITORAÇÃO

**GOVERNO DO ESTADO**

PUBLICAÇÕES: <https://doepb.com.br/>
DIÁRIO OFICIAL - Fone: (83) 3218-6500 - Ramal 7 - E-mail: wdesdiario@epc.pb.gov.br
COMERCIAL - Fone: (83) 991094012 - E-mail: comercialauniaopb@yahoo.com.br
CIRCULAÇÃO - Fone: (83) 99117-7042 - E-mail: circulacao@epc.pb.gov.br
OUIDORIA: 99143-6762

Assinatura Digital Anual.....	R\$ 330,00
Assinatura Digital Semestral.....	R\$ 165,00
Assinatura Impressa Anual.....	R\$ 440,00
Assinatura Impressa Semestral.....	R\$ 220,00
Número Atrasado.....	R\$ 3,30

A responsabilidade integral pelo correto tratamento dos dados pessoais constantes nos documentos encaminhados para publicação, recal exclusivamente sobre o órgão, entidade ou empresa solicitante, em observância aos princípios e bases legais da LGPD.

LEI Nº 14.075 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025.
AUTORIA: DEPUTADO FELIPE LEITÃO

Reconhece como Patrimônio Religioso e Cultural Imaterial Paraiba- no o Santuário de Frei Damião, no município de Sousa, neste Estado.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:
Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecido como Patrimônio Religioso e Cultural Imaterial Paraibano o Santuário de Frei Damião, localizado no município de Sousa, neste Estado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 10 de novembro de 2025; 137º da Proclamação da República.


JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

LEI Nº 14.076 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025.
AUTORIA: DEPUTADO LUCIANO CARTAXO

Dispõe sobre a adoção de medidas permanentes de proteção e pre- venção ambiental no Vale dos Dinossauros, no município de Sousa, reconhecido como Patrimônio Material do Estado da Paraíba, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:
Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Plano Estadual de Proteção Ambiental do Vale dos Dinos- sauros, com o objetivo de garantir a preservação e monitoramento da área reconhecida como patrimônio material do Estado da Paraíba.

Art. 2º O Plano previsto no artigo anterior compreenderá, no mínimo:

- I - ações permanentes de monitoramento ambiental, com o uso de tecnologias de vigilância e alerta de incêndios;
- II - manutenção de aceiros e criação de faixas de contenção e vigilância;
- III - campanhas educativas junto à comunidade;
- IV - protocolos de emergência para resposta rápida em casos de incêndios ou desastres ambientais;
- V - cooperação técnica entre órgãos estaduais, municipais, universidades e entidades ambientais.

Art. 3º O Poder Executivo poderá celebrar convênios e parcerias com instituições públicas e privadas, universidades, fundações e organizações da sociedade civil, visando à execução das ações previstas nesta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 10 de novembro de 2025; 137º da Proclamação da República.


JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

LEI Nº 14.077 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025.
AUTORIA: DEPUTADO DELEGADO WALLBER VIRGOLINO

Reconhece como Patrimônio Cultural Imaterial do Estado da Pa- raíba a Expo Sousa.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:
Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida como Patrimônio Cultural Imaterial do Estado da Paraíba a Expo Sousa, realizada anualmente no mês de julho no município de Sousa-PB.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 10 de novembro de 2025; 137º da Proclamação da República.


JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

LEI Nº 14.078 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025.
AUTORIA: DEPUTADO CHICO MENDES

Denomina de Rodovia João Possidônio da Silva a rodovia estadual que liga o distrito de São José da Batalha, situado no município de Salgadinho – PB, ao entroncamento da PB-228, em toda a sua ex- tensão.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:
Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de Rodovia João Possidônio da Silva, a rodovia estadual que liga o Distrito de São José da Batalha, situada no município de Salgadinho – PB, ao entroncamento com



a rodovia estadual PB-228, em toda a sua extensão.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 10 de novembro de 2025; 137º da Proclamação da República.

LEI Nº 14.079 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025.
AUTORIA: DEPUTADO LUCIANO CARTAXO

Institui o Dia Estadual de Proteção à Tartaruga Marinha.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Estado da Paraíba, o Dia Estadual da Tartaruga Marinha, a ser comemorado anualmente em 20 de março, o qual integrará o Calendário Oficial do Estado.

Art. 2º Durante o Dia Estadual da Tartaruga Marinha deverão ser promovidos eventos e encontros sobre o tema, podendo, para tanto, serem formalizadas parcerias com entidades privadas interessadas em promover a conservação destes animais.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 10 de novembro de 2025; 137º da Proclamação da República.

LEI Nº 14.080 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025.
AUTORIA: DEPUTADA CIDA RAMOS

Institui a Política Estadual dos Deslocados Ambientais e Climáticos, no âmbito do Estado da Paraíba.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a Política Estadual dos Deslocados Ambientais e Climáticos - PEDAC, no âmbito do Estado da Paraíba.

Art. 2º Para os fins desta Lei, entende-se por:

I - deslocados ambientais ou climáticos: os migrantes forçados, nacionalmente ou internacionalmente, temporária ou permanentemente, em situação de vulnerabilidade, deslocados de sua morada habitual por motivos de estresse ambiental ou por consequência de eventos decorrentes das mudanças climáticas, de início rápido ou lento, causados por motivos naturais, antropogênicos ou pela combinação de ambos;

II - deslocamento climático: um tipo de mobilidade humana que se dá de forma a ocasionar a evacuação forçada de indivíduos e comunidades de suas casas ou locais de residência devido aos impactos socioambientais de um evento climático extremo ou um crime ambiental, imediato ou progressivo;

III - evento climático extremo: qualquer desastre ou evento que é acentuado pelo impacto climático antrópico, resultantes do processo e do exercício industrial e de mudança do uso do solo, que desestabiliza a interdependência dos ecossistemas e que cause danos significativos, destruição ou deslocamento de indivíduos e comunidades, incluindo, entre outros, enchentes, inundações, contaminação dos recursos hídricos, deslizamentos, incêndios florestais, secas e outros eventos de acordo com as especificidades de cada território;

IV - comunidades de baixa renda: comunidades compostas predominantemente por indivíduos ou famílias com renda abaixo da linha da pobreza ou com recursos financeiros limitados;

V - grupos vulnerabilizados: comunidades compostas predominantemente por pessoas que se identificam como não-brancas, incluindo, entre outras, os povos tradicionais, conforme designado no Decreto Federal nº 8.750, de 9 de maio de 2016, além de mulheres, crianças e adolescentes, idosos e pessoas com deficiência;

VI - desalojados: pessoas que, após eventos ambientais e climáticos extremos, seguem para a casa de terceiros em caráter temporário;

VII - desabrigados: pessoas que, após eventos ambientais e climáticos extremos, necessitam ir para abrigo público;

VIII - políticas de adaptação: iniciativas e medidas para reduzir a vulnerabilidade dos sistemas naturais e humanos frente aos efeitos atuais e esperados da mudança do clima;

IX - políticas de mitigação: mudanças e substituições tecnológicas que reduzam o uso de recursos socioambientais e as emissões de gases de efeito estufa por unidade de produção, bem como a implementação de medidas que aumentem os sumidouros;

X - mudanças do clima: pode ser direta ou indiretamente atribuída à atividade humana que altere a composição da atmosfera mundial e que se some àquela provocada pela variabilidade climática natural observada ao longo de períodos comparáveis;

XI - efeitos adversos da mudança do clima: mudanças no meio físico ou biota resultantes da mudança do clima que tenham efeitos deletérios significativos sobre a composição, resiliência ou produtividade de ecossistemas naturais e manejados, sobre o funcionamento de sistemas socioeconômicos ou sobre a saúde e o bem-estar humanos;

XII - impacto: os efeitos da mudança do clima nos sistemas humanos e naturais.

Art. 3º São diretrizes que regem a Política Estadual dos Deslocados Ambientais e Climáticos - PEDAC:

I - a indissociabilidade entre a proteção do meio ambiente e a proteção do ser humano;

II - a prevenção, para prevenir, evitar ou minimizar as causas da mudança do clima e mitigar seus efeitos negativos nos sistemas humanos, investindo-se na redução de riscos de desastres

para resiliência;

III - a precaução, para que as populações e o ambiente sejam protegidos em caso de ameaças de riscos sérios ou irreversíveis, onde não se tem total certeza científica, assegurando que sejam tomadas medidas eficazes para evitar danos e a degradação ambiental;

IV - a transversalidade das ações de adaptação e mitigação das mudanças climáticas, nos diferentes âmbitos e em todas as escalas;

V - a participação e controle social nas medidas de prevenção e reparação pelos desastres e impactos adversos de eventos ambientais e das mudanças climáticas em sistemas humanos e ambientais;

VI - a educação ambiental a todos os níveis de ensino, inclusive a educação da comunidade, objetivando capacitá-la para participação ativa na defesa do meio ambiente e de um sistema climático seguro;

VII - respeito às condições sociais e às diferenças de origem, de raça, de classe, de idade, de nacionalidade e de religião, com atenção especial às pessoas com deficiência ou com comorbidades e às famílias monoparentais com crianças;

VIII - promoção de igualdade de oportunidades e não discriminação diante de um desastre ou evento climático extremo, garantindo-se que a visibilidade e os recursos de reparação cheguem igualmente a todos os afetados;

IX - a solidariedade intergeracional, para que as gerações presentes garantam a integridade ecológica do planeta para a sustentação da vida das gerações futuras;

X - a observação dos compromissos assumidos pelo Brasil perante o Acordo de Paris, no Protocolo de Quioto e sob a Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima, além do Marco de Ação de Sendai para a Redução de Risco de Desastres, do Pacto Global para Migrações e do Pacto Global para Refugiados, sem prejuízo dos demais documentos sobre mudança do clima e direitos humanos dos quais vier a ser signatário.

Art. 4º Na execução da Política que trata esta Lei, os órgãos competentes, preferencialmente, atuarão para atingir os seguintes objetivos:

I – (VETADO);

II - fomentar tecnologias sociais e pesquisas para possibilitar a prevenção do deslocamento ambiental ou climático por meio de medidas de mitigação e adaptação, e priorizando soluções baseadas na natureza, assim como o apoio a projetos de reparação e de atenuação dos efeitos deletérios do deslocamento em populações afetadas por desastres, eventos ambientais ou extremos climáticos;

III - adotar estratégias integradas e intersectoriais de apoio e reconstrução das condições de vida e meios de subsistência para deslocados ambientais e climáticos nos âmbitos local e regional, especialmente quanto à moradia, à educação e à empregabilidade;

IV - enfrentar as desigualdades regionais ou locais e seu impacto na visibilidade e oferta de apoio às comunidades atingidas por eventos ambientais ou climáticos extremos;

V - incluir a comunidade e os territórios afetados na construção de projetos de adaptação climática e combate aos impactos do deslocamento ambiental e climático, garantindo a participação social dos mais vulneráveis aos efeitos adversos dessa mudança;

VI - estimular a participação do poder público, assim como do setor produtivo, do meio acadêmico e da sociedade civil organizada, no desenvolvimento e na execução de políticas públicas, planos, programas e ações relacionados aos deslocados ambientais e climáticos;

VII - identificar as populações vulneráveis à migração climática, por meio da elaboração de estudos sobre riscos e vulnerabilidades ambientais e climáticas;

VIII - promover a disseminação de informações, a educação, a capacitação e a conscientização pública sobre mudança do clima e seus impactos nas populações vulneráveis;

IX – (VETADO)

X - garantir proteção, resposta humanitária, atenção integral, recuperação e reparação aos indivíduos e comunidades que são afetados ou deslocados por eventos ambientais ou extremos climáticos;

XI - garantir prioridade e agilidade na matrícula e na transferência de pessoas deslocadas climáticas e ambientais, de qualquer idade, nas escolas, universidades e instituições públicas, em todas as etapas e modalidades da educação básica, independentemente da comprovação de endereço fixo;

XII - facilitar o acesso e prioridade dos deslocados climáticos e ambientais nos programas de habitação popular, bem como aos equipamentos públicos de moradia gratuita, de forma a garantir moradia segura, adequada e acessível para indivíduos e famílias que foram deslocados por desastres, eventos ambientais e extremos climáticos;

XIII - facilitar, assegurar e ampliar o acesso à Rede de Atenção Psicossocial para pessoas deslocadas climáticas e ambientais de todas as idades, de forma a considerar o trauma, a ansiedade climática e outras formas de sofrimento psíquico como impactos graves de eventos ambientais ou climáticos extremos;

XIV - facilitar o acesso à carteira de vacinação para atualização ou realização de vacinação em pessoas deslocadas climáticas e ambientais.

Art. 5º (VETADO)

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 10 de novembro de 2025; 137º da Proclamação da República.

VETO PARCIAL

Senhor Presidente da Assembleia Legislativa da Paraíba,

Comunico a Vossa Excelência que, nos termos do § 1º do art. 65 da Constituição Estadual, por considerar inconstitucional, decidi vetar parcialmente o Projeto de Lei nº 2.927/2024, de autoria da Deputada Cida Ramos, que *“Institui a Política Estadual dos Deslocados Ambientais e Climáticos, no âmbito do Estado da Paraíba.”*.

RAZÕES DO VETO

De iniciativa parlamentar, o **Projeto de Lei nº 2.927/2024** institui a **Política Estadual dos Deslocados Ambientais e Climáticos (PEDAC)** no âmbito do Estado da Paraíba.

Embora reconheça os louváveis propósitos da propositura, vejo-me compelido a vetar os **incisos I e IX do art. 4º** e o **art. 5º**, por vício de inconstitucionalidade formal, conforme nota técnica

emitida pela **Secretaria de Estado das Mulheres e da Diversidade Humana**, cujos fundamentos adoto como razões complementares do presente veto.

Para melhor compreensão, transcrevo os dispositivos mencionados:

- Art. 4º** Na execução da Política de que trata esta Lei, os órgãos competentes, preferencialmente, atuarão para atingir os seguintes objetivos:
- I – estabelecer instrumentos econômicos, financeiros e socioambientais que permitam o auxílio emergencial e apoio contínuo às populações atingidas por eventos ambientais e climáticos;
 - ()
 - IX – implantar centros de proteção de deslocados climáticos e ambientais.
- Art. 5º** O Poder Executivo regulamentará a operacionalização da Política Estadual dos Deslocados Ambientais e Climáticos – PEDAC e os demais aspectos para efetivar os preceitos desta Lei.

O **art. 4º** do projeto destina-se a elencar os **objetivos específicos** da Política Estadual dos Deslocados Ambientais e Climáticos. Contudo, os incisos vetados extrapolam a função programática esperada de um texto legal e **invadem a competência administrativa e orçamentária do Poder Executivo**, caracterizando vício de iniciativa.

Os dispositivos em questão não se limitam a definir metas ou diretrizes, mas impõem **ações concretas de execução**, que pressupõem planejamento técnico, destinação de recursos e criação de estruturas administrativas — atos próprios da gestão governamental.

O **inciso I**, ao determinar o estabelecimento de “instrumentos econômicos e financeiros”, implica a **criação de fundos, programas de transferência de renda, subsídios ou mecanismos de apoio financeiro**, o que demanda estudo de viabilidade, previsão orçamentária e estrutura de gestão — matérias que se inserem no âmbito da **iniciativa privativa do Governador**.

O **inciso IX**, por sua vez, ao prever a **implantação de centros de proteção** de deslocados ambientais e climáticos, determina a **criação de novas unidades administrativas**, com estrutura física, pessoal, equipamentos e despesas de manutenção, o que **acarreta aumento de despesa pública** e interfere na organização interna da Administração, em afronta ao **art. 63, §1º, II, “b”**, e ao **art. 86, incisos II e VI, da Constituição do Estado da Paraíba**.

Já o **art. 5º** deve ser vetado por infringir o **art. 86, incisos da II, IV e XVII, da Constituição do Estado**, eis que, ao determinar a regulamentação da lei, incorreu em **inconstitucionalidade formal**, pois impôs obrigação direta ao Chefe do Poder Executivo, restringindo sua discricionariedade administrativa e violando o **princípio da separação e harmonia entre os Poderes** (art. 2º da Constituição Federal, de aplicação simétrica aos Estados). A jurisprudência consolidada do Supremo Tribunal Federal reconhece que **o Legislativo não pode compelir o Executivo a editar regulamento**, sob pena de se afrontar a autonomia e independência dos Poderes.

São essas, Senhor Presidente, as razões que me levaram a vetar os **incisos I e IX do art. 4º** e o **art. 5º** do Projeto de Lei nº 2.927/2024, as quais ora submeto à elevada apreciação dos Senhores Membros da Assembleia Legislativa.

João Pessoa, 10 de novembro de 2025.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

LEI Nº 14.081 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025.
AUTORIA: DEPUTADA DRA JANE PANTA

Institui a Política Estadual de Enfrentamento à Violência, Assédio e Discriminação no Estado da Paraíba.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono:

Art. 1º Fica instituída a Política Estadual de Enfrentamento à Violência, Assédio e Discriminação no Estado da Paraíba, com o objetivo de promover um ambiente seguro, inclusivo e igualitário para todos os cidadãos.

Art. 2º A Política Estadual de Enfrentamento à Violência, Assédio e Discriminação compreende as seguintes diretrizes:

I - prevenir e combater todas as formas de violência, de assédio e de discriminação com base em raça, gênero, orientação sexual, religião, nacionalidade, deficiência, idade ou qualquer outra característica protegida por lei;

II - promover a educação, a conscientização e a sensibilização da sociedade sobre os impactos negativos da violência, do assédio e da discriminação, bem como sobre os direitos e responsabilidades de cada cidadão;

III - garantir o acesso igualitário a serviços de apoio às vítimas de violência, de assédio e de discriminação, incluindo serviços de saúde, apoio psicológico e jurídico;

IV - fomentar a criação de políticas públicas e programas de inclusão e igualdade, visando à eliminação das disparidades e desigualdades sociais.

Art. 3º A Política Estadual de Enfrentamento à Violência, Assédio e Discriminação orienta-se pelos seguintes princípios:

I - respeito à dignidade da pessoa humana;

II - não discriminação e respeito à diversidade;

III - saúde, segurança e sustentabilidade como pressupostos fundamentais dos métodos de gestão;

IV - gestão participativa, com fomento à cooperação vertical, horizontal e transversal;

V - reconhecimento do valor social do trabalho;

VI - sigilo dos dados pessoais das partes envolvidas e do conteúdo das apurações;

VII - proteção à intimidade, à vida privada, à honra e à imagem das pessoas.

Art. 4º Fica instituída a Semana de Combate ao Assédio e à Discriminação, que será realizada na primeira semana de maio de cada ano, devendo ser realizadas ações preventivas e informativas durante toda a semana.

Art. 5º (VETADO).

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 10 de novembro de 2025; 137ª da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

VETO PARCIAL

Senhor Presidente da Assembleia Legislativa da Paraíba,

Comunico a Vossa Excelência que, nos termos do § 1º do art. 65 da Constituição Estadual, por considerar inconstitucional, decidi vetar parcialmente o Projeto de Lei nº 964/2023, de autoria da Deputada Jane Panta, que *“Institui a Política Estadual de Enfrentamento à Violência, Assédio e Discriminação no Estado da Paraíba”*.

RAZÕES DO VETO

O projeto de lei institui a Política Estadual de Enfrentamento à Violência, Assédio e Discriminação na Paraíba.

O múnus de gestor público me impele a vetar o art. 5º, que assim dispõe:

“Art. 5º O Poder Executivo fica responsável por regulamentar esta Lei, estabelecendo diretrizes necessárias para a plena execução da Política Estadual de Enfrentamento à Violência, Assédio e Discriminação.”

Embora esse dispositivo não estabeleça prazo, a imposição da regulamentação infringe o princípio da separação dos poderes. Não cabe ao Poder Legislativo por propositura de iniciativa parlamentar impor ao Poder Executivo a obrigação de regulamentar lei.

Quanto à questão do exercício do poder regulamentar, peço vênua para transcrever dispositivos da Constituição do Estado:

- Art. 86. Compete privativamente ao Governador do Estado:
- (...)
 - II - exercer, com o auxílio dos Secretários de Estado, a direção superior da administração estadual;
 - III - iniciar o processo legislativo, na forma e nos casos previstos nesta Constituição;
 - IV - sancionar, promulgar e fazer publicar as leis, expedir decretos e regulamentos para sua fiel execução;
 - (...)
 - XVII - exercer o Poder regulamentar;
- (Grifo nosso.)

A jurisprudência do Supremo Tribunal Federal é firme no sentido de que normas que estabelecem ao Executivo a obrigação para regulamentação legal ou execução de políticas públicas violam os arts. 2º e 84, II, IV, da CF/1988 — simetricamente, arts. 6º e 86, II, IV e XVII da Constituição Estadual —, por comprometerem a autonomia do Poder Executivo e da efetividade da gestão pública (ADI 4728, Rel. Min. Rosa weber).

“É inconstitucional qualquer tentativa do Poder Legislativo de definir previamente conteúdos ou estabelecer prazos para que o Poder Executivo, em relação às matérias afetas a sua iniciativa, apresente proposições legislativas, mesmo em sede da Constituição estadual, porquanto ofende, na seara administrativa, a garantia de gestão superior dada ao chefe daquele Poder. Os dispositivos do ADCT da Constituição gaúcha, ora questionados, exorbitam da autorização constitucional de auto-organização, interferindo indevidamente na necessária independência e na harmonia entre os Poderes, criando, globalmente, na forma nominada pelo autor, verdadeiro plano de governo, tolhendo o campo de discricionariedade e as prerrogativas próprias do chefe do Poder Executivo, em ofensa aos arts. 2º e 84, II, da Carta Magna.” (ADI 179, rel. min. Dias Toffoli, julgamento em 19-2-2014, Plenário, DJE de 28-3-2014.)

“Observe-se, ainda, que, algumas vezes, rebarbativamente (art. 84, IV), determinadas leis conferem ao Executivo autorização para a expedição de regulamento tendo em vista sua fiel execução; essa autorização apenas não será rebarbativa se, mais do que autorização, impuser ao Executivo o dever de regulamentar. No caso, no entanto, o preceito legal marca prazo para que o Executivo exerça função regulamentar de sua atribuição, o que ocorre amiúde, mas não deixa de afrontar o princípio da interdependência e harmonia entre os poderes. A determinação de prazo para que o Chefe do Executivo exerça função que lhe incumbe originariamente, sem que expressiva de dever de regulamentar, tenho-a por inconstitucional”. (ADI 3.394/AM, rel. min. Eros Grau – Plenário STF).

A redação do art. 5º do Projeto de Lei nº 964/2023 apresenta um vício de iniciativa que compromete a autonomia do Poder Executivo ferindo o princípio da separação dos Poderes.

O poder regulamentar constitui atributo de natureza administrativa, privativo do Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 86, inciso XVII, da Constituição Estadual. Dessa forma, não pode o legislador determinar seu exercício.

Nesse contexto, a disposição ora combatida não observa o princípio da harmonia entre os Poderes do Estado e implica violação da Constituição da República (art. 2º) e da Paraibana (art. 6º), não podendo ser admitida, inclusive consoante jurisprudência do Supremo Tribunal Federal:

AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE. MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA. LEI MUNICIPAL Nº 14.268/2024. MITIGAÇÃO E ADAPTAÇÃO ÀS MUDANÇAS CLIMÁTICAS. VÍCIO DE INICIATIVA. VIOLAÇÃO AO PRINCÍPIO DA SEPARAÇÃO DOS PODERES. REPRESENTAÇÃO PROCEDENTE. Lei de iniciativa do Poder Legislativo Municipal que trata da execução de plano de governo, autoriza parcerias com outras entidades, impõe prazo para regulamentação e cria despesa pública, configura usurpação da iniciativa privativa do Poder Executivo e afronta o princípio da separação dos po-

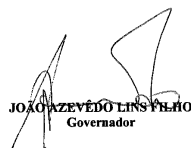


deres. (TJMG; ADI 4534178-70.2024.8.13.0000; Órgão Especial; Rel. Des. Carlos Roberto de Faria; Julg. 07/07/2025; DJEMG 23/07/2025)

Por fim, é salutar destacar que a eventual sanção de projeto de lei no qual se tenha constatado vício de iniciativa não seria apta a convalidar a inconstitucionalidade, conforme se infere do posicionamento firmado no Supremo Tribunal Federal:

“A sanção do projeto de lei não convalida o vício de inconstitucionalidade resultante da usurpação do poder de iniciativa. A ulterior aquiescência do chefe do Poder Executivo, mediante sanção do projeto de lei, ainda quando dele seja a prerrogativa usurpada, não tem o condão de sanar o vício radical da inconstitucionalidade. Insubsistência da Súmula 5/STF. Doutrina. Precedentes.” (ADI 2.867, Rel. Min. Celso de Mello, julgamento em 3-12-2003, Plenário, DJ de 9-2-2007.) No mesmo sentido: ADI 2.305, Rel. Min. Cezar Peluso, julgamento em 30-6-2011, Plenário, DJE de 5-8-2011; AI 348.800, Rel. Min. Celso de Mello, decisão monocrática, julgamento em 5-10-2009, DJE de 20-10-2009; ADI 2.113, Rel. Min. Cármen Lúcia, julgamento em 4-3-2009, Plenário, DJE de 21-8-2009; ADI 1.963-MC, Rel. Min. Mauricio Corrêa, julgamento em 18-3-1999, Plenário, DJ de 7-5-1999; ADI 1.070, Rel. Min. Sepúlveda Pertence, julgamento em 29-3-2001, Plenário, DJ de 25-5-2001. (grifo nosso)

São essas, Senhor Presidente, as razões que me levaram a vetar o art. 5º do projeto de lei nº 964/2023, as quais ora submeto à elevada apreciação dos Senhores Membros da Assembleia Legislativa. João Pessoa, 10 de novembro de 2025.


JOÃO AZEVEDO LIMA FILHO
Governador

VETO TOTAL

Senhor Presidente da Assembleia Legislativa da Paraíba,
Comunico a Vossa Excelência que, nos termos do § 1º do art. 65 da Constituição Estadual, por considerar inconstitucional, decidi vetar o Projeto de Lei nº 1.752/2024, de autoria do Deputado Júnior Araújo, que “*Cria o Programa de Conscientização e Incentivo ao Diagnóstico Precoce e Tratamento do Retinoblastoma, no âmbito do Estado da Paraíba.*”.

RAZÕES DO VETO

O projeto de lei cria o Programa de Conscientização e Incentivo ao Diagnóstico Precoce e Tratamento do Retinoblastoma.

Instada a se manifestar a Secretaria de Estado da Saúde pugnou pelo veto total ao projeto de lei.

A propositura é meritória, contudo padece de vício de iniciativa, uma vez que impõe ao Poder Executivo a criação de programa permanente, com atribuição de competências a órgãos da administração estadual e previsão de despesas públicas.

Para melhor entendimento, vejamos o art. 3º do PL:

Art. 3º São objetivos do Programa de Conscientização e Incentivo ao Diagnóstico Precoce e Tratamento do Retinoblastoma:

I – conscientização da população acerca dos riscos associados à doença, em especial quanto à necessidade de acompanhamento, prevenção e tratamento;

II – criação de unidades voltadas ao diagnóstico e tratamento da doença, incluindo a constituição de centros oncológicos e cirúrgicos especializados;

III – capacitação dos profissionais de saúde para o tratamento e diagnósticos da doença. (grifo nosso).

Nos termos do art. 63, inciso II, alínea “b” e “e”, da Constituição do Estado, é de competência privativa do Governador a iniciativa de leis que disponham sobre organização administrativa, serviços públicos e criação, estruturação e atribuições de órgãos da administração pública estadual. Vejamos:

“Art. 63. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou comissão da Assembleia Legislativa, ao Governador do Estado, ao Tribunal de Justiça, ao Procurador-Geral de Justiça e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Constituição.

§ 1º São de iniciativa privativa do Governador do Estado as leis que:

(...)

II - disponham sobre:

(...)

b) organização administrativa, matéria orçamentária e serviços públicos;

(...)

e) criação, estruturação e atribuições das Secretarias e órgãos da administração pública.”. (grifo nosso)

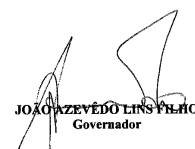
Ao determinar a criação de unidades de saúde e a capacitação de profissionais, o Poder Legislativo extrapola sua função típica de legislar e invade a esfera de atuação do administrador público, comprometendo a harmonia e a independência entre os poderes.

Embora vislumbre bons propósitos no projeto de lei, não há dúvidas que ele incidiu em inconstitucionalidade por vício formal de iniciativa. Eis o entendimento jurisprudencial:

EMENTA: AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE - LEI MUNICIPAL - INICIATIVA DO LEGISLATIVO - **INSTITUIÇÃO DE CAMPANHA DE ARRECAÇÃO DE ALIMENTOS NÃO PERECÍVEIS E HIGIENE PESSOAL NO ATO DE VACINAÇÃO CONTRA A COVID-19 - CRIAÇÃO DE ATRIBUIÇÕES PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - USURPAÇÃO DA COMPETÊNCIA PRIVATIVA DO EXECUTIVO - VIOLACÃO DO PRINCÍPIO DA SEPARAÇÃO DE PODERES** - PEDIDO JULGADO PROCEDENTE, EM PARTE. 1. A edição de norma, por iniciativa do Poder Legislativo, que envolve matéria relativa à organização administrativa do Poder Executivo, sugere violação do princípio da separação de poderes. 2. O art. 176 da Constituição do Estado de Minas Gerais, ao estender às Câmaras Municipais, no que couber, o exercício das atribuições enumeradas no art. 62, exclui, consequentemente, da competência do Legislativo local a iniciativa de leis que digam sobre a organização administrativa do Executivo. 3. Apresentação parcialmente procedente. (TJ-MG - Ação Direta Inconst: 10000212666655000 MG, Relator: Júlio Cezar Gutierrez, Data de Julgamento: 24/02/2023, Órgão Especial / ÓRGÃO ESPECIAL, Data de Publicação: 28/02/2023) (grifo nosso)

Além disso, o retinoblastoma já é contemplado em outras leis, a exemplo da Lei Federal nº 12.303/2010, que torna obrigatório o Teste do Reflexo Vermelho (Teste do Olhinho) em todos os recém-nascidos. Já a Lei nº 12.637/2012, institui a Dia Nacional de Conscientização e Incentivo ao Diagnóstico Precoce do Retinoblastoma, celebrado em 18 de setembro, com o objetivo de ampliar a conscientização pública sobre a importância de detecção precoce desse tipo de câncer ocular infantil, fundamental para o sucesso do tratamento e para a prevenção da cegueira.

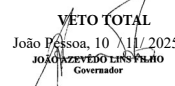
São essas, Senhor Presidente, as razões que me levaram a vetar o projeto de lei nº 1.752/2024, as quais ora submeto à elevada apreciação dos Senhores Membros da Assembleia Legislativa. João Pessoa, 10 de novembro de 2025.


JOÃO AZEVEDO LIMA FILHO
Governador

AUTÓGRAFO Nº 1.719/2025

PROJETO DE LEI Nº 1.752/2024

AUTORIA: DEPUTADO JÚNIOR ARAÚJO


JOÃO AZEVEDO LIMA FILHO
Governador

Cria o Programa de Conscientização e Incentivo ao Diagnóstico Precoce e Tratamento do Retinoblastoma, no âmbito do Estado da Paraíba.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA DECRETA:

Art. 1º Fica criado, no âmbito do Estado da Paraíba, o Programa de Conscientização e Incentivo ao Diagnóstico Precoce e Tratamento do Retinoblastoma, no âmbito do Estado da Paraíba.

Art. 2º O Programa de Conscientização e Incentivo ao Diagnóstico Precoce e Tratamento do Retinoblastoma poderá promover, por via do Sistema Único de Saúde (SUS), avaliações médicas periódicas, com realização de exames clínicos e laboratoriais, assim como campanha de orientação, prevenção e tratamento da doença.

Art. 3º São objetivos do Programa de Conscientização e Incentivo ao Diagnóstico Precoce e Tratamento do Retinoblastoma:

I – conscientização da população acerca dos riscos associados à doença, em especial quanto à necessidade de acompanhamento, prevenção e tratamento;

II – criação de unidades voltadas ao diagnóstico e tratamento da doença, incluindo a constituição de centros oncológicos e cirúrgicos especializados;

III – capacitação dos profissionais de saúde para o tratamento e diagnósticos da doença.

Art. 4º Poderá o Estado estabelecer convênios com os Municípios para garantir a ampliação dos serviços objetos do Programa de Conscientização e Incentivo ao Diagnósticos Precoce e Tratamento do Retinoblastoma.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, “Casa de Epitácio Pessoa”, João Pessoa, 21 de outubro de 2025.


ADRIANO GALVÃO
Presidente

VETO TOTAL

Senhor Presidente da Assembleia Legislativa da Paraíba,

Comunico a Vossa Excelência que, nos termos do § 1º do art. 65 da Constituição Estadual, por considerar inconstitucional, decidi vetar totalmente o Projeto de Lei nº 1.848/2024, de autoria do Deputado João Gonçalves, que “*Dispõe sobre a obrigatoriedade de disponibilização de profissionais de Libras nos hospitais públicos e privados do Estado da Paraíba e dá outras providências.*”.

RAZÕES DO VETO

O projeto de lei visa obrigar os hospitais públicos e privados a disponibilizarem, de forma gratuita, profissionais de Libras aos pacientes com deficiência auditiva que necessitem de atendimento médico-hospitalar.

Instada a se manifestar a Procuradoria Geral do Estado (PGE) pugnou pelo veto total

ao projeto de lei pelas razões a seguir expostas.

Segundo a justificativa legislativa, a proposta busca remover barreiras comunicacionais que impactam diretamente o acesso à saúde por pessoas com perda auditiva, garantindo-lhes segurança, autonomia, dignidade e igualdade de condições frente aos demais pacientes. Ressalta-se, ainda, o alinhamento da medida com os princípios constitucionais de proteção às pessoas com deficiência (arts. 1º, III; 3º, IV; 5º, caput; 23, II; 24, XII; e 196 da CRFB/1988), bem como com as diretrizes da Lei nº 10.436/2002 (Libras), da Lei nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência) e da política nacional de atenção integral à saúde.

O parlamentar proponente destaca que a ausência de intérpretes em atendimentos médicos resulta em tratamento desigual, comunicação frágil e risco concreto à preservação da vida e integridade do paciente com deficiência auditiva. Assim, o PL visaria assegurar efetividade ao direito fundamental à saúde, promovendo a justiça social e a inclusão de uma das minorias mais vulnerabilizadas, com vistas à implementação progressiva de políticas afirmativas, de modo que sua proposta traduziria preocupação legítima e louvável, buscando promover inclusão e ampliando a proteção à deficiência auditiva no acesso ao sistema de saúde.

Não obstante o mérito social relevante e o elevado propósito de eliminação de barreiras comunicacionais no atendimento hospitalar, no caso específico o projeto de lei extrapola limites constitucionais da atuação parlamentar, impondo obrigações diretas ao Poder Executivo, através da Administração Pública estadual, com impacto estrutural, financeiro e organizacional significativo sobre a gestão dos serviços públicos de saúde.

O art. 1º, ao determinar que todos os hospitais do Estado (públicos e privados) deverão disponibilizar profissionais de Libras, acrescenta despesas obrigatórias ao Executivo em razão de contratação de novos profissionais, sem oportunizar o debate técnico com representantes da SES (Secretaria de Estado da Saúde), nem trazer impacto financeiro e orçamentário, em violação ao art. 113 do ADCT, aos arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e ao art. 63, I, da CF/88, que veda iniciativa parlamentar em proposições que aumentem despesas do Executivo.

Destaque-se que, sendo o serviço previsto de natureza profissional permanente, com operação contínua e ininterrupta, não se trata de cargo comissionado ou função de assessoramento, mas sim atividade de cargo efetivo no atendimento em saúde. Assim, sua implementação pressupõe a criação de nova carreira no serviço público, com quantitativo de servidores suficiente para cobrir escala de plantões em toda a rede hospitalar estadual, o que configura forte ingerência na organização administrativa e afronta à iniciativa legislativa privativa do Chefe do Poder Executivo (art. 61, §1º, II, “a”, da CF/88; art. 63, §1º, II, da CEPB/1989). Norma semelhante foi declarada inconstitucional pelo TJMG. Vejamos:

“AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE - VÍCIO INICIATIVA - LEI DE INICIATIVA PARLAMENTAR - LEI Nº 4.944/2015 - MUNICÍPIO DE MURIAÉ - DISPONIBILIZAÇÃO DE PROFISSIONAIS EM LÍBRAS EM LOCAIS PÚBLICOS - MUDANÇA NO CONTEÚDO FUNCIONAL DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - INICIATIVA PRIVATIVA - PEDIDO JULGADO PROCEDENTE. Padece de vício de iniciativa a Lei de autoria parlamentar que modifica o conteúdo funcional da Administração Pública, imputando-lhe obrigação de disponibilizar em locais públicos profissionais treinados em libras, obrigação da qual, até então, não era responsável. O conjunto de funções designadas a determinado órgão compõe sua espinha dorsal, delimitando sua forma e substrato. Por isso, o rearranjo das atribuições de órgãos públicos atrai a competência privativa do Chefe do Executivo para iniciar processo legislativo, na forma do art. 66, III, c, da CEMG/1989. Pedido julgado procedente. (FONTE: TJ-MG - Ação Direta Inconst: 05043850420178130000, Relator.: Des. (a) Kildare Carvalho, Data de Julgamento: 27/06/2018, ÓRGÃO ESPECIAL, Data de Publicação: 04/07/2018)” (grifo nosso)

Caso sancionado e aplicado, o diploma pode se converter em precedente vinculante de política pública, gerando crescentes pressões e tensões institucionais para expansão da obrigação a outros serviços essenciais — como Delegacias de Polícia, órgãos do Judiciário, Procons, Casas da Cidadania, Centros de Referência e demais unidades de atendimento ao público — agravando ainda mais os impactos financeiros, administrativos e estruturais.

Acrescente-se que o art. 4º do projeto de lei estabelece multa para a rede privada, porém deixa sua definição a cargo de regulamentação obrigatória pelo Poder Executivo, o que fere o princípio da legalidade estrita em matéria sancionatória e impõe atividade normativa vinculada ao Executivo que não pode ter sua agenda regulatória determinada por lei parlamentar (princípio da separação dos poderes — art. 2º da CF/88). Soma-se a isso que o art. 5º, ao determinar que “as despesas correrão por conta de dotações próprias, suplementadas se necessário”, também impõe obrigação de alocação orçamentária, restringindo a autonomia financeira e o planejamento governamental, o que não pode ser objeto de iniciativa parlamentar em matéria sujeita à gestão administrativa do Executivo. Nesse sentido o STF:

“Ação direta de inconstitucionalidade. 2. Lei 11.750/2002 do Estado do Rio Grande do Sul. Projeto “Escotismo Escola”. 3. Ofendem a competência privativa do Chefe do Executivo para iniciar o processo legislativo normas que criem atribuições para órgão da administração pública. Precedentes. 4. Ação direta de inconstitucionalidade julgada procedente. (FONTE: STF - ADI: 2807 RS - RIO GRANDE DO SUL 0000031-29.2003.1.00.0000, Relator: Min. GILMAR MENDES, Data de Julgamento: 03/03/2020, Tribunal Pleno, Data de Publicação: DJe-065 20-03-2020)” (grifo nosso)

Finalmente, o projeto alcança os hospitais privados, impondo-lhes custos extraordinários que exigirão contratação complementar ou ajustes estruturais, afetando diretamente a livre iniciativa (arts. 1º, IV, e 170 da CF/88), sem qualquer compensação estatal ou gradação proporcional da exigência, configurando intervenção indevida na atividade econômica, em descompasso com o princípio da razoabilidade, ainda que confrontado com o direito à saúde e a acessibilidade ao sistema hospitalar. Adotando esses fundamentos, esteve assim o TJRJ:

“LEI MUNICIPAL Nº 742/2017, QUE DISPÕE SOBRE A GRATUIDADE DE ESTACIONAMENTO EM CLÍNICAS E HOSPITAIS SITUADOS NO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO. ALEGAÇÃO DE USURPAÇÃO DE COMPETÊNCIA PRIVATIVA DA UNIÃO E VIO-LACÃO AO PRINCÍPIO DA LIVRE INICIATIVA. PROCEDÊNCIA QUE SE IMPÕE . INCONSTITUCIONALIDADE POR VÍCIO FORMAL. PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL QUE, AO ELABORAR A NORMA ORA COMBATIDA, TRATANDO DA CONCESSÃO DE GRATUIDADE EM ESTACIONAMENTOS DE ESTABELECIMENTOS PRIVADOS, ACABOU POR LEGISLAR SOBRE DIREITO CIVIL, MATÉRIA RESERVADA À COMPETÊNCIA LEGISLATIVA DA UNIÃO (ART. 22, I, DA CF), CUJA NORMA PREVISTA NA CONSTITUIÇÃO FEDERAL É DE REPETIÇÃO OBRIGATÓRIA NA CONSTITUIÇÃO FLUMINENSE (ART. 358) . INCONSTITUCIONALIDADE NO PLANO MATERIAL, DE IGUAL TURNO, EVIDENCIADA, POIS, ALÉM DE INVADIR COMPETÊNCIA PRIVATIVA DA UNIÃO, LEGISLAÇÕES COMO A ORA EM ANÁLISE VIOLAM O PRINCÍPIO DA LIVRE INICIATIVA (ART. 5º DA CE), UMA VEZ QUE INTERFEREM DIRETAMENTE NA FORMA COMO CADA UM ORGANIZA E EXERCE SUA ATIVIDADE ECONÔMICA, CRIANDO ÔNUS DESARRAZADOS AOS EMPRESÁRIOS QUE EXPLORAM ESTE TIPO DE ATIVIDADE, SEM QUALQUER FUNDAMENTO CAPAZ DE JUSTIFICAR A REDUÇÃO DO EXERCÍCIO DE LIBERDADE E PROPRIEDADE. PRECEDENTES DESTES ÓRGÃO ESPECIAL E DA CORTE SUPREMA. PROCEDÊNCIA DA PRESENTE REPRESENTAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE . (FONTE: TJ-RJ - DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE: 0006439-95.2018.8.19 .0000 201800700033, Relator.: Des(a). MAURO PEREIRA MARTINS, Data de Julgamento: 13/08/2018, OE - SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO E ORGAO ESPECIAL, Data de Publicação: 11/09/2019)” (grifo nosso)

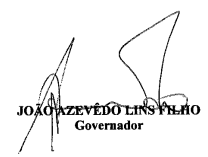
Assim, embora o projeto se fundamente em legítimas diretrizes de inclusão e proteção social, resulta manifestamente inconstitucional, por violação simultânea aos princípios da separação dos poderes, da legalidade, da iniciativa legislativa reservada, da responsabilidade fiscal e da livre iniciativa — configurando vícios formais e materiais insuperáveis.

Por fim, sabe-se que a eventual sanção de Projeto de Lei no qual se tenha constatado vício de iniciativa não seria apta a convalidar a inconstitucionalidade, conforme se infere do posicionamento firmado no Supremo Tribunal Federal:

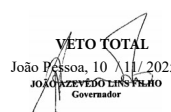
“A sanção do projeto de lei não convalida o vício de inconstitucionalidade resultante da usurpação do poder de iniciativa. A ulterior aquiescência do chefe do Poder Executivo, mediante sanção do projeto de lei, ainda quando dele seja a prerrogativa usurpada, não tem o condão de sanar o vício radical da inconstitucionalidade. Insubsistência da Súmula 5/STF. Doutrina. Precedentes. (ADI 2.867, Rel. Min. Celso de Mello, julgamento em 3-12-2003, Plenário, DJ de 9-2-2007.). No mesmo sentido: ADI 2.305, Rel. Min. Cezar Peluso, julgamento em 30-6-2011, Plenário, DJE de 5-8-2011; AI 348.800, Rel. Min. Celso de Mello, decisão monocrática, julgamento em 5-10-2009, DJE de 20-10-2009; ADI 2.113, Rel. Min. Cármen Lúcia, julgamento em 4-3-2009, Plenário, DJE de 21-8-2009; ADI 1.963-MC, Rel. Min. Mauricio Corrêa, julgamento em 18-3-1999, Plenário, DJ de 7-5-1999; ADI 1.070, Rel. Min. Sepúlveda Pertence, julgamento em 29-3-2001, Plenário, DJ de 25-5-2001. (grifo nosso).

São essas, Senhor Presidente, as razões que me levaram a vetar totalmente o Projeto de Lei nº 1.848/2024, as quais ora submeto à elevada apreciação dos Senhores Membros da Assembleia Legislativa.

João Pessoa, 10 de novembro de 2025.


JOÃO AZEVEDO LIMA FILHO
Governador

AUTÓGRAFO Nº 1.720/2025
PROJETO DE LEI Nº 1.848/2024
AUTORIA: DEPUTADO JOÃO GONÇALVES


VETO TOTAL
João Pessoa, 10 de Novembro de 2025
JOÃO AZEVEDO LIMA FILHO
Governador

Dispõe sobre a obrigatoriedade de disponibilização de profissionais de Libras nos hospitais públicos e privados do Estado da Paraíba e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA DECRETA:

Art. 1º Os hospitais, públicos e privados, ficam obrigados a disponibilizar, de forma gratuita, profissionais de Libras aos pacientes com deficiência auditiva que necessitem de atendimento médico-hospitalar.

Parágrafo único. Os profissionais de Libras deverão ser capacitados para o exercício de suas funções, nos termos da legislação em vigor.

Art. 2º O disposto nesta Lei aplica-se às unidades básicas de saúde, centros de saúde, centros de atenção psicossocial, ambulatórios e hospitais.

Art. 3º A contratação dos profissionais será realizada conforme a necessidade da população atendida.

§ 1º Não havendo profissionais contratados em período integral, ficam os estabelecimentos obrigados a disponibilizar no sítio eletrônico os dias e horários em que haverá intérprete de libras no local.



§ 2º O paciente poderá solicitar, no ato do agendamento, o acompanhamento do intérprete de libras na data do atendimento.

Art. 4º A rede privada de saúde que descumprir o disposto nesta Lei ficará sujeita ao pagamento de multa, a ser definida pelo Poder Executivo.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, “Casa de Eptácio Pessoa”, João Pessoa, 21 de outubro de 2025.

ADRIANO GALDINO
Presidente

VETO TOTAL

Senhor Presidente da Assembleia Legislativa da Paraíba,

Comunico a Vossa Excelência que, nos termos do § 1º do art. 65 da Constituição Estadual, por considerar inconstitucional, decidi vetar totalmente o projeto de lei nº 3.706/2022, de autoria do Deputado Júnior Araújo, que “*Estadualiza a estrada vicinal que parte do conjunto habitacional Padre Luís Gualberto, no município de São João do Rio do Peixe, até a divisa com o município de Sousa, neste Estado.*”.

RAZÕES DO VETO

O projeto de lei nº 3.706/2022 pretende estadualizar a estrada vicinal que parte do conjunto habitacional Padre Luís Gualberto, no município de São João do Rio do Peixe, até a divisa com o município de Sousa.

Para que o governo estadual exproprie/estadualize bem municipal, como proposto pelo projeto de lei, é imperioso que o procedimento seja de iniciativa do Chefe do Poder Executivo estadual, conforme estabelece o Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

O Decreto-lei nº 3.365/1941 condiciona o início do processo expropriatório ao desejo do Poder Executivo de se apropriar do bem público municipal. Esse desejo se materializa por meio da decretação de utilidade pública (arts. 2º, caput, c/c o 6º do Dec. Lei nº 3.365/1941). Vejamos:

Art. 2º Mediante **declaração de utilidade pública**, todos os bens poderão ser desapropriados pela União, pelos Estados, Municípios, Distrito Federal e Territórios.

§ 2º Será **exigida autorização legislativa** para a desapropriação dos bens de domínio dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal pela União e dos bens de domínio dos Municípios pelos Estados.

§ 2º-A. **Será dispensada a autorização legislativa** a que se refere o § 2º **quando a desapropriação for realizada mediante acordo** entre os entes federativos, no qual **serão fixadas as respectivas responsabilidades financeiras** quanto ao pagamento das indenizações correspondentes.

Art. 6º A declaração de utilidade pública **far-se-á por decreto do** Presidente da República, **Governador**, Interventor ou Prefeito.

(Grifo nosso).

A transferência de bem municipal para o patrimônio do Estado da Paraíba, sem que tenha havido o rito procedimental legalmente previsto no Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, infringe o princípio da separação dos poderes, pois a iniciativa do procedimento expropriatório de um bem público municipal pelo Estado é privativa do Governador:

(TJCE-0087972) CONSTITUCIONAL. AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE. EMENDA Nº 001/2007, À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TIANGUÁ. NECESSIDADE DE AUTORIZAÇÃO LEGISLATIVA PARA AQUISIÇÃO DE BENS IMÓVEIS MEDIANTE DESAPROPRIAÇÃO. AFRONTA AO PRINCÍPIO DA SEPARAÇÃO DOS PODERES. EXCLUSÃO DO ORDENAMENTO JURÍDICO DE PARTE DO ARTIGO 94, INCISO, "V", LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TIANGUÁ (COM A REDAÇÃO DADA PELA EMENDA 001/2007). 1. **A DESAPROPRIAÇÃO É POR EXCELÊNCIA ATO DE ADMINISTRAÇÃO. DE COMPETÊNCIA EXCLUSIVA DO PODER EXECUTIVO, SEM DEPENDER DE VÊNIA LEGISLATIVA, SALVO QUANDO RECAIA SOBRE BENS PÚBLICOS (DECRETO-LEI Nº 3.365/41 - ART. 2º, PARÁGRAFO 2º).** 2. A SUBSUNÇÃO DO ATO EXPROPRIATÓRIO AO PODER LEGISLATIVO, RESSALVADA A EXCEÇÃO, SOBRE INVADIR COMPETÊNCIA LEGISLATIVA DA UNIÃO, AFRONTA O PRINCÍPIO DA SEPARAÇÃO DOS PODERES E OFENDE PREROGATIVAS DO PREFEITO. 3. AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE ACOLHIDA PARA DECLARAR A INCONSTITUCIONALIDADE DA EXPRESSÃO "SOMENTE APÓS AVALIAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL", DETERMINANDO A SUPRESSÃO RESPECTIVA DO TEXTO DO ART. 94, INCISO "V" DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TIANGUÁ, COM EFEITO EX TUNC E ERGA OMNES. (Direta de Inconstitucionalidade nº 0035964-66.2010.8.06.0000 (35964-66.2010.8.06.0000, Órgão Especial do TJCE, Rel. Jucid Peixoto do Amaral. DJe 11.10.2018). (grifo nosso)

Somente por argumentação, sendo possível a estadualização de um bem municipal (a rodovia) por uma simples Lei, sem observância do procedimento expropriatório, também será possível a estadualização de equipamentos turísticos, escolas, hospitais, etc. Dessa maneira, o vício supra atrai para o Estado o inerente risco de judicialização relevante, gerando um cenário de insegurança jurídica.

Legislar sobre desapropriação é competência privativa da União:

Art. 22. Compete privativamente à União legislar sobre:

.....
.....
II - desapropriação;

A União já regulou o procedimento expropriatório por parte de entes federados por meio do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941. Assim, com a devida vênia, todo procedimento de estadualização de rodovia deve seguir estritamente o procedimento do Decreto-lei nº 3.365/1941.

Além disso, com a “estadualização” da rodovia, o que se tem de fato é o apossamento por parte do Estado da Paraíba da faixa de terra por onde passa o trecho da rodovia estadualizado. Na prática, esse apossamento configura uma expropriação por parte do Estado da Paraíba, que pode obrigar-lhe a indenizar os proprietários que se sentirem prejudicados. Afinal, a criação de uma rodovia traz consigo a automática instituição da faixa de domínio consistente numa área non aedificandi. Vejamos o entendimento jurisprudencial:

ADMINISTRATIVO. DESAPROPRIAÇÃO INDIRETA.

1- PRESCRIÇÃO. PRAZO VINTENÁRIO. SÚMULA 119 DO STJ.

2- **INDENIZAÇÃO DA ÁREA NON AEDIFICANDI. POSSIBILIDADE, UMA VEZ QUE A LIMITAÇÃO ADMINISTRATIVA OPEROU-SE COM O PRÓPRIO DESAPOSSAMENTO.**

3- JUROS COMPENSATÓRIOS. INCIDÊNCIA A PARTIR DO AJUIZAMENTO DA AÇÃO PARA EVITAR ENRIQUECIMENTO ILÍCITO DOS EXPROPRIADOS, EM DETRIMENTO DA ADMINISTRAÇÃO, DIANTE DA DEMORA NA PROPOSITURA DA DEMANDA.

4- COMPENSAÇÃO DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS. POSSIBILIDADE. APLICAÇÃO DA SÚMULA 306 DO STJ.

5- APELAÇÃO PARCIALMENTE PROVIDA.

(AC nº 70023618028, 4ª Câmara Cível, rel. Des. Vasco Della Giustina, j. em 23ABR08).
(Grifo nosso).

Assim sendo, qualquer estadualização de rodovia deve ser precedida da prévia atuação do Departamento de Estradas de Rodagem da Paraíba (DER-PB) para, na defesa dos interesses do Estado da Paraíba, zerar ou minimizar os custos com a implementação da nova rodovia.

Ademais, incumbe ao DER-PB a fiscalização da rodovia e da área *non aedificandi*, pois o uso desta área constitui-se em concessão tácita do Poder Público, por conseguinte, qualquer infortúnio nessas áreas será capaz responsabilizar o Estado da Paraíba pelos danos causados.

Projetos de lei que disponham sobre serviço público e estabeleçam novas atribuições para órgão público (DER-PB), devem ser de iniciativa do Governador do Estado da Paraíba, conforme se extrai no artigo 63, §1º, II, “b” e “e”, da Constituição Estadual, senão vejamos:

“Art. 63. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou comissão da Assembleia Legislativa, ao Governador do Estado, ao Tribunal de Justiça, ao Procurador-Geral de Justiça e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Constituição.

§ 1º São de **iniciativa privativa do Governador** do Estado as leis que:

(...)

II - disponham sobre:

(...)

b) organização administrativa, matéria orçamentária e **serviços públicos**;

(...)

e) criação, estruturação e **atribuições** das Secretarias e **órgãos da administração**.”

(Grifo nosso)

Não obstante o mérito do presente projeto, o mesmo não pode ser materializado por apresentar inconstitucionalidade formal, pois independentemente do trecho da faixa de terra a ser estadualizado ser bem privado ou bem público municipal, a competência de iniciativa do processo expropriatório é do Chefe do Poder Executivo estadual, sob pena de ferir o princípio da independência dos poderes.

É salutar destacar que a eventual sanção de Projeto de Lei no qual se tenha constatado vício de iniciativa não seria apta a convalidar a inconstitucionalidade, conforme se infere do posicionamento firmado no Supremo Tribunal Federal:

“A sanção do projeto de lei não convalida o vício de inconstitucionalidade resultante da usurpação do poder de iniciativa. A ulterior aquiescência do chefe do Poder Executivo, mediante sanção do projeto de lei, ainda quando dele seja a prerrogativa usurpada, não tem o condão de sanar o vício radical da inconstitucionalidade. Insubsistência da Súmula 5/STF. Doutrina. Precedentes.” (ADI 2.867, Rel. Min. Celso de Mello, julgamento em 3-12-2003, Plenário, DJ de 9-2-2007.) No mesmo sentido: ADI 2.305, Rel. Min. Cezar Peluso, julgamento em 30-6-2011, Plenário, DJE de 5-8-2011; AI 348.800, Rel. Min. Celso de Mello, decisão monocrática, julgamento em 5-10-2009, DJE de 20-10-2009; ADI 2.113, Rel. Min. Cármen Lúcia, julgamento em 4-3-2009, Plenário, DJE de 21-8-2009; ADI 1.963-MC, Rel. Min. Maurício Corrêa, julgamento em 18-3-1999, Plenário, DJ de 7-5-1999; ADI 1.070, Rel. Min. Sepúlveda Pertence, julgamento em 29-3-2001, Plenário, DJ de 25-5-2001. (grifo nosso)

Eis as razões, Senhor Presidente, pelas quais aponho veto ao projeto de lei nº 3.706/2022, submetendo-o à elevada apreciação de Vossa Senhoria e dos demais Membros da Assembleia Legislativa.

João Pessoa, 10 de novembro de 2025.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

AUTÓGRAFO Nº 1.726/2025
PROJETO DE LEI Nº 3.706/2022
AUTORIA: DEPUTADO JÚNIOR ARAÚJO

VETO TOTAL
João Pessoa, 10 de Novembro de 2025
JOÃO AZEVEDO TINSLEY
Governador

Estadualiza a estrada vicinal que parte do conjunto habitacional Padre Luís Gualberto, no município de São João do Rio do Peixe, até a divisa com o município de Sousa, neste Estado.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA DECRETA:
Art. 1º Fica estadualizada a estrada vicinal que parte do conjunto habitacional Padre Luís Gualberto, no município de São João do Rio do Peixe, até a divisa com o município de Sousa, neste Estado.

Art. 2º A manutenção, conservação e segurança da rodovia, assim como demais ações de infraestrutura da via, ficarão a cargo do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado da Paraíba – DER-PB.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Paço da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, “Casa de Eptácio Pessoa”, João Pessoa, 21 de outubro de 2025.

ADRIANO GALDINO
Presidente

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA Nº 738/2025/SEAD. João Pessoa, 07 de novembro de 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o anexo V da Lei nº. 13.099, de 14 de março de 2024, e em cumprimento ao disposto no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, c/c o Decreto Estadual nº 43.975, de 08 de agosto de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor ANTÔNIO ADAILTON FERNANDES, matrícula nº 165.575-2, para exercer a função de **Fiscal do Contrato nº 145/2024**, celebrado junto à Secretaria de Estado da Administração e SEVERINO GOMES DA SILVA, sob responsabilidade da Secretaria de Estado da Educação - SEE, cujo objeto é a locação de imóvel para funcionamento da E.E.E.F. AZOR-CERIZ PIRES FERREIRA, no município de João Pessoa/PB.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 739/2025/SEAD. João Pessoa, 07 de novembro de 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o anexo V da Lei nº. 13.099, de 14 de março de 2024, e em cumprimento ao disposto no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, c/c o Decreto Estadual nº 43.975, de 08 de agosto de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor EVERALDO BARBOSA DE MEDEIROS FILHO, matrícula nº 156.489-7, para exercer a função de **Fiscal do Contrato nº 181/2025**, celebrado junto à Secretaria de Estado da Administração e ANDREZA DE OLIVEIRA GUIMARAES FERREIRA, sob responsabilidade da Polícia Civil do Estado da Paraíba, cujo objeto é a locação de imóvel para funcionamento da Delegacia de Polícia Civil, no município de Pitimbu/PB.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 740/2025/SEAD. João Pessoa, 07 de novembro de 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o anexo V da Lei nº. 13.099, de 14 de março de 2024, e em cumprimento ao disposto no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, c/c o Decreto Estadual nº 43.975, de 08 de agosto de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor DYEGO EMMANUEL MATIAS GUEDES, matrícula nº 172.062-7, para exercer a função de **Gestor do Contrato nº 181/2025**, celebrado junto à Secretaria de Estado da Administração e ANDREZA DE OLIVEIRA GUIMARAES FERREIRA, sob responsabilidade da Polícia Civil do Estado da Paraíba, cujo objeto é a locação de imóvel para funcionamento da Delegacia de Polícia Civil, no município de Pitimbu/PB.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 741/2025/SEAD. João Pessoa, 10 de novembro de 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o anexo V da Lei nº. 13.099, de 14 de março de 2024, e em cumprimento ao disposto no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, c/c o Decreto Estadual nº 43.975, de 08 de agosto de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor MIROSLAV SOARES DE ALENCAR, matrícula nº 168.499-0, para exercer a função de **Fiscal do Contrato nº 0111/2024**, celebrado junto à Secretaria de

Estado da Administração e GERALDO ALVES DE LIMA, sob responsabilidade da Polícia Civil do Estado da Paraíba, cujo objeto é a locação de imóvel para funcionamento da Delegacia de Polícia Civil, no município de Jericó/PB.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 742/2025/SEAD. João Pessoa, 10 de novembro de 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o anexo V da Lei nº. 13.099, de 14 de março de 2024, e em cumprimento ao disposto no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, c/c o Decreto Estadual nº 43.975, de 08 de agosto de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora KÉCIA OLIVEIRA SOUSA, matrícula nº 192.757-4, para exercer a função de **Gestor do Contrato nº 182/2025**, celebrado junto à Secretaria de Estado da Administração e CLEIDSON DE JESUS DE ALBUQUERQUE RIBEIRO, sob responsabilidade da Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social - SESDS, cujo objeto é a locação de imóvel para funcionamento da Policlínica Integrada da Segurança Pública/POINSP, nesta capital.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 743/2025/SEAD. João Pessoa, 10 de novembro de 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o anexo V da Lei nº. 13.099, de 14 de março de 2024, e em cumprimento ao disposto no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, c/c o Decreto Estadual nº 43.975, de 08 de agosto de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor 2º TENENTE QPC FRANCISCO DAS CHAGAS SOBRINHO, matrícula nº 517.394-9, para exercer a função de **Fiscal do Contrato nº 182/2025**, celebrado junto à Secretaria de Estado da Administração e CLEIDSON DE JESUS DE ALBUQUERQUE RIBEIRO, sob responsabilidade da Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social - SESDS, cujo objeto é a locação de imóvel para funcionamento da Policlínica Integrada da Segurança Pública/POINSP, nesta capital.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 744/2025/SEAD. João Pessoa, 10 de novembro de 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o anexo V da Lei nº 13.099, de 14 de março de 2024, c/c no inciso II, Art. 90, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, que teve sua redação alterada pelo inciso XXVII da Lei Complementar nº 190 de 22 de janeiro de 2024, e tendo em vista o que consta no Processo nº SAD-PSE-2025/23049/SEAD,

RESOLVE autorizar a permanência no Tribunal Regional Federal da 1ª Região - Brasília - DF, da servidora MARIA DO BOM CONSELHO GOMES DA SILVA FELICISSIMO, matrícula nº 89.714-1, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pelo prazo de 1 (um) ano, com ônus para o órgão de origem, mediante ressarcimento das despesas com salário e encargos sociais.

Carlos Tiberio Lima de Santos Fernandes
CARLOS TIBÉRIO LIMA DE SANTOS FERNANDES
Secretário de Estado da Administração

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS / GERÊNCIA EXECUTIVA CONC. DE DIREITOS E VANTAGENS

Nº da Resenha : 507/2025
07/11/2025

O Diretor Executivo de Recursos Humanos por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88, e de acordo com Laudo da Perícia Médica Oficial, DEFERIU os seguintes pedidos:

Secretaria	Nome	Matricula	Regime	Dias	Início	Termino
Tipo de Licença => Licença para Tratamento de Saúde						
SEC.EST.SAUDE	ALANA SAYONARA TEODOSIO DE MACEDO	162411-3	ESTATUTARIO	10	28/10/2025	06/11/2025
SEC.EST.SAUDE	ANA KAROLINY DA CRUZ VASCONCELOS	162086-0	ESTATUTARIO	60	30/10/2025	28/12/2025
SEC.EST.DESENVOLVIMENTO HUMANO	ANGELICA MARIA SILVA SOBRAL	183946-2	COMISSONADO	7	05/11/2025	11/11/2025
SEC.EST.SAUDE	GEIDSON MORAIS DA SILVA	907897-5	PRESTADOR	60	04/11/2025	02/01/2026
SEC.EST.EDUCACAO	LILIANARA DOS SANTOS FREIRE	194961-6	COMISSONADO	30	30/10/2025	28/11/2025
SEC.EST.ADM. PENITENCIARIA	MARCOS BEZERRA SALVADOR	163551-4	ESTATUTARIO	45	14/10/2025	27/11/2025
SEC.EST.SAUDE	MARIA DAS GRACAS DA COSTA SILVA	919723-1	PRESTADOR	14	04/11/2025	17/11/2025
SEC.EST.SAUDE	RUI MEDEIROS JUNIOR	181644-6	ESTATUTARIO	20	06/11/2025	25/11/2025
SEC.EST.EDUCACAO	SOLANGE CARVALHO CAHINO	145443-9	ESTATUTARIO	10	05/11/2025	14/11/2025
SEC.EST.SEGUR E DEFESA SOCIAL	THIAGO ANDRADE FERREIRA	193203-9	ESTATUTARIO	30	06/11/2025	05/12/2025
SEC.EST.SAUDE	VERA LUCIA ASSIS CARTAXO	151057-6	ESTATUTARIO	30	06/11/2025	05/12/2025
Tipo de Licença => Prorrogação de Licença Saúde						
SEC.EST.EDUCACAO	MARCELO DA COSTA GADELHA	130470-4	ESTATUTARIO	60	05/11/2025	03/01/2026
SEC.EST.SAUDE	MARIA DO SOCORRO BEZERRA PINHEIRO	922627-3	PRESTADOR	60	03/11/2025	01/01/2026
SEC.EST.SAUDE	ROSANA BERNARDINO DE ARAUJO	945310-5	PRESTADOR	90	06/11/2025	03/02/2026

Maria das Graças Aquino Teixeira da Rocha
Diretor Executivo de Recursos Humanos

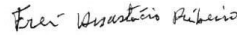
Secretaria de Estado da Agricultura Familiar e do Desenvolvimento do Semiárido

PORTARIA Nº. 55 /2023. João Pessoa, 10 de novembro de 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO DESENVOLVIMENTO DO SEMIÁRIDO – SEAFDS, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:
Art. 1º. Tornar sem efeito a Portaria 054/2025, publicada no Diário Oficial do Estado em 07/11/2025.

Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no DOE.


ANTÔNIO RIBEIRO FREI ANASTÁCIO
Secretário - SEAFDS

Secretaria de Estado da Administração Penitenciária

EXTRATO DA DECISÃO ADMINISTRATIVA

Processo:	SAP-PRC-2024/04243.
Início:	PORTARIA Nº 08/2024-PAD-COR/GS/SEAP (Publicação: DOE de 02/07/2024).
Processados:	DENILSON AVELINO DA SILVA, mat. nº 186.348-7.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DA PARAIBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 89, parágrafo único, incisos I e II, da Constituição Estadual da Paraíba, e considerando as informações, as documentações e as provas produzidas nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº SAP-PRC-2024/04243, DECIDIU aplicar a pena disciplinar de **SUSPENSÃO** de 2 (dois) dias ao policial penal **DENILSON AVELINO DA SILVA**, mat. nº 186.348-7, por violar o dever funcional previsto no inc. IX, do art. 106, bem como incorrer na vedação disciplinar disposta no inc. V, do art. 120, ambos da LC nº 58/03. Nos termos do § 2º, do art. 119, da LC nº 58/03, o Secretário da Pasta também decidiu pela a conversão da pena de suspensão em multa, na base de 50% (cinquenta por cento) da remuneração diária, ficando o servidor obrigado a permanecer em serviço.

João Pessoa/PB, 10 de novembro de 2025.

JOÃO ALVES DE ALBUQUERQUE
Secretário de Estado

Secretaria de Estado da Educação

Portaria n. 615

João Pessoa, 04 de novembro de 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais, em cumprimento ao disposto no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, e legislação correlata, **RESOLVE:**

Art. 1º - Designar, conforme disciplinado no Decreto Estadual nº 43.975, de 08 de agosto de 2023, os servidores abaixo assinalados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no **Contrato Administrativo nº 105/2025**, celebrado entre a Secretaria de Estado da Educação e a empresa **UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA - UFJF**, cujo objeto é a **Contratação de serviços especializados em Avaliação Educacional em larga escala para a realização da Avaliação de Fluência em Leitura – Formativa e Somativa**, no processo administrativo nº. **SEE-PRC-2025/28118**, que tramita nesta Secretaria, a saber:

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA
Gestor do Contrato	MAYKON COSTA SERRÃO	626.819-6
Gestor do Contrato substituto	ERICA RENATA LAURITINO DE LIMA	601.182-9
Fiscal Técnico	HELYDA KARLA BARBOSA BERNARDES	187.338-5
Fiscal Técnico substituto	VIVIANNE VALÉRIA CARNEIRO DE OLIVEIRA	614.843-3

Art. 2º - Para efeito desta Portaria, com fundamento nos artigos 21 a 26 do Decreto Estadual nº 43.975, de 08 de agosto de 2023, considera-se:

I - **Gestão do contrato:** a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos relativos à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e à extinção dos contratos, entre outros;

II - **Fiscalização técnica:** o acompanhamento do contrato com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, a qualidade, o tempo e o modo da prestação ou da execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estabelecidos no edital, para fins de pagamento, conforme o resultado pretendido pela administração, com eventual auxílio da fiscalização administrativa;

III - **Fiscalização administrativa:** o acompanhamento dos aspectos administrativos contratuais quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas e quanto ao controle do contrato administrativo no que se refere a revisões, a reajustes, a repactuações e a providências tempestivas nas hipóteses de inadimplemento;

IV - **Fiscalização setorial:** o acompanhamento da execução do contrato nos aspectos técnicos ou administrativos quando a prestação do objeto ocorrer concomitantemente em setores distintos ou em unidades desconcentradas de um órgão ou uma entidade.

Portaria nº 617

João Pessoa, 04 de novembro de 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais, em cumprimento ao disposto no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, e legislação correlata, **RESOLVE:**

Art. 1º - Designar, conforme disciplinado no Decreto Estadual nº 43.975, de 08 de agosto de 2023, os servidores abaixo assinalados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento do objeto previsto no **Termo de Referência, Ato de Autorização da Contratação Direta nº 56/2025** e na **Nota de Empenho nº 19492/2025**, celebrado entre a Secretaria de Estado da Educação e a **ASSOCIAÇÃO NAC DE POS GRADUAÇÃO E PESQUISA EM EDUCAÇÃO ANPED**, cujo objeto é a **INSCRIÇÃO DE DOCENTES NA 42ª REUNIÃO NACIONAL DA ANPED E WERA FOCAL MEETING 2025**, conforme o processo administrativo nº. **SEE-PRC-2025/36394**, que tramita nesta Secretaria, a saber:

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA
Gestor do Contrato	MAYKON COSTA SERRÃO	626.819-6
Gestor do Contrato substituto	EMANUELLA DE LACERDA BARBOZA	622.905-1
Fiscal Técnico	JAYNE MARIA SABINO DOS SANTOS	194.510-6
Fiscal Técnico substituto	TÂNIA EYVLLYN DIAS DA SILVA	616.567-2

Art. 2º - Para efeito desta Portaria, com fundamento nos artigos 21 a 26 do Decreto Estadual nº 43.975, de 08 de agosto de 2023, considera-se:

I - **Gestão do contrato:** a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos relativos à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e à extinção dos contratos, entre outros;

II - **Fiscalização técnica:** o acompanhamento do contrato com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, a qualidade, o tempo e o modo da prestação ou da execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estabelecidos no edital, para fins de pagamento, conforme o resultado pretendido pela administração, com eventual auxílio da fiscalização administrativa;

Portaria nº 620

João Pessoa, 05 de novembro de 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais, em cumprimento ao disposto no art. 61 do Decreto Estadual nº 33.884/13.

R E S O L V E designar o (s) servidor (es) abaixo relacionado (s) para exercer a função de gestor e fiscal do(s) convênio(s) correspondente(s) pelo período de sua vigência.

Nome	Matrícula	Função	Prefeitura	Nº do Convênio	Processo Administrativo
Sônia Lígia Gervásio Leite	643.049-0	Gestora titular	Lastro	0054/2025	SEG-PRC-2025/01457
Ladjanes Glaynes Brito de Lacerda	618042-6	Gestora substituta			
Emanuel Dantas Miranda	617.083-8	Fiscal titular			
Daniel Dantas Bezerra Cavalcanti	618.462-6	Fiscal substituto			

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria nº 621

João Pessoa, 05 de novembro de 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais, em cumprimento ao disposto no art. 61 do Decreto Estadual nº 33.884/13.

R E S O L V E designar o (s) servidor (es) abaixo relacionado (s) para exercer a função de gestor e fiscal do(s) convênio(s) correspondente(s) pelo período de sua vigência.

Nome	Matrícula	Função	Prefeitura	Nº do Convênio	Processo Administrativo
Ladjanes Glaynes Brito de Lacerda	618.042-6	Gestora titular	Desterro	0051/2025	SEG-PRC-2025/00306
Sônia Lígia Gervásio Leite	643.049-0	Gestora substituta			
Daniel Dantas Bezerra Cavalcanti	618.462-6	Fiscal titular			
Emanuel Dantas Miranda	617.083-8	Fiscal substituto			

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria nº 622

João Pessoa, 06 de novembro de 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais, em cumprimento ao disposto no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, e legislação correlata, **RESOLVE:**

Art. 1º - Designar, conforme disciplinado no Decreto Estadual nº 43.975, de 08 de agosto de 2023, os servidores abaixo assinalados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento do objeto previsto no **Termo de Referência, Ato de Autorização da Contratação Direta nº 26/2025** e na **Nota de Empenho nº 19658/2025**, celebrado entre a Secretaria de Estado da Educação e o **INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL - ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - INP - LTDA**, cujo objeto é a **INSCRIÇÃO DE SERVIDORES NO MASTERCLASS - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS: DA REGULAMENTAÇÃO À APLICAÇÃO PRÁTICA**, conforme o processo administrativo nº. **SEE-PRC-2025/38479**, que tramita nesta Secretaria, a saber:

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA
Gestor do Contrato	MAYKON COSTA SERRÃO	626.819-6
Gestor do Contrato substituto	CHRISTIAN BRUNO MARTINS	622.859-3
Fiscal Técnico	PRISCILLA LEIROS MEIRA	616.046-8
Fiscal Técnico substituto	FLÁVIA NAYRA ARAÚJO RODRIGUES	178.354-8

Art. 2º - Para efeito desta Portaria, com fundamento nos artigos 21 a 26 do Decreto Estadual nº 43.975, de 08 de agosto de 2023, considera-se:

I - **Gestão do contrato:** a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos relativos à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e à extinção dos contratos, entre outros;

II - **Fiscalização técnica:** o acompanhamento do contrato com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, a qualidade, o tempo e o modo da prestação ou da execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estabelecidos no edital, para fins de pagamento, conforme o resultado pretendido pela administração, com eventual auxílio da fiscalização administrativa;

Portaria nº 365	João Pessoa, 17 de junho de 2025.	
TORNA PÚBLICA A LISTA DE ESCOLAS PREMIADAS E APOIADAS COMO REFERÊNCIA EM APRENDIZAGEM – PROGRAMA ALFABETIZA MAIS PARAÍBA, EDIÇÃO 2025.		
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 89, inciso IV, da Constituição do Estado da Paraíba, de 05 de outubro de 1989; CONSIDERANDO o disposto na Lei Estadual nº 12.701, de 29 de novembro de 2023, que institui o Pacto Estadual pela Alfabetização na Idade Certa; CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 45.001, de 5 de fevereiro de 2024, que regulamenta o referido Pacto e estabelece diretrizes para o Programa Alfabetiza Mais Paraíba; CONSIDERANDO a execução da Edição 2025 do Programa Alfabetiza Mais Paraíba, cujos resultados pedagógicos refletem o comprometimento das redes municipais de ensino com a alfabetização de crianças na idade certa; CONSIDERANDO a avaliação dos dados de desempenho, monitoramento e metas pactuadas no âmbito do Programa, que resultaram na seleção de escolas públicas como Apoiadas e Premiadas como Referência em Aprendizagem; RESOLVE: Art. 1º Tornar pública, na forma do <i>Anexo Único</i> desta Portaria, a relação das escolas públicas reconhecidas como Escolas Apoiadas, selecionadas com base em critérios técnicos de desempenho e vulnerabilidade, com vistas à promoção de ações estratégicas de fortalecimento da aprendizagem, e Escolas Premiadas, em virtude do alcance dos critérios de excelência definidos na metodologia de avaliação do Programa Alfabetiza Mais Paraíba – Edição 2025; Art. 2º Republicar a Portaria nº 365, de 17 de junho de 2015, republicada em 15 de agosto de 2015, a Lista de Escolas Premiadas e Escolas Apoiadas. Além de, incluir a Escola Municipal Mista de Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos (EMMEEJA) Américo Falcão, localizada no Município de Lucena, jurisdicionada à 16ª Região de Ensino, como Escola Apoiada, no lugar da E.M.E.F. Santa Luzia, de Aroeiras, que está listada como Escola Premiada e Escola Apoiada. Art. 3º A referida unidade de ensino a Escola Municipal Mista de Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos (EMMEEJA) Américo Falcão, passará a integrar a condição de Escola Apoiada, conforme o inciso III do art 12, da Lei 12.701/2023 (Alfabetiza Mais Paraíba - Pacto Estadual pela Alfabetização na Idade Certa) e a E.M.E.F. Santa Luzia, de Aroeiras, passa a integrar a listagem de Escola Premiada, apenas. Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Publicada no D.O.E. em 15 de agosto de 2025. Republicada por incorreção. JOSÉ WILSON SANTIAGO FILHO Secretário de Estado da Educação		
ANEXO ÚNICO ESCOLAS PREMIADAS Referência em Aprendizagem Programa Alfabetiza Mais Paraíba – Edição 2025		
ALAGOA GRANDE 1. EMEIF FIRMO SANTINO DA SILVA ALAGOA NOVA 2. EMEIEF DR AMÉLIO TAVARES 3. EMEIEF DR FERNANDO CUNHA LIMA 4. EMEIEF DR JOÃO TAVARES DE MELO CAVALCANTE FILHO 5. EMEIEF E CASA DA CRIANÇA MENINO JESUS 6. EMEIEF MANOEL MARTINS DE OLIVEIRA FILHO 7. EMEIEF PADRE ABDIAS LEAL 8. EMEIEF PROFESSORA MARIA LUIZA DE AQUINO AREIA 9. EMEF JOAO CESAR 10. EMEF MADRE TRAUTLINDE 11. EMEF PROFESSOR ABEL BARBOSA DA SILVA 12. ESC MUL JOSE RODRIGUES AROEIRAS 13. E M E F SANTA LUZIA BERNARDINO BATISTA 14. EMEI ERIKA KETHLEN ANDRADE BARBOSA BORBOREMA 15. ESC MUL LEONOR RAMALHO CABACEIRAS 16. EMEF INACIO GOMES MEIRA CACIMBAS 17. EMEIEF JOAO HELENO DE MARIA CAIÇARA 18. PRÉ-ESCOLAR MUNICIPAL TIO PATINHAS CAJAZEIRAS 19. EMEIEF ANTONIO DE SOUSA DIAS 20. EMEIEF IRMA NIRVANDA LEITE ROLIM CAMPINA GRANDE 21. EMEF PROF MAURO LUNA CAPIM 22. ESC MUL FRANCISCO BEZERRA DA COSTA 23. ESC MUL JOAQUIM HERMÍNIO DOS SANTOS CARAÚBAS 24. EMEIEF JOAO JOSE DE ALCANTARA CARRAPATEIRA 25. EMEF ALFREDO CAVALCANTE CATINGUEIRA 26. EMEF MARIA CELESTE PIRES LEITE		
CONCEIÇÃO 27. EMEF FRANCISCO DE OLIVEIRA BRAGA 28. EMEF HOZANO MIGUEL DE SOUSA 29. EMEF PROFESSOR JOSE RAIMUNDO DE SOUSA NETO - PADRE ZE 30. EMEI FRANCISCA SOARES LACERDA - DONA CHICOLA CONDE 31. EMEIEF JOSE ALBINO PIMENTEL 32. EMEIEF JOSE COSMO DE SANTANA 33. EMEIEF MARIA EUNICE DO EGITO SOUZA 34. EMEIEF REGINALDO CLAUDINO DE SALES CUBATI 35. EMEF FRANCISCO CLEMENTINO DE SOUTO 36. EMEF JUSTINIANA RIBEIRO DIAMANTE 37. EMPG JOSE ANTONIO BARROS GURJÃO 38. EMEF EUTALIA RAMOS GURJAO ITABAIANA 39. EMEIF PROFª IVA LIRA CORREIA ITAPOROROA 40. EMEF MANOEL FERNANDES DE LIMA 41. EMEF PROFESSORA IRENE LINO DA SILVA 42. ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO INTEGRAL HELENA FERNANDES DE		
CARVALHO		43. EMEF PROFESSORA CARMELITA LIMA DE OLIVEIRA JOÃO PESSOA 44. EEEF JOSÉ VIEIRA 45. EMAI JOSÉ PEREGRINO DE CARVALHO 46. EM PROFESSORA LUCIA GIOVANNA DUARTE DE MELO 47. EMAI DR JOÃO SANTA CRUZ DE OLIVEIRA JUAZEIRINHO 48. EMEF JOSÉ PEIXE JUNCO DO SERIDÓ 49. ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL JOSE PEREIRA DE MELO LOGRADOURO 50. EMEIF MANOEL JOÃO BARBOSA 51. EMEIF ANTONIO SOARES DA CRUZ MAMANGUAPE 52. EMEF CARLOS FERNANDES DE LIMA MARIZÓPOLIS 53. EMEIF VEREADOR JOÃO GONÇALVES DE SOUSA 54. INST JOAQUINA DE PAIVA GADELHA MATINHAS 55. EMEIF JOAO FERNANDES DE ARAUJO MARI 56. EMEF EDMILSON BALTAZAR DE MENDONÇA 57. EMEIEF PROFESSOR CAMILO DE LELLES ARAUJO OLHO D' ÁGUA 58. EMEF NECY MINERVINO DE CARVALHO 59. EEEF CONEGO MANOEL OTAVIANO 60. EMEF ANTONIO FAUSTO DE ALMEIDA OURO VELHO 61. EMEFM JACINTO DANTAS PATOS 62. EMEF SENADOR HUMBERTO LUCENA PEDRAS DE FOGO 63. GR ESC MUL JOSE DE ANCHIETA PRINCESA ISABEL 64. EMEF PROFESSORA LUIZA FERREIRA DOS SANTOS QUEIMADAS 65. EMEIF ANTONIO AMARO 66. EMEIF CARLOS ERNESTO 67. EMEIF IRMÃOS ALEXANDRINO 68. EMEIF JOAO FERRAZ 69. EMEIF JOSE FRANCISCO BEZERRA 70. EMEIF JOSÉ PEREIRA DE SOUZA 71. EMEIF JOVENTINO ERNESTO DO REGO 72. EMEIF PROFESSORA EVA VILMA DA SILVA PEREIRA 73. EMEIF SANTINO PACHU DOS SANTOS 74. EMEF CAPITAO ANTONIO MUNIZ 75. EMEF GERALDA BARBOSA SA SILVA 76. EMEF VIRGINIA MIRANDA DA SILVA 77. ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL MIGUEL ALEXAN-
		DRINO DE AGUIAR RIO TINTO 78. GR ESC PROFA SEVERINA COUTINHO 79. ESC MUN DE 1º GRAU ELIAS DE SOUZA BARROS SALGADINHO 80. ESC MUL SAO JOSE DA BATALHA SANTA CRUZ 81. EMEIF MARIA MARTINS LOPES SANTA HELENA 82. EMEIF LUIZ CARTAXO ROLIM SANTANA DE MANGUEIRA 83. EMPG PREF LUIZ MANGUEIRA SOUSA SÃO DOMINGOS DO CARIRI 84. E M E F JOÃO MARTINS DOS SANTOS

SOUSA

SÃO FRANCISCO
85. EMEF DR FRANCISCO DE SALES G DE OLIVEIRA
86. EMEF JOAO LOPES DA SILVA
SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA
87. ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL IRACIR PEREIRA DE

SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE
88. EMEIEF JOSE GONCALVES DA SILVA
89. EMEIEF RAIMUNDO RODRIGUES DOS SANTOS
SERRARIA
90. EMEIF NOEMIA CARVALHO
SOUSA
91. EMEF OCTACÍLIO GOMES DE SA
92. EMEFM JOSÉ REIS
SOSSÊGO
93. EMEF JAILSON OLIVEIRA LIMA
TAPEROÁ
94. EMEF CEL PEDRO DE FARIAS
TEIXEIRA
95. EMEF CAP JOAO ALVES DE LIRA
UIRAÚNA
96. EMEIEF ANANIAS ALVES DE FIGUEIREDO
UMBUZEIRO
97. ESC MUL JOAO SEVERINO DA ROCHA
98. GR MUL CARLOS PESSOA DA SILVA
99. GR MUL ESMERALDINA CALDAS LINS
VIEIRÓPOLIS
100. EMEIF ANTONIA MARIA DA COSTA

ESCOLAS APOIADAS
Programa Alfabetiza Mais Paraíba – Edição 2025
ALAGOA GRANDE
1. EMEIF ENÉAS CAVALCANTE
2. EMEIF JOAQUIM CLEMENTINO DA SILVA FREIRE
3. EMEIF NOSSA SENHORA DE FÁTIMA
4. EMEIF PROFESSOR JOSUÉ GOMES DA SILVEIRA
5. EMEIF SEVERINO RAMALHO
ALAGOINHA
6. GR MUL ANTÔNIO JACO
ALHANDRA
7. EMEIEF ALFREDO JOSÉ DE CARVALHO
8. EMEIEF CREUZA RAQUEL PEREIRA GENUARIO NUNES
9. EMEIEF JOSÉ FERNANDES BARBOSA
10. EMEIEF PROF ZÉLIA CORREIA DO Ó
AMPARO
11. ESCOLA M DE EDUCAÇÃO BÁSICA ILDEFONSO ANSELMO DA SILVA
ARACAGI
12. EMEF LUIZ BARBOSA
ARARUNA
13. EMEF ERNESTO MOREIRA
AROEIRAS
14. EMEF COSME ALVES BARBOSA
15. EMEF JOSÉ CELESTINO DE SOUZA
16. EMEF JOSÉ DE SOUSA SANTOS
17. EMEF MANOEL BERNARDO FRAZÃO
BAÍA DA TRAIÇÃO
18. EMEF CACIQUE MANOEL SANTANA DOS SANTOS
19. EMEF CENTRO SOCIAL SÃO MIGUEL
20. EMEF DR. ANTÔNIO ESTIGARRÍBIA
BAYEUX
21. EMEF AIRTON CIRAULO
22. EMEF JOAQUIM LAFAYETTE
23. EMEF JOANA FORTUNATO DE SOUSA
24. EMEF OTÍLIO CIRAULO
BELÉM
25. EMEIEF FRANCISCA LEITE BRAGA
BOQUEIRÃO
26. EMEF MANOEL ARAÚJO COSTA
27. EMEF VIRGINIUS DA GAMA E MELO
BORBOREMA
28. EMEF FRANCISCO CARDOSO DA SILVA
BREJO DO CRUZ
29. EMEF FRANCISCA GOMES BATISTA
CAAPORÁ
30. EMEFM ADAUTO VIANA
CABEDELO
31. CENTRO INTEGRADO IMACULADA CONCEIÇÃO
32. ESC MUL VEREADOR PEDRO AMÉRICO DA SILVA
CACIMBAS
33. EMEF JOAQUIM CASSIANO ALVES
34. EMEF VEREADOR MANOEL DE ALMEIDA
CALDAS BRANDÃO
35. EM VIGÍLIA CORDEIRO GUEDES
36. ESC MUL CÔNEGO JOSÉ MARIA MESQUITA
CAJAZEIRAS
37. EMEIEF CRISPIM COELHO
38. EMEIEF JOSÉ LEITE ROLIM

39. EMEIEF JOSÉ MARTINS DE OLIVEIRA
CAMPINA GRANDE
40. EMEF AROLD CRUZ FILHO
41. EMEF DEP PETRÔNIO FIGUEIREDO
42. EMEF PROF JOSÉ DE ALMEIDA JÚNIOR
43. EMEF SÃO CLEMENTE
COREMAS
44. EMEIF ANTÔNIA MARIA DA CONCEIÇÃO
CUITÉ DE MAMANGUAPE
45. EMEF ANTÔNIO FÉLIX
46. EMEF JOAQUIM INÁCIO DA SILVA
47. EMEF JOSÉ DE FRANÇA
FAGUNDES
48. CMPG NILA FERREIRA
GUARABIRA
49. EMEIEF SEBASTIÃO BEZERRA BASTOS
IMACULADA
50. EMEIF MARIA PEREIRA DOS SANTOS
INGÁ
51. EMEIEF DR. MANOEL CORREIA DE FARIAS
ITABAIANA
52. EEEFM JOÃO FAGUNDES DE OLIVEIRA
53. EMEIEF DR. ANTÔNIO B. SANTIAGO
ITAPORANGA
54. EMEIF JUSTINA EMÍLIA CRIZANTO
ITAPOROROCA
55. EMEF JULIA VALDELINA DA CONCEIÇÃO
JOÃO PESSOA
56. EEEF PROFESSORA DAGMAR MENDONCA LIMEIRA
57. EEEF JOSÉ DE ALENCAR
58. EEEF HENRIQUE DIAS
59. EM PRESIDENTE JOAO PESSOA
JERICÓ
60. EMEF JUVENAL BERNARDINO FILHO
61. EMEF JOÃO ROSADO DE OLIVEIRA
JUAREZ TÁVORA
62. EMEIF MANOEL MENDES DA ROCHA
63. EMEIF MANOEL PEREIRA DA SILVA
JUAZEIRINHO
64. EMEIEF LUIZ GONZAGA BURITY
65. EMEF JOAQUIM MEDEIROS
JURU
66. EMEIF POSSIDÔNIO DA COSTA VERAS
LAGOA SECA
67. EMEIEF ZEZITO RIBEIRO
LUCENA
68. EMEFI GILBERTO INÁCIO DOS SANTOS
69. EMEFI LUIZ DE SOUZA FALCÃO
MARCAÇÃO
70. EMEF CACIQUE MANOEL FRANCISCO
71. EEIEF ÍNDIO PEDRO MAXIMO DE LIMA
72. EMEF DEPUTADO EDUARDO FERREIRA
NATUBA
73. EMEIF NOSSA SENHORA DAS DORES
NOVA OLINDA
74. EMEIF MARIA DIONÍSIA DE SOUSA
PEDRAS DE FOGO
75. GR ESC MUL JOAQUIM FERREIRA BARROS
PILAR
76. EMEIF AUGUSTO MOUZINHO DE BRITO
PICUÍ
77. EMEF MACÁRIO ZULMIRO DA SILVA
PITIMBU
78. EMEF ANTÔNIO LOURENÇO DE BARROS
79. EMEF SANTA ELIZA
POCINHOS
80. EMEF MANOEL AGOSTINHO DA SILVA
81. EMEIF JOSE TOME
82. EMEIF SANTA TEREZINHA
RIO TINTO
83. EEEF PROF ANGELITA BEZERRA DE ASSIS
84. EEIEFM DR. JOSÉ LOPES RIBEIRO
85. EMPG JOSÉ LOURENÇO CALIXTO
SANTA RITA
86. EMEF ARNALDO BONIFÁCIO
87. EMEF PADRE ANCHIETA
88. EMEF SEVERINO BEZERRA CABRAL
89. EMEIF PROFESSORA EULINA XAVIER
SAPÉ
90. EMEIEF SANTA HELENA
91. EMEIEF VÁRZEA GRANDE
SÃO BENTO
92. EMEIEF MARIA DE LOURDES ELIAS DANTAS
SÃO JOSÉ DE CAIANA
93. EMPG ANTÔNIO MOREIRA DOS SANTOS
SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS
94. EMEIF LUIZ GOMES DE SOUSA COSTA

SÃO JOSÉ DOS RAMOS
95. EMEIF JOSÉ FRANCISCO DA COSTA
SÃO JOSÉ DO BONFIM
96. EMEF SENADOR HUMBERTO LUCENA
SERRA BRANCA
97. EMEIF ANA DE QUEIROZ TORREÃO
SOLÂNEA
98. EMEF DR. EVANDRO SOARES
TRIUNFO
99. EMEIF FRANCISCA NEIDE CORAGEM LISBOA JÚNIOR
LUCENA
100. EMMEEJA AMÉRICO FALCÃO

EXTRATO 026/2025 DE DECISÃO FINAL EM PROCESSO ADMINISTRATIVO DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE Nº 0003/2024

EXTRATO 026/2025 PROCESSO: SEE-PRC-2024/20885 APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE CONTRATATUAL

CONTRATADA: KAIRÓS SEGURANÇA LTDA CNPJ: 09.377.459/0001-83 CONTRATO Nº: 042/2021 (Pregão Presencial nº 326/2019) OBJETO: Prestação de Serviços de Vigilância Armada. INFRAÇÃO: Inexecução contratual. Falha na vigilância patrimonial que resultou no furto de bem nas dependências da ECIT Nenzinha Cunha Lima . FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 70 e Art. 87, incisos I e II da Lei nº 8.666/93; Itens 6.1.3, 9.2, 9.4, 12.1.1, 12.1.4 e 13.1 do Termo de Referência do Contrato nº 042/2021; Arts. 31, III, 48 e 51 da Instrução Normativa Conjunta nº 001/2021/PGE/SEAD/CGE; Art. 14 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990). DECISÃO: Após análise de recurso administrativo, foi negado provimento e mantida a decisão de 1ª instância em todos os seus termos. SANÇÕES APLICADAS:

1. Advertência.
2. Multa Compensatória no valor atualizado de R\$ 2.941,42 (dois mil novecentos e quarenta e um reais e quarenta e dois centavos).
João Pessoa-PB, 10 de novembro de 2025.
JOSÉ WILSON SANTIAGO FILHO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Secretaria de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 021/GS João Pessoa, de 07 de novembro de2025.

DESIGNAR ORDENADOR DE DESPESAS DO HOSPITAL E MATERNIDADE REGIONAL DE POCINHOS

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 89, parágrafo único, inciso I da Constituição do Estado da Paraíba, bem como no artigo 3º, inciso X da Lei Estadual 8.186/2007, que define a estrutura organizacional da Administração Direta do Poder Executivo Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, DANIEL JOSE GONCALVES, Diretor do Hospital e Maternidade Regional de Pocinhos para responder pela Ordenação de Despesas, no que se refere aos atos e fatos de gestão orçamentária, financeira, contábil e patrimonial dos recursos alocados na Unidade Gestora do Hospital e Maternidade Regional de Pocinhos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua assinatura.

PORTARIA Nº 022/GS João Pessoa, de 07 de novembro de2025.

DESIGNAR ORDENADOR DE DESPESAS DO HOSPITAL GERAL DE ITAPOROROCA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 89, parágrafo único, inciso I da Constituição do Estado da Paraíba, bem como no artigo 3º, inciso X da Lei Estadual 8.186/2007, que define a estrutura organizacional da Administração Direta do Poder Executivo Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, TASSIA MENDES BEZERRA, Diretora do Hospital Geral de Itapororoca para responder pela Ordenação de Despesas, no que se refere aos atos e fatos de gestão orçamentária, financeira, contábil e patrimonial dos recursos alocados na Unidade Gestora do Hospital Geral de Itapororoca.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua assinatura.

PORTARIA Nº 023/GS João Pessoa, de 07 de novembro de2025.

DESIGNAR ORDENADOR DE DESPESAS DO CENTRO ESPECIALIZADO DE REABILITAÇÃO CER IV SOUSA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 89, parágrafo único, inciso I da Constituição do Estado da Paraíba, bem como no artigo 3º, inciso X da Lei Estadual 8.186/2007, que define a estrutura organizacional da Administração Direta do Poder Executivo Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, MARCIA VIRGINIO SOUTO, Diretora do Centro Especializado de Reabilitação CER IV Sousa para responder pela Ordenação de Despesas, no que se refere aos atos e fatos de gestão orçamentária, financeira, contábil e patrimonial dos recursos alocados na Unidade Gestora do Centro Especializado de Reabilitação CER IV Sousa.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua assinatura.

PORTARIA Nº 024/GS João Pessoa, de 07 de novembro de2025.

DESIGNAR ORDENADOR DE DESPESAS DO HOSPITAL E MATERNIDADE REGIONAL DE POCINHOS

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 89, parágrafo único, inciso I da Constituição do Estado da Paraíba, bem como no artigo 3º, inciso X da Lei Estadual 8.186/2007, que define a estrutura organizacional da Administração Direta do Poder Executivo Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, KAMILA RAPHAELE TENORIO MASSOQUETO, Diretora Geral do Hospital e Maternidade Regional de Pocinhos para responder pela Ordenação de Despesas, no que se refere aos atos e fatos de gestão orçamentária, financeira, contábil e patrimonial dos recursos alocados na Unidade Gestora do Hospital e Maternidade Regional Dr. Antônio Luiz Coutinho em Pocinhos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua assinatura.

PORTARIA Nº 025/GS João Pessoa, de 07 de novembro de2025.

DESIGNAR ORDENADOR DE DESPESAS DO HOSPITAL DISTITAL DE BELÉM

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 89, parágrafo único, inciso I da Constituição do Estado da Paraíba, bem como no artigo 3º, inciso X da Lei Estadual 8.186/2007, que define a estrutura organizacional da Administração Direta do Poder Executivo Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, CAMILA PEREIRA CARDOSO DE LIMA, Diretora Geral do Hospital Distrital de Belém para responder pela Ordenação de Despesas, no que se refere aos atos e fatos de gestão orçamentária, financeira, contábil e patrimonial dos recursos alocados na Unidade Gestora do Hospital do Hospital Distrital de Belém.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua assinatura.

PORTARIA Nº 026/GS João Pessoa, de 07 de novembro de2025.

DESIGNAR ORDENADOR DE DESPESAS DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DE GUARABIRA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 89, parágrafo único, inciso I da Constituição do Estado da Paraíba, bem como no artigo 3º, inciso X da Lei Estadual 8.186/2007, que define a estrutura organizacional da Administração Direta do Poder Executivo Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, THAISA MARIA CARDEAL DE MORAIS, Diretora da Unidade de Pronto Atendimento de Guarabira para responder pela Ordenação de Despesas, no que se refere aos atos e fatos de gestão orçamentária, financeira, contábil e patrimonial dos recursos alocados na Unidade Gestora da Unidade de Pronto Atendimento de Guarabira.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua assinatura.

PORTARIA Nº 027/GS João Pessoa, de 07 de novembro de2025.

DESIGNAR ORDENADOR DE DESPESAS DO HOSPITAL DISTITAL SANTA FILOMENA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 89, parágrafo único, inciso I da Constituição do Estado da Paraíba, bem como no artigo 3º, inciso X da Lei Estadual 8.186/2007, que define a estrutura organizacional da Administração Direta do Poder Executivo Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, ADRIANA BATISTA RODRIGUES, Diretora Geral do Hospital Distrital Santa Filomena para responder pela Ordenação de Despesas, no que se refere aos atos e fatos de gestão orçamentária, financeira, contábil e patrimonial dos recursos alocados na Unidade Gestora do Hospital Distrital Santa Filomena.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua assinatura.

PORTARIA Nº 028/GS João Pessoa, de 07 de novembro de2025.

DESIGNAR ORDENADOR DE DESPESAS DO HOSPITAL E MATERNIDADE SINHA CARNEIRO – SANTA LUZIA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 89, parágrafo único, inciso I da Constituição do Estado da Paraíba, bem como no artigo 3º, inciso X da Lei Estadual 8.186/2007, que define a estrutura organizacional da Administração Direta do Poder Executivo Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, HELLYDA FRANCINNE DE MEDEIROS DANTAS, Diretora Geral do Hospital e Maternidade Sinhá Carneiro – Santa Luzia para responder pela Ordenação de Despesas, no que se refere aos atos e fatos de gestão orçamentária, financeira, contábil e patrimonial dos recursos alocados na Unidade Gestora do Hospital e Maternidade Sinhá Carneiro – Santa Luzia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua assinatura.

PORTARIA Nº 029/GS João Pessoa, de 07 de novembro de2025.

DESIGNAR ORDENADOR DE DESPESAS DA UPA DE SANTA RITA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 89, parágrafo único, inciso I da Constituição do Estado da Paraíba, bem como no artigo

3º, inciso X da Lei Estadual 8.186/2007, que define a estrutura organizacional da Administração Direta do Poder Executivo Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, **LIDIA LARISSA ROMANA DE FARIAS NOGUEIRA**, Diretora da UPA de Santa Rita para responder pela Ordenação de Despesas, no que se refere aos atos e fatos de gestão orçamentária, financeira, contábil e patrimonial dos recursos alocados na Unidade Gestora da UPA de Santa Rita.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua assinatura.

PORTARIA Nº 030/GS

João Pessoa, de 07 de novembro de2025.

DESIGNAR ORDENADOR DE DESPESAS DO CENTRO ESPECIALIZADO DE REABILITAÇÃO CER IV SOUSA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 89, parágrafo único, inciso I da Constituição do Estado da Paraíba, bem como no artigo 3º, inciso X da Lei Estadual 8.186/2007, que define a estrutura organizacional da Administração Direta do Poder Executivo Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, **ANDRESSA TAVARES DA SILVA**, Chefe do Núcleo Administrativo e Financeiro do Centro Especializado de Reabilitação CER IV Sousa para responder pela Ordenação de Despesas, no que se refere aos atos e fatos de gestão orçamentária, financeira, contábil e patrimonial dos recursos alocados na Unidade Gestora do Centro Especializado de Reabilitação CER IV Sousa.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua assinatura.

PORTARIA Nº 031/GS

João Pessoa, de 07 de novembro de2025.

DESIGNAR ORDENADOR DE DESPESAS DO HOSPITAL REGIONAL DEP. MANOEL GONÇALVES ABRANTES - SOUSA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 89, parágrafo único, inciso I da Constituição do Estado da Paraíba, bem como no artigo 3º, inciso X da Lei Estadual 8.186/2007, que define a estrutura organizacional da Administração Direta do Poder Executivo Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, **PALOMMA PEREIRA DE ABRANTES LOPES**, Diretora Geral do Hospital Regional Dep. Manoel Gonçalves Abrantes - Sousa para responder pela Ordenação de Despesas, no que se refere aos atos e fatos de gestão orçamentária, financeira, contábil e patrimonial dos recursos alocados na Unidade Gestora do Hospital Regional Dep. Manoel Gonçalves Abrantes - Sousa.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua assinatura.

PORTARIA Nº 033/GS

João Pessoa, de 07 de novembro de2025.

DESIGNAR ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA DE ESTAO DA SAÚDE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 89, parágrafo único, inciso I da Constituição do Estado da Paraíba, bem como no artigo 3º, inciso X da Lei Estadual 8.186/2007, que define a estrutura organizacional da Administração Direta do Poder Executivo Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, **ARIMATHEUS SILVA REIS**, Secretário de Estado da Saúde para responder pela Ordenação de Despesas, no que se refere aos atos e fatos de gestão orçamentária, financeira, contábil e patrimonial dos recursos alocados na Unidade Gestora da Secretaria de Estado da Saúde da Paraíba.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua assinatura.

PORTARIA Nº 034/GS

João Pessoa, de 07 de novembro de2025.

DESIGNAR ORDENADOR DE DESPESAS DO HOSPITAL DA MULHER DOS CRUZA PIRES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 89, parágrafo único, inciso I da Constituição do Estado da Paraíba, bem como no artigo 3º, inciso X da Lei Estadual 8.186/2007, que define a estrutura organizacional da Administração Direta do Poder Executivo Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, **LAURINDA SOARES DA FRANCA PEREIRA**, Diretora Administrativa do Hospital da Mulher D. Creuza Pires para responder pela Ordenação de Despesas, no que se refere aos atos e fatos de gestão orçamentária, financeira, contábil e patrimonial dos recursos alocados na Unidade Gestora do Hospital da Mulher D. Creuza Pires.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua assinatura.

PORTARIA Nº 035/GS

João Pessoa, de 07 de novembro de2025.

DESIGNAR ORDENADOR DE DESPESAS DO HOSPITAL GERAL DE MAMANGUAPE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 89, parágrafo único, inciso I da Constituição do Estado da Paraíba, bem como no artigo 3º, inciso X da Lei Estadual 8.186/2007, que define a estrutura organizacional da Administração Direta do Poder Executivo Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, **RODRIGO ADRIANO FIGUEIREDO DE OLIVEIRA**, Diretor Geral do Hospital Geral de Mamanguape para responder pela Ordenação de Despesas, no que se refere aos atos e fatos de gestão orçamentária, financeira, contábil e patrimonial dos recursos alocados na Unidade Gestora do Hospital Geral de Mamanguape.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua assinatura.

PORTARIA Nº 036/GS

João Pessoa, de 07 de novembro de2025.

DESIGNAR ORDENADOR DE DESPESAS DO COMPLEXO PSIQUIÁTRICO JULIANO MOREIRA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 89, parágrafo único, inciso I da Constituição do Estado da Paraíba, bem como no artigo 3º, inciso X da Lei Estadual 8.186/2007, que define a estrutura organizacional da Administração Direta do Poder Executivo Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, **TERCIO DE OLIVEIRA RAMOS**, Diretor Geral do Complexo Psiquiátrico Juliano Moreira para responder pela Ordenação de Despesas, no que se refere aos atos e fatos de gestão orçamentária, financeira, contábil e patrimonial dos recursos alocados na Unidade Gestora do Complexo Psiquiátrico Juliano Moreira.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua assinatura.

PORTARIA Nº 037/GS

João Pessoa, de 07 de novembro de2025.

DESIGNAR ORDENADOR DE DESPESAS DO HOSPITAL REGIONAL DE SOLÂNEA “DR. FRANCISDO DE ASSIS FREITAS”

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 89, parágrafo único, inciso I da Constituição do Estado da Paraíba, bem como no artigo 3º, inciso X da Lei Estadual 8.186/2007, que define a estrutura organizacional da Administração Direta do Poder Executivo Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, **VANESSA ALVES BEZERRA VIEGAS**, Diretora Geral do Hospital Regional “Dr. Francisco de Assis Freitas” para responder pela Ordenação de Despesas, no que se refere aos atos e fatos de gestão orçamentária, financeira, contábil e patrimonial dos recursos alocados na Unidade Gestora do Hospital Regional “Dr. Francisco de Assis Freitas”.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua assinatura.

PORTARIA Nº 038/GS

João Pessoa, de 07 de novembro de2025.

DESIGNAR ORDENADOR DE DESPESAS DO HOSPITAL DISTRITAL JOSÉ GOMES DA SILVA - ITAPORANGA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 89, parágrafo único, inciso I da Constituição do Estado da Paraíba, bem como no artigo 3º, inciso X da Lei Estadual 8.186/2007, que define a estrutura organizacional da Administração Direta do Poder Executivo Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, **SAMUEL RONNEY PEREIRA ALVES**, Diretor Geral do Hospital Distrital Dr. José Gomes da Silva para responder pela Ordenação de Despesas, no que se refere aos atos e fatos de gestão orçamentária, financeira, contábil e patrimonial dos recursos alocados na Unidade Gestora do Hospital Distrital Dr. José Gomes da Silva.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua assinatura.

PORTARIA Nº 039/GS

João Pessoa, de 07 de novembro de2025.

DESIGNAR ORDENADOR DE DESPESAS DO HOSPITAL REGIONAL DEP. JOSÉ DE SOUSA MACIEL -CAJAZEIRAS

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 89, parágrafo único, inciso I da Constituição do Estado da Paraíba, bem como no artigo 3º, inciso X da Lei Estadual 8.186/2007, que define a estrutura organizacional da Administração Direta do Poder Executivo Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, **JOANNE DAYS DE SOUSA NOBREGA**, Diretora Geral do Hospital Regional José de Sousa Maciel para responder pela Ordenação de Despesas, no que se refere aos atos e fatos de gestão orçamentária, financeira, contábil e patrimonial dos recursos alocados na Unidade Gestora do Hospital Distrital Dr. José Gomes da Silva.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua assinatura.

PORTARIA Nº 040/GS

João Pessoa, de 07 de novembro de2025.

DESIGNAR ORDENADOR DE DESPESAS DO HOSPITAL GERAL DISTRITAL OVIDIO DUARTE - SERRARIA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 89, parágrafo único, inciso I da Constituição do Estado da Paraíba, bem como no artigo 3º, inciso X da Lei Estadual 8.186/2007, que define a estrutura organizacional da Administração Direta do Poder Executivo Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, **GLEYCIANNY RIBEIRO DA SILVA**, Diretora Geral do Hospital Geral Distrital Ovidio Duarte para responder pela Ordenação de Despesas, no que se refere aos atos e fatos de gestão orçamentária, financeira, contábil e patrimonial dos recursos alocados na Unidade Gestora do Hospital Geral Distrital Ovidio Duarte - Serraria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua assinatura.

PORTARIA Nº 041/GS

João Pessoa, de 07 de novembro de2025.

DESIGNAR ORDENADOR DE DESPESAS DO HOSPITAL REGIONAL DE CATOLÉ DO ROCHA DR. AMÁRICO MAIA DE VASCONCELOS

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 89, parágrafo único, inciso I da Constituição do Estado da Paraíba, bem como no artigo

3º, inciso X da Lei Estadual 8.186/2007, que define a estrutura organizacional da Administração Direta do Poder Executivo Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, **JOSE FABIO CARDOSO SIQUEIRA CORREIA**, Diretor Geral do Hospital Regional de Catolé do Rocha Dr. Américo Maia de Vasconcelos para responder pela Ordenação de Despesas, no que se refere aos atos e fatos de gestão orçamentária, financeira, contábil e patrimonial dos recursos alocados na Unidade Gestora do Hospital Regional de Catolé do Rocha Dr. Américo Maia de Vasconcelos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua assinatura.

PORTARIA Nº 042/GS **João Pessoa, de 07 de novembro de2025.**

DESIGNAR ORDENADOR DE DESPESAS DO HOSPITAL REGIONAL WENCESLAU LOPES EM PIANCÓ

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 89, parágrafo único, inciso I da Constituição do Estado da Paraíba, bem como no artigo 3º, inciso X da Lei Estadual 8.186/2007, que define a estrutura organizacional da Administração Direta do Poder Executivo Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, **ANDRYW MATHEUS RODRIGUES ANTAS FLORENTINO**, Diretor Geral do Hospital Regional Wenceslau Lopes, Piancó para responder pela Ordenação de Despesas, no que se refere aos atos e fatos de gestão orçamentária, financeira, contábil e patrimonial dos recursos alocados na Unidade Gestora do Hospital Regional Wenceslau Lopes - Piancó.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua assinatura.

PORTARIA Nº 043/GS **João Pessoa, de 07 de novembro de2025.**

DESIGNAR ORDENADOR DE DESPESAS DO HOSPITAL REGIONAL DR. FELIPE THIAGO GOMES – PICUI.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 89, parágrafo único, inciso I da Constituição do Estado da Paraíba, bem como no artigo 3º, inciso X da Lei Estadual 8.186/2007, que define a estrutura organizacional da Administração Direta do Poder Executivo Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, **PEDRO GUSTAVO DE ARAUJO MOTA**, Diretor Geral do Hospital Regional Dr. Felipe Thiago Gomes, Picuí para responder pela Ordenação de Despesas, no que se refere aos atos e fatos de gestão orçamentária, financeira, contábil e patrimonial dos recursos alocados na Unidade Gestora do Hospital Regional Dr. Felipe Thiago Gomes, Picuí.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua assinatura.

PORTARIA Nº 044/GS **João Pessoa, de 07 de novembro de2025.**

DESIGNAR ORDENADOR DE DESPESAS DO COMPLEXO HOSPITALAR DE DOENÇAS INFECTO-CONTAGIOSAS DR. CLEMENTINO FRAGA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 89, parágrafo único, inciso I da Constituição do Estado da Paraíba, bem como no artigo 3º, inciso X da Lei Estadual 8.186/2007, que define a estrutura organizacional da Administração Direta do Poder Executivo Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, **KARINE GARCIA DE SOUSA**, Diretora Geral do Complexo Hospitalar de Doenças Infec-to-Contagiosas Dr. Clementino Fraga para responder pela Ordenação de Despesas, no que se refere aos atos e fatos de gestão orçamentária, financeira, contábil e patrimonial dos recursos alocados na Unidade Gestora do Complexo Hospitalar de Doenças Infec-to-Contagiosas Dr. Clementino Fraga.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua assinatura.

PORTARIA Nº 045/GS **João Pessoa, de 07 de novembro de2025.**

DESIGNAR ORDENADOR DE DESPESAS DO HOSPITAL GERAL DR. PATRÍCIO LEAL DE MELO - QUEIMADAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 89, parágrafo único, inciso I da Constituição do Estado da Paraíba, bem como no artigo 3º, inciso X da Lei Estadual 8.186/2007, que define a estrutura organizacional da Administração Direta do Poder Executivo Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, **FRANCISCO DAS CHAGAS DOS SANTOS SOUZA**, Diretor Geral do Complexo Hospitalar Geral Dr. Patrício Leal de Melo – Queimadas para Ordenação de Despesas, no que se refere aos atos e fatos de gestão orçamentária, financeira, contábil e patrimonial dos recursos alocados na Unidade Gestora do Hospitalar Geral Dr. Patrício Leal de Melo – Queimadas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua assinatura.

PORTARIA Nº 046/GS **João Pessoa, de 07 de novembro de2025.**

DESIGNAR ORDENADOR DE DESPESAS DO HOSPITAL REGIONAL SEBASTIÃO RODRIGUES DE MELO - ITABAIANA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 89, parágrafo único, inciso I da Constituição do Estado da Paraíba, bem como no artigo 3º, inciso X da Lei Estadual 8.186/2007, que define a estrutura organizacional da Administração Direta do Poder Executivo Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, **STENIO LIMA SOUSA**, Diretor Geral do Hospital Regional Sebastião Rodrigues de Melo - Itabaiana para Ordenação de Despesas, no que se refere aos atos e fatos de gestão orçamentária, financeira, contábil e patrimonial dos recursos alocados na Unidade Gestora do Hospitalar Regional Sebastião Rodrigues de Melo – Itabaiana.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua assinatura.

PORTARIA Nº 850 / GS **João Pessoa, 04 de novembro de 2025.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, com fulcro no **art.44**, inciso XV do Decreto nº 12.228, de 19.11.1987,

RESOLVE:

I – Determinar a instauração do processo administrativo disciplinar, a fim de apurar fatos objetos relativo ao processo nº SES-PRC-2025/37890, decorrentes de denuncia sobre o(a) servi-dor(a), abaixo relacionado(a).

Matrícula	Servidor	Cargo
191.769-2	FABIOLA LEVI MEIRA	GERENTE OPERACIONAL DE POLITICAS DA CAUSA ANIMAL

II – Determinar a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta aos servidores, **HELIO TEODULO GOUVEIA**, matrícula nº 148.900-3, (Presidente), **PAULO EUDISON LIMA**, matrícula nº 150.632-3, (Membro), **LUCIA DE FATIMA MELO DE VASCONCELOS**, matrícula nº 135.240-7, (Membro), para sob a presidência do primeiro, dar cumprimento ao item precedente.

III – Delibera que os membros da Comissão terão dedicação exclusiva e poderão re-porta-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública em diligência necessária á instrução processual.

PORTARIA N.º 854/GS **João Pessoa, 10 de novembro de 2025.**

Regulamenta a Lei nº 14.077 de 14 de outubro de 2025, a qual determina a divulgação de uma lista com nomes, especialidades e horários de atendimento dos profissionais nas unidades de saúde estaduais e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 89, parágrafo único, inciso I da Constituição do Estado da Paraíba, bem como no artigo 3º, inciso X da Lei Estadual 8.186/2007, que define a estrutura organizacional da Administração Direta do Poder Executivo Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Considerando a determinação da Lei nº 14.007/2025, todas as unidades públicas estaduais de saúde, ficam obrigadas a partir de 1º de dezembro de 2025 a divulgarem em local de acesso ao público cartaz, em modelo padrão a ser designado por esta Secretaria, contendo uma lista com o nome, registro profissional, especialidade e horários de atendimentos dos profissionais de saúde, independentemente do tipo de vínculo existente entre o profissional e Estado da Paraíba.

Art.2º Os dados citados acima devem ser extraídos pelos setores de RH das unidades do sistema eletrônico ConectaRH.

Art.3º Fica instituído que a partir de 1º de dezembro de 2025 todo registro de ponto dos profissionais dentro das unidades deve ser realizado de forma biométrica ou facial.

Parágrafo único: Os diretores das unidades hospitalares devem providenciar, mensalmente, junto as empresas terceirizadas, a folha de ponto dos seus profissionais, realizada de forma biométrica ou facial.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua assinatura e se aplica as unidades de saúde desta Secretaria, inclusive as gerenciadas por meio de contrato de gestão.

PORTARIA N.º 854/GS **João Pessoa, 10 de novembro de 2025.**

Regulamenta a Lei nº 14.077 de 14 de outubro de 2025, a qual determina a divulgação de uma lista com nomes, especialidades e horários de atendimento dos profissionais nas unidades de saúde esta-duais e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 89, parágrafo único, inciso I da Constituição do Estado da Paraíba, bem como no artigo 3º, inciso X da Lei Estadual 8.186/2007, que define a estrutura organizacional da Administração Direta do Poder Executivo Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Considerando a determinação da Lei nº 14.007/2025, todas as unidades públicas estaduais de saúde, ficam obrigadas a partir de 1º de dezembro de 2025 a divulgarem em local de acesso ao público cartaz, em modelo padrão a ser designado por esta Secretaria, contendo uma lista com o nome, registro profissional, especialidade e horários de atendimentos dos profissionais de saúde, independentemente do tipo de vínculo existente entre o profissional e Estado da Paraíba.

Art.2º Os dados citados acima devem ser extraídos pelos setores de RH das unidades do sistema eletrônico ConectaRH.

Art.3º Fica instituído que a partir de 1º de dezembro de 2025 todo registro de ponto dos profissionais dentro das unidades deve ser realizado de forma biométrica ou facial.

Parágrafo único: Os diretores das unidades hospitalares devem providenciar, mensalmente, junto as empresas terceirizadas, a folha de ponto dos seus profissionais, realizada de forma biométrica ou facial.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua assinatura e se aplica as unidades de saúde desta Secretaria, inclusive as gerenciadas por meio de contrato de gestão.


Arinyatheus Silva Reis
Secretário de Estado da Saúde



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

RESOLUÇÃO CIB-PB Nº 194, DE 11 DE ABRIL DE 2025.

Aprova recurso financeiro emergencial para média e alta complexidade do município de Arara/PB de atenção especializada em saúde.

A Comissão Intergestores Bipartite, *no uso de suas atribuições, e considerando:*

A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

A Portaria de nº 2.500, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, a proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do Ministério da Saúde;

A Portaria de Consolidação nº 03, de 28 setembro de 2017, que dispõe sobre as normas das redes do Sistema Único de Saúde;

A Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28/09/2017, que dispõe sobre o financiamento e a transferência de recursos federais para as ações e serviços públicos do Sistema Único de Saúde;

A Portaria GM/MS nº 6.916 de 06 de maio de 2025 que estabelece procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde por meio de transferências fundo a fundo, em parcelas únicas de custeio da Atenção Primária à Saúde e da Atenção Especializada à Saúde;

A Resolução CIB-PB nº 94, de 11 de abril de 2025, que aprovou o mérito das propostas de incrementos de Tetos MAC e PAP, dentre outras de recursos de emendas parlamentares e de programa; e,

A decisão da plenária da CIB-PB, na 3ª Reunião Ordinária, em 11 de abril de 2025, realizada na Fundação Centro Integrada de Apoio à Pessoa com Deficiência (FUNAD), em João Pessoa/PB.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar recurso financeiro emergencial para média e alta complexidade do município de Arara/PB, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), para custeio dos seus serviços de atenção especializada em saúde.

Art. 2º Esta Resolução entrou em vigor na data de sua aprovação em CIB, devendo a mesma ser publicada em Diário Oficial do Estado - DOE.

ARIMATHEUS SILVA REIS
Secretário de Estado da Saúde da Paraíba
Presidente da CIB/PB

SORAYA GALDINO DE ARAÚJO LUCENA
Presidente do COSEMS/PB
Vice Presidente do CIB

RESOLUÇÃO CIB-PB Nº 195, DE 11 DE ABRIL DE 2025.

Aprova recurso financeiro emergencial para média e alta complexidade do município de Coremas/PB de atenção especializada em saúde.

A Comissão Intergestores Bipartite, *no uso de suas atribuições, e considerando:*

A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

A Portaria de nº 2.500, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, a proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do Ministério da Saúde;

A Portaria de Consolidação nº 03, de 28 setembro de 2017, que dispõe sobre as normas das redes do Sistema Único de Saúde;

A Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28/09/2017, que dispõe sobre o financiamento e a transferência de recursos federais para as ações e serviços públicos do Sistema Único de Saúde;

A Portaria GM/MS nº 6.916 de 06 de maio de 2025 que estabelece procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde por meio de transferências fundo a fundo, em parcelas únicas de custeio da Atenção Primária à Saúde e da Atenção Especializada à Saúde;

A Resolução CIB-PB nº 94, de 11 de abril de 2025, que aprovou o mérito das propostas de incrementos de Tetos MAC e PAP, dentre outras de recursos de emendas parlamentares e de programa; e,

A decisão da plenária da CIB-PB, na 3ª Reunião Ordinária, em 11 de abril de 2025, realizada na Fundação Centro Integrada de Apoio à Pessoa com Deficiência (FUNAD), em João Pessoa/PB.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar recurso financeiro emergencial para média e alta complexidade do município de Coremas/PB, no valor de R\$ 2.000.000,00 (Dois milhões de reais), para custeio dos seus serviços de atenção especializada em saúde.

Art. 2º Esta Resolução entrou em vigor na data de sua aprovação em CIB, devendo a mesma ser publicada em Diário Oficial do Estado - DOE.

ARIMATHEUS SILVA REIS
Secretário de Estado da Saúde da Paraíba
Presidente da CIB/PB

SORAYA GALDINO DE ARAÚJO LUCENA
Presidente do COSEMS/PB
Vice Presidente do CIB

RESOLUÇÃO CIB-PB Nº 196, DE 11 DE ABRIL DE 2025.

Aprova recurso financeiro emergencial para média e alta complexidade do município de Cuité/PB de atenção especializada em saúde.

A Comissão Intergestores Bipartite, *no uso de suas atribuições, e considerando:*

A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

A Portaria de nº 2.500, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, a proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do Ministério da Saúde;

A Portaria de Consolidação nº 03, de 28 setembro de 2017, que dispõe sobre as normas das redes do Sistema Único de Saúde;

A Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28/09/2017, que dispõe sobre o financiamento e a transferência de recursos federais para as ações e serviços públicos do Sistema Único de Saúde;

A Resolução CIB-PB nº 94, de 11 de abril de 2025, que aprovou o mérito das propostas de incrementos de Tetos MAC e PAP, dentre outras de recursos de emendas parlamentares e de programa; e,

A decisão da plenária da CIB-PB, na 3ª Reunião Ordinária, em 11 de abril de 2025, realizada na Fundação Centro Integrada de Apoio à Pessoa com Deficiência (FUNAD), em João Pessoa/PB.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar recurso financeiro emergencial para média e alta complexidade do município de Cuité/PB, no valor de R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais, para custeio dos seus serviços de atenção especializada em saúde.

Art. 2º Esta Resolução entrou em vigor na data de sua aprovação em CIB, devendo a mesma ser publicada em Diário Oficial do Estado - DOE.

ARIMATHEUS SILVA REIS
Secretário de Estado da Saúde da Paraíba
Presidente da CIB/PB

SORAYA GALDINO DE ARAÚJO LUCENA
Presidente do COSEMS/PB
Vice Presidente do CIB

RESOLUÇÃO CIB-PB Nº 197, DE 11 DE ABRIL DE 2025.

Aprova o incremento PAP para o Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde do Município de Tavares/PB.

Comissão Intergestores Bipartite, *no uso de suas atribuições, e considerando:*

A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

A Portaria de nº 2.500, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, a proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do Ministério da Saúde;

A Portaria de Consolidação nº 03, de 28 setembro de 2017, que dispõe sobre as normas das redes do Sistema Único de Saúde;

A Portaria de Consolidação nº 6, que consolida as normas de financiamento e transferência de recursos federais para as ações e serviços de saúde do Sistema Único de Saúde, onde, em seu Art. 1º traz que o financiamento e a transferência dos recursos federais para essas ações e para os serviços de saúde dar-se-ão na forma de blocos de financiamento com o respectivo monitoramento e controle;

A Portaria GM/MS nº 6.916, de 6 de maio de 2025, que estabelece procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde por meio de transferências fundo a fundo, em parcelas únicas de custeio da Atenção Primária à Saúde e da Atenção Especializada à Saúde;

A Resolução CIB-PB nº 94, de 11 de abril de 2025, que aprovou o mérito das propostas de incrementos de Tetos MAC e PAP, dentre outras de recursos de emendas parlamentares e de programa; e,

A decisão da plenária da CIB-PB, na 3ª Reunião Ordinária, em 11 de abril de 2025, realizada na Fundação Centro Integrada de Apoio à Pessoa com Deficiência (FUNAD), em João Pessoa/PB.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o incremento do Piso de Atenção Primária - PAP para custeio dos Serviços de atenção Primária à Saúde do município de Tavares/PB, no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), a ser pleiteado ao Ministério da Saúde para respectiva disponibilização ao Fundo Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Resolução entrou em vigor na data de sua aprovação em CIB, devendo a mesma ser publicada em Diário Oficial do Estado - DOE.

ARIMATHEUS SILVA REIS
Secretário de Estado da Saúde da Paraíba
Presidente da CIB/PB

SORAYA GALDINO DE ARAÚJO LUCENA
Presidente do COSEMS/PB
Vice Presidente do CIB

RESOLUÇÃO CIB-PB Nº 198, DE 11 DE ABRIL DE 2025.

Aprova recurso financeiro emergencial para média e alta complexidade do município de João Pessoa/PB de atenção especializada em saúde.

A Comissão Intergestores Bipartite, *no uso de suas atribuições, e considerando:*

A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

A Portaria de nº 2.500, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, a proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do Ministério da Saúde;

A Portaria de Consolidação nº 03, de 28 setembro de 2017, que dispõe sobre as normas das redes do Sistema Único de Saúde;

A Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28/09/2017, que dispõe sobre o financiamento e a transferência de recursos federais para as ações e serviços públicos do Sistema Único de Saúde;

A Portaria GM/MS nº 6.916 de 06 de maio de 2025 que estabelece procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde por meio de transferências fundo a fundo, em parcelas únicas de custeio da Atenção Primária à Saúde e da Atenção Especializada à Saúde;

A Resolução CIB-PB nº 94, de 11 de abril de 2025, que aprovou o mérito das propostas de incrementos de Tetos MAC e PAP, dentre outras de recursos de emendas parlamentares e de programa; e,

A decisão da plenária da CIB-PB, na 3ª Reunião Ordinária, em 11 de abril de 2025, realizada na Fundação Centro Integrada de Apoio à Pessoa com Deficiência (FUNAD), em João Pessoa/PB.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar recurso financeiro emergencial para média e alta complexidade do município de João Pessoa/PB, no valor de R\$ 1.800.000,00 (Um milhão e oitocentos mil reais), para custeio dos seus serviços de atenção especializada em saúde.

Art. 2º Esta Resolução entrou em vigor na data de sua aprovação em CIB, devendo a mesma ser publicada em Diário Oficial do Estado - DOE.

ARIMATHEUS SILVA REIS

SORAYA GALDINO DE ARAÚJO LUCENA

Secretário de Estado da Saúde da Paraíba

Presidente do COSEMS/PB

Presidente da CIB/PB

Vice Presidente do CIB

RESOLUÇÃO CIB-PB Nº 199, DE 11 DE ABRIL DE 2025.

Aprova o incremento PAP para o Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde do Município de Mulungu/PB.

Comissão Intergestores Bipartite, *no uso de suas atribuições, e considerando:*
A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;
A Portaria de nº 2.500, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, a proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do Ministério da Saúde;
A Portaria de Consolidação nº 03, de 28 setembro de 2017, que dispõe sobre as normas das redes do Sistema Único de Saúde;
A Portaria de Consolidação nº 6, que consolida as normas de financiamento e transferência de recursos federais para as ações e serviços de saúde do Sistema Único de Saúde, onde, em seu Art. 1º traz que o financiamento e a transferência dos recursos federais para essas ações e para os serviços de saúde dar-se-ão na forma de blocos de financiamento com o respectivo monitoramento e controle;
A Portaria GM/MS nº 6.916, de 6 de maio de 2025, que estabelece procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde por meio de transferências fundo a fundo, em parcelas únicas de custeio da Atenção Primária à Saúde e da Atenção Especializada à Saúde;
A Resolução CIB-PB nº 94, de 11 de abril de 2025, que aprovou o mérito das propostas de incrementos de Tetos MAC e PAP, dentre outras de recursos de emendas parlamentares e de programa; e,

A decisão da plenária da CIB-PB, na 3ª Reunião Ordinária, em 11 de abril de 2025, realizada na Fundação Centro Integrada de Apoio à Pessoa com Deficiência (FUNAD), em João Pessoa/PB.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o incremento do Piso de Atenção Primária - PAP para custeio dos Serviços de atenção Primária à Saúde do município de Mulungu/PB, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), a ser pleiteado ao Ministério da Saúde para respectiva disponibilização ao Fundo Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Resolução entrou em vigor na data de sua aprovação em CIB, devendo a mesma ser publicada em Diário Oficial do Estado - DOE.

ARIMATHEUS SILVA REIS

SORAYA GALDINO DE ARAÚJO LUCENA

Secretário de Estado da Saúde da Paraíba

Presidente do COSEMS/PB

Presidente da CIB/PB

Vice Presidente do CIB

RESOLUÇÃO CIB-PB Nº 200, DE 11 DE ABRIL DE 2025.

Aprova recurso financeiro emergencial para média e alta complexidade do município de Piancó/PB de atenção especializada em saúde.

A Comissão Intergestores Bipartite, *no uso de suas atribuições, e considerando:*
A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;
A Portaria de nº 2.500, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, a proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do Ministério da Saúde;
A Portaria de Consolidação nº 03, de 28 setembro de 2017, que dispõe sobre as normas das redes do Sistema Único de Saúde;
A Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28/09/2017, que dispõe sobre o financiamento e a transferência de recursos federais para as ações e serviços públicos do Sistema Único de Saúde;
A Portaria GM/MS nº 6.916 de 06 de maio de 2025 que estabelece procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde por meio de transferências fundo a fundo, em parcelas únicas de custeio da Atenção Primária à Saúde e da Atenção Especializada à Saúde;
A Resolução CIB-PB nº 94, de 11 de abril de 2025, que aprovou o mérito das propostas de incrementos de Tetos MAC e PAP, dentre outras de recursos de emendas parlamentares e de programa; e,

A decisão da plenária da CIB-PB, na 3ª Reunião Ordinária, em 11 de abril de 2025, realizada na Fundação Centro Integrada de Apoio à Pessoa com Deficiência (FUNAD), em João Pessoa/PB.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar recurso financeiro emergencial para média e alta complexidade do município de Piancó/PB, no valor de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), para custeio dos seus serviços de atenção especializada em saúde.

Art. 2º Esta Resolução entrou em vigor na data de sua aprovação em CIB, devendo a mesma ser publicada em Diário Oficial do Estado - DOE.

ARIMATHEUS SILVA REIS

SORAYA GALDINO DE ARAÚJO LUCENA

Secretário de Estado da Saúde da Paraíba

Presidente do COSEMS/PB

Presidente da CIB/PB

Vice Presidente do CIB

RESOLUÇÃO CIB-PB Nº 201, DE 11 DE ABRIL DE 2025.

Aprova recurso financeiro emergencial para média e alta complexidade do município de Alagoa Grande/PB de atenção especializada em saúde.

A Comissão Intergestores Bipartite, *no uso de suas atribuições, e considerando:*
A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;
A Portaria de nº 2.500, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, a proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do Ministério da Saúde;
A Portaria de Consolidação nº 03, de 28 setembro de 2017, que dispõe sobre as normas das redes do Sistema Único de Saúde;
A Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28/09/2017, que dispõe sobre o financiamento e a transferência de recursos federais para as ações e serviços públicos do Sistema Único de Saúde;
A Portaria GM/MS nº 6.916 de 06 de maio de 2025 que estabelece procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde por meio de transferências fundo a fundo, em parcelas únicas de custeio da Atenção Primária à Saúde e da Atenção Especializada à Saúde;
A Resolução CIB-PB nº 94, de 11 de abril de 2025, que aprovou o mérito das propostas de incrementos de Tetos MAC e PAP, dentre outras de recursos de emendas parlamentares e de programa; e,

A decisão da plenária da CIB-PB, na 3ª Reunião Ordinária, em 11 de abril de 2025, realizada na Fundação Centro Integrada de Apoio à Pessoa com Deficiência (FUNAD), em João Pessoa/PB.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar recurso financeiro emergencial para média e alta complexidade do município de Alagoa Grande/PB, no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), para custeio dos seus serviços de atenção especializada em saúde.

Art. 2º Esta Resolução entrou em vigor na data de sua aprovação em CIB, devendo a mesma ser publicada em Diário Oficial do Estado - DOE.

ARIMATHEUS SILVA REIS

SORAYA GALDINO DE ARAÚJO LUCENA

Secretário de Estado da Saúde da Paraíba

Presidente do COSEMS/PB

Presidente da CIB/PB

Vice Presidente do CIB

RESOLUÇÃO CIB-PB Nº 202, DE 11 DE ABRIL DE 2025.

Aprova recurso financeiro emergencial para média e alta complexidade do município de Campina Grande/PB, para custeio da Fundação Assistencial da Paraíba.

A Comissão Intergestores Bipartite, *no uso de suas atribuições, e considerando:*
A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;
A Portaria de nº 2.500, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, a proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do Ministério da Saúde;
A Portaria de Consolidação nº 03, de 28 setembro de 2017, que dispõe sobre as normas das redes do Sistema Único de Saúde;
A Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28/09/2017, que dispõe sobre o financiamento e a transferência de recursos federais para as ações e serviços públicos do Sistema Único de Saúde;
A Resolução CIB-PB nº 94, de 11 de abril de 2025, que aprovou o mérito das propostas de incrementos de Tetos MAC e PAP, dentre outras de recursos de emendas parlamentares e de programa;
A Portaria GM/MS nº 6.916 de 06 de maio de 2025 que estabelece procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde por meio de transferências fundo a fundo, em parcelas únicas de custeio da Atenção Primária à Saúde e da Atenção Especializada à Saúde; e,

A decisão da plenária da CIB-PB, na 3ª Reunião Ordinária, em 11 de abril de 2025, realizada na Fundação Centro Integrada de Apoio à Pessoa com Deficiência (FUNAD), em João Pessoa/PB.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar recurso financeiro emergencial para média e alta complexidade do município de Campina Grande/PB, no valor de R\$ 8.000.000,00 (oito milhões de reais) em parcela única, para custeio da Fundação Assistencial da Paraíba – FAP, CNES 2315793.

Art. 2º Esta Resolução entrou em vigor na data de sua aprovação em CIB, devendo a mesma ser publicada em Diário Oficial do Estado - DOE.

ARIMATHEUS SILVA REIS

SORAYA GALDINO DE ARAÚJO LUCENA

Secretário de Estado da Saúde da Paraíba

Presidente do COSEMS/PB

Presidente da CIB/PB

Vice Presidente do CIB

RESOLUÇÃO CIB-PB Nº 203, DE 11 DE ABRIL DE 2025.

Aprova recurso financeiro emergencial para média e alta complexidade do município de Campina Grande/PB de atenção especializada em saúde.

A Comissão Intergestores Bipartite, *no uso de suas atribuições, e considerando:*
A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;



A Portaria de nº 2.500, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, a proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do Ministério da Saúde;

A Portaria de Consolidação nº 03, de 28 setembro de 2017, que dispõe sobre as normas das redes do Sistema Único de Saúde;

A Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28/09/2017, que dispõe sobre o financiamento e a transferência de recursos federais para as ações e serviços públicos do Sistema Único de Saúde;

A Portaria GM/MS nº 6.916 de 06 de maio de 2025 que estabelece procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde por meio de transferências fundo a fundo, em parcelas únicas de custeio da Atenção Primária à Saúde e da Atenção Especializada à Saúde;

A Resolução CIB-PB nº 94, de 11 de abril de 2025, que aprovou o mérito das propostas de incrementos de Tetos MAC e PAP, dentre outras de recursos de emendas parlamentares e de programa; e,

A decisão da plenária da CIB-PB, na 3ª Reunião Ordinária, em 11 de abril de 2025, realizada na Fundação Centro Integrada de Apoio à Pessoa com Deficiência (FUNAD), em João Pessoa/PB.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar recurso financeiro emergencial para média e alta complexidade do município de Campina Grande/PB, no valor de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), para custeio dos seus serviços de atenção especializada em saúde.

Art. 2º Esta Resolução entrou em vigor na data de sua aprovação em CIB, devendo a mesma ser publicada em Diário Oficial do Estado - DOE.

ARIMATHEUS SILVA REIS

Secretário de Estado da Saúde da Paraíba

Presidente da CIB/PB

SORAYA GALDINO DE ARAÚJO LUCENA

Presidente do COSEMS/PB

Vice Presidente do CIB

RESOLUÇÃO CIB-PB Nº 204, DE 11 DE ABRIL DE 2025.

Aprova recurso financeiro emergencial para média e alta complexidade do município de Campina Grande/PB de atenção especializada em saúde.

A Comissão Intergestores Bipartite, *no uso de suas atribuições, e considerando:*

A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

A Portaria de nº 2.500, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, a proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do Ministério da Saúde;

A Portaria de Consolidação nº 03, de 28 setembro de 2017, que dispõe sobre as normas das redes do Sistema Único de Saúde;

A Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28/09/2017, que dispõe sobre o financiamento e a transferência de recursos federais para as ações e serviços públicos do Sistema Único de Saúde;

A Portaria GM/MS nº 6.916 de 06 de maio de 2025 que estabelece procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde por meio de transferências fundo a fundo, em parcelas únicas de custeio da Atenção Primária à Saúde e da Atenção Especializada à Saúde;

A Resolução CIB-PB nº 94, de 11 de abril de 2025, que aprovou o mérito das propostas de incrementos de Tetos MAC e PAP, dentre outras de recursos de emendas parlamentares e de programa; e,

A decisão da plenária da CIB-PB, na 3ª Reunião Ordinária, em 11 de abril de 2025, realizada na Fundação Centro Integrada de Apoio à Pessoa com Deficiência (FUNAD), em João Pessoa/PB.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar recurso financeiro emergencial para média e alta complexidade do município de Campina Grande/PB, no valor de R\$ 8.000.000,00 (oito milhões de reais), para custeio dos seus serviços de atenção especializada em saúde.

Art. 2º Esta Resolução entrou em vigor na data de sua aprovação em CIB, devendo a mesma ser publicada em Diário Oficial do Estado - DOE.

ARIMATHEUS SILVA REIS

Secretário de Estado da Saúde da Paraíba

Presidente da CIB/PB

SORAYA GALDINO DE ARAÚJO LUCENA

Presidente do COSEMS/PB

Vice Presidente do CIB

RESOLUÇÃO CIB-PB Nº 205, DE 11 DE ABRIL DE 2025.

Aprova recurso financeiro emergencial para média e alta complexidade do município de Sumé/PB de atenção especializada em saúde.

A Comissão Intergestores Bipartite, *no uso de suas atribuições, e considerando:*

A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

A Portaria de nº 2.500, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, a proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do Ministério da Saúde;

A Portaria de Consolidação nº 03, de 28 setembro de 2017, que dispõe sobre as normas das redes do Sistema Único de Saúde;

A Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28/09/2017, que dispõe sobre o financiamento e a transferência de recursos federais para as ações e serviços públicos do Sistema Único de Saúde;

A Portaria GM/MS nº 6.916 de 06 de maio de 2025 que estabelece procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde por meio de transferências fundo a fundo, em parcelas únicas de custeio da Atenção Primária à Saúde e da Atenção Especializada à Saúde;

A Resolução CIB-PB nº 94, de 11 de abril de 2025, que aprovou o mérito das propostas de incrementos de Tetos MAC e PAP, dentre outras de recursos de emendas parlamentares e de programa; e,

A decisão da plenária da CIB-PB, na 3ª Reunião Ordinária, em 11 de abril de 2025, realizada na Fundação Centro Integrada de Apoio à Pessoa com Deficiência (FUNAD), em João Pessoa/PB.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar recurso financeiro emergencial para média e alta complexidade do município de Sumé/PB, no valor de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), para custeio dos seus serviços de atenção especializada em saúde.

Art. 2º Esta Resolução entrou em vigor na data de sua aprovação em CIB, devendo a mesma ser publicada em Diário Oficial do Estado - DOE.

ARIMATHEUS SILVA REIS

Secretário de Estado da Saúde da Paraíba

Presidente da CIB/PB

SORAYA GALDINO DE ARAÚJO LUCENA

Presidente do COSEMS/PB

Vice Presidente do CIB

RESOLUÇÃO CIB-PB Nº 206, DE 11 DE ABRIL DE 2025.

Aprova recurso financeiro emergencial para média e alta complexidade do município de Princesa Isabel/PB de atenção especializada em saúde.

A Comissão Intergestores Bipartite, *no uso de suas atribuições, e considerando:*

A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

A Portaria de nº 2.500, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, a proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do Ministério da Saúde;

A Portaria de Consolidação nº 03, de 28 setembro de 2017, que dispõe sobre as normas das redes do Sistema Único de Saúde;

A Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28/09/2017, que dispõe sobre o financiamento e a transferência de recursos federais para as ações e serviços públicos do Sistema Único de Saúde;

A Portaria GM/MS nº 6.916 de 06 de maio de 2025 que estabelece procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde por meio de transferências fundo a fundo, em parcelas únicas de custeio da Atenção Primária à Saúde e da Atenção Especializada à Saúde;

A Resolução CIB-PB nº 94, de 11 de abril de 2025, que aprovou o mérito das propostas de incrementos de Tetos MAC e PAP, dentre outras de recursos de emendas parlamentares e de programa; e,

A decisão da plenária da CIB-PB, na 3ª Reunião Ordinária, em 11 de abril de 2025, realizada na Fundação Centro Integrada de Apoio à Pessoa com Deficiência (FUNAD), em João Pessoa/PB.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar recurso financeiro emergencial para média e alta complexidade do município de Princesa Isabel/PB, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), para custeio dos seus serviços de atenção especializada em saúde.

Art. 2º Esta Resolução entrou em vigor na data de sua aprovação em CIB, devendo a mesma ser publicada em Diário Oficial do Estado - DOE.

ARIMATHEUS SILVA REIS

Secretário de Estado da Saúde da Paraíba

Presidente da CIB/PB

SORAYA GALDINO DE ARAÚJO LUCENA

Presidente do COSEMS/PB

Vice Presidente do CIB

RESOLUÇÃO CIB-PB Nº 207, DE 11 DE ABRIL DE 2025.

Aprova o incremento PAP para o Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde do Município de Mulungu/PB.

A Comissão Intergestores Bipartite, *no uso de suas atribuições, e considerando:*

A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

A Portaria de nº 2.500, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, a proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do Ministério da Saúde;

A Portaria de Consolidação nº 03, de 28 setembro de 2017, que dispõe sobre as normas das redes do Sistema Único de Saúde;

A Portaria de Consolidação nº 6, que consolida as normas de financiamento e transferência de recursos federais para as ações e serviços de saúde do Sistema Único de Saúde, onde, em seu Art. 1º traz que o financiamento e a transferência dos recursos federais para essas ações e para os serviços de saúde dar-se-ão na forma de blocos de financiamento com o respectivo monitoramento e controle;

A Portaria GM/MS nº 6.916, de 6 de maio de 2025, que estabelece procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde por meio de transferências fundo a fundo, em parcelas únicas de custeio da Atenção Primária à Saúde e da Atenção Especializada à Saúde;

A Resolução CIB-PB nº 94, de 11 de abril de 2025, que aprovou o mérito das propostas de incrementos de Tetos MAC e PAP, dentre outras de recursos de emendas parlamentares e de programa; e,

A decisão da plenária da CIB-PB, na 3ª Reunião Ordinária, em 11 de abril de 2025, realizada na Fundação Centro Integrada de Apoio à Pessoa com Deficiência (FUNAD), em João Pessoa/PB.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o incremento do Piso de Atenção Primária - PAP para custeio dos Serviços de atenção Primária à Saúde do município de Mulungu/PB, no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), a ser pleiteado ao Ministério da Saúde para respectiva disponibilização ao Fundo Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Resolução entrou em vigor na data de sua aprovação em CIB, devendo a mesma ser publicada em Diário Oficial do Estado - DOE.

ARIMATHEUS SILVA REIS

Secretário de Estado da Saúde da Paraíba

Presidente da CIB/PB

SORAYA GALDINO DE ARAÚJO LUCENA

Presidente do COSEMS/PB

Vice Presidente do CIB

RESOLUÇÃO CIB-PB Nº 208, DE 11 DE ABRIL DE 2025.

Aprova recurso financeiro emergencial para média e alta complexidade do município de Casserengue/PB de atenção especializada em saúde.

A Comissão Intergestores Bipartite, *no uso de suas atribuições, e considerando:*
A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;
A Portaria de nº 2.500, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, a proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do Ministério da Saúde;
A Portaria de Consolidação nº 03, de 28 setembro de 2017, que dispõe sobre as normas das redes do Sistema Único de Saúde;
A Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28/09/2017, que dispõe sobre o financiamento e a transferência de recursos federais para as ações e serviços públicos do Sistema Único de Saúde;
A Portaria GM/MS nº 6.916 de 06 de maio de 2025 que estabelece procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde por meio de transferências fundo a fundo, em parcelas únicas de custeio da Atenção Primária à Saúde e da Atenção Especializada à Saúde;
A Resolução CIB-PB nº 94, de 11 de abril de 2025, que aprovou o mérito das propostas de incrementos de Tetos MAC e PAP, dentre outras de recursos de emendas parlamentares e de programa; e,

A decisão da plenária da CIB-PB, na 3ª Reunião Ordinária, em 11 de abril de 2025, realizada na Fundação Centro Integrada de Apoio à Pessoa com Deficiência (FUNAD), em João Pessoa/PB.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar recurso financeiro emergencial para média e alta complexidade do município de Casserengue/PB, no valor de R\$ 180.000,00 (Cento e oitenta reais mil reais), para custeio dos seus serviços de atenção especializada em saúde.

Art. 2º Esta Resolução entrou em vigor na data de sua aprovação em CIB, devendo a mesma ser publicada em Diário Oficial do Estado - DOE.

ARIMATHEUS SILVA REIS **SORAYA GALDINO DE ARAÚJO LUCENA**
Secretário de Estado da Saúde da Paraíba **Presidente do COSEMS/PB**
Presidente da CIB/PB **Vice Presidente do CIB**

RESOLUÇÃO CIB-PB Nº 209, DE 11 DE ABRIL DE 2025.

Aprova recurso financeiro emergencial para implantação da Clínica Escola Integrada para atendimento das crianças com TEA no município de Guarabira/PB.

A Comissão Intergestores Bipartite, *no uso de suas atribuições, e considerando:*
A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;
A Portaria de nº 2.500, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, a proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do Ministério da Saúde;
A Portaria de Consolidação nº 03, de 28 setembro de 2017, que dispõe sobre as normas das redes do Sistema Único de Saúde;
A Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28/09/2017, que dispõe sobre o financiamento e a transferência de recursos federais para as ações e serviços públicos do Sistema Único de Saúde;
A Portaria GM/MS nº 6.916 de 06 de maio de 2025 que estabelece procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde por meio de transferências fundo a fundo, em parcelas únicas de custeio da Atenção Primária à Saúde e da Atenção Especializada à Saúde;
A Resolução CIB-PB nº 03, de 27 de janeiro de 2025, os critérios e o escalonamento de investimentos Federais da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência, de acordo com a Modelagem da RAS.

A Resolução CIB-PB nº 94, de 11 de abril de 2025, que aprovou o mérito das propostas de incrementos de Tetos MAC e PAP, dentre outras de recursos de emendas parlamentares e de programa; e,

A decisão da plenária da CIB-PB, na 3ª Reunião Ordinária, em 11 de abril de 2025, realizada na Fundação Centro Integrada de Apoio à Pessoa com Deficiência (FUNAD), em João Pessoa/PB.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar recurso financeiro emergencial para implantação da Clínica Escola Integrada para atendimento das crianças com TEA no município de Guarabira, no valor de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), para custeio dos seus serviços.

Art. 2º Esta Resolução entrou em vigor na data de sua aprovação em CIB, devendo a mesma ser publicada em Diário Oficial do Estado - DOE.

ARIMATHEUS SILVA REIS **SORAYA GALDINO DE ARAÚJO LUCENA**
Secretário de Estado da Saúde da Paraíba **Presidente do COSEMS/PB**
Presidente da CIB/PB **Vice Presidente do CIB**

RESOLUÇÃO CIB-PB Nº 210, DE 11 DE ABRIL DE 2025.

Aprova recurso financeiro emergencial para média e alta complexidade do município de São Bento/PB de atenção especializada em saúde.

A Comissão Intergestores Bipartite, *no uso de suas atribuições, e considerando:*
A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990,

para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

A Portaria de nº 2.500, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, a proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do Ministério da Saúde;

A Portaria de Consolidação nº 03, de 28 setembro de 2017, que dispõe sobre as normas das redes do Sistema Único de Saúde;

A Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28/09/2017, que dispõe sobre o financiamento e a transferência de recursos federais para as ações e serviços públicos do Sistema Único de Saúde;

A Portaria GM/MS nº 6.916 de 06 de maio de 2025 que estabelece procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde por meio de transferências fundo a fundo, em parcelas únicas de custeio da Atenção Primária à Saúde e da Atenção Especializada à Saúde;

A Resolução CIB-PB nº 94, de 11 de abril de 2025, que aprovou o mérito das propostas de incrementos de Tetos MAC e PAP, dentre outras de recursos de emendas parlamentares e de programa; e,

A decisão da plenária da CIB-PB, na 3ª Reunião Ordinária, em 11 de abril de 2025, realizada na Fundação Centro Integrada de Apoio à Pessoa com Deficiência (FUNAD), em João Pessoa/PB.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar recurso financeiro emergencial para média e alta complexidade do município de São Bento/PB, no valor de R\$ 305.000,00 (trezentos e cinco mil reais), para custeio dos seus serviços de atenção especializada em saúde.

Art. 2º Esta Resolução entrou em vigor na data de sua aprovação em CIB, devendo a mesma ser publicada em Diário Oficial do Estado - DOE.

ARIMATHEUS SILVA REIS **SORAYA GALDINO DE ARAÚJO LUCENA**
Secretário de Estado da Saúde da Paraíba **Presidente do COSEMS/PB**
Presidente da CIB/PB **Vice Presidente do CIB**

RESOLUÇÃO CIB-PB Nº 211, DE 11 DE ABRIL DE 2025.

Aprova recurso financeiro emergencial para média e alta complexidade do município de Rio Tinto/PB de atenção especializada em saúde.

A Comissão Intergestores Bipartite, *no uso de suas atribuições, e considerando:*
A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

A Portaria de nº 2.500, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, a proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do Ministério da Saúde;

A Portaria de Consolidação nº 03, de 28 setembro de 2017, que dispõe sobre as normas das redes do Sistema Único de Saúde;

A Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28/09/2017, que dispõe sobre o financiamento e a transferência de recursos federais para as ações e serviços públicos do Sistema Único de Saúde;

A Portaria GM/MS nº 6.916 de 06 de maio de 2025 que estabelece procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde por meio de transferências fundo a fundo, em parcelas únicas de custeio da Atenção Primária à Saúde e da Atenção Especializada à Saúde;

A Resolução CIB-PB nº 94, de 11 de abril de 2025, que aprovou o mérito das propostas de incrementos de Tetos MAC e PAP, dentre outras de recursos de emendas parlamentares e de programa; e,

A decisão da plenária da CIB-PB, na 3ª Reunião Ordinária, em 11 de abril de 2025, realizada na Fundação Centro Integrada de Apoio à Pessoa com Deficiência (FUNAD), em João Pessoa/PB.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar recurso financeiro emergencial para média e alta complexidade do município de Rio Tinto/PB, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), para custeio dos seus serviços de atenção especializada em saúde.

Art. 2º Esta Resolução entrou em vigor na data de sua aprovação em CIB, devendo a mesma ser publicada em Diário Oficial do Estado - DOE.

ARIMATHEUS SILVA REIS **SORAYA GALDINO DE ARAÚJO LUCENA**
Secretário de Estado da Saúde da Paraíba **Presidente do COSEMS/PB**
Presidente da CIB/PB **Vice Presidente do CIB**

RESOLUÇÃO CIB-PB Nº 212, DE 11 DE ABRIL DE 2025.

Aprova recurso financeiro emergencial para média e alta complexidade do município de Pocinhos/PB de atenção especializada em saúde.

A Comissão Intergestores Bipartite, *no uso de suas atribuições, e considerando:*
A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

A Portaria de nº 2.500, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, a proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do Ministério da Saúde;

A Portaria de Consolidação nº 03, de 28 setembro de 2017, que dispõe sobre as normas das redes do Sistema Único de Saúde;

A Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28/09/2017, que dispõe sobre o financiamento e a transferência de recursos federais para as ações e serviços públicos do Sistema Único de Saúde;

A Portaria GM/MS nº 6.916 de 06 de maio de 2025 que estabelece procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde por meio de transferências fundo a fundo, em parcelas únicas de custeio da Atenção Primária à Saúde e da Atenção Especializada à Saúde;

A Resolução CIB-PB nº 94, de 11 de abril de 2025, que aprovou o mérito das propostas de incrementos de Tetos MAC e PAP, dentre outras de recursos de emendas parlamentares e de programa; e,

A decisão da plenária da CIB-PB, na 3ª Reunião Ordinária, em 11 de abril de 2025, realizada na Fundação Centro Integrada de Apoio à Pessoa com Deficiência (FUNAD), em João Pessoa/PB.



RESOLVE:

Art. 1º Aprovar recurso financeiro emergencial para média e alta complexidade do município de Pocinhos/PB, no valor de R\$ 1.020.000,00 (Um milhão e vinte mil reais), para custeio dos seus serviços de atenção especializada em saúde.

Art. 2º Esta Resolução entrou em vigor na data de sua aprovação em CIB, devendo a mesma ser publicada em Diário Oficial do Estado - DOE.

ARIMATHEUS SILVA REIS
Secretário de Estado da Saúde da Paraíba
Presidente da CIB/PB

SORAYA GALDINO DE ARAÚJO LUCENA
Presidente do COSEMS/PB
Vice Presidente do CIB

RESOLUÇÃO CIB-PB Nº 213, DE 11 DE ABRIL DE 2025.

Aprova recurso financeiro emergencial para média e alta complexidade do município de Santa Rita/PB de atenção especializada em saúde.

A Comissão Intergestores Bipartite, no uso de suas atribuições, e considerando:

A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

A Portaria de nº 2.500, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, a proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do Ministério da Saúde;

A Portaria de Consolidação nº 03, de 28 setembro de 2017, que dispõe sobre as normas das redes do Sistema Único de Saúde;

A Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28/09/2017, que dispõe sobre o financiamento e a transferência de recursos federais para as ações e serviços públicos do Sistema Único de Saúde;

A Portaria GM/MS nº 6.916 de 06 de maio de 2025 que estabelece procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde por meio de transferências fundo a fundo, em parcelas únicas de custeio da Atenção Primária à Saúde e da Atenção Especializada à Saúde;

A Resolução CIB-PB nº 94, de 11 de abril de 2025, que aprovou o mérito das propostas de incrementos de Tetos MAC e PAP, dentre outras de recursos de emendas parlamentares e de programa; e,

A decisão da plenária da CIB-PB, na 3ª Reunião Ordinária, em 11 de abril de 2025, realizada na Fundação Centro Integrada de Apoio à Pessoa com Deficiência (FUNAD), em João Pessoa/PB.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar recurso financeiro emergencial para média e alta complexidade do município de Santa Rita/PB, no valor de R\$ R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), para custeio dos seus serviços de atenção especializada em saúde.

Art. 2º Esta Resolução entrou em vigor na data de sua aprovação em CIB, devendo a mesma ser publicada em Diário Oficial do Estado - DOE.

ARIMATHEUS SILVA REIS
Secretário de Estado da Saúde da Paraíba
Presidente da CIB/PB

SORAYA GALDINO DE ARAÚJO LUCENA
Presidente do COSEMS/PB
Vice Presidente do CIB

Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

PORTARIA GS Nº 065/2025

João Pessoa, 03 de novembro de 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO, GESTÃO - SEPLAG, no uso de suas atribuições legais e, ainda, tendo em vista o disposto no art. 7º, c/c o art. 117, da Lei Federal nº 14.133/2021; no art. 61 do Decreto Estadual nº 33.884/2013; e no art. 3º do Decreto Estadual nº 37.219/2017:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) Cleber Soares de Brito, Matrícula nº 179.037-4, para atuar como gestor(a) do Convênio nº 042/2025, firmado entre o Governo do Estado da Paraíba e a Prefeitura Municipal de Capim/PB, por meio da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão, com recursos do Fundo de Desenvolvimento do Estado-FDE.

Art. 2º Compete a(o) servidor(a) designado(a) acompanhar a execução do Convênio, observando o disposto no Art. 61 do Decreto nº 33.884/2013.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

PORTARIA Nº 206/2025 – PGE

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 3º, incisos IX e XVIII, e 9º, inciso XI, da Lei Complementar nº 86, de 1 de dezembro de 2008, publicada no Diário Oficial do Estado de 02 de dezembro de 2008, que dispõe sobre a Lei Orgânica da Procuradoria-Geral do Estado e institui o Estatuto dos Procuradores do Estado;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 9.784/1999, aplicada subsidiariamente ao Estado da Paraíba, que em seu artigo 12 permite que um órgão administrativo e o seu titular deleguem parte de sua competência a outros órgãos e agentes públicos, ainda que não estejam hierarquicamente subordinados, conforme critério de conveniência, em razão de circunstâncias de índole técnica, social, econômica, jurídica e territorial;

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento constante às cidades do Estado da Paraíba para feita de registros, averbações, entre outros atos necessários à regularização de bens públicos imóveis, sendo circunstância de ordem territorial relevante.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor público estadual LUCIANO ADONIAS BARBOSA, matrícula nº 531.083-1, inscrito no CPF sob nº 789.702.614-00, para representar o Estado da Paraíba nos atos relativos à regularização de imóveis públicos, podendo assinar escrituras públicas, pedidos de retificação de área, registros, averbações, atos relativos à cessões de uso e doações de imóveis em favor do Estado da Paraíba, entre outros, podendo praticar todos os atos necessários a esse fim perante os cartórios de registro de imóveis e entes públicos e privados, até ulterior deliberação.

Parágrafo único. A realização de qualquer ato do servidor público estadual está condicionada a controle prévio pela Procuradoria-Geral do Estado, mediante despacho autorizador assinado por um(a) dos(as) Procuradores(as) Estaduais da Procuradoria do Patrimônio Imobiliário e do Meio Ambiente (PROPAM) ou pelo Procurador-Geral do Estado, quando impedidos aqueles.

Art. 2º A presente designação não representa qualquer renúncia à competência da Procuradoria-Geral do Estado, que acompanhará os atos realizados, através da Procuradoria do Patrimônio Imobiliário e do Meio Ambiente ou outra coordenação indicada pelo Procurador-Geral do Estado.

Art. 3º A presente designação é temporária, tendo como prazo certo o período de 2 (dois) anos a partir da publicação desta portaria, renovável por igual período, sucessivamente, por portaria do Procurador-Geral do Estado.

Art. 4º A presente designação é revogável a qualquer tempo pela autoridade delegante, uma vez baseada na conveniência e oportunidade, de ordem territorial, conforme autorizado pelo art.12 da Lei n. 9.784/99.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

João Pessoa, 06 de novembro de 2025.

Fábio Brito Ferreira
Procurador-Geral do Estado

Secretaria de Estado do Turismo e do Desenvolvimento Econômico

Portaria nº 030/2025/GS/SETDE

Em 30 de outubro de 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 89, § único, inciso IV, da Constituição do Estado, em consonância com as disposições do Art. 5º, do Decreto nº. 26.186, de 29 de agosto de 2005.

Art.1º RESOLVE designar os servidores, MARCILIO RIBEIRO BARBOSA GOMES, matrícula nº 191.828-1, como gestor e YARA DE ALENCAR CUNHA FILHA, Mat. nº 82.644-8, como fiscal do contrato nº0023/2025, firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO-SETDE e EMPRESA BR – MÃO DUPLA LTDA, CNPJ Nº 20.939.095/000110, para a contratação do designer RENATO IMBROISI da execução do projeto “Desenvolvimento do Artesanato e Geração de Renda – Novas Coleções para Rendas da Paraíba.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no DOE e revoga as disposições anteriores.

Publique-se
Cumpra-se

Portaria nº 031/2025/GS/SETDE

Em 06 de novembro de 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 89, § único, inciso IV, da Constituição do Estado, em consonância com as disposições do Art. 5º, do Decreto nº. 26.186, de 29 de agosto de 2005.

Art.1º RESOLVE designar os servidores, MARCILIO RIBEIRO BARBOSA GOMES, matrícula nº 191.828-1, como gestor e LAURA AUGUSTO FERNANDES, mat.186.601-0, como fiscal do contrato nº0024/2025, firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO-SETDE e CENTRA MOVEIS S/A, CNPJ Nº 25.071.568/0001-24, aquisição de mobiliário, visando atender às necessidades da SETDE.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no DOE e revoga as disposições anteriores.

Publique-se
Cumpra-se

Portaria nº 033/2025/GS/SETDE

Em 04 de novembro de 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 89, § único, inciso IV, da Constituição do Estado, em consonância com as disposições do Art. 5º, do Decreto nº. 26.186, de 29 de agosto de 2005.

Art.1º RESOLVE designar os servidores, MARCILIO RIBEIRO BARBOSA GOMES, matrícula nº 191.828-1, como gestor e YARA DE ALENCAR CUNHA FILHA, Mat. nº 82.644-8, como fiscal do contrato nº0026/2025, firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO-SETDE e A DESIGNER LUCYANA XAVIER DE AZEVEDO- ME, CNPJ nº. 37.071.817/0001-60, para o desenvolvimento de uma nova linha de produtos em bordado labirinto, envolvendo artesanatos das localidades de Juarez Távora e Quilombo Pedra D’água.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no DOE e revoga as disposições anteriores.

Publique-se
Cumpra-se

ROSÁLIA BORGES LUCAS
Secretária de Estado

Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado da Paraíba

PORTARIA Nº 201/2025/GS

João Pessoa, 10 de novembro de 2025.

A DIRETORIA SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA – SUPLAN, no uso de suas atribuições legais, e ainda de conformidade com as disposições contidas na Resolução 40/90, de 28 de agosto de 1990.

RESOLVE:
Art. 1º - Constituir uma Comissão composta pelas servidoras: a Eng.^a **RENATA DE LUCENA TRINDADE MARTINS**, Matrícula nº 770.588-3, CREA nº 161.675.305-6, ocupante do cargo comissionado de Gerente Regional de Campina Grande/PB; a Eng.^a **MARIA DE FÁTIMA CUNHA DUARTE PIRES**, Matrícula nº 770.016-4, CREA nº 160.356676-7, pertencente ao quadro de pessoal da SUPLAN, e a Eng.^a **BELIZIA RODRIGUES DE SOUZA**, Matrícula nº 750.597-3, CREA nº 160.231.314-8, pertencente à Secretaria de Infraestrutura, dos Recursos Hídricos e do Meio Ambiente, estando a disposição da SUPLAN, para sob a presidência da primeira, comporem a Comissão de Recebimento Definitivo da obra de **REFORMA DA ECIT ANTÔNIO FRANCISCO GOMES, EM SANTA CECÍLIA-PB**, objeto do CONTRATO PJU Nº **0028/2024**, firmado entre esta Autarquia e a **SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA (SUP-PRC-2025/03682)**.

Art. 2º - A Comissão ora constituída deverá vistoriar as obras para verificar se os serviços foram executados em conformidade com o contrato, em especial quanto à perfeita execução do projeto. Havendo desconformidades, o fato deverá ser imediatamente informado ao Chefe de Divisão ou Gerente, para adoção das medidas necessárias à correção das falhas.

Art. 3º - Deverá ainda, apresentar termo de recebimento definitivo, acompanhado de relatório escrito e fotográfico realizado por ocasião da vistoria, das referidas obras e/ou serviços executados no prazo máximo de 15 dias.

PARÁGRAFO ÚNICO – O Termo de recebimento definitivo da obra deverá ser anexado ao processo relativo à obra, com cópia para a Pasta de Pagamento, para efeito de contagem dos prazos e levantamentos das quantias caucionadas.

Art. 4º - A presente Portaria entrará em vigor a partir data de publicação.


Eng.^a **LUIZ BARRETO RABELO**
Diretor Superintendente em Substituição

Secretaria de Estado do Meio Ambiente e da Sustentabilidade

PORTARIA Nº 0033/2025/SEMAS.

João Pessoa, 10 de novembro de 2025

A SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE – SEMAS, no uso das suas atribuições e de acordo com o art. 3º do Decreto nº 37.219, de 24 de janeiro de 2017 e art. 117 da LF 14.133/21,

R E S O L V E:
Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de Gestor e Fiscal do contrato correspondente pelo período de sua vigência.

CONTRATO	OBJETO	FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA
Nº 0018/2025	Locação de equipamentos para estrutura de eventos	Gestor	Dominik Guedes de Freitas Souza	190-391-8
		Fiscal técnico	Jonathan Jorge Rodrigues Barbosa Junior	190.589-9
		Fiscal administrativo	Francinaide Fernandes Belmont Barros	191.573-8

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 0034/2025/SEMAS.

João Pessoa, 10 de novembro de 2025

A SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE – SEMAS, no uso das suas atribuições e de acordo com o art. 3º do Decreto nº 37.219, de 24 de janeiro de 2017 e art. 117 da LF 14.133/21,

R E S O L V E:
Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de Gestor e Fiscal do contrato correspondente pelo período de sua vigência.

CONTRATO	OBJETO	FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA
Nº 0019/2025	Locação de equipamentos para estrutura de eventos	Gestor	Dominik Guedes de Freitas Souza	190-391-8
		Fiscal técnico	Jonathan Jorge Rodrigues Barbosa Junior	190.589-9
		Fiscal administrativo	Francinaide Fernandes Belmont Barros	191.573-8

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


ISIS RAFAELA RODRIGUES DA SILVA
Secretária de Estado do Meio Ambiente e Sustentabilidade

Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca

PORTARIA Nº 238/2025

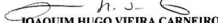
João Pessoa/PB, 10 de novembro de 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA-SEDAP, no uso das atribuições previstas na Lei Complementar nº. 74 de 16 de março de 2007; Lei 8.186 de 16 de março de 2007, c/c o artigo 18, inciso XV, do Decreto nº. 7.532/78 de 13 de março de 1978,

RESOLVE:
Art. 1º. Designar o servidor **JOSÉ OTÁVIO TARGINO DE ARAÚJO**, matrícula nº 180.466-9, como Gestora do Contrato Administrativo nº 54/2025, celebrado entre a SEDAP e a empresa **ELMAR PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA**, inscrita no CNPJ: 09.164.369/0001-04, tendo por objeto a contratação de empresa especializada para serviços especializados em sistema informatizado para controle diário das operações, emissão e baixa de boletos, bem como controle de estoque por meio de software específico com suporte técnico local em todos os pólos do Programa de Distribuição de ração subsidiado do Estado da Paraíba, observando o disposto no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como nas normas complementares da Administração Estadual e demais legislações aplicáveis.

Art. 2º. Designar o servidor **DEMILSON LEMOS DE ARAÚJO**, Matrícula nº **152.442-9**, como Fiscal do Contrato Administrativo nº 54/2025, celebrado entre a SEDAP e a empresa **ELMAR PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA**, inscrita no CNPJ: 09.164.369/0001-04, tendo por objeto a contratação de empresa especializada para serviços especializados em sistema informatizado para controle diário das operações, emissão e baixa de boletos, bem como controle de estoque por meio de software específico com suporte técnico local em todos os pólos do Programa de Distribuição de ração subsidiado do Estado da Paraíba, observando o disposto no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como nas normas complementares da Administração Estadual e demais legislações aplicáveis.

Art. 3º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no DOE.


JOAQUIM HUGO VIEIRA CARNEIRO
Secretário de Estado
SEDAP

Superintendência de Administração do Meio Ambiente

PORTARIA SUDEMA DS Nº 101/2025

João Pessoa, 10 de novembro de 2025

O SUPERINTENDENTE DA SUDEMA – SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 15, Inciso XI, do Decreto N.º 12.360 de 20 de janeiro de 1988, c/c Decreto nº 23.837, de 27 de dezembro de 2002.

RESOLVE:
Art. 1º - Designar a servidora **Taissa Régis dos Santos**, Matrícula nº **720.822-7**, para ser a Gestora do Contrato nº **0088/2025** referente aos serviços de restauração do muro e portão do Vale dos Dinossauros, junto a empresa **GRAN marmoraria, metalúrgica e Comércio Ltda – CNPJ 14.830.557/0001-64**.

Art. 2º - Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.


MARCELO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE
Diretor Superintendente

Fundação Espaço Cultural da Paraíba

PORTARIA Nº 030/2025 – GP

João Pessoa, 10 de novembro de 2025.

A PRESIDENTA DA FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA – FUNESC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42 incisos XI e XIV do Estatuto da Fundação Espaço Culturais da Paraíba, aprovado pelo Dec. Nº 12.377 de 02 de fevereiro de 1988 e Art. 67 incisos V e XVI, do Regimento Interno, homologado em 16 de abril de 1990 através do DEC.13.621 publicado no Diário Oficial do Estado da Paraíba em 27 de abril de 1990.

R E S O L V E,
Designar a servidora **DANIELLE RAYANNE SANTANA RMOS**, matrícula **800.679-0**, Chefe do Núcleo da Escola Juarez Jonhson, para responder pela Fiscalização de Contratos referente ao Teatro Santa Catarina, vinculados a Fundação Espaço Cultural, até ulterior deliberação.

BIA CAGLIANI DE OLIVEIRA E SILVA
Presidenta

Empresa Paraibana de Turismo - PBTUR S/A

PORTARIA Nº 065/2025.

João Pessoa, 10 de novembro de 2025.

O Diretor Presidente da Empresa Paraibana de Turismo S/A – PBTUR, no uso das atribuições que lhe confere o item 06 do Artigo 32º do Estatuto Social em vigor:

RESOLVE:
Designar **ALLAN DAVIDSON LAURO BEZERRA SALES**, matrícula nº 995.736-6, como gestor do Contrato nº 093/2025, referente ao evento Imersão da Paraíba e CVC – Gramado/RS, que acontece no dia 07 de novembro de 2025, na cidade de Gramado- RS.

FERDINANDO JOSÉ LUCENA DE MEDEIROS
Diretor Presidente

Departamento de Estradas de Rodagem

PORTARIA DER/PB Nº 108 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAIBA – DER/PB, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art.º 9º do Decreto nº 7.682, de 07 de Agosto de 1978, conforme Ofício nº DER-OFN-2025/01407.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores SUELLY DA SILVA JACOB matrícula 9350-5, inscrita no CPF sob nº 043.146.914-84, como Gestora do Contrato PJ-046/2025, VITOR ARAUJO VELOSO RODRIGUES matrícula 9593-1, inscrito no CPF sob nº 052.805.624-75, como Fiscal Técnico, para a aquisição de licença de uso anual de software para orçamentação de obras e reformas de engenharia (OrçaFascio-software para engenharia).

Art. 2º. O profissional designado nesta Portaria, se responsabilizará pelo acompanhamento do contrato e seu prazo de vigência.

Art. 3º. Deverá, ainda, registrar no Livro de Ocorrências todos os fatos relacionados com a execução do contrato, a teor do art. 117, §1º da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 4º. O não cumprimento das disposições contidas nesta Portaria acarretará ao servidor designado, a aplicação das sanções previstas na Lei Complementar nº 58/2003 (Estatuto dos Servidores Cíveis do Estado da Paraíba), sem prejuízo de outras sanções previstas na legislação pátria.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


Eng.º Carlos Pereira de Carvalho e Silva
Diretor Superintendente
DER-PB

Instituto de Metrologia e Qualidade Industrial da Paraíba - IMEQ

PORTARIA Nº 047/25-IMEQ/PB/DS

João Pessoa, 10 de novembro de 2025.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DA PARAÍBA – IMEQ/PB, no uso de suas atribuições legais, c/c o art. 90º, II da Lei Completar nº 190 de 22 de janeiro de 2024, publicado dia 23 de janeiro de 2024, e em conformidade com o que consta no Processo SEG-PRC-2025/02948.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a permanência no Tribunal Regional Federal da 5ª Região – Recife/PE, dos servidores Dulcinete Morais Carneiro, matrícula nº 292-7 e Francisco Rômulo Cirilo, matrícula 301-1, lotados no Instituto de Metrologia e Qualidade Industrial da Paraíba – IMEQ/PB, pelo prazo de 01 ano, com ônus para o Órgão de Origem, mediante ressarcimento das despesas com salários e encargos sociais pelo Tribunal Regional Federal da 5ª Região – Recife/PE.

Art. 2º Portaria que entra em vigor com efeitos retroativos a partir de agosto de 2025. Publique-se.

PORTARIA Nº 048/25-IMEQ/PB/DS

João Pessoa, 10 de novembro de 2025.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DA PARAÍBA – IMEQ/PB, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que consta no Processo SEG-PRC-2025/02695.

RESOLVE: Autorizar a prorrogação da cessão dos servidores abaixo relacionados, integrantes do Quadro de Pessoal deste Instituto, para continuarem exercendo suas atividades profissionais junto ao Instituto de Pesos e Medidas do Rio Grande do Norte – IPEM/RN, com ônus para o órgão cessionário:

- Carlos Artur Duarte Pinto, matrícula nº 0207-0;
- Cláudio Lopes de Carvalho, matrícula nº 0299-2;
- João Gomes Martins, matrícula nº 0268-2.

Publique-se.


ARTHUR BOMMFIM GALDINO DE ARAÚJO
Diretor Superintendente

Companhia Docas da Paraíba

PORTARIA Nº 155/2025/DOCAS-PB

Cabedelo/PB, 10 de novembro de 2025.

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 31 do Estatuto Social, Décima Primeira Reforma Estatutária aprovada na Assembleia Geral Extraordinária dos Acionistas desta Companhia, realizada em 27 de junho de 2024, e ainda, em conformidade com o estabelecido nos artigos 198 e seguintes do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da DOCAS/PB, aprovado na 145ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração - CONSAD, realizada no dia 20 de fevereiro de 2018. RESOLVE:

Designar, Ravena Macieira Coura - Mat. 413, para atuar como fiscal do seguinte contrato administrativo:

CONTRATO	OBJETO	EMPRESA
Nº 079/2025	Contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de películas e adesivos em portas e janelas de vidro, com o objetivo de promover conforto térmico, privacidade, segurança visual e identidade visual institucional ao Prédio do Porto Cidade, conforme especificações e quantitativos detalhados no Termo de Referência.	60.878.597 JOANA ANGELICA SANTOS MARQUES; CNPJ 60.878.597/0001-01

Responsável pela verificação da conformidade e da escoreita execução, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do pactuado, conforme previsão do Art.198 e seguintes do Regulamento Interno de Licitações e Contratos, examinando ou verificando se a execução obedece às especificações, ao projeto, aos prazos estabelecidos e demais obrigações previstas no contrato, observando se cumpre com as normas em vigor.

Esta portaria terá duração de 3 (três) meses a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Ricardo Barbosa
Diretor Presidente

Companhia Estadual de Habitação Popular

PORTARIA Nº 087/2025

A DIRETORA PRESIDENTE DA COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR – CEHAP, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art.40, inciso XI, do Estatuto Social da CEHAP.

Considerando o disposto no Art. 40, Inciso VII, da Lei nº 13.303/2016, e o capítulo VII do Regulamento Interno de Licitações da CEHAP, que trata da Gestão e Fiscalização de Contratos.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Senhor JULIO GONÇALVES DA SILVEIRA – Matrícula 600.014-2, para responder pela GESTÃO DE CONTRATO.

Contrato nº	Objeto do Contrato	Vigência
048/2025	Prestação de serviços de empresa especializada na elaboração de projetos executivos de instalações elétricas, cabeamento estruturado e sistema de combate e incêndio, visando atender às necessidades da CEHAP.	180(cento e oitenta) dias da data da assinatura do contrato.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
João Pessoa, 10 de novembro de 2025.


EMÍLIA CORREIA LIMA
Diretora Presidente

Hospital da Mulher Dona Creuza Pires

Portaria nº 0028/2025/DG/MFD

Designa servidor para a função de gestor e fiscal do CONTRATO nº 0029/2025.

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL DA MULHER DONA CREUZA PIRES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 5º do Decreto nº 30.608, de 25 de agosto de 2009;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor (a), LEONARDO SOUZA DE SENA, com matrícula nº 940.003-6, para dentro de suas atribuições, de acordo com o Decreto nº 43.975/2023, para ser GESTOR (a), e, o servidor (a) GILBERTO SANTOS DE MELO, com matrícula nº 943.803-3, para ser FISCAL do CONTRATO nº 0029/2025, celebrado entre o HMCP e a empresa SV COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MÓVEIS PLANEJADOS LTDA - CNPJ nº 36.066.334/0001-05, com objeto de CONTRATAÇÃO de empresa especializada SERVIÇO de manutenção preventiva e/ou corretiva para ser efetuado em estofados/cadeiras em geral (CAPOTARIA EM POLTRONAS HOSPITALARES). Com fornecimento de material.

Art. 2º. Estabelecer que, para a consecução do objeto proposto neste ato, o servidor ora designado, deverá:

I-Realizar a fiscalização e acompanhamento do contrato, prazo de vigência, aditivos, pagamentos e termo de recebimento;

II-Fazer as devidas anotações em registro próprio para tal, evidenciando todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando, se necessárias, à regularização das faltas e/ou defeitos observados;

III-Identificar se necessário, a contratação de terceiros para assisti-la e subsidiá-la de informações pertinentes a esta atribuição.

Art. 3º. Revogar as decisões contrárias a esta portaria.
Publique-se e cumpra-se.

Marcela Tância Barros Pereira
Diretora Geral
Matrícula: 170.323-4
Hospital da Mulher Dona Creuza Pires

Fundação Centro Integrado de Apoio à Pessoa com Deficiência

PORTARIA Nº 0076/2025

João Pessoa, 10 de novembro de 2025

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CENTRO INTEGRADO DE APOIO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA – FUNAD, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 49, inciso XVIII da Lei nº 5.262, de 17 de abril de 1990.

CONSIDERANDO, que cabe à Presidente, nos termos do art. 117, combinado como Art. 7º, ambos da Lei nº 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um ou mais representantes da Administração especialmente designado,

RESOLVE:
Art. 1º. Designar os servidores abaixo referenciados para exercerem as funções de Gestor e Fiscal do Contrato Administrativo, observando a Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, conforme quadro abaixo:

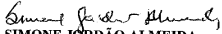
CONTRATO	OBJETO	FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA
Nº 018/2025	Serviço de postagem e entrega de correspondências	Gestor	Liara Rodrigues de Brito	2568-3
		Fiscal	Célia Maria Araujo Pe-regrino	2060-5

Art. 2º. Os servidores designados nesta Portaria se responsabilizarão pela gestão, fiscalização e acompanhamento do Contrato, prazo de vigência, aditivos, pagamentos e termo de recebimento.

Art. 3º. Deverão ainda, registrar no Livro de Ocorrências todos os fatos relacionados com a execução do Contrato, a teor do Art. 117, § 1º da Lei Federal no 14.133/2021.

Art. 4º. O não cumprimento das disposições contidas nesta Portaria poderá acarretar a aplicação das sanções previstas na Lei Complementar nº 58/2003(Estatuto dos Servidores Cíveis do Estado da Paraíba), sem prejuízo de outras sanções previstas na legislação pátria.

Art. 5º. A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.


SIMONE JORDÃO ALMEIDA
Presidente

Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente “Alice de Almeida”

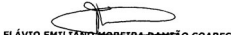
RESENHA Nº 032/2025

João Pessoa, 10 de novembro de 2025.

O Presidente da Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente “Alice de Almeida”- FUNDAC no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 3.815 de 25 de novembro de 1975, combinada com a Lei 6.060 de 13 de julho de 1995, c/c no Art. 90, da Lei Complementar 58, de 30 de dezembro de 2003, com redação alterada pelo inciso XXVII da Lei Complementar nº 190 de 22 de janeiro de 2024, DEFERIU o pedido de CESSÃO do servidor, com ônus para o órgão cessionário, abaixo relacionado:

PROCESSO	MAT.	NOME DO SERVIDOR	LOTAÇÃO	ÓRGÃO CESSIONÁRIO
SDH-CAP-2025/01972	663.394-3	MARIA DA CONCEIÇÃO BELMIRO DA SILVA	FUNDAC	SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se.


FLÁVIO EMILIANO MOREIRA-DANTÃO SOARES
PRESIDENTE DA FUNDAC

Polícia Militar do Estado da Paraíba

PORTARIA Nº GCG/391/2025-CG

Cabedelo - PB, 10 de novembro de 2025.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 13, § 1º, inciso V, da Lei complementar nº 212, de 22/07/2025, c/c o caput do art. 11 da Lei Nº 7.605, de 28 de junho de 2004, e tendo em vista o que dispõem o **Item 15.3 do Edital Nº 001/2023 – CFSd PM/BM 2023, RESOLVE:**

1. CONVOCAR os candidatos **HABILITADOS**, abaixo referenciados, que passam à condição de **CLASSIFICADOS**, conforme a ordem de classificação do certame para realizarem a **PRÉ-MATRÍCULA** na **2ª TURMA** em razão de **VAGAS REMANESCENTES**, dentro do quantitativo estabelecido para a **POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA**, de acordo com o **Edital Nº 001/2023 – CFSd PM/BM 2023**, em conformidade com o **subitem 18.3.1.1**, consoante informações contidas no **ATO Nº 371 – CCCFSd PM/BM-2023**, no qual publicou a **ELIMINAÇÃO** de candidatos na pré-matrícula e em razão de Eliminações na matrícula, devendo os convocados comparecerem no dia, horário e local adiante especificados, munidos dos documentos previstos no **subitem 18.1.2**, do referido Edital.

DIA: 13 de novembro de 2025(quinta-feira).

HORÁRIO: 08h00min.

LOCAL: R. Annita Luiza Mello di Lascio - Ponta de Campina, Cabedelo - PB, 58101-770.

CPRM - AMPLA CONCORRÊNCIA

2ª TURMA (09 VAGAS)

Nº	OPÇÃO	NOME	NOTA EI	POSIÇÃO EI
01	SD PM - (QPC) - CPRM	RESLEY ROOSEVELT SILVA COSTA	85.2	649
02	SD PM - (QPC) - CPRM	IURI BRITO SILVINO BORBA	85.2	650
03	SD PM - (QPC) - CPRM	NATHALY MIRANDA BISPO	85.2	651
04	SD PM - (QPC) - CPRM	YGOR ALEXANDRE DOS SANTOS SOBREIRA	85.2	652
05	SD PM - (QPC) - CPRM	RUTH ELLEN ARAUJO DA SILVA	85.1	654
06	SD PM - (QPC) - CPRM	GABRIELLY CHARLOTE DE ARAUJO FARIAS	85.1	656
07	SD PM - (QPC) - CPRM	ARLLAN HIGOR	85.1	658
08	SD PM - (QPC) - CPRM	OTACIO DA SILVA	85.1	660
09	SD PM - (QPC) - CPRM	JOÃO GABRIEL DE VASCONCELOS GOMES	85.1	661

CPRM - VAGAS RESERVADAS AOS NEGROS NOS TERMOS DA LEI ESTADUAL 12.169/2021

2ª TURMA (02 VAGAS)

Nº	OPÇÃO	NOME	NOTA EI	POSIÇÃO EI
01	SD PM - (QPC) - CPRM	LENILDO LINCOLN SILVA JUNIOR	56.3	159
02	SD PM - (QPC) - CPRM	ROSENILDA PAULINO DA SILVA	56.2	160

CPR I - AMPLA CONCORRÊNCIA

2ª TURMA (06 VAGAS)

Nº	OPÇÃO	NOME	NOTA EI	POSIÇÃO EI
01	SD PM - (QPC) - CPR I	RAFAEL PORTO RAMOS	85.7	324
02	SD PM - (QPC) - CPR I	ISAAC EDUARDO MARQUES DA SILVA	85.7	325
03	SD PM - (QPC) - CPR I	RAFAELA DE MACEDO SILVA	85.7	326
04	SD PM - (QPC) - CPR I	ARTHUR JOSE GOMES DE ANDRADE	85.6	327
05	SD PM - (QPC) - CPR I	PAULO KENNEDY GUIMARÃES DOS SANTOS	85.6	330
06	SD PM - (QPC) - CPR I	FABIO LUIZ CHAVES DE SOUZA JUNIOR	85.5	333

CPR II - AMPLA CONCORRÊNCIA

2ª TURMA (04 VAGAS)

Nº	OPÇÃO	NOME	NOTA EI	POSIÇÃO EI
01	SD PM - (QPC) - CPR II	WESLEY URIEL AZEVEDO DE LUCENA	86.6	260
02	SD PM - (QPC) - CPR II	LUIZ HENRIQUE MEDEIROS MIRANDA	86.6	261
03	SD PM - (QPC) - CPR II	VICENTE VINICIUS NUNES DE SOUSA	86.6	263
04	SD PM - (QPC) - CPR II	WESLLES RODRIGUES DE ALMEIDA	86.6	264

CPR-II - VAGAS RESERVADAS AOS NEGROS NOS TERMOS DA LEI ESTADUAL 12.169/2021

2ª TURMA (01 VAGAS)

Nº	OPÇÃO	NOME	NOTA EI	POSIÇÃO EI
1.	SD PM - (QPC) - CPR II	FRANCIEVERTON VENÂNCIO DE OLIVEIRA	72.6	68

CPR-III - VAGAS RESERVADAS AOS NEGROS NOS TERMOS DA LEI ESTADUAL 12.169/2021

2ª TURMA (01 VAGAS)

Nº	OPÇÃO	NOME	NOTA EI	POSIÇÃO EI
1.	SD PM - (QPC) - CPR III	MARIA LETÍCIA DE LIMA ALCÂNTARA	83.7	180

2. RECOMENDAR aos Candidatos acima relacionados, que observem o seguinte:

2.1. Digitalizar as cópias de todos os documentos previstos nos sub itens 18.1.2 e salvá-las em um único arquivo no formato “PDF” com até 10MB de tamanho cada um; cada documento deverá ser salvo em um arquivo e em tamanho compatível com a impressão em papel A4;

2.2. Os documentos que possuam frente e verso devem ser digitalizados em ambos os lados;

2.3. Identificar (nomear) o arquivo com a imagem de cada documento, explicitando o seu conteúdo;

2.4. Conferir a qualidade da imagem digitalizada de todos os documentos, que deverá ter no mínimo 300 dpi e no máximo 600 dpi de resolução;

2.5. Verificar se a imagem está nítida, se está completa, se é possível realizar a leitura com clareza de todas as informações, se está orientada corretamente e/ou outros detalhes que possam comprometer a correta leitura de seu conteúdo.

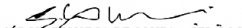
2.6. Foto colorida em fundo branco, digitalizada no formato jpeg ou png, no tamanho 3x4 cm, deverá ter no mínimo 300 dpi e no máximo 600 dpi de resolução, com até 5 MB de tamanho;

2.7. A fotografia deverá ser recente, com fundo branco, descoberto (sem boné, chapéu ou similares), sem óculos ou qualquer outro acessório que dificulte a sua identificação.

2.8. A documentação e a foto deverão ser entregues em um pen drive, juntamente com os documentos originais listados no item 18.1.2. de “a” ao “i”.

3. Após as formalidades, **AUTORIZAR** as matrículas dos aludidos candidatos classificados, ora convocados, no Concurso para o Curso de Formação de Soldados da Polícia Militar da Paraíba, desde que atendam ao que estabelecem os Itens 4 e 18.1 do Edital.

4. PUBLICAR a presente Portaria e **DISPONIBILIZAR** no site da PMPB através do endereço eletrônico (www.pm.pb.gov.br).


SÉRGIO FONSECA DE SOUZA – CEL QOC
Comandante-Geral

Universidade Estadual da Paraíba

RESENHA/UEPB/SODS/025/2025

A Presidenta do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE, da **Universidade Estadual da Paraíba - UEPB**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, **deferiu** a seguinte Resolução:

RESOLUÇÃO	EMENTA
RESOLUÇÃO/UEPB/CONSEPE/018/2025	Aprova o Regulamento e a Estrutura Acadêmica do Programa de Pós-graduação em Gestão de Documentos e Governança Arquivística, em nível de Mestrado, na modalidade profissional, em formato singular.

Informamos que a Resolução estão disponíveis, na íntegra, na Página Institucional, no link dos Conselhos Superiores da UEPB, conforme segue descrito: <http://transparencia.uepb.edu.br/institucional/conselhos-superiores/>, conforme Registros e publicações necessárias.

Campina Grande - PB, 10 de novembro de 2025.


Célia Regina Diniz
Reitora e Presidenta dos
Conselhos Superiores

Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão / Secretaria de Estado da Educação / Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado da Paraíba

Portaria Conjunta nº 362

João Pessoa, 5 de novembro de 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, e SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o §1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c o artigo 1º, do decreto estadual nº 30.719, DOE de 22 dessetembro de 2009,

Considerando a solicitação de revogação da Portaria Conjunta nº 21/2025, por meio do Ofício nº 2085/2025/GS, da SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA - SUPLAN, constante do Processo Administrativo nº SUP-PRC-2025/03626;

R E S O L V E M:

Art. 1º - **Revogar parcialmente** a Portaria de descentralização nº 21, publicada no DOE de 26/02/2025, referente ao TED - Termo de Execução Descentralizada nº 0002/2025 que teve o Crédito Orçamentário em favor do(a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, na forma abaixo discriminado:

Classificação funcional-programática	Natureza	Fonte CO	Valor
22101.12.368.5006.1843.0287- EXPANSÃO DA REDE FÍSICA DAS UNIDADES ESCOLARES ESTADUAIS	4490.51	1.540 0000	2.526.333,44
TOTAL			2.526.333,44

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.


GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão


SIMONE CRISTINA CORÊIO GUIMARÃES
Superintendente da SUPLAN



Portaria Conjunta nº 363

João Pessoa, 5 de novembro de 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, e SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o §1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c o artigo 1º, do decreto estadual nº 30.719, DOE de 22 dessetembro de 2009,

Considerando a solicitação de revogação da Portaria Conjunta nº 57/2025, por meio do Ofício nº 2086/2025/GS, da SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA - SUPLAN, constante do Processo Administrativo nº SUP-PRC-2025/03624;

R E S O L V E M:

Art. 1º - **Revogar** a Portaria de descentralização nº 57, publicada no DOE de 14/03/2025, referente ao TED - Termo de Execução Descentralizada nº 0027/2025 que teve o Crédito Orçamentário em favor do(a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, na forma abaixo discriminado:

Classificação funcional-programática	Natureza	Fonte CO	Valor
22101.12.368.5006.1843.0287- EXPANSÃO DA REDE FÍSICA DAS UNIDADES ESCOLARES ESTADUAIS	4490.51	1.540 0000	1.266.641,02
22101.12.368.5006.2178.0287- MANUTENÇÃO DA REDE FÍSICA DAS UNIDADES ESCOLARES ESTADUAIS	3390.39	1.540 0000	1.645.126,86
TOTAL			2.911.767,88

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.


GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão


SIMONE CRISTINA CORÊIO GUIMARÃES
Superintendente da SUPLAN



Portaria Conjunta nº 364

João Pessoa, 5 de novembro de 2025.

Autoriza a Descentralização de Crédito Orçamentário em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO e SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c as disposições do Decreto Estadual nº 33.884, de 3 de maio de 2013 e alterações posteriores dos Decretos nº 34.272/2013 e 40.549/2020, observados os limites estabelecidos na Lei nº 13.549, de 10 de Janeiro de 2025, e a Portaria Interministerial SOF/STN nº 163, de 04 de maio de 2001, e

Considerando, ainda, que há no Orçamento Geral do Estado, consignado em favor da unidade gestora EDUCACAO - 22.0001 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Crédito Orçamentário próprio para cobertura dos encargos com o TED - Termo de Execução Descentralizada nº 0155/2025 que entre si celebram a (o) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO e o (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, relativo à O presente instrumento tem por objetivo possibilitar a obra de conclusão da reforma e ampliação da Escola E.E.F.M. Everaldo Agra, em Massaranduba-PB, conforme documentação arrolada ao processo Administrativo SUP-PRC-2025/03233.;

R E S O L V E M:

Art. 1º - Autorizar a descentralização, em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, do crédito orçamentário na forma abaixo discriminado(s):

Classificação funcional-programática	Natureza	Fonte CO	Valor
22101.12.368.5006.1843.0287- EXPANSÃO DA REDE FÍSICA DAS UNIDADES ESCOLARES ESTADUAIS	4490.51	1.540 0000	104.396,95
22101.12.368.5006.2178.0287- MANUTENÇÃO DA REDE FÍSICA DAS UNIDADES ESCOLARES ESTADUAIS	3390.39	1.540 0000	313.662,46
TOTAL			418.059,41

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.


GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão


José Wilson Santiago Filho
Secretário de Estado da Educação da Paraíba


Eng.º LUIZ BARRETO RABELO
Diretor Superintendente em Substituição
CREA nº 160.404.141-2

LICITAÇÕES - EXTRATOS - LICENÇAS - TERMOS - ATAS

Secretaria de Estado da Administração

EDITAL E AVISO

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

CONCURSO PÚBLICO PARA A SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA - SECULT EDITAL Nº 012/2025/SEAD/SECULT - EXTRATO RESULTADO DEFINITIVO DA HETEROIDENTIFICAÇÃO E DA AVALIAÇÃO BIOPSISSOCIAL

O Governo do Estado da Paraíba, em cumprimento o que versa no artigo 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988, e a Secretaria de Estado da Administração da Paraíba, no uso de suas competências e atribuições, amparadas no disposto na Lei n.º 8.186, de 16 de março de 2007 e Decreto nº 41.415 de 12 de julho de 2021, por meio da Comissão Organizadora do Concurso Público, constituída pelo Ato Governamental nº 3.417, publicado no Diário Oficial do Estado de 07 de novembro de 2023, e considerando os termos elencados no contrato firmado com o Instituto de Desenvolvimento Educacional, Cultural e Assistencial Nacional - IDECAN tornam público o **Resultado Definitivo da Heteroidentificação e da Avaliação Biopsicossocial**, para o ingresso nos cargos de Analista em Gestão Cultural, Analista em Gestão Cultural – Teatro, Analista em Gestão Cultural – Dança, Analista em Gestão Cultural – Artes, Analista em Gestão Cultural – Audiovisual, Analista em Gestão Cultural – Música, Analista em Gestão Cultural – Literatura, Analista em Gestão Cultural – Produtor Cultural, Antropólogo, Arqueólogo, Museólogo, Paleontólogo, Restaurador, Arquivista, Analista Bibliotecário, Historiador, no âmbito da Secretaria de Estado da Cultura da Paraíba.

1. Do Resultado Definitivo da Heteroidentificação e da Avaliação Biopsicossocial

1.1 O Resultado Definitivo da Heteroidentificação e da Avaliação Biopsicossocial serão publicados no endereço eletrônico: www.idecan.org.br a partir do **dia 11 de novembro de 2025**.

1.2 O candidato poderá visualizar seu Resultado Definitivo da Heteroidentificação e da Avaliação Biopsicossocial na página de acompanhamento, disponível no endereço eletrônico www.idecan.org.br, na respectiva área do candidato.

2. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão, Idecn e Secretaria de Estado da Administração.
João Pessoa, 10 de novembro de 2025.

COMISSÃO DO CONCURSO PÚBLICO PARA A SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
MARLENE RODRIGUES DA SILVA – SEAD/ESPEP - PRESIDENTE
SABRINA KELLY PEREIRA DE OLIVEIRA - SEAD
KALYNE RODRIGUES DE AQUINO MOTTA - SEAD
MARCEL TADDEI ALVES PEREIRA PINTO BERQUÓ - SEAD
JOSÉ CARLOS DA SILVA - SEAD
VILMA CAZÊ DA SILVA - SECULT
JOSÉ UBIREVAL DELGADO - SECULT

CONVOCAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

CONVOCAÇÃO

O Presidente da Comissão Estadual de Acumulação de Cargos – CEAC, no uso de suas atribuições legais, em atenção ao que determina a **Constituição Federal de 1988** – Matéria de Acumulação de Cargos Públicos, **RESOLVE**:

CONVOCAR o Servidor Público Estadual, abaixo relacionado, para que no prazo de **05 (cinco) dias**, apresente **DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA** expedida pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÁ/PB** que ratifique a opção apresentada e/ou legitime o encerramento do(s) vínculo(s) indicado(s), sob pena de prosseguimento do processo administrativo disciplinar, que poderá ensejar a **demissão do cargo ocupado**, com a **caracterização de improbidade administrativa** e o consequente **ressarcimento dos valores recebidos indevidamente**, com a respectiva **Restituição Salarial**.

Endereço:
Comissão Estadual de Acumulação de Cargos - CEAC
Bloco 3 - 5º Andar – Edifício da Secretaria de Estado da Administração
Avenida João da Mata, s/n – Bairro de Jaguaribe – João Pessoa/PB.
Telefone (83) 3208-9828
Email: acumulacaocargospb@gmail.com
Email: ceac@sead.pb.gov.br

Nº	Nº PROCESSO	MATRÍCULA	NOME
1.	SAD-PSE-2025/20338	143.968-5	FRANCISCO JOSÉ DE ARAÚJO PEREIRA

Comissão Estadual de Acumulação de Cargos.
João Pessoa, 10 de novembro de 2025.
Thiago César Cavalcanti de Miranda Coelho
Presidente

Companhia de Processamento de Dados da Paraíba

CHAMADA PÚBLICA

COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DA PARAÍBA - CODATA

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 01/2025

A **COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DA PARAÍBA**, doravante denominada apenas **CODATA**, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei nº 13.303/2016 e seu Regulamento Interno de Licitações e Contratos, torna público que até o dia 30 de dezembro de 2025 estará aberto o **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 01/2025**, que tem por objetivo **credenciamento de pessoas jurídicas para a distribuição e implantação do PBdoc. para terceiros interessados**. Fone/fax: (83) 98795-6386 – e-mail: cpc@codata.pb.gov.br. O Edital poderá ser retirado no site www.codata.pb.gov.br/credenciamento.

João Pessoa, 10 de novembro de 2025.
José Lusmá Felipe dos Santos Filho
Pregoeiro

Loteria do Estado da Paraíba

CREDENCIAMENTO

LOTERIA DO ESTADO DA PARAÍBA

EDITAL LOTEPI Nº 004/2023
SISTEMAS DE PAGAMENTOS PARA PERMISSIONÁRIOS LOTÉRICOS
TERMO DE DESCRENCIAMENTO Nº 001/2025

O **ESTADO DA PARAÍBA**, doravante designado apenas **PODER CONCEDENTE**, por intermédio da **LOTERIA DO ESTADO DA PARAÍBA – LOTEPI**, Autarquia Estadual, vinculada à Secretaria da Fazenda do Estado da Paraíba (SEFAZ/PB), inscrita no CNPJ sob o nº 09.300.922/0001-99, com sede na Rua Cardoso Vieira, nº 265, bairro do Varadouro, João Pessoa-PB, CEP 58.010-420, doravante denominada **LOTEPI**, neste ato representada pelo seu Superintendente, Sr. Francisco Petrônio de Oliveira Rolim, nomeado pelo Ato Governamental nº 1.905 de 03.06.2020, publicado em 04.06.2020, **considerando**:
Que o **CONSÓRCIO** composto pelas empresas **PIXTOPAY SOLUCOES DE PAGAMENTOS S/A** (líder), registrada sob o CNPJ nº 48.278.458/0001-33, e **KREDIT INSTITUICAO DE PAGAMEN-TO S/A**, registrada sob o CNPJ nº 34.678.263/0001-76, foi devidamente credenciado pela **LOTEPI** por meio do Termo de Credenciamento nº 015/2024, publicado no Diário Oficial do Estado da Paraíba em 02/03/2024, constante no Processo nº LTP-PRC-2024/00021, para prestar serviço de processamento e soluções de pagamento eletrônico para os permissionários lotéricos da Loteria do Estado da Paraíba;

Que o Edital de Credenciamento nº 004/2023, em seu item 18.1, inciso I, prevê a possibilidade de descredenciamento por solicitação da própria Credenciada, mediante aviso prévio de, no mínimo, 30 (trinta) dias de antecedência;
Que a **DESCRENCIADA** protocolou solicitação formal de descredenciamento junto à **LOTEPI** em 09/09/2025, observando o prazo de aviso prévio de 30 (trinta) dias, conforme o disposto no Edital;
Que a **LOTEPI**, após análise da solicitação e considerando a plena regularidade do pedido e a observância dos termos do Edital, resolve acatar o pleito de descredenciamento;
Dá-se publicidade ao **DESCRENCIAMENTO**, a pedido, do **CONSÓRCIO** composto pelas empresas **PIXTOPAY SOLUCOES DE PAGAMENTOS S/A** (líder), registrada sob o CNPJ nº 48.278.458/0001-33, e **KREDIT INSTITUICAO DE PAGAMENTO S/A**, registrada sob o CNPJ nº 34.678.263/0001-76, conforme o Edital **LOTEPI** nº 004/2023, mantendo-se a obrigação de conservar em sigilo e segurança as informações recebidas e processadas, bem como o cumprimento dos protocolos de segurança e conformidade definidos pela **LGPD** (Lei nº 13.709/2018), conforme o item 13.1, XIX e XXIV, do referido Edital.

João Pessoa, 07 de Novembro de 2025.
Francisco Petrônio de Oliveira Rolim
Superintendente

Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba

EDITAL E AVISO

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA

EXTRATO EDITAL Nº 73/2025 SELEÇÃO DE LABORATÓRIOS CANDIDATOS A ACREDITAÇÃO E/OU CREDENCIAMENTO OFICIAL PARA REALIZAÇÃO DE CALIBRAÇÕES E ENSAIOS LABORATORIAIS DE TÉCNICAS, PROCESSOS E/OU PRODUTOS - CREDLAB ETAPA 3

A Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba – **FAPESQ**, em parceria com a Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Ensino Superior (**SECTIES**), torna público o presente edital que tem como objetivo apoiar laboratórios na obtenção de acreditação e/ou credenciamento oficial para a realização de calibrações e ensaios laboratoriais em técnicas, processos e/ou produtos de interesse dos setores produtivos da Paraíba (**CredLab – Etapa 3**) e, convida os laboratórios que participaram do Edital nº 52/2021 – **CredLab Etapa 2** e que tiveram seus laboratórios indicados como pré selecionados naquela etapa, a submeterem propostas, conforme os termos desse edital.

SUMÁRIO DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E ESPECÍFICAS

- O Edital tem como objetivo apoiar os laboratórios pré-selecionados no Edital nº 52/2021 – **CredLab Etapa 2** na obtenção de acreditação e/ou credenciamento oficial para a realização de calibrações e ensaios laboratoriais em técnicas, processos e/ou produtos de interesse dos setores produtivos da Paraíba (**CredLab – Etapa 3**), conforme os termos desse edital.
- Os recursos financeiros alocados para financiamento do presente Edital são da ordem de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), oriundos do orçamento do Tesouro estadual, destinados a apoiar até 04 (quatro) laboratórios, pré-selecionados nas áreas temáticas de Água; Cachaça; Materiais e Metrologia, com orçamento máximo de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) cada proposta, sendo possível cada laboratório optar pela utilização de todo o recurso em custeio ou optar pela inclusão 03 (três) bolsas de desenvolvimento tecnológico (**BLD-DTI**) com duração de 12 (doze) meses no valor global da proposta.
- As propostas deverão ser submetidas por meio de formulário on line disponível no **SIGFAPESQ** (<https://sigfapesq.ledes.net/>), de acordo com o item 2 (**CRONOGRAMA**) e em arquivo em formato PDF com, no máximo, 4,0 Mbytes cada.
- A ausência de quaisquer documentos e informações exigidas pela **FAPESQ**, bem como o preenchimento incorreto ou incompleto da proposta são de inteira responsabilidade do proponente.
- É vedada a participação, neste Edital, de servidores públicos e prestadores de serviços lotados na **FAPESQ**.
- Após homologação, pela presidência da **FAPESQ**, da decisão sobre os eventuais recursos administrativos interpostos, o resultado final da seleção das propostas será publicado no Diário Oficial do Estado da Paraíba (**DOE**), em forma de extrato, e, na íntegra, na página da **FAPESQ**. (www.fapesq.rpp.br).
- A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por decisão unilateral da **FAPESQ**, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que implique direitos à indenização ou reclamação de qualquer natureza.
- À Presidência da **FAPESQ** reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

Esclarecimentos e informações adicionais acerca do Edital, podem ser obtidas por meio do endereço eletrônico: programas-projetos@fapesq.rpp.br

Campina Grande, 10 de novembro de 2025
ANTONIO GUEDES RANGEL JUNIOR
Presidente da **FAPESQ**

Superintendência de Administração do Meio Ambiente

EDITAL E AVISO

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE

PUBLICADO NO D.O.E EM 08/11/2025 - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
EDITAL Nº 005/2025/SUDEMA/CRH
EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO 2025.5 PARA ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO PARA SUDEMA – PB – NÚCLEO DE CAMPINA GRANDE

A Superintendência de Administração do Meio Ambiente – **SUDEMA** no uso das atribuições legais, e, em atenção ao disposto no artigo 15, do Decreto Estadual nº 12.360, de 20 de janeiro de 1988, torna pública a abertura de processo de seleção de estagiário de nível superior para a **cidade de Campina Grande/PB**, para o preenchimento de **02 vagas**, na modalidade de estágio não obrigatório de contratação imediata,



distribuídas conforme **ANEXO I** deste certame, e **06 vagas** para formação de cadastro de reserva de estágio de estudantes, observada as normas deste edital e as demais disposições legais aplicadas.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente Processo Seletivo será regido por este Edital, de forma que o pedido de inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação tácita das normas e condições nele previstas.

1.2 O Processo Seletivo se destina ao preenchimento de vagas no quadro de estagiários, e formação de cadastro de reserva, conforme estabelecido no preâmbulo, no decorrer da validade desta seleção, a serem providas gradativamente, sempre no interesse da Administração, observada a ordem classificatória dos aprovados.

1.3 O estagiário se obrigará, mediante Termo de Compromisso de Estágio, a cumprir as condições estabelecidas na Lei no 11.788/2008, e o estágio visa proporcionar ao estudante regularmente matriculado em instituição de ensino superior pública ou privada – e somente enquanto estiver cursando – o exercício de atividades correlatas à sua formação profissional, em complementação aos conhecimentos teóricos recebidos.

1.4 O Termo de Compromisso será celebrado por doze meses, podendo ser prorrogado uma vez por igual período, desde que o estudante permaneça regularmente matriculado na instituição de ensino e venha atendendo, satisfatoriamente, às necessidades da SUDEMA/PB, não podendo exceder o limite de vinte e quatro meses, exceto quando se tratar de pessoa com deficiência, nos termos do Art. 11, da Lei n.º 11.788 de 25/9/2008.

1.5 Somente poderão participar do Processo Seletivo candidatos estudantes de Universidades Públicas ou Privadas, conveniadas com a SUDEMA/PB, (**ANEXO II**) regularmente matriculados e que tenham cursado, na data da inscrição, carga horária mínima de 30%:

1.6 Ficam asseguradas 10% (dez por cento) das vagas que surgirem às pessoas com deficiência, conforme o Art. 17, § 5o, da Lei no 11.788/2008, observadas as categorias discriminadas no Decreto no 3.298/99.

1.7 Serão revertidas para a classificação geral às vagas reservadas a candidatos portadores de deficiência em caso de ausência de inscritos ou aprovados com esta condição.

1.8 Fica assegurada a reserva de 30% (trinta por cento) das vagas para estudantes negros, em cumprimento ao disposto no Decreto no 9.427/2018, de 28 de junho de 2018.

1.9 Só poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos negros aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos no ato da inscrição na seleção de estágio.

1.10 Serão revertidas para a classificação geral às vagas reservadas a candidatos negros em caso de ausência de inscritos ou aprovados com esta condição.

1.11 O período de vigência do Processo Seletivo será de 06(seis) meses, a contar da data da homologação do resultado final, prorrogável uma vez por igual período, a critério da SUDEMA/PB.

2. DO ESTÁGIO

2.1 O estágio terá vigência de um ano, prorrogável uma única vez por igual período, permitido o desligamento do estagiário, a seu pedido ou a critério da SUDEMA/PB, a qualquer tempo.

2.2 A carga horária do ESTAGIÁRIO não poderá ultrapassar 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais, conforme disposto no Inciso II, do Art. 10 da Lei no 11.788/2008.

2.3 O estágio será desenvolvido com desempenho de funções pré-estabelecidas no Plano de Atividades, em consonância com o Termo de Compromisso de Estágio, a ser acompanhado por orientador designado pela SUDEMA/PB, e supervisionado pela Coordenação da Instituição.

2.4 O estagiário poderá mudar de Convênio, caso este venha a encerrar seu período de vigência, antes do período de vigência do Termo de Compromisso de Estágio, desde que seja para um novo Convênio da mesma instituição e com o mesmo objeto.

2.5 O estagiário cumprirá sua jornada em compatibilidade com o expediente da SUDEMA/PB.

3. DA BOLSA-AUXÍLIO E BENEFÍCIOS

3.1 O estagiário da SUDEMA/PB receberá o valor de **R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais)** já incluso o Auxílio Transporte, e seguro contra acidentes pessoais, nos termos da Lei n. 11.788/2008.

3.2 É assegurada ao estagiário a redução da jornada de trabalho pela metade, nos dias de avaliações escolares (Art. 10, § 2o, Lei no 11.788/2008).

3.3 É assegurado ao estagiário um período de recesso de 30 (trinta) dias, a ser gozado preferencialmente durante suas férias escolares, nos termos do Art. 13, da Lei no 11.788/2008.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. A inscrição para concorrer ao processo seletivo é gratuita.

4.2 Os estudantes interessados em se inscrever neste processo seletivo deverão encaminhar para o endereço de e-mail – sudemaestagio@gmail.com - **no período de 12/11/2025 a 23/11/2025**, os seguintes documentos:

- a. Documento de identificação oficial com foto e número telefone para contato;
- b. Declaração de vínculo expedida pela Instituição de Ensino conveniada
- c. Histórico acadêmico contendo o coeficiente de rendimento escolar (ou afins)
- d. Currículo Lattes – <https://lattes.cnpq.br> (para avaliação qualitativa de atividades extracurriculares)
- e. Laudo médico no caso de o candidato se declarar com deficiência;
- f. Declaração específica, devidamente preenchida, para participar da seleção pelo sistema de cotas raciais (**Anexo III**);

4.3 Na falta do laudo médico ou não contendo este as informações necessárias, o requerimento de inscrição no processo seletivo será processado como de candidato não portador de deficiência mesmo que declarada tal condição.

4.4 A relação dos candidatos que tiverem seu pedido de inscrição deferido será divulgada no sítio eletrônico oficial da SUDEMA/PB, e estarão, prontamente, inscritos.

4.5 O candidato que necessitar de condição especial para realização da prova, inclusive lactante, deverá solicitá-la no momento de sua inscrição. O atendimento às condições especiais ficará sujeito à análise da viabilidade e razoabilidade do pedido.

4.5.1 Serão adotadas as providências que se façam necessárias a permitir fácil acesso de candidatos portadores de deficiência ao local de realização das provas, sendo de responsabilidade daqueles, entretanto, trazer os equipamentos e instrumentos imprescindíveis à feitura das provas, desde que previamente autorizados pela SUDEMA/PB.

4.5.2 A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da prova poderá fazê-lo em sala reservada para tanto, desde que o requeira, observado o seguinte:

- a) não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata;
- b) a criança deverá ser acompanhada, em ambiente reservado para este fim, de adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata);
- c) nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de uma fiscal;
- d) na sala reservada para amamentação, ficarão somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada a permanência de babás ou quaisquer outras pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata.

4.6 A constatação, a qualquer tempo, de que o candidato incorreu em conduta fraudulenta ou tendente a prejudicar a lisura do certame acarretará sua eliminação do processo seletivo, sem prejuízo das demais medidas administrativas, cíveis e penais cabíveis.

4.7 A SUDEMA/PB não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

4.8 As informações prestadas pelo candidato serão de sua inteira responsabilidade, podendo a SUDEMA/PB excluir do processo seletivo aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

5. DAS PROVAS, DO CRITÉRIO DE SELEÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO

5.1. Os alunos que atenderem aos pré-requisitos, descritos no item 4.2 do presente Edital, serão submetidos ao processo seleção do estágio, cujo critério de avaliação será:

a) Primeira Fase: de caráter classificatório e eliminatório, constituída de análise quantitativa de Coeficiente de Rendimento Acadêmico (ou afins) (CRA/E) com pontuação mínima para aprovação de 6 (seis) (ou 60 (sessenta)) e análise qualitativa de atividades extracurriculares, sendo a relação dos candidatos aptos para a segunda fase, divulgada no site oficial da Sudema até o **dia 28/11/2025**.

b) Segunda fase: de caráter classificatório, constituída de entrevista e outras técnicas de seleção sendo facultativa a arguição de questões da área de conhecimento pleiteada, para verificar a adequação do perfil do candidato às atividades a serem desenvolvidas no estágio, devendo ser realizada na cidade de Campina Grande/PB **no dia 01/12/2025, a partir das 10h**. A publicação do resultado final será feita no site oficial da SUDEMA/PB, até **dia 05/12/2025**.

5.2. A nota dos candidatos consistirá na soma das notas da primeira fase (item 5.1., alínea ‘a’) segunda fase (item 5.1., alínea ‘b’ - entrevista), e do Coeficiente de Rendimento Escolar (ou afins) (CRE), sendo a soma dividida por três (média aritmética), tendo 10,0 (dez) pontos como pontuação máxima.

5.3. A entrevista deverá ser conduzida por comissão designada pela Sudema, bem como composta por no mínimo dois membros.

5.4. Os critérios que deverão ser observados na entrevista são:

- a)Comunicação;
- b)Comportamento;
- c)Desenvoltura;
- d)Conhecimento Técnico;
- e)Assiduidade

5.5. Em caso de empate na nota final terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

- a) Tiver maior nota na entrevista;
- b) Tiver maior CRE;
- c) Tiver maior idade.

5.6. As entrevistas serão realizadas no núcleo regional da Superintendência de Administração do Meio Ambiente, localizado à rua **Rio Branco, 60 - Centro - Campina Grande - PB - CEP 58.400-058, no dia 01/12/2025, das 10h às 14h, conforme anexo IV deste edital**.

5.6.1. As datas das provas escritas e entrevistas e o meio de aplicação informada poderão ser alterados por ato da SUDEMA/PB, e publicado no seu site oficial.

5.7. O candidato está ciente que em todas as etapas do processo seletivo, deverá estar munido da carteira de identidade ou documento de identificação com foto.

5.7.1 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização das etapas, documento de identidade original com foto, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial.

6. DOS RECURSOS

6.1. Após a publicação da lista de inscrições deferidas e indeferidas e dos resultados da prova e do processo, os interessados têm o prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para apresentar impugnação, sob pena de preclusão, através de **link disponibilizado no sítio da SUDEMA/PB**.

6.1.1. A resposta à impugnação ao resultado ocorrerá no próximo dia útil, após o encerramento do prazo de recurso.

6.2. Caberá recurso em face das notas atribuídas, classificação e/ou eliminação em primeira, segunda e terceira fase, logo que esses forem publicados no sítio da SUDEMA/PB, **sendo disponibilizado link próprio para apresentação de recurso**.

6.2.1. O recurso deverá indicar especificamente os motivos do pedido de reexame, podendo juntar documentos que entenda pertinentes, sendo imprescindível a qualificação do recorrente no recurso.

6.2.2. Os recursos interpostos fora do prazo estipulado serão considerados intempestivos e não serão conhecidos.

6.2.3. Os prováveis recursos referentes a este processo seletivo serão analisados e decididos no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.

7. DA CONVOCAÇÃO E ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

7.1. A inscrição e a aprovação no Processo seletivo não geram direito à contratação, mas esta, quando se fizer, respeitará os critérios estabelecidos por este Edital, em especial observância da ordem de classificação no ato de preenchimento das vagas, e de acordo com a conveniência, oportunidade e necessidades da Autarquia.

7.2. O candidato convocado poderá desistir da vaga, tácita ou expressamente.

7.3. A desistência tácita ocorrerá caso o candidato não responda a convocação da SUDEMA/PB via e-mail ou qualquer outro meio de comunicação (ex.: whatsapp) informado no ato da inscrição pelo candidato, no prazo de 2 (dois) dias úteis.

7.4. Na desistência expressa o candidato manifestará expressamente o desinteresse no preenchimento da vaga.

7.5. É permitida a desistência temporária da convocação, sempre expressa, hipótese em que o candidato será deslocado para o final da lista de aprovados, desde que feita no prazo de 2 (dois) dias úteis.

7.6. O candidato é responsável em manter seu endereço eletrônico e telefones atualizados para viabilizar os contatos necessários.

7.6.1 São de exclusiva responsabilidade do candidato, os prejuízos advindos da não atualização de seus dados.

7.7. A contratação, sem vínculo empregatício, dar-se-á com a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, firmado entre a autarquia, a instituição de ensino e o estagiário.

7.8. A aprovação no processo seletivo não gera direito à contratação, podendo ser realizada ou não, segundo a necessidade, conveniência e a oportunidade, a critério da SUDEMA/PB, observada a disponibilidade orçamentária e de vagas.

7.9. A contratação fica vinculada à apresentação dos seguintes documentos:

- a. original e cópia do RG;
- b. original e cópia do CPF;
- c. original e cópia do comprovante de residência;
- d. via original da declaração de matrícula atualizada, emitida pela Instituição de Ensino;



- e. via original do histórico escolar;
f. comprovante de quitação com as obrigações eleitorais (se maior de 18 anos);
g. Foto 3x4;
h. dados de conta corrente em nome do estudante vinculada a instituição financeira Banco Bradesco, e;
i. Laudo médico no caso de o candidato ter confirmado sua inscrição como pessoa com deficiência.

8. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

8.1. A validade do processo seletivo será de 6 (seis) meses, a contar da publicação do resultado final, podendo ser prorrogada uma vez, por igual período, a critério da Superintendência da SUDEMA/PB.

9. DA PUBLICIDADE DOS ATOS

9.1. Todos os atos, decisões e publicações do presente Processo Seletivo para a seleção de estagiário, inclusive a versão integral deste Edital, serão afixados no painel da SUDEMA/PB, localizado na Avenida Monsenhor Walfredo Leal, 560, Tambiá, João Pessoa-PB, além de divulgados no endereço eletrônico: www.sudema.pb.gov.br.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo que sejam publicados no sítio eletrônico da SUDEMA/PB.

10.2. Fica assegurado ao estudante, integrante do Programa de Estágio:

10.2.1. A realização do estágio em áreas cujas atividades sejam correlatas ao seu curso de formação;

10.2.2. Obtenção de declaração de conclusão, ao final do estágio.

10.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Núcleo de Estágio da instituição de ensino e pela SUDEMA/PB.

João Pessoa, 10 de novembro de 2025.

MARCELO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE

Diretor Superintendente - SUDEMA

ANEXO I

CURSOS	VAGAS DE IMEDIATO	CADASTRO RESERVA
ENGENHARIA AMBIENTAL	02	06
ENGENHARIA SANITÁRIA E AMBIENTAL		
ADMINISTRAÇÃO	02	06
TOTAL DE VAGAS		

ANEXO II

INSTITUIÇÕES DE ENSINO SELECIONADAS
UFCG
UEPB

ANEXO III

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE COTAS PARA MINORIAS ÉTNICO-RACIAIS

IDENTIFICAÇÃO	
NOME DO CANDIDATO:	
FILIAÇÃO 01:	
FILIAÇÃO 02:	
NATURALIDADE:	NACIONALIDADE:
CARTEIRA DE IDENTIDADE:	CPF:
CURSO:	

DECLARAÇÃO DE AUTORECONHECIMENTO

Declaro que me reconheço como e os motivos que me levaram a optar pelo sistema de cotas para minoria da seleção de estagiários da Superintendência de Administração do Meio Ambiente são:

Local e Data: J. Pessoa, _de _de 2025.	ASSINATURA DO CANDIDATO
---	-------------------------

ANEXO IV

CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO	DATAS
EDITAL (PERÍODO DE INSCRIÇÃO)	12 a 23 de novembro de 2025
DIVULGAÇÃO DA LISTA DE INSCRITOS	Até dia 28 de novembro de 2025
REALIZAÇÃO DE ENTREVISTA	01 de dezembro de 2025
RESULTADO FINAL	Até 05 de dezembro de 2025
RECURSO	Conforme item 6.1

Diário Oficial On-line da Paraíba.

O Diário Oficial da Paraíba é disponibilizado também na sua versão on-line.
Isso garante agilidade e praticidade nas consultas.

Acesse gratuitamente o
conteúdo do Diário Oficial
desde 2003 em:
auniao.pb.gov.br

Assine a versão on-line do
Diário Oficial!

3218.6500
 circulacao@epc.pb.gov.br

DIÁRIO OFICIAL

EPCC
EMPRESA
PARAIBANA DE
COMUNICAÇÃO

**GOVERNO
DA PARAÍBA**

Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca

LICITAÇÕES

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA

EXTRATO 67/2025 INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 67/2025

Justificativa
ENTIDADE: Associação Paraibana dos Criadores de Caprinos e Ovinos - APACCO, CNPJ 09.307.596/0001-41.
VALOR TOTAL DA PARCERIA: R\$299.960,00
OBJETO DA PARCERIA: Apoio para Realização do Circuito de Exposições APACCO – Exposição de Caprinos e Ovinos da Paraíba – **COGIVA-1º FEIRA AGRONEGÓCIOS E EXPOSIÇÕES DE ANIMAIS,ARENA PIXBET-CIRCUITO DE EXPOSIÇÕES APACCO-2025 DE EXPOSIÇÕES DE CAPRINOS E OVINOS DA PARAIBA,NA CIDADE DE GURINHÉM a ser realizado nos dias 11 a 16 de novembro de 2025.** VIGÊNCIA: 60 dias da data da assinatura do termo de fomento.
FUNDAMENTO LEGAL: art. 31 e art. 32 da Lei Federal nº. 13.019/2014.
JUSTIFICATIVA Visando a Realização da **COGIVA-1ºFEIRA AGRONEGÓCIOS E EXPOSIÇÕES DE ANIMAIS,ARENA PIXBET-CIRCUITO DE EXPOSIÇÕES APACCO-2025 DE EXPOSIÇÕES DE CAPRINOS E OVINOS DA PARAIBA, a ser realizado nos dias 11 a 16 de novembro de 2025,** ante a urgência e natureza singular do evento, torna-se inexigível a realização do chamamento público, com base nos artigos 31 e 32 da Lei 13.019/2014, autorizando a contratação, observadas as demais cautelas legais.
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO DAAUTORIDADE COMPETENTE: Ratifico a justificativa e autorizo a formalização do Termo de Colaboração através de Inexigibilidade de Chamamento Público, recomendando ainda a observância das demais providências legais pertinentes.
Publique-se o extrato da justificativa, e ausente qualquer impugnação, tome-se as providências para firmar a parceria.

João Pessoa – PB, 10 de novembro de 2025.
JOAQUIM HUGO VIEIRA CARNEIRO
SECRETÁRIO DE ESTADO
SEDAP

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA

RATIFICAÇÃO DA INEXIGILIBIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 67/2025
TERMO DE FOMENTO 54.2025. SEDAP/ASSOCIAÇÃO PARAIBANA DOS CRIADORES DE CAPRINOS E OVINOS - APACCO. Trata-se de processo destinado a celebrar Termo de Fomento com a Associação Paraibana dos Criadores de Caprinos e OVINOS, nos termos da Lei 13.019/2014, sem realização prévia de chamamento público. O processo fora encaminhado à Procuradoria Geral do Estado, para análise e parecer sobre o procedimento. Em parecer fundamentado acostado aos autos, a Procuradoria Geral opina no sentido de que é inexigível o chamamento público, com fundamento no inciso II do art. 31 da Lei 13.019/2014 e suas alterações, haja vista as condições preceituadas no mencionado inciso terem sido preenchidas. Ante o exposto, e considerando que destes autos consta, acolho e aprovo o parecer da Procuradoria Geral e, por via de consequência RATIFICO a Inexigibilidade de chamamento público publicada em **10 de novembro de 2025** no Diário Oficial. Atendendo ao que dispõe o § 1º do art. 32 da Lei 13.019/2014 e suas alterações, determino que seja publicado na imprensa oficial, como condição para eficácia dos atos, a **RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO.**

JOAQUIM HUGO VIEIRA CARNEIRO
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA - SEDAP

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA

EXTRATO 65/2025 INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 65/2025

Justificativa
ENTIDADE: Associação Paraibana dos Criadores de Caprinos e Ovinos - APACCO, CNPJ 09.307.596/0001-41.
VALOR TOTAL DA PARCERIA: R\$ 300.000,00
OBJETO DA PARCERIA: Apoio para Realização do Circuito de Exposições APACCO – Exposição de Caprinos e Ovinos da Paraíba – **1º EXPO PATOS, que ocorrerá entre os dias 13 a 16 de novembro de 2025, no Município de Patos/PB.** VIGÊNCIA: 60 dias da data da assinatura do termo de fomento.
FUNDAMENTO LEGAL: art. 31 e art. 32 da Lei Federal nº. 13.019/2014.
JUSTIFICATIVA Visando a Realização da **1º EXPO PATOS, que ocorrerá entre os dias 13 a 16 de novembro de 2025, no Município de Patos/PB,** ante a urgência e natureza singular do evento, torna-se inexigível a realização do chamamento público, com base nos artigos 31 e 32 da Lei 13.019/2014, autorizando a contratação, observadas as demais cautelas legais.
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO DAAUTORIDADE COMPETENTE: Ratifico a justificativa e autorizo a formalização do Termo de Colaboração através de Inexigibilidade de Chamamento Público, recomendando ainda a observância das demais providências legais pertinentes.
Publique-se o extrato da justificativa, e ausente qualquer impugnação, tome-se as providências para firmar a parceria.

João Pessoa/PB, 10 de novembro de 2025.
JOAQUIM HUGO VIEIRA CARNEIRO
SECRETÁRIO DE ESTADO
SEDAP

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano

EXTRATOS

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO

Extrato de Contrato
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO
Nº do Cadastro: 25-19851-5
Nº do Contrato: 00166/2025
Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO
Contratado: MICROTÉCNICA INFORMÁTICA LTDA
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS CASAS DA CIDADANIA, nas condições estabelecidas no Termo de Referência
Valor (Original): R\$ 138.007,80
Classificação Funcional-Programática: 2025.27.101.08.422.5008.4544.0000287.4490.52.00.50
Período da vigência do Contrato: 04/11/2025 a 04/02/2026
Data da assinatura: 04/11/2025
Gestor Contrato: Cristiane Antônia de Santana Carnaúba - 610164-0
Autoridade competente: YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA

Extrato de Contrato
Nº do Cadastro 25-02512-1
Nº do Contrato 0289/2025
Contratante SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO
Contratado DIFERENCIAL COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA
Objeto O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE CONTRATO É A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL DO PREGÃO IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E NA PROPOSTA VENCEDORA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS CASAS DA CIDADANIA, DOS CENTROS SOCIAIS URBANOS – CSU, CONDOMÍNIO CIDADE MADURA E A SECRETARIA EXECUTIVA DE SEGURANÇA ALIMENTAR E ECONOMIA SOLIDÁRIA - SESAES, NO ESTADO DA PARAÍBA.
Valor 19.500,00
Classificação Funcional-Programática 27.101.08.244.5008.4441.0287.3390.30.500.0.1.0000.00
27.101.08.422.5008.4544.0287.3390.30.500.0.1.0000.00
Período da vigência do Contrato 30/10/2025 A 31/12/2025
Data da assinatura 30/10/2025
Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 19.500,00
Gestor do Contrato DAVID FREITAS MELO SILVA - Mat.: 9193961
YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA - SECRETÁRIA DE ESTADO

TERMO DE CESSÃO

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO

EXTRATO DE CESSÃO DE USO
ESPÉCIE:TERMO DE CESSÃO DE USO GRATUITO
PARTES:GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO E ASSOCIAÇÃO DOS RECICLADORES DE RÉSIDUOS SÓLIDOS E ELETROELETRÔNICOS DE GUARABIRA – ARSEG.
OBJETO:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	TOMBAMENTO
01	BICICLETA DO TIPO TRICICLOS	01	2467356
02	BICICLETA DO TIPO TRICICLOS	01	2467357
03	BICICLETA DO TIPO TRICICLOS	01	2467358
04	BICICLETA DO TIPO TRICICLOS	01	2467359

DATA DA ASSINATURA: 07/11/2025
SIGNITÁRIOS:YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA, SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO /ALECSANDRO DA FONSECA SILVA –ASSOCIAÇÃO DOS RECICLADORES DE RÉSIDUOS SÓLIDOS E ELETROELETRÔNICOS DE GUARABIRA –ARSEG.
YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO - SEDH

Secretaria de Estado da Saúde

LICITAÇÕES

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SUBGERÊNCIA DE LICITAÇÕES

TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO N.º SES-PRC-2025/08227
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 307/2024
REGISTRO CGE Nº. 25-02508-6

OBJETO:AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MEDICAMENTO(S) PARA ATENDER A DETERMINAÇÃO JUDICIAL DE DISPENSAÇÃO AO(A) USUÁRIO(A) MAVIE MARJORIE BERNARDO DE OLIVEIRA E OUTROS.
O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, com base no Relatório Conclusivo da Subgerência de Licitação, respaldado pelos Pareceres da Procuradoria Geral do Estado, da Coordenadoria de Assessoria

Técnica de Controle Interno e da Controladoria Geral do Estado da Paraíba, e em cumprimento aos termos do Artigo 71, Inciso IV, da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, RATIFICA E ADJUDICA o procedimento ora escolhido e o objeto em favor da empresa: **MDR DISTRIBUICAO E IMPORTACAO DE PRODUTOS PARA A SAUDE S/A**, inscrita no CNPJ-MF sob o nº. **29.329.985/0001-85**, perfazendo o valor global de **R\$ 130.258,59(cento e trinta mil, duzentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e nove centavos)**, para aquisição do objeto em referência, com base no Art. 75, Inciso VIII, da Lei Federal nº. 14.133/21 e suas alterações, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do contrato, nos termos do Art. 90, *caput*, do citado diploma legal.

João Pessoa, 10 de novembro de 2025.

ARIMATHEUS SILVA REIS
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE
MATRICULA Nº 191.365-4

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SUBGERÊNCIA DE LICITAÇÕES

TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO N.º SES-PRC-2025/27538
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º294/2025
REGISTRO CGE Nº25-02506-0

OBJETO:CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA QUE REALIZE TRATAMENTO DE OXIGENOTERAPIA HIPERBARICA PARA ATENDER A DETERMINAÇÃO JUDICIAL DE DISPENSAÇÃO AO(A) USUÁRIO(A)REGIVALDO DE LIMA.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, com base no Relatório Conclusivo da Subgerência de Licitações, respaldado pelos Pareceres da Procuradoria Geral do Estado, da Coordenadoria de Assessoria Técnica de Controle Interno e da Controladoria Geral do Estado da Paraíba, e em cumprimento aos termos do Artigo 71, Inciso IV, da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, RATIFICA E ADJUDICA o procedimento ora escolhido e o objeto em favor da empresa:**CLINICA MEDICA HIPERBARICA JOAOPESSOA LTDA-EPP** inscrita noCNPJ-MF sob o nº31.132.859/0001-88,vencedora do item 01,perfazendo o valor total de **R\$36.000,00(trinta e seis mil reais)** para aquisição do objeto em referência, com base no Art. 75, Inciso VIII, da Lei Federal nº. 14.133/21 e suas alterações, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do contrato, nos termos do Art. 90, *caput*, do citado diploma legal.

João Pessoa, 10 de novembrode 2025.

ARIMATHEUS SILVA REIS
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE
MATRÍCULA Nº 191.365-4

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
HEMOCENTRO COORDENADOR DA PARAÍBA
NÚCLEO DE LICITAÇÃO

PROCESSO N.º SES-PRC-2025/16447
DISPENSA EMERGENCIAL N.º 023/2025
REGISTRO CGE Nº. 25-02531-6
TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Objeto: **AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MATERIAL DE LABORATÓRIO PARA SOROLOGIA COM EQUIPAMENTO EM COMODATO COM GESTÃO DE MANUTENÇÕES E REPOSIÇÃO DE PEÇAS, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA HEMORREDE ESTADUAL.** O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, respaldado pelos Pareceres da Procuradoria Geral do Estado, da Coordenadoria de Assessoria Técnica de Controle Interno e da Controladoria Geral do Estado da Paraíba, e em cumprimento aos termos do Artigo 72, Inciso VIII, da Lei nº 14.133/21, RATIFICA E ADJUDICA o procedimento ora escolhido e os objetos em favor das empresas: **ABBOTT LABORATORIOS DO BRASIL LTDA**, inscrita no CNPJ-MF sob o nº. 56.998.701/0034-84, perfazendo o valor total de **R\$ 734.300,00 (setecentos e trinta e quatro mil e trezentos reais) referente ao lote 02 e DIASORIN LTDA**, inscrita no CNPJ-MF sob o nº. 01.896.764/0001-70, perfazendo o valor total de **R\$ 839.900,00 (oitocentos e trinta e nove mil e novecentos reais) referente ao lote 01**, perfazendo o valor global de **R\$ 1.574.200,00 (um milhão e quinhentos e setenta e quatro mil e duzentos reais)** para a contratação do objeto em referência, com base no Art. 75, Inciso VIII, da Lei Federal nº. 14.133/21 e suas alterações, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do contrato, nos termos do Art. 90, *caput*, do citado diploma legal.

João Pessoa, 11 de novembro de 2025.

ARIMATHEUS SILVA REIS
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE
MATRÍCULA: 191.365-4

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SUBGERÊNCIA DE LICITAÇÕES

TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO N.º SES-PRC-2025/07606
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 158/2025
REGISTRO CGE Nº. 25-02489-0

OBJETO:DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DA EMERGENCIALIDADE PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DIVERSOS.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, com base no Relatório Conclusivo da Subgerência de Licitação, respaldado pelos Pareceres da Procuradoria Geral do Estado, da Coordenadoria de Assessoria Técnica de Controle Interno e da Controladoria Geral do Estado da Paraíba, e em cumprimento aos termos do Artigo 71, Inciso IV, da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, RATIFICA E ADJUDICA o procedimento ora escolhido e o objeto em favor das empresas: **NORT MED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ-MF sob o nº.**52.448.000/0001-52**no valor de R\$ 1.386.506,00 (um milhão trezentos e oitenta e seis mil quinhentos e seis reais), **MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ-MF sob o nº. **41.778.832/0001-21** no valor de R\$ 6.153.695,00 (seis milhões cento e cinquentna e tres mil seicentos e noventa e cinco reais), **PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ-MF sob o nº. **81.706.251/0001-98** no valor de R\$ 14.840,00 (catorze mil oitocentos e quarenta reais) e **RDW COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ-MF sob o nº. **40.434.205/0001-08** no valor deR\$ 1.615.000,00(um milhão seicentos e quinze mil reais), perfazendo o valor global de **R\$ R\$9.170.041,00**(nove milhões cento e setenta mil e quarenta e

um reais) para aquisição do objeto em referência, com base no Art. 75, Inciso VIII, da Lei Federal nº. 14.133/21 e suas alterações, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do contrato, nos termos do Art. 90, *caput*, do citado diploma legal.

João Pessoa, 05 de novembrde2025.

ARIMATHEUS SILVA REIS
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE
MATRICULA Nº 191.365-4

TERMOS DE AJUSTE

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 119/2025

Processo Administrativo:SES-PRC-2025/35836
Contratante:UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24H – SANTA RITA
Contratado:LG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. - ME,
CNPJ n.º 17.227.485/0001-53
Data da Assinatura:06/11/2025
Reserva Orçamentária nº:21830/2025
Classificação Funcional Programática:25101.10.302.5007.4835.00000000272.33903000.50000.9.1.1002
Valor Global:R\$ 27.449,70 (VINTE E SETE MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E SETENTA CENTAVOS)
OBJETO:TERMO DE AJUSTE DE CONTAS QUE ASSINAM AS PARTES ACIMA IDENTIFICADAS, REFERENTE AAQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICOPELA UPA-SANTA RITA/PB, ENTREGUE NO MÊS DE SETEMBRO/2025, NO VALOR ACIMA INDICADO E EXPRESSO.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 354/2025

Contratante: HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA DOM LUIZ GONZAGA FERNANDES
Contratado:ESPAÇO QUATTRO COMÉRCIO E SERVIÇOS
CNPJ: 19.566.913/0001-06
Data da Assinatura:07.11.2025
Vigência: 31.12.2025
Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4067.00000000287.33903900.60000.9.1.1002
Reserva:22482
Valor Global: R\$22.519,17 (VINTE E DOIS MIL, QUINHENTOS E DEZENOVE REAIS E DEZESSETE CENTAVOS)
OBJETO:

O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO DEINDENIZAÇÃO, QUANTO À INSTALAÇÃO DE PISO VINÍLICO,REFERENTE AO MÊS DEAGOSTO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA DE CAMPINA GRANDE CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº2621/2025.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 120/2025

Processo Administrativo:SES-PRC-2025/36183
Contratante:UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24H – SANTA RITA
Contratado: A COSTA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS FARMÂCEUTICOS LTDA.
CNPJ n.º 02.977.362/0001-62
Data da Assinatura:06/11/2025
Classificação Funcional Programática:25101.10.302.5007.4835.00000000272.33903000.50000.9.1.1002
Reserva Orçamentária nº:22261/2025
Valor Global: R\$ 37.730,42 (TRINTA E SETE MIL, SETECENTOS E TRINTA REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS)
OBJETO:TERMO DE AJUSTE DE CONTAS QUE ASSINAM AS PARTES ACIMA IDENTIFICADAS, REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOSPELA UPA-SANTA RITA/PB, ENTREGUE NO MÊS DE SETEMBRO/2025, NO VALOR ACIMA INDICADO E EXPRESSO.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 0798/2025

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
Contratado: INSTITUTO VISÃO PARA TODOS - INSTITUTO TARCIZIO DIAS
CNPJ n.º 09.010.563/0001-35
Data da Assinatura: 07/11/2025
Vigência: 31/12/2025
Classificação Funcional Programática:
1795 25101.10.302.5007.6050.00000000287.33903900.50000.0.1.1002, reserva orçamentária nº 20561.
Valor Global: R\$ 615.484,88 (seiscentos e quinze mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e oitenta e oito centavos).
OBJETO:
O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RATAMENTO MEDICAMENTO DE DOENÇA DA RETINA E VITRECTOMIA POSTERIOR COM INFUSÃO DE PERFLUOCARBONO/ÓLEO DE SILICONE E ENDOLASER, realizadas no Instituto Visão Para Todos, localizado no município de João Pessoa/PB, MAIO de 2025, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO SES-PRC-2025/22744.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 0831/2025

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
Contratado: ORLEANS VIAGENS E TURISMO LTDA
CNPJ n.º 21.331.404/0001-38
Data da Assinatura: 07/11/2025
Vigência: 31/12/2025
Classificação Funcional Programática:
164025101.10.301.5007.4877.00000000287.33903300.60000.0.1.0000, reserva orçamentária nº 21993.
Valor Global: R\$ 221.787,64 (Duzentos e vinte e um mil, setecentos e oitenta e sete reais e sessenta e quatro centavos)
OBJETO:
O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS de AGENCIAMENTO DE VIAGEM (PACIENTES



TFD), CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO SES-PRC 2025/33640.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 0767/2025

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Contratado: INSTITUTO VISÃO PARA TODOS - INSTITUTO TARCIZIO DIAS

CNPJ n.º 09.010.563/0001-35

Data da Assinatura: 07/11/2025

Vigência: 31/12/2025

Classificação Funcional Programática:

1795 25101.10.302.5007.6050.00000000287.33903900.50000.0.1.1002, reserva orçamentária nº 19046.

Valor Global: R\$ 135.492,48 (cento e trinta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e quarenta e oito centavos)

OBJETO:

O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS procedimentos de Tratamento Medicamentoso de Doença da Retina, realizadas no Instituto Visão Para Todos, localizado no município de João Pessoa, no mês de julho de 2025, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO SES-PRC-2025/24574

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 0793/2025

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Contratado: INSTITUTO VISÃO PARA TODOS - INSTITUTO TARCIZIO DIAS

CNPJ n.º 09.010.563/0001-35

Data da Assinatura: 07/11/2025

Vigência: 31/12/2025

Classificação Funcional Programática:

1795 25101.10.302.5007.6050.00000000287.33903900.50000.0.1.1002, reserva orçamentária nº 20355.

Valor Global: R\$32.477,76 (trinta e dois mil, quatrocentos e setenta e sete reais e setenta e seis centavos)

OBJETO:

O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS procedimentos OFTALMOLÓGICOS - CAPSULOTOMIA A YAG LAZER, realizadas no Instituto Visão Para Todos, localizado no município de João Pessoa- PB, nos dias 24 e 25 do mês de julho de 2025, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO ° SES-PRC-2025/29741.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 0851/2025

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Contratado: CLINICA GERAL E PEDIATRIA LTDA

CNPJ: 52.278.675/0001-09

Data da Assinatura: 10/11/2025

Vigência: 31/12/2025

Classificação Funcional Programática:

1795 25101.10.302.5007.6050.00000000287.33903900.50000.0.1.1002, reserva orçamentária nº 22026.

Valor Global: R\$ 24.540,00 (Vinte e Quatro Mil Quinhentos e Quarenta Reais).

OBJETO:

O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS referentes PRODUTIVIDADE MÉDICA realizados no HOSPITAL DA MULHER D. CREUZA PIRES, o qual é administrado pela Secretaria de Estado de Saúde da Paraíba (SES/PB), referente ao mês de setembro de 2025, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO SES-PRC-2025/34689

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 0852/2025

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Contratado: ESPAÇO AROMA & SABOR COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA

CNPJ n.º 58.940.019/O001-06

Data da Assinatura: 06/11/2025

Vigência: 31/12/2025

Classificação Funcional Programática:

1736 - 25101.10.302.5007.4721.00000000287.33903900.60000.9.1.0000, reserva orçamentária nº 22341.

Valor Global: R\$ 71.796,88 (setenta e um mil, setecentos e noventa e seis reais e oitenta e oito centavos).

OBJETO:

O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS de realizou o fornecimento de Refeições (café da manhã, almoço e jantar), no período de OUTUBRO de 2025, para atender a demanda da Central de Transplante de Órgãos da Paraíba, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO SES-PRC SES-PRC-2025/38165.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 0845/2025

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Contratado: HOSPITAL DE ENSINO E LABORATÓRIOS DE PESQUISA – HELP

CNPJ nº 06.101.061/0006-36

Data da Assinatura: 10/11/2025

Vigência: 31/12/2025

Classificação Funcional Programática:

25101.10.302.5007.6050.00000000287.33903900.50000.0.1.1002

Reserva:22334

Valor Global:R\$ 29.986,00 (vinte e nove mil, novecentos e oitenta e seis reais)

OBJETO:

O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É PRESTAÇÃO DE PROCEDIMENTOS DE APOIO DIAGNÓSTICO DE TERAPÊUTICO - SADT, REALIZADOS EM SETEMBRO/2025.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 0840/2025

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Contratado: HOSPITAL DE ENSINO E LABORATÓRIOS DE PESQUISA – HELP

CNPJ nº 06.101.061/0006-36

Data da Assinatura: 10/11/2025

Vigência: 31/12/2025

Classificação Funcional Programática:

25101.10.302.5007.6050.00000000287.33903900.50000.0.1.1002

Reserva: 22271

Valor Global:R\$ 19.443,48 (dezenove mil, quatrocentos e quarenta e três reais e quarenta e oito centavos)

OBJETO:

O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO ÂMBITO DE PROCEDIMENTOS DE SADT, NO PERÍODO DE AGOSTO DE 2025.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 0822/2025

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Contratado: CÉLULA GESTÃO EM SAÚDE LTDA

CNPJ n.º 52.068.779/0001-80

Data da Assinatura: 04/11/2025

Vigência: 31/12/2025

Classificação Funcional Programática:

1795- 25101.10.302.5007.6050.00000000287.33903900.50000.0.1.1002, reserva orçamentária nº 22206.

Valor Global: R\$ 2.340,00 (dois mil, trezentos e quarenta reais)

OBJETO:

O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAL NA ESPECIALIDADE DE OBSTETRÍCIA NOHOSPITAL REGIONAL DE CATOLÉ DO ROCHA, PERÍODO DE JUNHO DE 2025, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO ° SES-PRC-2025/34558.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 0843/2025

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Contratado:NEPHRONPATOSPARAIBASERVIÇOSDENEFROLOGIALTDACNPJ: 21.824.717/0001-28

DatadaAssinatura:07/11/2025

Vigência:31/12/2025

ClassificaçãoFuncionalProgramática: 1795- 25101.10.302.5007.6050.00000000287.33903900.50000.0.1.1002

ReservaOrçamentária:22325

ValorGlobal:R\$16.479,96(dezesseismil,quatrocentosesetentaenoveeaise noventa e seis centavos)

OBJETO:

O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É a prestação de serviços de Terapia Renal Substitutiva, realizadas no Centro de Hemodíalise de PATOS/PB, no período de JUNHO de 2025, PERÍODO SEM COBERTURA CONTRATUAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO SES-PRC-2025/26312.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 0799/2025

Contratante:SECRETARIADEESTADODASAUDE

Contratado:INSTITUTOVISÃOPARATODOS-INSTITUTOTARCIZIODIAS CNPJ: 09.010.563/0001-35

DatadaAssinatura:07/11/2025

Vigência:31/12/2025

ClassificaçãoFuncionalProgramática:

179525101.10.302.5007.6050.00000000287.33903900.50000.0.1.1002

ReservaOrçamentária:20563

ValorGlobal:R\$296.215,92(Duzentosenoventaeseismil,duzentosequinzereaise noventa e dois centavos)

OBJETO:

OOBJETODOPRESENTETERMODEAJUSTEDECONTASÉOPAGAMENTODESERVIÇOS que realizou 21 procedimentos de VITRECTOMIA POSTERIOR COM INFUSÃO DE PERFLUO-CARBONO/ÓLEO DE SILICONE/ENDOLASER, realizadas no Instituto Visão Para Todos, localizado no município de João Pessoa-PB no período de AGOSTO de 2025, PERÍODO SEM COBERTURA CONTRATUAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO SES-PRC-2025/30444.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 0842/2025

Contratante:SECRETARIADEESTADODASAUDE

Contratado:NEPHRONPATOSPARAIBASERVIÇOSDENEFROLOGIALTDACNPJ: 21.824.717/0001-28

DatadaAssinatura:06/11/2025

Vigência:31/12/2025

ClassificaçãoFuncionalProgramática:1795- 25101.10.302.5007.6050.00000000287.33903900.50000.0.1.1002

ReservaOrçamentária:22322

ValorGlobal:R\$21.349,92(vinteeummil,trezentosequarentaenoveeaise noventa e dois centavos)

OBJETO:

OOBJETODOPRESENTETERMODEAJUSTEDECONTASÉOPAGAMENTODESERVIÇOS A prestação de prestação de serviços de Nefrologia LTDA, relacionado aos serviços prestados, para pacientes de Terapia Renal Substitutiva, realizadas no Centro de Hemodíalise de Patos/PB, no período de Maio de 2025, PERÍODO SEM COBERTURA CONTRATUAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO SES-PRC-2025/23020.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 0819/2025

Contratante:SECRETARIADEESTADODASAUDE

Contratado:SAUTECEQUIPAMENTOSMÉDICOHOSPITALARES LTDA

CNPJn.º31.586.684/0001-89

DatadaAssinatura:05/11/2025

Vigência:31/12/2025

ClassificaçãoFuncionalProgramática:

1795- 25101.10.302.5007.6051.00000000287.33903900.50000.0.1.1002

Reserva:22074

ValorGlobal:R\$171.375,00(centoestetentaeeummiltrezentosesetentaecincoreais

OBJETO:

OOBJETODOPRESENTETERMODEAJUSTEDECONTASÉACONTRATAÇÃODE EMPRESAPARAPRESTAÇÃOalocaçãodeequipamentosmédico-hospitalaresinstalados nos hospitais: Hospital Regional de Sousa – Dep. Manoel Gonçalves de Abrantes, Hospital Regional de Catolé do

Rocha – Hospital Dr. AméricoMaiadeVasconcelos,nos dias 15 de agosto a 09 de setembro de 2025, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOSESTABELECIDOSNOPROCESSOADMNI- NISTRATIVONº SES-PRC-2025/35967.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 0834/2025
Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
Contratado: CLÍNICA GERAL E PEDIATRIA LTDA
CNPJ n.º 12.780.939/0001-03
Data da Assinatura: 05/11/2025
Vigência: 31/12/2025
Classificação Funcional Programática: 1795 - 25101.10.302.5007.6050.00000000287.33903900.50000.0.1.1002
Reserva: 22293
Valor Global: R\$5.133,60 (cinco mil, cento e trinta e três reais e sessenta centavos).
OBJETO:
O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É A CONTRATAÇÃO DE EM- PRESA PARA PRESTAÇÃO pagamento em relação à PRODUTIVIDADE MÉDICA realizados no HOSPITAL DA MULHER D. CREUZA PIRES, referente ao mês de AGOSTO de 2025, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SES-PRC-2025/30284.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 0832/2025
Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE
Contratado: HOSPITAL DE ENSINO E LABORATÓRIOS DE PESQUISA – HELP
CNPJ n.º 06.101.061/0006-36
Data da Assinatura: 07/11/2025
Vigência: 31/12/2025
Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.6050.00000000287.33903900.50000.0. 1.1002
Código reduzido da classificação:1795
Reserva: 21982
Valor GlobalR\$ 19.889,00(dezenove mil, oitocentos e oitenta e nove reais)
OBJETO:
O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO ÂMBITO PROCEDIMENTOS DE SADT, PELO HELP - HOSPITAL DE ENSINO E PESQUISA, NO PERÍODO DE AGOSTO DE 2025, HOSPITAL DE EMER- GENCIA E TRAUMA DE JOAO PESSOA CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO SES-PRC-2025/32490

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 0833/2025
Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE
Contratado: HOSPITAL DE ENSINO E LABORATÓRIOS DE PESQUISA – HELP
CNPJ n.º 06.101.061/0006-36
Data da Assinatura: 07/11/2025
Vigência: 31/12/2025
Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.6050.00000000287.33903900.50000.0. 1.1002
Código reduzido da classificação:1795
Reserva: 21982
Valor GlobalR\$ 682,00(seiscentos e oitenta e dois reais)
OBJETO:
O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É ACONTRATAÇÃO DE EM- PRESA PARA PRESTAÇÃO DESERVIÇOS NO AMBITO PROCEDIMENTOS DE SADT, PELO HELP - HOSPITAL DE ENSINO E PESQUISA, NO PERIODO DE AGOSTO DE 2025, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO SES-PRC-2025/32494

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 0844/2025
CONTRATANTE: ARIMATHEUS SILVA REIS – SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE
CONTRATADO:NEUROVASC SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ N.38.410.913/0001-59
DATA DA ASSINATURA: 06/11/2025
VIGÊNCIA: 06/01/2026
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 1795
25101.10.302.5007.6050.00000000287.33903900.50000.0.1.1002**RESERVA:** 22324
VALOR GLOBAL:R\$ 239.547,88 (duzentos e trinta e nove mil, quinhentos e quarenta e sete reais e oitenta e oito centavos)
OBJETO:
O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CIRURGIAS REALIZADAS NO HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA SENADOR HUMBERTO LUCENA, NO PERÍODO DO MÊS DE SETEMBRO DE 2025, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO SES-PRC-2025/36552.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 0738/2025
CONTRATANTE: ARIMATHEUS SILVA REIS – SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE
CONTRATADO:MEDPATOS SERVIÇOS MEDICOS LTDA
CNPJ N.33.915.651/0001- 60
DATA DA ASSINATURA: 24/09/2025
VIGÊNCIA: 24/11/2025
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 1795
25101.10.302.5007.6050.00000000287.33903900.50000.0.1.1002**RESERVA:** 17963
VALOR GLOBAL:R\$ 52.900,00 (cinquenta e dois mil e novecentos reais)
OBJETO:
O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É REFERENTE AOS SERVIÇOS DE PLANTÃO E VISITA EM PEDIATRIA , NA UNIDADE HOSPITAL PEREGRINO FILHO - PATOS, NO PERÍODO DE 01 A 03 DE JULHO/25, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO SES-PRC-2025/28179.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 0846/2025
Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
Contratado: HOSPITAL DE ENSINO E LABORATÓRIOS DE PESQUISA - HELP
CNPJ n.º 06.101.061/0006-36
Data da Assinatura: 07/11/2025
Vigência: 31/12/2025
Classificação Funcional Programática: 1795 -25101.10.302.5007.6050.00000000287.33903900.50000.0.1.1002, reserva orçamentária nº22327.
Valor Global: R\$ 23.299,00 (vinte e três mil, duzentos e noventa e nove reais),
OBJETO:
O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É A CONTRATAÇÃO DE EMPRE- SA HOSPITAL DE ENSINO E LABORATÓRIOS DE PESQUISA - HELP PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO DIAGNÓSTICO E TERAPÊUTICO (SADT), NO PERÍODO DE AGOSTO DE 2025, SEM COBERTURA CONTRATUAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO °SES-PRC-2025/32443.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 0854/2025
Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
Contratado: FRESENIUS HEMOCARE BRASIL LTDA
CNPJ nº 49.601.107/0001-84
Data da Assinatura: 10/11/2025
Vigência: 31/12/2025
Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4734.00000000287.33903000.50000.0.1.1002
Reserva: 22189
Valor Global:R\$ 16.465,00 (DEZESSEIS MIL, QUATROCENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS).
OBJETO:
O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LABORATÓRIO PARA IMUNOHEMATOLOGIA, A FIM DE ATENDER O HEMOCENTRO DA PARAÍBA.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 0855/2025
Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
Contratado: NEUROVASC SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ nº 38.410.913/0001-59
Data da Assinatura: 10/11/2025
Vigência: 31/12/2025
Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.6050.00000000287.33903900.50000.0.1.1002
Reserva: 22416
Valor Global:R\$ 908.547,50 (Novecentos e oito mil, quinhentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos).
OBJETO:
O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS SERVIÇOS DE PLANTÕES MÉ- DICOS REALIZADAS NO HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA SENADOR HUMBERTO LUCENA, NO PERÍODO DO MÊS DE SETEMBRO DE 2025.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 0849/2025
Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
Contratado: HOSPITAL DE ENSINO E LABORATÓRIOS DE PESQUISA - HELP
CNPJ nº 06.101.061/0006-36
Data da Assinatura: 10/11/2025
Vigência: 31/12/2025
Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.6050.00000000287.33903900.50000.0.1.1002
Reserva: 22374
Valor Global:R\$ R\$49.927,75 (quarenta e nove mil, novecentos e vinte e sete reais e setenta e cinco centavos).
OBJETO:
O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS SERVIÇOS DE APOIO DIAGNÓS- TICO E TERAPÊUTICO (SADT) REALIZADOS NO PERÍODO DE SETEMBRO DE 2025.

Secretaria de Estado da Cultura

LICITAÇÕES

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 329/2025

RATIFICO O ATO DE INEXIGIBILIDADE, em conformidade com o Artigo 74, II da lei 14.133/2021, com base no Parecer nº 0468ATNCI-EC-2025 da Assessoria Técnico-Normativa e Controle Interno da SECULT-PB, para pagamento no valor de **R\$8.000,00 (oito mil reais)**, em favor de **BRUNO RAFAEL DE ALBUQUERQUE GAUDÊNCIO**, inscrito no **CPF nº 052.***.***-76**, referente à apresentação do **escritor BRUNO GAUDÊNCIO**, na Feira Internacional de Campina Grande (FLIC) 2025, no dia 15 de novembro de 2025, no MAC (Museu de Arte e Ciência), na cidade de Campina Grande - PB, em conformidade com o Processo Administrativo nº SCT-PRC-2025/03562.

João Pessoa, 10 de novembro de 2025.

PEDRO DANIEL DE CARLI SANTOS
SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA DA PARAÍBA

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 334/2025

RATIFICO O ATO DE INEXIGIBILIDADE, em conformidade com o Artigo 74, II da lei 14.133/2021, com base no Parecer nº 0474ATNCI-EC-2025 da Assessoria Técnico-Normativa e Controle Interno da



SECULT-PB, para pagamento no valor de **R\$5.000,00 (cinco mil reais)**, em favor da pessoa jurídica **PENSAMENTOS VADIOS COMÉRCIO, PRODUÇÕES E SERVIÇOS CULTURAIS LTDA**, com nome de fantasia **PENSAMENTOS VADIOS**, inscrita no **CNPJ nº 10.852.811/0001-74**, referente à apresentação do **Poeta Sérgio Vaz**, Feira Internacional de Campina Grande (FLIC) 2025, a ser realizada no MAC (Museu de Arte e Ciências), no dia 14 de Novembro de 2025, na cidade de Campina Grande - PB, em conformidade com o Processo Administrativo nº SCT-PRC-2025/03563.

João Pessoa, 10 de novembro de 2025.

PEDRO DANIEL DE CARLI SANTOS
SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA DA PARAÍBA

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 331/2025

RATIFICO O ATO DE INEXIGIBILIDADE, em conformidade com o Artigo 74, II da lei 14.133/2021, com base no Parecer nº 0470ATNCI-EC-2025 da Assessoria Técnico-Normativa e Controle Interno da SECULT-PB, para pagamento no valor de **R\$5.000,00 (cinco mil reais)**, em favor da pessoa jurídica **JEFERSON DE SOUZA TENORIO LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 36.538.952/0001-00**, referente à participação do **Escritor Jeferson Tenório**, em uma palestra na FEIRA LITERÁRIA INTERNACIONAL DE CAMPINA GRANDE (FLIC) 2025, no dia 15 de novembro de 2025, na Museu de Arte e Ciência de Campina Grande (MAC), na cidade de Campina Grande - PB, em conformidade com o Processo Administrativo nº SCT-PRC-2025/03571.

João Pessoa, 10 de novembro de 2025.

PEDRO DANIEL DE CARLI SANTOS
SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA DA PARAÍBA

EXTRATOS

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Extrato de Contrato
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
Nº do Cadastro: 25-19874-7
Nº do Contrato: 00368/2025
Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
Contratado: OROSKA PRODUCOES LTDA
Objeto: Contratação do artista Mago de Tarso, representada pela pessoa jurídica OROSKA PRODUCOES LTDA, para apresentação na Expo Favela Paraíba 2025, no dia 09 de novembro de 2025 em João Pessoa - PB.
Valor (Original): R\$ 15.000,00
Classificação Funcional-Programática: 2025.33.101.13.392.5009.4661.0000287.3390.39.00.50
Período da vigência do Contrato: 03/11/2025 a 03/01/2026
Data da assinatura: 03/11/2025
Gestor Contrato: Adriana Helena Souza Uchôa - 1714104
Autoridade competente: PEDRO DANIEL DE CARLI SANTOS

Extrato de Contrato
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
Nº do Cadastro: 25-19912-5
Nº do Contrato: 00363/2025
Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
Contratado: ARTE INDEPENDENTE COMERCIO DE ROUPAS E SHOWS ARTISTICOS LTDA
Objeto: Contratação do MC Rodrigo Cerqueira de Souza Machado Viera, de nome artístico MC MA-RECHAL, representado pela sua pessoa jurídica ARTE INDEPENDENTE COMERCIO DE ROUPAS E SHOWS ARTISTICOS LTDA
Valor (Original): R\$ 15.000,00
Classificação Funcional-Programática: 2025.33.101.13.392.5009.4661.0000287.3390.39.00.50
Período da vigência do Contrato: 03/11/2025 a 02/01/2026
Data da assinatura: 03/11/2025
Gestor Contrato: Adriana Helena Souza Uchôa - 1714104
Autoridade competente: PEDRO DANIEL DE CARLI SANTOS

Secretaria de Estado da Infraestrutura e dos Recursos Hídricos

LICITAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E DOS RECURSOS HÍDRICOS

AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS
CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 09/2025 – CEC-SEIRH
PROCESSO SEIRH Nº SHM-PRC-2025/01027.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DAS BARRAGENS FORMIGUEIRO (LOTE 01), CATINGUEIRA (LOTE 02), ESTRELO (LOTE 03) E OLHO D'ÁGUA SECO (LOTE 04), LOCALIZADAS NOS MUNICÍPIOS DE SUMÉ, CATINGUEIRA, POMBAL E UIRAÚNA, NO ESTADO DA PARAÍBA.

A Comissão Especial de Contratação, após a análise das documentações que compõem as propostas de preços, realizada pela Comissão Técnica de Avaliação, nos termos da Portaria nº 046/2025, de 09 de setembro de 2025, e por decisão unânime dos membros da Comissão Especial de Contratação, deliberou pela classificação da(s) empresa(s) em seus respectivos lotes; LOTE 01) CONSÓRCIO GCR/GS, composto pelas empresas GCR CONSTRUÇÕES S/A; e CONSTRUTORA GURGEL SOARES LTDA, com o valor de R\$ R\$ 45.788.193,09 (QUARENTA E CINCO MILHÕES, SETECENTOS E OITENTA E OITO MIL, CENTO E NOVENTA E TRÊS REAIS E NOVE CENTAVOS); LOTE 02) CONSÓRCIO SERTÃO, composto pelas empresas RCA CONSTRUÇÕES LTDA; ARCHEL CONSTRUÇÕES E PARTICIPAÇÕES S.A.; e COMTERMICA COMERCIAL TÉRMICA LTDA; no valor de

R\$ 66.700.000,00 (sessenta e seis milhões e setecentos mil reais); LOTE 03) CONSÓRCIO SERTÃO, composto pelas empresas RCA CONSTRUÇÕES LTDA; ARCHEL CONSTRUÇÕES E PARTICIPAÇÕES S.A.; e COMTERMICA COMERCIAL TÉRMICA LTDA; no valor de R\$ 34.500.000,00 (Trinta e quatro milhões e quinhentos mil reais); LOTE 04) CONSÓRCIO SERTÃO, composto pelas empresas RCA CONSTRUÇÕES LTDA; ARCHEL CONSTRUÇÕES E PARTICIPAÇÕES S.A.; e COMTERMICA COMERCIAL TÉRMICA LTDA; no valor de R\$ 21.600.000,00 (vinte e um milhões e seiscentos mil reais), baseada nos critérios estabelecidos no Edital, FICA designada a data de 13/11/2025 às 10h30 para recebimento e abertura das documentações de habilitação.

João pessoa, 10/11/2025.

WISLLENE M. N.P. DA SILVA
PRESIDENTE CEC/SEIRH

EXTRATO

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E DOS RECURSOS HÍDRICOS

Extrato de Aditivo de Contrato
Nº do Cadastro 22-02814-5
Nº do Contrato 0011/2022
Contratante SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E DOS RECURSOS HÍDRICOS
Contratado EMPRESA FC - FERNANDES CARVALHO CONSTRUTORA LTDA
Valor Original do Contrato 5.307.496,43
Nº do Aditivo 9
Objeto do aditivo PRORROGAR A VIGÊNCIA, SEM ACRÉSCIMO DE VALOR
Valor do aditivo 0,00
Período da vigência do Contrato 14/7/2022 A 14/5/2026
Data da assinatura do aditivo 31/10/2025
Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 6.627.844,13
Gestor do Contrato ALEXANDRE JOSÉ VALADARES FLÔR - Mat.: 190169-9
DEUSDETE QUEIROGA FILHO - SECRETARIO TITULAR

Companhia de Água e Esgotos do Estado da Paraíba

LICITAÇÃO

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA - CAGEPA

AVISO DE REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO
REGISTRO NA CGE Nº 25-02342-9

A Companhia de Água e Esgotos da Paraíba - CAGEPA, por meio do Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará às 10h do dia 05 de dezembro de 2025, a sessão pública do Pregão Eletrônico LRE Nº 073/2025, por meio da Plataforma Eletrônica do Banco do Brasil www.licitacoes-e.com.br, sob o nº ID:1082391, tendo como objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço continuado, sem dedicação de mão de obra exclusiva, de locação de Veículos Operacionais, tipo Pick-Up, e Executivo de acordo com os quantitativos e especificações estabelecidas no termo de referência. O edital e seus anexos estão disponíveis no site da CAGEPA: www.cagepa.pb.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas nos seguintes canais: Sites: www.cagepa.pb.gov.br e www.licitacoes-e.com.br, pelos contatos: (83) 3218-1292 / e-mail: pregaoeletronico@cagepa.pb.gov.br. ou Presencialmente na CAGEPA Central, localizada na Av. Feliciano Cirne, nº 220, bairro Jaguaribe, João Pessoa/PB.

João Pessoa, 10 de novembro de 2025.

JAMESON DE CARVALHO NASCIMENTO
PREGOEIRO

EXTRATOS

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DO ESTADO DA PARAÍBA

Modalidade: Dispensa de Licitação nº 0236/2022
Termo Aditivo: 3º (TERCEIRO)
CONTRATO Nº: 0218/2022
LOCATÁRIA: CAGEPA – COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO ESTADO DA PARAÍBA.
LOCADOR: MARIA DO SOCORRO PEREIRA DE SOUSA
Objeto: Acordam e ajustam os CONTRATANTES, por necessidade e conveniência Administrativa, em **PRORROGAR O PRAZO** de vigência do presente CONTRATO, por igual período de **12 (doze) meses**, com efeito, a partir de **09/11/2025** e término em **08/11/2026**, de acordo com o Processo Administrativo nº CGP-PRC-2025/34911.
Acordam os CONTRATANTES em **MANTER** o Valor do presente CONTRATO, mediante negociação, conforme **REDIR 108/2019**, no Valor Mensal de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), referente ao prazo de prorrogação constante na Cláusula Primeira.
O Valor total do presente TERMO ADITIVO é de **R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais)**, referente a prorrogação, nas condições constantes nas Cláusulas anteriores.
Vigência: **09/11/2025 à 08/11/2026**
Data da Assinatura: **06/11/2025**
Gestor do contrato: Paulo Américo Paiva Fernandes - Matrícula nº 4228-5
MARCUS VINÍCIUS FERNANDES NEVES - DIRETOR PRESIDENTE

Extrato de Contrato
Nº do Cadastro 25-02517-1
Nº do Contrato 0352/2025
Contratante COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DO ESTADO DA PARAÍBA
Contratado VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELETRICOS LTDA
Objeto AQUISIÇÃO DE UNIDADES DE AR CONDICIONADO SPLITS CONVENCIONAL E/OU INVERTER, TODOS OS EQUIPAMENTOS DEVERÃO SER NOVOS E ORIGINAIS, DE PRIMEIRO USO, RECOMENDADOS PELOS FABRICANTES ESPECÍFICOS E NORMATIZADOS, A SEREM

UTILIZADOS EM TODA ABRANGÊNCIA DA COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA CAGEPA, PREGÃO ELETRÔNICO LRE N.º 074/2024 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0001/2025, PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nº CGP-PRC-2025/45360 E CGP-PRC-2025/43473. Valor 441.664,00
Classificação Funcional-Programática 31.206.17.126.5003.2125.0287.4490.52.501.0.1.0000.00
Período da vigência do Contrato 5/11/2025 A 5/11/2026
Data da assinatura 5/11/2025
Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 441.664,00
Gestor do Contrato LEANDRO GONDIM DE OLIVEIRA - Mat.: 9674-1
MARCUS VINICIUS FERNANDES NEVES - DIRETOR PRESIDENTE

Extrato de Aditivo de Contrato
Nº do Cadastro 24-02630-1
Nº do Contrato 0230/2024
Contratante COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DO ESTADO DA PARAÍBA
Contratado SANCCOL - SANEAMENTO CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA
Valor Original do Contrato 19.356.123,77
Nº do Aditivo 1
Objeto do aditivo ACORDAM E AJUSTAM OS CONTRATANTES, POR CONVENIÊNCIA TÉCNICO/ ADMINISTRATIVA EM PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO RESPECTIVO CONTRATO, POR MAIS 04 (QUATRO) MESES, COM EFEITO A PARTIR DE 10/11/2025, COM TÉRMINO EM 10/03/2026, CONSOANTE JUSTIFICATIVA TÉCNICA, IDENTIFICADA ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº CGP-PRC-2025/44673. ACORDAM E AJUSTAM OS CONTRATANTES, POR CONVENIÊNCIA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA, EM RERRATIFICAR A PLANILHA DO CONTRATO Nº 0230/2024 COM ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS COM ALTERAÇÃO DE CUSTOS, CORRESPONDENDO A UM PERCENTUAL DE 16,1963256% (DEZESSEIS VÍRGULA UM NOVE SEIS TRÊS DOIS CINCO SEIS POR CENTO), NECESSÁRIOS E IMPRESCINDÍVEIS A REGULAR EXECUÇÃO DO OBJETO CONTRATUAL, NO VALOR DE R\$ 3.134.980,82 (TRÊS MILHÃO, CENTO E TRINTA E QUATRO MIL, NOVECENTOS E OITENTA REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS), CONSOANTE JUSTIFICATIVA, ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº CGP-PRC-2025/44673. ACORDAM E AJUSTAM OS CONTRATANTES, POR CONVENIÊNCIA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA, EM RER-RATIFICAR A PLANILHA DO CONTRATO Nº 0230/2024 COM DECRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS COM ALTERAÇÃO DE CUSTOS, CORRESPONDENDO A UM PERCENTUAL DE 7,2098681% (SETE VÍRGULA DOIS ZERO NOVE OITO SEIS OITO UM POR CENTO), NECESSÁRIOS E IMPRESCINDÍ-VEIS A REGULAR EXECUÇÃO DO OBJETO CONTRATUAL, NO VALOR DE - R\$ 1.395.550,99 (UM MILHÃO, TREZENTOS E NOVENTA E CINCO MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS E NOVEN-TA E NOVE CENTAVOS NEGATIVOS), CONSOANTE JUSTIFICATIVA, ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº CGP-PRC-2025/44673. O VALOR TOTAL DO PRESENTE TERMO ADITIVO É DE R\$ 1.739.429,83 (UM MILHÃO, SETECENTOS E TRINTA E NOVE MIL, QUATROCENTOS E VINTE E NOVE REAIS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS) CORRESPONDENTE AO ACRÉSCIMO, PASSANDO O VALOR TOTAL DO CONTRATO A SER R\$ 21.095.553,60 (VINTE E UM MILHÕES, NOVENTA E CINCO MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E SESSENTA CENTAVOS
Valor do aditivo 1.739.429,83
Classificação Funcional-Programática 31.206.17.512.5003.4252.0287.4490.51.501.0.1.0000.00
Período da vigência do Contrato 9/9/2024 A 10/3/2026
Data da assinatura do aditivo 6/11/2025
Gestor do Contrato ELIABE PINA DA SILVA - Mat.: 7798-4
MARCUS VINICIUS FERNANDES NEVES - DIRETOR PRESIDENTE

LICENÇAS

CIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAIBA - CAGEPA JOAO PESSOA - CNPJ/CPF Nº 09.123.654/0001-87 Torna público que a SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente emitiu a Licença de Instalação Nº 3152/2025, em João Pessoa, 10 de novembro de 2025 - Prazo 730 dias, ADUTORA ZONA OESTE DE CAJAZEIRAS, VÁRIOS BAIRROS NO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS - PB. Processo: 2025-007510/TEC/RLI-0105.

CIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAIBA - CAGEPA JOAO PESSOA - CNPJ/CPF Nº 09.123.654/0001-87 Torna público que a SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente emitiu a Licença de Instalação Nº 3154/2025, em João Pessoa, 10 de novembro de 2025 - Prazo 365 dias, AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS - PB. Processo: 2025-008791/TEC/RLI-0110.

Companhia Estadual de Habitação Popular

LICITAÇÃO

COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR - CEHAP

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
COMPRA DIRETA Nº 012/2025
CONTRATO 057/2025
PROCESSO Nº CHP-PRC-2025/02646

Objeto: Aquisição de NOBREAK
Tipo: Menor Preço Unitário
Valor: R\$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais)
Respaldo no inciso II, do artigo 29 da Lei Federal nº 13.303, de 30/06/2016, **RATIFICO** a contratação direta reconhecida no Parecer Jurídico Nº 0249/2025 da Coordenadoria Jurídica desta Companhia, para contratara empresa **TOTAL PRATIKALTD., inscrita sob o CNPJ nº 01.495.021/0001-98**, objetivando a aquisição de 02 (dois) NOBREAKs, conforme especificações e condições dispostas no Termo de Referência, para atender as necessidades da CEHAP.
Ante o exposto, **DETERMINO** a publicação da presente ratificação nos meios necessários para divulgação dos atos oficiais para que produza os efeitos legais.
Publique-se e cumpra-se.

João Pessoa-PB, 03 de novembro de 2025.

EMÍLIA CORREIA LIMA
PRESIDENTE

EXTRATO

COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR

Extrato de Aditivo de TERMO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO E COMPROMISSO (Lei nº 11.661/2020)
Nº do Cadastro 24-80826-1
Nº do Instrumento 0006/2024
Concedente COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR
Conveniente ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO OLHO D'ÁGUA DO CAPIM - AMODC
Interveniente PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS
Valor Original do Instrumento 1.803.903,17
Nº do Aditivo 2
Objeto do aditivo ACRESCENTAR 04 MESES.
Valor do aditivo 0,00
Período da vigência do Instrumento 12/9/2024 A 11/3/2026
Data da assinatura do aditivo 7/11/2025
Valor acumulado do Instrumento com o(s) aditivo(s) anterior(es) 1.803.903,17
EMÍLIA CORREIA LIMA - DIRETORA PRESIDENTE

LICENÇAS

A COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR - CEHAP-CNPJ/CPF Nº 09.111.618/0001-01, torna público que requereu a **SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, a **RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO** – através do Proc. 2025-010702/TEC/RLI-0128 para a construção do empreendimento Barra de São Miguel, composto por 30 unidades habitacionais autônomas, com Sistema de Esgotamento sanitário do tipo separador absoluto composto por tanque séptico, filtro biológico e leito de secagem, no município de **Barra de São Miguel-PB**.

A COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR - CEHAP-CNPJ/CPF Nº 09.111.618/0001-01, torna público que requereu a **SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, a **RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO** – através do Proc. 2025-010779/TEC/RLI-0130 para a construção do empreendimento São José de Espinharas II composto por 40 unidades habitacionais autônomas, com Sistema de Esgotamento sanitário do tipo separador absoluto, no município de **São José de Espinharas-PB**.

Fundação Espaço Cultural da Paraíba

LICITAÇÃO

FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA - FUNESC

RATIFICAÇÃO
Conforme **Parecer nº 598**, da Assessoria Jurídica da FUNESC, constante no Processo nº FEC-PRC-2025/01802, FUNESC, **RATIFICO** a **DISPENSA de nº 123/2025**, em favor de. **LG PRIME CLEANSERVIÇOS E COMERCIO LTDA, CNPJ: 49.169.867/0001-64**.
O valor do contrato é de **R\$12.499,99 (Doze mil quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos)**.
Trata-se de Contratação de empresa especializada em limpeza e apoio operacional para eventos, visando atender as necessidades de demanda do FLIPPARAÍBA, conforme quantidades e especificações estabelecidas neste Termo de Referência.
Publique-se,

João Pessoa – PB, 10 de novembro de 2025.

BIA CAGLIANI DE OLIVEIRA E SILVA
PRESIDENTE DA FUNESC
MATRICULA- 800.641-2

Fundo de Manutenção e Operações do Centro de Convenções de João Pessoa

TERMOS DE PERMISSÃO

FUNDO DE MANUTENÇÃO E OPERAÇÕES DO CENTRO DE CONVENÇÕES DE JOÃO PESSOA

Extrato do Termo de Permissão Onerosa de Uso de Bem Público Estadual do Centro de Convenções de João Pessoa
Nº do Termo de Permissão de Uso: Nº 064/2025.
Processo Administrativo nº: STD-PRC-2025/00577.
Permitente: Secretaria de Estado do Turismo e Desenvolvimento Econômico - SETDE.
Permissionária: JANAINA DIAS DE LIMA - ME.
Objeto: Permissão de Uso, a título oneroso, da seguinte área do Centro de Convenções: TEATRO PEDRA DO REINO no dia 06 de novembro de 2025, para a realização do evento “SHOW DE TOQUINHO”.
Data da Assinatura: 06/11/2025.
Valor da Concessão: R\$ 19.498,60 (dezenove mil quatrocentos e noventa e oito reais e sessenta centavos).
Secretário de Turismo e Desenvolvimento Econômico: ROSÁLIA BORGES LUCAS.
ROSÁLIA BORGES LUCAS
Secretária de Estado



Extrato do Termo de Permissão Onerosa de Uso de Bem Público Estadual do Centro de Convenções de João Pessoa
Nº do Termo de Permissão de Uso: Nº 063/2025.
Processo Administrativo nº: STD-PRC-2025/00415.
Permitente: Secretaria de Estado do Turismo e Desenvolvimento Econômico - SETDE.
Permissionário: ELMA DE LIMA FERREIRA DA SILVA - ME (COLÉGIO GERAÇÃO).
Objeto: Permissão de Uso, a título oneroso, da seguinte área do Centro de Convenções: **TEATRO PEDRA DO REINO no dia 05de novembro de 2025 para a realização do evento “ENCERRAMEN-TO PROJETO DE LEITURA – COLÉGIO GERAÇÃO”.**
Data da Assinatura: 05/11/2025.
Valor da Concessão: R\$ 15.951,41 (quinze mil novecentos e cinquenta e um reais e quarenta e um centavos).
Secretária de Turismo e Desenvolvimento Econômico:ROSÁLIA BORGES LUCAS.
ROSÁLIA BORGES LUCAS
Secretária de Estado

Fundo de Incentivo à
Cultura Augusto dos Anjos

LICITAÇÕES

FUNDO DE INCENTIVO À CULTURA AUGUSTO DOS ANJOS

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 322/2025

RATIFICO O ATO DE INEXIGIBILIDADE, em conformidade com o Artigo 74, III, alínea “b” da lei 14.133/202, com base no Parecer nº 0462 ATNCI-LM-2025 da Assessoria Técnico-Normativa e Controle Interno da SECULT-PB, para pagamento no valor de **R\$2.000,00 (dois mil reais)**, em favor da pessoa jurídica **MARIA BEVENUTA SALES DE ANDRADE** inscrita no CNPJ sob o nº **58.128.546/0001-02**, referente à contratação do Parecerista **ALEXANDRE MACEDO ALBUQUERQUE**, para análise dos projetos submetidos ao Edital de Seleção e Premiação de Publicações Literárias, dentro da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB), no período de 03 a 18/11/2025, em conformidade com o Processo Administrativo nº SCT-PRC-2025/03557.

João Pessoa, 11 de novembro de 2025.

JAMIL JOSÉ CAMILO RICHENE NETO
GERENTE EXECUTIVO DE FOMENTO DE ECONOMIA CRIATIVA

FUNDO DE INCENTIVO À CULTURA AUGUSTO DOS ANJOS

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 318/2025

RATIFICO O ATO DE INEXIGIBILIDADE, em conformidade com o Artigo 74, III, alínea “b” da lei 14.133/202, com base no Parecer nº 0458 ATNCI-LM-2025 da Assessoria Técnico-Normativa e Controle Interno da SECULT-PB, para pagamento no valor de **R\$2.000,00 (dois mil reais)**, em favor da pessoa jurídica **57.238.059 MARIA ISABEL DE OLIVEIRA FRANCO** inscrita no CNPJ sob o nº **57.238.059/0001-30**, referente à contratação da Parecerista **RENATA ESCARIÃO PARENTE**, para análise dos projetos submetidos ao Edital de Seleção e Premiação de Publicações Literárias, dentro da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB), no período de 03 a 18/11/2025, em conformidade com o Processo Administrativo nº SCT-PRC-2025/03550.

João Pessoa, 11 de novembro de 2025.

JAMIL JOSÉ CAMILO RICHENE NETO
GERENTE EXECUTIVO DE FOMENTO DE ECONOMIA CRIATIVA

FUNDO DE INCENTIVO À CULTURA AUGUSTO DOS ANJOS

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 317/2025

RATIFICO O ATO DE INEXIGIBILIDADE, em conformidade com o Artigo 74, III, alínea “b” da lei 14.133/202, com base no Parecer nº 0457 ATNCI-LM-2025 da Assessoria Técnico-Normativa e Controle Interno da SECULT-PB, para pagamento no valor de **R\$2.000,00 (dois mil reais)**, em favor da pessoa jurídica **PHELIPE CALDAS PONTES CARVALHO**, inscrita no CNPJ sob o nº **61.131.632/0001-89**, referente à contratação do Parecerista **PHELIPE CALDAS PONTES CARVALHO**, para análise dos projetos submetidos ao Edital de Seleção e Premiação de Publicações Literárias, dentro da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB), no período de 03 a 18/11/2025, em conformidade com o Processo Administrativo nº SCT-PRC-2025/03550.

João Pessoa, 11 de novembro de 2025.

JAMIL JOSÉ CAMILO RICHENE NETO
GERENTE EXECUTIVO DE FOMENTO DE ECONOMIA CRIATIVA

FUNDO DE INCENTIVO À CULTURA AUGUSTO DOS ANJOS

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 316/2025

RATIFICO O ATO DE INEXIGIBILIDADE, em conformidade com o Artigo 74, III, alínea “b” da lei 14.133/202, com base no Parecer nº 0456 ATNCI-LM-2025 da Assessoria Técnico-Normativa e Controle Interno da SECULT-PB, para pagamento no valor de **R\$2.000,00 (dois mil reais)**, em favor da pessoa jurídica **BRUNO ROBSON RIBEIRO DOS SANTOS**, inscrita no CNPJ sob o nº **32.710.254/0001-90**, referente à contratação do Parecerista **BRUNO ROBSON RIBEIRO DOS SANTOS**, para análise dos projetos submetidos ao Edital de Seleção e Premiação de Publicações Literárias, dentro da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB), no período de 03 a 18/11/2025, em conformidade com o Processo Administrativo nº SCT-PRC-2025/03548.

João Pessoa, 11 de novembro de 2025.

JAMIL JOSÉ CAMILO RICHENE NETO
GERENTE EXECUTIVO DE FOMENTO DE ECONOMIA CRIATIVA

FUNDO DE INCENTIVO À CULTURA AUGUSTO DOS ANJOS

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 314/2025

RATIFICO O ATO DE INEXIGIBILIDADE, em conformidade com o Artigo 74, III, alínea “b” da lei 14.133/202, com base no Parecer nº 0454 ATNCI-LM-2025 da Assessoria Técnico-Normativa e Controle Interno da SECULT-PB, para pagamento no valor de **R\$2.000,00 (dois mil reais)**, em favor da pessoa jurídica **61.294.550 LISETE BERTOTTO CORREA**, inscrita no CNPJ de nº **61.294.550/0001-55**, referente à contratação da Parecerista **LISETE BERTOTTO CORREA**, para análise dos projetos submetidos ao Edital de Seleção e Premiação de Publicações Literárias, dentro da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB), no período de 03 a 18/11/2025, em conformidade com o Processo Administrativo nº SCT-PRC-2025/03536.

João Pessoa, 11 de novembro de 2025.

JAMIL JOSÉ CAMILO RICHENE NETO
GERENTE EXECUTIVO DE FOMENTO DE ECONOMIA CRIATIVA

FUNDO DE INCENTIVO À CULTURA AUGUSTO DOS ANJOS

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 315/2025

RATIFICO O ATO DE INEXIGIBILIDADE, em conformidade com o Artigo 74, III, alínea “b” da lei 14.133/202, com base no Parecer nº 0456 ATNCI-LM-2025 da Assessoria Técnico-Normativa e Controle Interno da SECULT-PB, para pagamento no valor de **R\$2.000,00 (dois mil reais)**, em favor da pessoa jurídica **LILIAN MENDES PEREIRA BARROS 00479095280** inscrita no CNPJ sob o nº **41.441.477/0001-90**, referente à contratação do Parecerista **RAFAEL FERNANDO SERRÃO CHAVES**, para análise dos projetos submetidos ao Edital de Seleção e Premiação de Publicações Literárias, dentro da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB), no período de 03 a 18/11/2025, em conformidade com o Processo Administrativo nº SCT-PRC-2025/03538.

João Pessoa, 11 de novembro de 2025.

JAMIL JOSÉ CAMILO RICHENE NETO
GERENTE EXECUTIVO DE FOMENTO DE ECONOMIA CRIATIVA

Fundação Paraibana de
Gestão em Saúde - PB SAÚDE

LICITAÇÕES

FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE - PB SAÚDE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO
PROCESSO NºPBS-

DISPENSA DE SELEÇÃO DE FORNECEDORES

(Art. 56, XIII,do Regulamento Próprio de Compras e Contratações de Serviços)
REGISTRO CGE Nº25-02521-7

OBJETO:AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA PROCEDIMENTO CARDIOLÓGICO OPME EXTRA SUS E SUS. PACIENTE: MARIA HELLENA MOTA PEREIRA.RISCO IMINENTE DE MORTE.
O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE, com base no Parecer Jurídico Nº1001/2025 – AEAJ e demais peças do processo, em cumprimento ao art. 42 do Regulamento Interno de Compras e Contratações de Serviços (RICCS), **HOMOLOGA E DIVULGA**o resultado da dispensa de seleção de fornecedores em favorda INOVA MATERIAIS CIRURGICOS E HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ Nº 12.305.398/0001- 53, no valor total de **R\$ 25.174,75 (Vinte e cinco mil, cento e setenta e quatro reais e setenta e cinco centavos)**. Ante o exposto, com fundamento no art. 42, do RICCS ficam convocadas as empresas acima mencionadas para a assinatura do contrato.

João Pessoa,10 de novembro de 2025

JHONY WESLLYS BEZERRA COSTA
DIRETOR SUPERINTENDENTE – PB SAÚDE

FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE - PB SAÚDE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO
PROCESSO NºPBS-PRC-2025/06269

DISPENSA DE SELEÇÃO DE FORNECEDORES

(Art. 56, II,do Regulamento Próprio de Compras e Contratações de Serviços)
REGISTRO CGE Nº25-02522-6

OBJETO:CONTRATAÇÃO SERVIÇO DE CALIBRAÇÃO RASTREÁVEL, TESTE DE QUALIDADE E VALIDAÇÃO EM EQUIPAMENTOS DO TIPO TERMOHIGRÔMETROS, CAIXAS TÉRMICAS, CÂMARAS HEMATOIMUNO E PIPETAS DE VOLUME INSTALADOS NA AGÊNCIA TRANSFUSIONAL DO HMDJMP. O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE, com base no Parecer Jurídico Nº1000/2025 – AEAJ e demais peças do processo, em cumprimento ao art. 42 do Regulamento Interno de Compras e Contratações de Serviços (RICCS), **HOMOLOGA E DIVULGA**o resultado da dispensa de seleção de fornecedores em favorda VALIDACON SOLUCOES INTEGRADAS EM INSTRUMENTO DE MEDIDA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 21.961.671/0001-99, no valor total de **R\$ 20.310,00 (vinte mil e trezentos e dez reais)**. Ante o exposto, com fundamento no art. 42, do RICCS ficam convocadas as empresas acima mencionadas para a assinatura do contrato.

João Pessoa,10 de novembro de 2025

JHONY WESLLYS BEZERRA COSTA
DIRETOR SUPERINTENDENTE – PB SAÚDE

FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE - PB SAÚDE**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO
PROCESSO NºPBS-PRC-2025/08374****DISPENSA DE SELEÇÃO DE FORNECEDORES****(Art. 56, II, do Regulamento Próprio de Compras e Contratações de Serviços)****REGISTRO CGE Nº25-02523-4**

OBJETO: SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE IMPRESSORA DE CRACHÁS E FURADOR PROFISIONAL DE CRACHÁS PORTÁTIL USADO PARA IMPRESSÃO DE CRACHÁS DE IDENTIFICAÇÃO

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE, com base no Parecer Jurídico Nº1003/2025 – AEAJ e demais peças do processo, em cumprimento ao art. 42 do Regulamento Interno de Compras e Contratações de Serviços (RICCS), **HOMOLOGA E DIVULGA** o resultado da dispensa de seleção de fornecedores em favor da BACKUP COMERCIO E SERVICOS LTDA CNPJ: 23.279.581/0001-48, no valor total de **R\$ 150,00 (Cento e cinquenta reais)**. BACKUP MANUTENCAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA CNPJ: 40.224.243/0001-28, no valor total de **R\$ 7.532,00 (sete mil quinhentos e trinta e dois reais)**. **Perfazendo o total de R\$ 7.682,00 (Sete mil seiscentos e oitenta e dois reais)**. Ante o exposto, com fundamento no art. 42, do RICCS ficam convocadas as empresas acima mencionadas para a assinatura do contrato.

João Pessoa, 10 de novembro de 2025

JHONY WESLLYS BEZERRA COSTA
DIRETOR SUPERINTENDENTE – PB SAÚDE

FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE - PB SAÚDE**AVISO DE SESSÃO PÚBLICA****PROCESSO Nº PBS-PRC-2025/07962****SELEÇÃO DE FORNECEDORES 550/2025****COMPRAS GOV Nº 99550/2025- UASG 930404****REGISTRO CGE Nº 25-02371-8****DATA DA SESSÃO PÚBLICA:** 25/11/2025, às 09h.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE OPME (ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS) POR CONSIGNAÇÃO SUS E EXTRA-SUS, PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CARDIOLÓGICOS

Considerando que a 1ª chamada foi fracassada, a Fundação Paraibana de Gestão em Saúde – PB SAÚDE, por meio da Agente de Contratação, Lyandra Souza Lima, designada pela Portaria nº 006/2025, torna público para conhecimento dos interessados, realização de Seleção de Fornecedores, na modalidade pregão do tipo eletrônico, sob o **critério de menor preço**, nos termos do Regulamento Interno de Compras e Contratações de Serviços (RICCS). O Edital ficará à disposição dos interessados no prazo prescrito na legislação pertinente no portal da PB SAÚDE através do link <https://pbsaude.pb.gov.br/regulamento-proprio> ou no endereço eletrônico do portal <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

Em caso de dúvidas, consultas com o(a) Agente de Contratação no horário das 8h às 12h e das 13h30min às 16h30min, nos telefones: (83) 3229-9576, ou pelo e-mail: licita03@pbsaude.pb.gov.br.

João Pessoa, 10 de novembro de 2025.

LYANDRA SOUZA LIMA
MATRÍCULA Nº 001186
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE - PB SAÚDE**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 61/2025****PROCESSO PBS-PRC-2024/04561****PREGÃO ELETRÔNICO 90926/2024****REGISTRO CGE Nº 25-00002-5****OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**

VIGÊNCIA: A Ata de Registro de Preços gerada tem característica de compromisso para futura contratação e terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da publicação do seu extrato no DOE-PB (Diário Oficial do Estado da Paraíba)

A presente ata visa registrar preços para a eventual aquisição de gêneros alimentícios e ficará à disposição dos interessados no prazo prescrito na legislação pertinente, no portal da PB SAÚDE <https://pbsaude.pb.gov.br/regulamento-proprio/atas-de-registro-de-preco>

Fornecedor registrado: BJ Comércio de Alimentos Ltda; CNPJ: 07.227.808/0001-55; itens 5, 7, 8, 9 e 11; valor total da ata: R\$ 71.398,80.

Fornecedor registrado: Get Med Comércio de Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda; CNPJ: 41.836.567/0001-80, itens 12, 13 e 14; valor total da ata: R\$ 8.325,00.

Fornecedor registrado: WW Distribuidora de Alimentos Ltda; CNPJ: 17.698.441/0001-01; itens 1, 2, 3, 6, 10, 15, 19, 21, 30 e 34; valor total da ata: R\$ 109.090,80.

Fornecedor registrado: Rosilene de Brito Silva Comércio; CNPJ: 28.781.335/0001-03; itens 20, 22 e 29; valor total da ata: R\$ 72.687,60.

João Pessoa, 10 de novembro de 2025.

JHONY WESLLYS BEZERRA COSTA
DIRETOR SUPERINTENDENTE

FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE - PB SAÚDE**AVISO DE 2ª CHAMADA DE SESSÃO PÚBLICA****PROCESSO Nº PBS-PRC-2025/08485****SELEÇÃO DE FORNECEDORES 564/2025****COMPRAS GOV Nº 99564/2025 - UASG 930404****REGISTRO CGE Nº 25-02409-7****DATA DA SESSÃO PÚBLICA:** 25/11/2025, às 09h

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE OPME (ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS) POR CONSIGNAÇÃO SUS E EXTRA-SUS, PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CARDIOLÓGICOS

Considerando que a 1ª chamada foi deserta, a Fundação Paraibana de Gestão em Saúde – PB SAÚDE, por meio da Agente de Contratação, Amanda Franco de Lima, designada pela Portaria nº 006/2025, torna público para conhecimento dos interessados, realização de Seleção de Fornecedores, na modalidade pregão

do tipo eletrônico, sob o **critério de menor preço**, nos termos do Regulamento Interno de Compras e Contratações de Serviços (RICCS). O Edital ficará à disposição dos interessados no prazo prescrito na legislação pertinente no portal da PB SAÚDE através do link <https://pbsaude.pb.gov.br/regulamento-proprio> ou no endereço eletrônico do portal <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

Em caso de dúvidas, consultas com o(a) Agente de Contratação no horário das 8h às 12h e das 13h30min às 16h30min, nos telefones: (83) 3229-9576, ou pelo e-mail: licita01@pbsaude.pb.gov.br.

João Pessoa, 10 de novembro de 2025.

AMANDA FRANCO DE LIMA
MATRÍCULA Nº 000611
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE - PB SAÚDE**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO
PROCESSO PBS-PRC-2025/09497****DISPENSA DE SELEÇÃO DE FORNECEDORES****(Art. 56, XIII, do Regulamento Próprio de Compras e Contratações de Serviços)****REGISTRO CGE Nº25-02524-2**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA PROCEDIMENTO CARDIOLÓGICO OPME EXTRA SUS E SUS. PACIENTE: CARLOS ANDRE REGIS DA SILVA. **RISCO IMINENTE DE MORTE.**

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE, com base no Parecer Jurídico Nº1008/2025 – AEAJ e demais peças do processo, em cumprimento ao art. 42 do Regulamento Interno de Compras e Contratações de Serviços (RICCS), **HOMOLOGA E DIVULGA** o resultado da dispensa de seleção de fornecedores em favor da INVASIVE IMPORTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 02.555.905/0001-53, no valor total de **R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais)**. Ante o exposto, com fundamento no art. 42, do RICCS ficam convocadas as empresas acima mencionadas para a assinatura do contrato.

João Pessoa, 10 de novembro de 2025

JHONY WESLLYS BEZERRA COSTA
DIRETOR SUPERINTENDENTE – PB SAÚDE

FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE - PB SAÚDE**AVISO DE 2ª SESSÃO PÚBLICA****PROCESSO Nº PBS-PRC-2025/08309****SELEÇÃO DE FORNECEDORES 529/2025****COMPRAS GOV Nº 99529/2025- UASG 930404****REGISTRO CGE Nº25-02354-5****DATA DA SESSÃO PÚBLICA:** 25/11/2025, às 09h

OBJETO: Aquisição de materiais de OPME (Órteses, Próteses e Materiais Especiais) por consignação Sus e Extra-Sus, para realização de procedimentos cardiológicos

Considerando que os itens da 1ª chamada restaram desertos, a Fundação Paraibana de Gestão em Saúde – PB SAÚDE, por meio do Agente de Contratação, Marília Quirino de Almeida, designada pela Portaria nº 06/2025, torna público para conhecimento dos interessados, realização da 2ª chamada da sessão de Seleção de Fornecedores, na modalidade pregão do tipo eletrônico, sob o critério de menor preço, nos termos do Regulamento Interno de Compras e Contratações de Serviços (RICCS).

O Edital ficará à disposição dos interessados no prazo prescrito na legislação pertinente no portal da PB SAÚDE através do link <https://pbsaude.pb.gov.br/regulamento-proprio> ou no endereço eletrônico do portal <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

João Pessoa, 10 de novembro de 2025.

MARÍLIA QUIRINO DE ALMEIDA
MATRÍCULA Nº 000021
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE - PB SAÚDE**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO
PROCESSO NºPBS-PRC-2025/05474****SELEÇÃO DE FORNECEDORES Nº 402/2025****(art. 42, IV, do Regulamento Próprio de Compras e Contratações de Serviços)****REGISTRO CGE Nº25-01768-7**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ANTIDEPRESSIVOS, ANTIPSICÓTICOS E ANTI-CONVULSIVANTES

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE, com base nos elementos constantes nos autos, no Relatório de Análise do Procedimento e no Parecer Jurídico Nº1009/2025 AEAJ e, em cumprimento ao art. 42 do Regulamento Interno de Compras e Contratações de Serviços (RICCS), **HOMOLOGA E DIVULGA** o resultado da seleção de fornecedores em favor da APOTEK DIS-TRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA 36.099.392/0001-35, no valor total de **R\$ 7.200,20 (Sete mil, duzentos reais e vinte centavos)**. ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA 31.187.918/0001-15 no valor total de **R\$ 9.441,40 (nove mil quatrocentos e quarenta e um reais e quarenta centavos)**. UNI HOSPITALAR LTDA 07.484.373/0001-24, no valor total de **R\$ 6.662,00 (seis mil seiscentos e sessenta e dois reais)**. MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA. 21.681.325/0001-57, no valor total de **R\$ 71.820,00 (setenta e um mil oitocentos e vinte reais)**. PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA 01.722.296/0001-17, no valor total de **R\$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais)**. NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA 15.218.561/0001-39, no valor total de **R\$ 294,00 (duzentos e noventa e quatro reais)**. Perfazendo o total de **R\$ 95.957,60 (Noventa e cinco mil, novecentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos)**. Ante o exposto, com fundamento no art. 42, do RICCS fica(m) convocada(s) a(s) empresa(s) acima mencionada(s) para a assinatura do contrato.

João Pessoa, 10 de novembro de 2025

JHONY WESLLYS BEZERRA COSTA
DIRETOR SUPERINTENDENTE – PB SAÚDE

EXTRATOS

FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE

Extrato de Contrato
Nº do Cadastro 25-02499-0
Nº do Contrato 0653/2025
Contratante FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE
Contratado NORD PRODUTOS EM SAUDE LTDA
Objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURAAQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ANTIMICROBIANOS
Valor 274.790,00
Período da vigência do Contrato 5/11/2025 A 5/11/2026
Data da assinatura 5/11/2025
Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 274.790,00
Gestor do Contrato VÂNIA GOMES CABRAL - Mat.: 3987
JHONY WESLYS BEZERRA COSTA - DIRETOR SUPERINTENDENTE

Extrato de Contrato
Nº do Cadastro 25-02500-7
Nº do Contrato 0782/2025
Contratante FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE
Contratado CAMPIMAGEM-CENTRO DE DIAG. POR IMAGEM
Objeto CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÉDI-COS EM RADIOLOGIA MÉDICA E MEDICINA NUCLEAR (HMDJMP / HSGER / HEMOD CG E HEMOD PATOS)- EDITAL Nº 008/2025 - INEXIGIBILIDADE - CAMPIMAGEM-CENTRO DE DIAG.POR IMAGEM DE CAMP.GRANDE LTDA - PBS-PRC-2025/05238
Valor 103.824,00
Período da vigência do Contrato 5/11/2025 A 5/5/2026
Data da assinatura 5/11/2025
Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 103.824,00
Gestor do Contrato ANDIRY THAMAKAVE LEITE GUEDES - Mat.: 2917
JHONY WESLYS BEZERRA COSTA - DIRETOR SUPERINTENDENTE

Extrato de Contrato
Nº do Cadastro 25-02501-5
Nº do Contrato 0814/2025
Contratante FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE
Contratado SÃO JUDAS MATERIAIS MEDICOS LTDA
Objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE OPME PARA PROCEDIMENTO DE CARDIOLOGIA CONGÊNITADISPENSA EM RAZÃO DE DESERTOS E FRACASSOS
Valor 66.729,96
Período da vigência do Contrato 5/11/2025 A 5/5/2026
Data da assinatura 5/11/2025
Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 66.729,96
Gestor do Contrato WALDNER GOMES BARBOSA FILHO - Mat.: 3216
JHONY WESLYS BEZERRA COSTA - DIRETOR SUPERINTENDENTE

Extrato de Contrato
Nº do Cadastro 25-02502-3
Nº do Contrato 0834/2025
Contratante FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE
Contratado THIAGO ALMEIDA DA SILVA LTDA
Objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE PB SAÚDE
Valor 42.764,60
Período da vigência do Contrato 5/11/2025 A 5/11/2026
Data da assinatura 5/11/2025
Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 42.764,60
Gestor do Contrato VÂNIA GOMES CABRAL - Mat.: 3987
JHONY WESLYS BEZERRA COSTA - DIRETOR SUPERINTENDENTE

Extrato de Contrato
Nº do Cadastro 25-02503-1
Nº do Contrato 0850/2025
Contratante FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE
Contratado UNIMIXX COMÉRCIO E SERVIÇOS - EIRELI
Objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURAAQUISIÇÃO DE TECIDOS E AVIA-MENTOS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE PB SAÚDE, OBEDECENDO À LEGISLAÇÃO VIGENTE E ÀS DEMAIS EXIGÊNCIAS PREVISTAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS. INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR: AQUISIÇÃO DE TECIDOS E AVIAMENTOS POR PREGÃO ELETRÔNICO - HSGER
Valor 5.148,00
Período da vigência do Contrato 5/11/2025 A 5/11/2026
Data da assinatura 5/11/2025
Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 5.148,00
Gestor do Contrato VÂNIA GOMES CABRAL - Mat.: 3987
JHONY WESLYS BEZERRA COSTA - DIRETOR SUPERINTENDENTE

Extrato de Contrato
Nº do Cadastro 25-02504-0
Nº do Contrato 0853/2025
Contratante FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE
Contratado PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA
Objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES - FIOS DE SUTURA E CORRE-LATOS ESPECIAIS - HMDJMP E HEMODINÂMICAS - DISPENSA DE FRACASSADOS PARA REGISTRO DE PREÇOS

Valor 215.976,00
Período da vigência do Contrato 4/11/2025 A 4/11/2026
Data da assinatura 4/11/2025
Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 215.976,00
Gestor do Contrato VÂNIA GOMES CABRAL - Mat.: 3987
JHONY WESLYS BEZERRA COSTA - DIRETOR SUPERINTENDENTE

Extrato de Contrato
Nº do Cadastro 25-02505-8
Nº do Contrato 0854/2025
Contratante FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE
Contratado NORD PRODUTOS EM SAUDE LTDA
Objeto AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS SISTEMA HEMATOPOÉTICO E HEMOSTÁTICO PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE PB SAÚDE, OBEDECENDO À LEGISLAÇÃO VIGENTE E ÀS DEMAIS EXIGÊNCIAS PREVISTAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.
Valor 188.137,50
Período da vigência do Contrato 5/11/2025 A 5/11/2026
Data da assinatura 5/11/2025
Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 188.137,50
Gestor do Contrato VÂNIA GOMES CABRAL - Mat.: 3987
JHONY WESLYS BEZERRA COSTA - DIRETOR SUPERINTENDENTE

Extrato de Contrato
Nº do Cadastro 25-02506-6
Nº do Contrato 0856/2025
Contratante FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE
Contratado T K DOS SANTOS BEZERRA COMERCIO E SERVICOS
Objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO CONTINUADA DE SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO DESTINADOS A PACIENTES DA POLICLÍNICA INTEGRADA DE SEGURANÇA PÚBLICA - POINSP, UNIDADE GERENCIADA PELA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE - PBSAÚDE. INCLUINDO EMBALAGEM DESCARTÁVEL APROPRIADAS PARA USO EM MICROONDAS, PERSONALIZADA COM LOGOMARCA PADRÃO DA POINSP E PBSAÚDE ONDE ESTARÃO CONTIDAS AS REFEIÇÕES OBJETO DESTE CON-TRATO, E UTENSÍLIOS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE - PB SAÚDE, OBEDECENDO À LEGISLAÇÃO VIGENTE E ÀS DEMAIS EXIGÊNCIAS PREVISTAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.
Valor 258.000,00
Período da vigência do Contrato 6/11/2025 A 6/11/2026
Data da assinatura 6/11/2025
Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 258.000,00
Gestor do Contrato JONATHAN MARTINS CANUTO FERREIRA - Mat.: 1884
JHONY WESLYS BEZERRA COSTA - DIRETOR SUPERINTENDENTE

Extrato de Contrato
Nº do Cadastro 25-02508-2
Nº do Contrato 0858/2025
Contratante FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE
Contratado NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA
Objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMEN-TOS SEDATIVOS, ANSIOLÍTICOS E ANALGÉSICOS OPIOIDES - DISPENSA EM RAZÃO DE DESERTOS E FRACASSADOS
Valor 1.992,00
Período da vigência do Contrato 5/11/2025 A 5/11/2026
Data da assinatura 5/11/2025
Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 1.992,00
Gestor do Contrato VÂNIA GOMES CABRAL - Mat.: 3987
JHONY WESLYS BEZERRA COSTA - DIRETOR SUPERINTENDENTE

Extrato de Contrato
Nº do Cadastro 25-02507-4
Nº do Contrato 0857/2025
Contratante FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE
Contratado CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA
Objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMEN-TOS SEDATIVOS, ANSIOLÍTICOS E ANALGÉSICOS OPIOIDES - DISPENSA EM RAZÃO DE DESERTOS E FRACASSADOS
Valor 59.435,70
Período da vigência do Contrato 5/11/2025 A 5/11/2026
Data da assinatura 5/11/2025
Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 59.435,70
Gestor do Contrato VÂNIA GOMES CABRAL - Mat.: 3987
JHONY WESLYS BEZERRA COSTA - DIRETOR SUPERINTENDENTE

Extrato de Contrato
Nº do Cadastro 25-02509-1
Nº do Contrato 0863/2025
Contratante FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE
Contratado J. P. GOLLEM INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
Objeto AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DESTINADOS AO SERVIÇO DE ODON-TOLOGIA, COM O INTUITO DE ATENDER ÀS DEMANDAS ASSISTENCIAIS DA POLICLÍNICA INTEGRADA DE SEGURANÇA PÚBLICA.
Valor 1.858,00
Período da vigência do Contrato 6/11/2025 A 6/11/2026
Data da assinatura 6/11/2025

Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 1.858,00
Gestor do Contrato VÂNIA GOMES CABRAL - Mat.: 3987
JHONY WESLYS BEZERRA COSTA - DIRETOR SUPERINTENDENTE

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 25-02513-9
Nº do Contrato 0860/2025
Contratante FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE
Contratado DENTAL PARAMETRO ARTIGOS ODONTOLOGICOS E AREA DA SAUDE LTDA
Objeto AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DESTINADOS AO SERVIÇO DE ODONTOLOGIA, COM O INTUITO DE ATENDER ÀS DEMANDAS ASSISTENCIAIS DA POLICLÍNICA INTEGRADA DE SEGURANÇA PÚBLICA.
Valor 8.686,85
Período da vigência do Contrato 6/11/2025 A 6/11/2026
Data da assinatura 6/11/2025
Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 8.686,85
Gestor do Contrato VÂNIA GOMES CABRAL - Mat.: 3987
JHONY WESLYS BEZERRA COSTA - DIRETOR SUPERINTENDENTE

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 25-02515-5
Nº do Contrato 0844/2025
Contratante FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE
Contratado GRAFICA E EDITORA MUNDO LTDA
Objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS PERSONALIZADOS
Valor 42.336,00
Período da vigência do Contrato 6/11/2025 A 6/11/2026
Data da assinatura 6/11/2025
Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 42.336,00
Gestor do Contrato VÂNIA GOMES CABRAL - Mat.: 3987
JHONY WESLYS BEZERRA COSTA - DIRETOR SUPERINTENDENTE

Complexo Hospitalar
Dr. Clementino Fraga

LICITAÇÃO

COMPLEXO DE DOENÇAS INFECTOCONTAGIOSAS DR. CLEMENTINO FRAGA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO nº 25.205.000057.2025

O GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, representado pela SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, através do COMPLEXO DE DOENÇAS INFECTOCONTAGIOSAS DR. CLEMENTINO FRAGA, inscrita no CNPJ sob o Nº 08.778.268/0005-94, com endereço à Rua Ester Borges Bastos, S/N, Jaguaribe, neste ato representado por sua Diretora Geral. PUBLICA, para conhecimento dos interessados que, nos termos do art. 75, VIII, da Lei 14.133/2021, realizará a Dispensa de Licitação com critério de julgamento menor preço, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE EQUIPAMENTO DO TIPO ADULTO PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS ENDOSCÓPICOS E BRONCOSCOPIA, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM INSTALAÇÃO, REPOSIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS, IMPLANTAÇÃO DE SOFTWARE DE UMA TORRE DE VÍDEO,destinados ao setor de ENGENHARIA CLÍNICA Informamos que aceitaremos as solicitações de propostas comerciais e Termo de Referência com seus respectivos anexosatravés do e-mail: setordecompras.chcf4@gmail.com e compras.gestaochcf@gmail.com.

ATÉ DIA,18-11-2025. Prazo de 05 dias úteis, com início no dia útil subsequente à data de publicação.
João Pessoa-PB, 10 denovembro de 2025.

KARINE GARCIA DE SOUSA BEZERRA
DIRETORA GERAL DO CHCF
MATRÍCULA: 193990-4

Unidade de Pronto Atendimento
Drª Valéria Macambira Guedes

LICITAÇÃO

UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DRª VALÉRIA MACAMBIRA GUEDES
UPA DE CAJAZEIRAS

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 25.235.000027.2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2025

O GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, representado pela SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, através da UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DRª VALÉRIA MACAMBIRA GUEDES – UPA DE CAJAZEIRAS, com sede à Rua José Moreira de Figueiredo, S/N, Centro - CEP: 58.900-000 – Cajazeiras /PB, inscrito no CNPJ sob Nº 08.778.268/0052-00, PUBLICA, para conhecimento dos interessados que, nos termos do art. 75, da Lei 14.133/2021, realizará a Dispensa de Licitação para a Aquisição de Testes de Gasometria. Devido à urgência para solucionarmos a situação emergencial, informamos que aceitaremos as solicitações de propostas comerciais e Termo de Referência com seus respectivos anexos até dia 17/11/2025, através do e-mail: comprasupacz@gmail.com.

Hospital de Clínicas de
Campina Grande

LICITAÇÃO

HOSPITAL DE CLÍNICAS DE CAMPINA GRANDE

RATIFICAÇÃO DO ATO DE ADESÃO DE ATA RP Nº 0055/2025

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DE CAMPINA GRANDE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS E, AINDA, EM CUMPRIMENTO ÀS DETERMINAÇÕES CONTIDAS NO ART. 75 DA LEI 14.133/2021 – LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, CONSIDERANDO O INCOMENSURÁVEL INTERESSE PÚBLICO, **RATIFICA O ATO DEADESÃO DE ATA RP Nº 0055/2025**, ANCORADO NA NORMA INSCRITA NO ART. 75, INCISOS I E II DA LEI Nº 14.133/2021, TENDO COMO OBJETO**A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PINTURA**, PARA ATENDER AO HOSPITAL DE CLÍNICAS DE CAMPINA GRANDE, COM A PESSOA JURÍDICA**ECOMIX INDUSTRIA E COMÉRCIO DE TINTAS LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 51.313.030/0001-99** NO VALOR GLOBAL DE **R\$ 7.242,00** (SETE MIL DUZENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS) - PERFAZENDO UM VALOR **R\$ 7.242,00** (SETE MIL DUZENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS)- FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 251011030250074828 – ELEMENTO DE DESPESA: 339030 - RECURSOS: 500.

CAMPINA GRANDE, PB – 10/11/2025.

FLÁVIO DANIEL DA CRUZ CARNEIRO
MAT. 187.539-6
DIRETOR GERAL

TERMOS DE AJUSTE

HOSPITAL DE CLÍNICAS DE CAMPINA GRANDE

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

Contratante:HOSPITAL DE CLÍNICAS DE CAMPINA GRANDE

Contratado: RD ENGENHARIA CLÍNICA LTDA

CNPJ n.º: 10.464.359/0001-73

Data da Assinatura: 7/11/2025.

Vigência: 30 DIAS

Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4828.00000000287.33903900.50000.9.1.1002

Reserva:22518

Valor Global: R\$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais).

OBJETO:

O PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO SEM COBERTURA CONTRATUAL REFERENTE A LOCAÇÃO DE DIGITALIZADOR DE IMAGEM - CR, REFERENTE AO MÊS DE OUTUBRO DE 2025, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DE CAMPINA GRANDE-PB.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

Contratante:HOSPITAL DE CLÍNICAS DE CAMPINA GRANDE

Contratado: HAVEL DEDETIZAÇÕES LTDA

CNPJ n.º: 09.175.454/0001-78

Data da Assinatura: 07/11/2025.

Vigência: 30 DIAS

Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4828.00000000287.33903900.50000.9.1.1002

Reserva: 22442

Valor Global: R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais)

OBJETO:

O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO SEM COBERTURA CONTRATUAL REFERENTE AO SERVIÇO DE SANITIZAÇÃO E DESINSETIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E DEDETIZAÇÃO E CONTROLE DE VETORES E PRAGAS URBANAS, REFERENTE AO MÊS DE OUTUBRO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DE CAMPINA GRANDE-PB.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

Contratante:HOSPITAL DE CLÍNICAS DE CAMPINA GRANDE

Contratado: RD ENGENHARIA CLÍNICA LTDA

CNPJ n.º: 10.464.359/0001-73

Data da Assinatura: 07/11/2025.

Vigência: 30 DIAS

Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4828.00000000287.33903900.50000.9.1.1002

Reserva:22568

Valor Global: R\$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais).

OBJETO:

O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO SEM COBERTURA CONTRATUAL REFERENTE AO SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, REFERENTE AO MÊS DE OUTUBRO DE 2025, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DE CAMPINA GRANDE-PB.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

Contratante:HOSPITAL DE CLÍNICAS DE CAMPINA GRANDE

Contratado: RD ENGENHARIA CLÍNICA LTDA

CNPJ n.º: 10.464.359/0001-73

Data da Assinatura: 07/11/2025

Vigência: 30 DIAS

Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4828.00000000287.33903900.50000.9.1.1002



Reserva: 22524
Valor Global28.500,00 (vinte e oito mil e quinhentos reais).
OBJETO:
O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO SEM COBERTURA CONTRATUAL REFERENTE A LOCAÇÃO DE ARCO CIRÚRGICO, REFERENTE AO MÊS DE OUTUBRO DE 2025, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DE CAMPINA GRANDE-PB.

Hospital Distrital de Taperoá

TERMOS DE AJUSTE

HOSPITAL DISTRITAL DE TAPEROÁ

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 0220/2025
Contratante:HOSPITAL ANTÔNIO HILÁRIO GOUVEIA
Contratado:CORIOLANO ANTONIO DE LEMOS SA
CNPJ n.º 33.692.733/0001-93
Data da Assinatura: 10denovembrode 2025
Vigência:setembrode 2025
Classificação Funcional:25101.10.302.5007.4060.00000000287.33903900.50000.9.1.1002
Reserva Orçamentária:22389
Valor Global: R\$ 2.800,00(Dois mile oitocentos reais)
OBJETO:
O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É **ASERVIÇO DE LOCAÇÃO DE COMPUTADORES**CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **0259/2025** IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E NA PROPOSTA VENCEDORA. ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PARECER REFERENCIAL DA **PGE Nº 01/2022/PGE** IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E À PROPOSTA VENCEDORA, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 0218/2025
Contratante:HOSPITAL ANTÔNIO HILÁRIO GOUVEIA
Contratado:VITALE COMERCIO S.A.
CNPJ n.º 07.160.019/0001-44
Data da Assinatura: 10denovembrode 2025
Vigência:agostode 2025
Classificação Funcional:25101.10.302.5007.4060.00000000287.33903900.50000.9.1.1002
Reserva Orçamentária:22112
Valor Global: R\$ 8.480,00 (Oito mil quatrocentos e oitenta reais)
OBJETO:
O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É **AFORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS**CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **0195/2025** IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E NA PROPOSTA VENCEDORA. ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PARECER REFERENCIAL DA **PGE Nº 01/2022/PGE** IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E À PROPOSTA VENCEDORA, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 0217/2025
Contratante:HOSPITAL ANTÔNIO HILÁRIO GOUVEIA
Contratado:VITALE COMERCIO S.A.
CNPJ n.º 07.160.019/0001-44
Data da Assinatura: 10denovembrode 2025
Vigência:setembrode 2025
Classificação Funcional:25101.10.302.5007.4060.00000000287.33903900.50000.9.1.1002
Reserva Orçamentária:22113
Valor Global: R\$ 10.600,00 (Dez mil e seiscentos reais)
OBJETO:
O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É **AFORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS**CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **0230/2025**IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E NA PROPOSTA VENCEDORA. ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PARECER REFERENCIAL DA **PGE Nº 01/2022/PGE** IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E À PROPOSTA VENCEDORA, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 0213/2025
Contratante:HOSPITAL ANTÔNIO HILÁRIO GOUVEIA
Contratado:ALLFAMED COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ n.º 31.187.918/0001-15
Data da Assinatura: 10denovembrode 2025
Vigência:setembrode 2025
Classificação Funcional:25101.10.302.5007.4060.00000000287.33903900.50000.9.1.1002
Reserva Orçamentária:22121
Valor Global: R\$ 27.425,40 (Vinte e sete mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e quarenta centavos)
OBJETO:
O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É **AFORNECIMENTO DE MATERIAL MÉDICO E HOSPITALAR** CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **0214/2025**IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E NA PROPOSTA VENCEDORA. ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PARECER REFERENCIAL DA **PGE Nº 01/2022/PGE** IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E À PROPOSTA VENCEDORA, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

Hospital Distrital de Itaporanga

TERMOS DE AJUSTE

HOSPITAL DISTRITAL DE ITAPORANGA

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS 0108/2025
Contratante:HOSPITAL DISTRITAL DR JOSÉ GOMES DA SILVA
Contratado: SUPREMA L LIMA SOLUCOES E LOCACOES LTDA ME, CNPJ 24.050.462/0001-81
Objeto:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES
Data da Assinatura:10/11/2025
Vigência: 30 DIAS
Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4768.00000000287.33903900.50000.9.1.1002
Reserva:22593
Valor Global: R\$3.450,00 (Três mil, quatrocentos e cinquenta reais).
OBJETO:
O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS REFERENTE AO PAGAMENTO A TÍTULO DESPESA DO EXERCÍCIO CORRENTE (DEC) Nº 0108/2025. REFERENTE ACONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL DISTRITAL DR JOSÉ GOMES DA SILVA, DA CIDADE DE ITAPORANGA – PB.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS 0110/2025
Contratante:HOSPITAL DISTRITAL DR JOSÉ GOMES DA SILVA
Contratado:EQUIPOLAB PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS LTDA, CNPJ 58.242.706/0001-40
Objeto:Contratação de empresa especializada em laboratório de análises clínicas
Data da Assinatura:10/11/2025
Vigência: 30 DIAS
Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4768.00000000287.33903900.50000.9.1.1002
Reserva:22652
Valor Global: R\$25.000,00 (Vinte e cinco mil reais)
OBJETO:
O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS REFERENTE AO PAGAMENTO A TÍTULO DESPESA DO EXERCÍCIO CORRENTE (DEC) Nº 0110/2025. REFERENTE ACONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL DISTRITAL DR JOSÉ GOMES DA SILVA, DA CIDADE DE ITAPORANGA – PB.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS 0107/2025
Contratante:HOSPITAL DISTRITAL DR JOSÉ GOMES DA SILVA
Contratado:FABRÍCIO CAETANO LEITE, CNPJ 48.888.695/0001-16
Objeto:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO.
Data da Assinatura:10/11/2025
Vigência:30 DIAS
Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4768.00000000287.33903900.50000.9.1.1002
Reserva:22583
Valor Global: R\$2.140,00 (Dois mil, cento e quarentareais).
OBJETO:
O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS REFERENTE AO PAGAMENTO A TÍTULO DESPESA DO EXERCÍCIO CORRENTE (DEC) 0107/2025. REFERENTE ACONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL DISTRITAL DR JOSÉ GOMES DA SILVA, DA CIDADE DE ITAPORANGA – PB.

Unidade de Pronto Atendimento - UPA Guarabira

TERMO DE AJUSTE

UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DE GUARABIRA/PB

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS N.º 0154/2025
UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DE GUARABIRA/PB, neste ato representada por sua Diretora-geral Thaisa Maria Cardeal Cirqueira - Matrícula nº 187.842-5.
Processo Administrativo Pbdoc n.º **SES-PRC-2025/37829**
Empresa: **SAUTEC EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA.**
CNPJ n.º **31.586.684/0001-89**
Data da Assinatura: **10/11/2025**
Reserva Orçamentária nº **22599/2025**
Classificação Funcional Programática: **25101.10.302.5007.4832.00000000273.33903900.50000.9.1.1002**
Valor Total: **R\$ 5.400,00 (CINCO MIL E QUATROCENTOS REAIS).**
OBJETO: TERMO DE AJUSTE DE CONTAS QUE FIRMAM A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DE GUARABIRA – UPA GUARABIRA E A EMPRESA **SAUTEC EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA.**, CNPJ n.º **31.586.684/0001-89**, REFERENTE À LOCAÇÃO DE 01 (UM) EQUIPAMENTO DE RADIOGRAFIA COMPURADORIZADA (CR), NO MÊS DE **OUTUBRO/2025**, NO VALOR TOTAL ACIMA INDICADO E EXPRESSO.

Hospital e Maternidade Santa Filomena

TERMOS DE AJUSTE

HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA FILOMENA

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS
Contratante: HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA FILOMENA
Contratado: JTA COM. ART. DESCARTAVEIS LTDA.
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO,
CNPJ:21.318.384/0001-65
Data da Assinatura: 03/11/2025
Vigência: 30 DIAS
Classificação Funcional Programática:
25101.10.302.5007.4059.00000000287.33903000.50000.9.1.1002
Reserva: 22625
VALOR GLOBAL : R\$3.357,04 (TRÊS MIL TREZENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E QUATRO CENTAVOS).
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO SEM COBERTURA CONTRATUAL COM Nº ADMINISTRATIVO 460/2025REFERENTEAQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO, REFERENTE AO MES DE OUTUBRO DE 2025, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA FILOMENA DE MONTEIRO/PB.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS
Contratante: HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA FILOMENA
Contratado: JTA COM. ART. DESCARTAVEIS LTDA.
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE,
CNPJ:21.318.384/0001-65
Data da Assinatura: 03/11/2025
Vigência: 30 DIAS
Classificação Funcional Programática:
25101.10.302.5007.4059.00000000287.33903000.50000.9.1.1002
Reserva: 22626
VALOR GLOBAL : R\$ 5.861,50 (CINCO MIL OITOCENTOS E SESSENTA E UM REIAS E CINQUENTA CENTAVOS).
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO SEM COBERTURA CONTRATUAL COM Nº ADMINISTRATIVO 461/2025REFERENTEAQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, REFERENTE AO MES DE OUTUBRO DE 2025, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA FILOMENA DE MONTEIRO/PB.

Hospital e Maternidade Estevam Marinho

TERMO DE AJUSTE

HOSPITAL E MATERNIDADE ESTEVAM MARINHO

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 222/2025
Contratante: HOSPITAL E MATERNIDADE ESTEVAM MARINHO. Contratado:ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ n.31.187.918/0001-15. Data da Assinatura:10/11/2025. Período:01 a 31 de Outubrode 2025. Vigência: 31/12/2025. Programa:25101.10.302.5007.4767. Fonte:500. Reserva Orçamentária:22653. Elemento de Despesa: 33903000. Classificação Orçamentária:1750. Exercício 2025. Valor Global:16.775,91. O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTOPELA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVONº245/2025.ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PREÂMBULO E A PROPOSTA VENCEDORAINDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

Hospital Regional de Queimadas

TERMOS DE AJUSTE

HOSPITAL REGIONAL DE QUEIMADAS

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS – 0076/2025
Contratante: HOSPITAL REGIONAL DE QUEIMADAS DR. PATRÍCIO LEAL MELO
Contratado:ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ:31.187.918/0001-15
Vigência:OUTUBRODE 2025
Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4775.00000000287.33903000.50000.9.1.1002
Reserva:22392
Valor Global: R\$ 18.489,25 (dezoito mil quatrocentos e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos)
O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS REFERENTE AO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOSNO PERÍODO DE **OUTUBRODE 2025**, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO **Nº SES-PRC-2025/37849**PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL REGIONAL DE QUEIMADAS.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS – 0075/2025
Contratante: HOSPITAL REGIONAL DE QUEIMADAS DR. PATRÍCIO LEAL MELO
Contratado:WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE LTDA
CNPJ:24.380.578/0018-27
Vigência: SETEMBRODE 2025
Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4775.00000000287.33903000.50000.9.1.1002
Reserva:22368
Valor Global: R\$ 34.101,28 (trinta e quatro mil cento e um reais e vinte e oito centavos)
O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS REFERENTE AO FORNECIMENTO DE GASES MEDICAINASNO PERÍODO DE **SETEMBRODE 2025**, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO **Nº SES-PRC-2025/36986**PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL REGIONAL DE QUEIMADAS.

Hospital Geral de Mamanguape

TERMOS DE AJUSTE

HOSPITAL GERAL DE MAMANGUAPE

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 212/2025
Contratante: HOSPITAL GERAL DE MAMANGUAPE
Contratado: MILTON GUEDES DA COSTA NETTO (NEW MED LTDA)
CNPJ: 46.777.725/0001-91
Data da Assinatura: 10/11/2025
Vigência: 01/09/2025 a 30/09/2025
ClassificaçãoFuncional Programática: 25101.10.302.5007.4831.00000000285.33903900.50000.9.1.1002
Reserva: 22509
Valor Global: R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais)
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO DE DESPESA SEM COBERTURA CONTRATUAL, QUANTO A CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE (03) PERFURADORES E SERRAS ÓSSEAS, REFERENTE AO MÊS DE SETEMBRO DE 2025, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL GERAL DE MAMANGUAPE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 212/2025.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 213/2025
Contratante: HOSPITAL GERAL DE MAMANGUAPE
Contratado: ECOAMBIENTAL CONTROLE DE PRAGAS LTDA
CNPJ: 21.613.333/0001-66
Data da Assinatura: 10/11/2025
Vigência: 01/09/2025 a 30/09/2025
Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4831.00000000285.33903900.50000.9.1.1002
Reserva: 22514
Valor Global: R\$ 2.035,00 (dois mil e trinta e cinco reais)
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO DE DESPESA SEM COBERTURA CONTRATUAL, QUANTO A CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO PREDIAL HOSPITALAR, REFERENTE AO MÊS DE SETEMBRO DE 2025, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL GERAL DE MAMANGUAPE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 213/2025.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 215/2025
Contratante: HOSPITAL GERAL DE MAMANGUAPE
Contratado: ARRUDA PINTO SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 20.947.671/0001-71
Data da Assinatura: 10/11/2025
Vigência: 01/09/2025 a 30/09/2025
Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4831.00000000285.33903900.50000.9.1.1002
Reserva: 22517
Valor Global: R\$ 33.500,00 (trinta e três mil e quinhentos reais)
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO DE DESPESA SEM COBERTURA CONTRATUAL, QUANTO A CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM SISTEMAS DE CLIMATIZAÇÃO E AR-CONDICIONADO, REFERENTE AO MÊS DE SETEMBRO DE 2025, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL GERAL DE MAMANGUAPE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 215/2025.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 218/2025
Contratante: HOSPITAL GERAL DE MAMANGUAPE
Contratado: FULLTEC INDUSTRIA, COMERCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 07.759.127/0001-38
Data da Assinatura: 10/11/2025
Vigência: 01/09/2025 a 30/09/2025
Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4831.00000000285.33903900.50000.9.1.1002
Reserva: 22521
Valor Global: R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais)
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO DE DESPESA SEM COBERTURA CONTRATUAL, QUANTO A CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CENTRAL DE OXIGENIO MEDICINAL, REFERENTE AO MES DE

SETEMBRO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL GERAL DE MAMANGUAPE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 218/2025.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 220/2025
Contratante: HOSPITAL GERAL DE MAMANGUAPE
Contratado: SAUTEC EQUIPAMENTOS MÉDICO E HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 31.586.684/0001-89
Data da Assinatura: 10/11/2025
Vigência: 01/09/2025 a 30/09/2025
Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4831.00000000285.33903900.50000.9.1.1002
Reserva: 22522

Valor Global: R\$ 7.200,00 (sete mil, e duzentos reais)
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO DE DESPESA SEM COBERTURA CONTRATUAL, QUANTO A CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE TRÊS RESPIRADORES PULMONARES MARCA: MAQUET, MODELO: SERVO-S, REFERENTE AO MES DE SETEMBRO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL GERAL DE MAMANGUAPE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 220/2025.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 222/2025
Contratante: HOSPITAL GERAL DE MAMANGUAPE
Contratado: ARAUJO PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA
CNPJ: 04.829.970/0001-55
Data da Assinatura: 10/11/2025
Vigência: 01/09/2025 a 30/09/2025
Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4831.00000000285.33903900.50000.9.1.1002
Reserva: 22574

Valor Global: R\$ 11.690,00 (onze mil, seiscentos e noventa reais)
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO DE DESPESA SEM COBERTURA CONTRATUAL, QUANTO A CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CONTAINERS, REFERENTE AO MÊS DE SETEMBRO DE 2025, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL GERAL DE MAMANGUAPE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 222/2025.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 224/2025
Contratante: HOSPITAL GERAL DE MAMANGUAPE
Contratado: SECURITY SEGURANÇA E INFORMATICA LTDA
CNPJ: 60.589.722/0001-55
Data da Assinatura: 10/11/2025
Vigência: 01/09/2025 a 30/09/2025
Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4831.00000000285.33903900.50000.9.1.1002
Reserva: 22527

Valor Global: R\$ 9.870,00 (nove mil, oitocentos e setenta reais)
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO DE DESPESA SEM COBERTURA CONTRATUAL, QUANTO A CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE FECHADURAS (SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS EM GERAL), REFERENTE AO MÊS DE SETEMBRO DE 2025, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL GERAL DE MAMANGUAPE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 224/2025.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 225/2025
Contratante: HOSPITAL GERAL DE MAMANGUAPE
Contratado: VITAI SOLUÇÕES LTDA
CNPJ: 01.790.382/0001-67
Data da Assinatura: 10/11/2025
Vigência: 01/09/2025 a 30/09/2025
Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4831.00000000285.33903900.50000.9.1.1002
Reserva: 22533

Valor Global: R\$ 5.060,00 (cinco mil e sessenta reais)
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO DE DESPESA SEM COBERTURA CONTRATUAL, QUANTO A LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE GESTÃO HOSPITALAR, REFERENTE AO MÊS DE SETEMBRO DE 2025, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL GERAL DE MAMANGUAPE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 225/2025.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 191/2025
Contratante: HOSPITAL GERAL DE MAMANGUAPE
Contratado: ECOAMBIENTAL CONTROLE DE PRAGAS LTDA
CNPJ: 21.613.333/0001-66
Data da Assinatura: 28/10/2025
Vigência: 01/08/2025 a 31/08/2025
Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4831.00000000285.33903900.50000.9.1.1002
Reserva: 20992

Valor Global: R\$ 1.850,00 (mil oitocentos e cinquenta reais)
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO DE DESPESA SEM COBERTURA CONTRATUAL, QUANTO A CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO PREDIAL HOSPITALAR, REFERENTE AO MÊS DE AGOSTO DE 2025, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL GERAL DE MAMANGUAPE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 191/2025.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 192/2025
Contratante: HOSPITAL GERAL DE MAMANGUAPE
Contratado: MILTON GUEDES DA COSTA NETTO (NEW MED LTDA)
CNPJ: 46.777.725/0001-91
Data da Assinatura: 28/10/2025
Vigência: 01/08/2025 a 31/08/2025
Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4831.00000000285.33903900.50000.9.1.1002
Reserva: 20993

Valor Global: R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais)
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO DE DESPESA SEM COBERTURA CONTRATUAL, DEC QUANTO A CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE (03) PERFURADORES E SERRAS ÓSSEAS, REFERENTE AO MÊS DE AGOSTO DE 2025, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL GERAL DE MAMANGUAPE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 192/2025.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 193/2025
Contratante: HOSPITAL GERAL DE MAMANGUAPE
Contratado: VIA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA
CNPJ: 08.348.687/0001-62
Data da Assinatura: 28/10/2025
Vigência: 01/08/2025 a 31/08/2025
Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4831.00000000285.33903900.50000.9.1.1002
Reserva: 20994

Valor Global: R\$ 100.000,00 (cem mil reais)
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO DE DESPESA SEM COBERTURA CONTRATUAL, QUANTO A CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE EQUIPAMENTOS MEDICO—HOSPITALAR E ENGENHARIA CLÍNICA COM EQUIPE RESIDENTE, REFERENTE AO MÊS DE AGOSTO DE 2025, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL GERAL DE MAMANGUAPE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 193/2025.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 194/2025
Contratante: HOSPITAL GERAL DE MAMANGUAPE
Contratado: SAUTEC EQUIPAMENTOS MÉDICO E HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 31.586.684/0001-89
Data da Assinatura: 28/10/2025
Vigência: 01/08/2025 a 31/08/2025
Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4831.00000000285.33903900.50000.9.1.1002
Reserva: 20995

Valor Global: R\$ 15.974,08 (quinze mil, novecentos e setenta e quatro reais e oito centavos)
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO DE DESPESA SEM COBERTURA CONTRATUAL, QUANTO A CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE TRÊS RESPIRADORES PULMONARES, FOCOS CIRÚRGICOS DE TETO E 02 (DOIS) APARELHOS DE ANESTESIA, REFERENTE AO MÊS DE AGOSTO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL GERAL DE MAMANGUAPE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 194/2025.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 197/2025
Contratante: HOSPITAL GERAL DE MAMANGUAPE
Contratado: SECURITY SEGURANÇA E INFORMATICA LTDA
CNPJ: 60.589.722/0001-55
Data da Assinatura: 28/10/2025
Vigência: 01/08/2025 a 31/08/2025
Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4831.00000000285.33903900.50000.9.1.1002
Reserva: 20996

Valor Global: R\$ 9.870,00 (nove mil, oitocentos e setenta reais)
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO DE DESPESA SEM COBERTURA CONTRATUAL, QUANTO A CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE FECHADURAS (SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS EM GERAL), REFERENTE AO MÊS DE AGOSTO DE 2025, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL GERAL DE MAMANGUAPE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 197/2025.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 198/2025
Contratante: HOSPITAL GERAL DE MAMANGUAPE
Contratado: VITAI SOLUÇÕES LTDA
CNPJ: 01.790.382/0001-67
Data da Assinatura: 28/10/2025
Vigência: 01/08/2025 a 31/08/2025
Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4831.00000000285.33903900.50000.9.1.1002
Reserva: 21001

Valor Global: R\$ 5.060,00 (cinco mil e sessenta reais)
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO DE DESPESA SEM COBERTURA CONTRATUAL, QUANTO A LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE GESTÃO HOSPITALAR, REFERENTE AO MÊS DE AGOSTO DE 2025, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL GERAL DE MAMANGUAPE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 198/2025.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 199/2025.
Contratante: HOSPITAL GERAL DE MAMANGUAPE

Contratado: CENTRO DE TERAPIA RENAL VIVERE S/S LTDA
CNPJ: 48.005.927/0001-40
Data da Assinatura: 28/10/2025
Vigência: 01/08/2025 a 31/08/2025
Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4831.00000000285.33903900.50000.9.1.1002
Reserva: 21002
Valor Global: R\$ 49.600,00 (quarenta e nove mil, e seiscentos reais)
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO DE DESPESA SEM COBERTURA CONTRATUAL, QUANTO A CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE SESSÕES DE HEMODIÁLISE CONVENCIONAL, REFERENTE AO MÊS DE AGOSTO DE 2025, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL GERAL DE MAMANGUAPE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 199/2025.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 201/2025
Contratante: HOSPITAL GERAL DE MAMANGUAPE
Contratado: ARRUDA PINTO SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 20.947.671/0001-71
Data da Assinatura: 28/10/2025
Vigência: 01/08/2025 a 31/08/2025
Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4831.00000000285.33903900.50000.9.1.1002
Reserva: 21003
Valor Global: R\$ 33.500,00 (trinta e três mil e quinhentos reais)
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO DE DESPESA SEM COBERTURA CONTRATUAL, QUANTO A CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM SISTEMAS DE CLIMATIZAÇÃO E AR-CONDICIONADO, REFERENTE AO MÊS DE AGOSTO DE 2025, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL GERAL DE MAMANGUAPE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 201/2025.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 202/2025
Contratante: HOSPITAL GERAL DE MAMANGUAPE
Contratado: FULLTEC INDUSTRIA, COMERCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 07.759.127/0001-38
Data da Assinatura: 28/10/2025
Vigência: 01/08/2025 a 31/08/2025
Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4831.00000000285.33903900.50000.9.1.1002
Reserva: 21004
Valor Global: R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais)
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO DE DESPESA SEM COBERTURA CONTRATUAL, QUANTO A CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CENTRAL DE OXIGÊNIO MEDICINAL, REFERENTE AO MÊS DE AGOSTO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL GERAL DE MAMANGUAPE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 202/2025.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 207/2025
Contratante: HOSPITAL GERAL DE MAMANGUAPE
Contratado: ARAUJO PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA
CNPJ: 04.829.970/0001-55
Data da Assinatura: 28/10/2025
Vigência: 01/08/2025 a 31/08/2025
Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4831.00000000285.33903900.50000.9.1.1002
Reserva: 21006
Valor Global: R\$ 11.690,00 (onze mil, seiscentos e noventa reais)
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO DE DESPESA SEM COBERTURA CONTRATUAL, QUANTO A CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CONTAINERS, REFERENTE AO MÊS DE AGOSTO DE 2025, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL GERAL DE MAMANGUAPE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 207/2025.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 208/2025
Contratante: HOSPITAL GERAL DE MAMANGUAPE
Contratado: INFORTEC TI COMERCIO E ATIVIDADES DE SEGURANÇA ELETRONICA E INFORMATICA LTDA
CNPJ: 03.429.822/0001-80
Data da Assinatura: 28/10/2025
Vigência: 01/08/2025 a 31/08/2025
Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4831.00000000285.33903900.50000.9.1.1002
Reserva: 21013
Valor Global: R\$ 23.040,00 (vinte e três mil e quarenta reais)
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO DE DESPESA SEM COBERTURA CONTRATUAL, QUANTO A CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE SISTEMA DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO, REFERENTE AO MÊS DE AGOSTO DE 2025, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL GERAL DE MAMANGUAPE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 208/2025.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 217/2025.
Contratante: HOSPITAL GERAL DE MAMANGUAPE
Contratado: RAFAMED HOSPITALAR EIRELI-ME

CNPJ: 17.426.885/0001-98
Data da Assinatura: 28/10/2025
Vigência: 01/08/2025 a 31/08/2025
Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4831.00000000285.33903900.50000.9.1.1002
Reserva: 21014
Valor Global: R\$ 21.500,00 (vinte e um mil e quinhentos reais)
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO DE DESPESA SEM COBERTURA CONTRATUAL, QUANTO A CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE LOCAÇÃO COM INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE 1(UM) ARCO CIRÚRGICO, REFERENTE AO MÊS DE AGOSTO DE 2025, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL GERAL DE MAMANGUAPE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 217/2025.

Complexo Hospitalar Regional Deputado Janduhy Carneiro

TERMOS DE AJUSTE

COMPLEXO HOSPITALAR REGIONAL DEP. JANDUHY CARNEIRO

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº344/2025
Contratante: COMPLEXO HOSPITALAR REGIONAL DEP. JANDUHY CARNEIRO
Contratado:UNIÃO MED LTDA**CNPJ n.º**47.259.102/0001-90
Data da Assinatura:10 de novembro de 2025
Período:01 a 31 de outubro/2025
Programa:25101.10.302.5007.4060**Fonte:**500**Reserva Orçamentária:**22077
Elemento de Despesa: 33903000 **Classificação orçamentária:**1708Exercício 2025
Valor Global:R\$ 124.162,00 (cento e vinte e quatro mil, cento e sessenta e dois reais)
OBJETO:
O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO PELO**FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS**, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **475/2025 E PROC. PBDOC SES-PR-C-2025/37408**IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E NA PROPOSTA VENCEDORA. ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PARECER REFERENCIAL DA PGE Nº 01/2020/PGE IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E A PROPOSTA VENCEDORA, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº343/2025
Contratante: COMPLEXO HOSPITALAR REGIONAL DEP. JANDUHY CARNEIRO
Contratado:MEDHOSTER C. DE PRODUTOSMÉDICOS E HOSPITALARES LTDA
CNPJ n.º22.958.146/0001-87
Data da Assinatura:05 de novembro de 2025
Período:01 a 30 de setembro/2025
Programa:25101.10.302.5007.4060**Fonte:**500**Reserva Orçamentária:**22083
Elemento de Despesa: 33903000 **Classificação orçamentária:**1708Exercício 2025
Valor Global:R\$ 1.024,00 (mil e vinte e quatro reais)
OBJETO:
O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO PELA **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS**, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **120/2025 E PROC. PBDOC SES-PRC-2025/37212**IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E NA PROPOSTA VENCEDORA. ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PARECER REFERENCIAL DA PGE Nº 01/2020/PGE IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E A PROPOSTA VENCEDORA, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº348/2025
Contratante: COMPLEXO HOSPITALAR REGIONAL DEP. JANDUHY CARNEIRO
Contratado:MAUES LOBATO COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
CNPJ n.º09.007.162/0001-26
Data da Assinatura:10 de novembro de 2025
Período:01 a 31 de outubro de 2025
Programa:25101.10.302.5007.4060**Fonte:**500**Reserva Orçamentária:**22090
Elemento de Despesa: 33903000 **Classificação orçamentária:**1708Exercício 2025
Valor Global:R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais)
OBJETO:
O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO PELO **FORNECIMENTO DE ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS**, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **123/2025 E PROC. PBDOC SES-PRC-2025/37381**IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E NA PROPOSTA VENCEDORA. ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PARECER REFERENCIAL DA PGE Nº 01/2020/PGE IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E A PROPOSTA VENCEDORA, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº349/2025
Contratante: COMPLEXO HOSPITALAR REGIONAL DEP. JANDUHY CARNEIRO
Contratado:MAUES LOBATO COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
CNPJ n.º09.007.162/0001-26
Data da Assinatura:10 de novembro de 2025
Período:01 a 31 de julho de 2025
Programa:25101.10.302.5007.4060**Fonte:**500**Reserva Orçamentária:**22369
Elemento de Despesa: 33903000 **Classificação orçamentária:**1708Exercício 2025
Valor Global:R\$ 3.302,00 (três mil, trezentos e dois reais)
OBJETO:
O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO PELO **FORNECIMENTO DE ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS**, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **393/2025**



E PROC. PBD OC SES-PRC-2025/33166IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E NA PROPOSTA VENCEDORA. ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PARECER REFERENCIAL DA PGE Nº 01/2020/PGE IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E A PROPOSTA VENCEDORA, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº350/2025

Contratante: COMPLEXO HOSPITALAR REGIONAL DEP. JANDUHY CARNEIRO
Contratado:MAUES LOBATO COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
CNPJ n.º09.007.162/0001-26
Data da Assinatura:10 de novembro de 2025
Período:01 a 31 de agosto de 2025
Programa:25101.10.302.5007.4060**Fonte:**500**Reserva Orçamentária:**22385
Elemento de Despesa: 33903000 **Classificação orçamentária:**1708**Exercício** 2025
Valor Global:R\$ 3.305,40 (três mil, trezentos e cinco reais e quarenta centavos)
OBJETO:

O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO PELO **FORNECIMENTO DE ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS**, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **414/2025 E PROC. PBD OC SES-PRC-2025/33936**IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E NA PROPOSTA VENCEDORA. ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PARECER REFERENCIAL DA PGE Nº 01/2020/PGE IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E A PROPOSTA VENCEDORA, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº351/2025

Contratante: COMPLEXO HOSPITALAR REGIONAL DEP. JANDUHY CARNEIRO
Contratado:MAUES LOBATO COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
CNPJ n.º09.007.162/0001-26
Data da Assinatura:10 de novembro de 2025
Período:01 a 31 de agosto de 2025
Programa:25101.10.302.5007.4060**Fonte:**500**Reserva Orçamentária:**22391
Elemento de Despesa: 33903000 **Classificação orçamentária:**1708**Exercício** 2025
Valor Global:R\$ 8.659,20 (oito mil, seiscentos ecinquenta e nove reais e vinte centavos)
OBJETO:

O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO PELO **FORNECIMENTO DE ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS**, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **413/2025 E PROC. PBD OC SES-PRC-2025/33938**IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E NA PROPOSTA VENCEDORA. ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PARECER REFERENCIAL DA PGE Nº 01/2020/PGE IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E A PROPOSTA VENCEDORA, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

Secretaria de Estado da Administração

EXTRATO

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Extrato de Aditivo de Contrato
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
Nº do Cadastro: 24-11508-9
Nº do Contrato: 0117/2024-1
Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
Contratado: LOJA MACONICA REGENERACAO CAMPINENSE
Valor Original do Contrato: R\$ 162.000,00
Número do Evento Aditivo: 1
Objeto do aditivo:
Valor Aditivo: R\$ 165.000,00
Classificação Funcional-Programática: 2025.30.101.12.122.5046.4200.0000287.3390.39.00.50
Período da vigência do Contrato: 28/10/2024 a 27/10/2026
Data da assinatura do Aditivo: 28/10/2025
Gestor Contrato: ADRIANA FREIRE DE CARVALHO GONCALVES - 177.176-
Autoridade competente: CARLOS TIBERIO LIMEIRA SANTOS FERNANDES

Polícia Militar do Estado da Paraíba

EXTRATO

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA

Extrato de Aditivo de Contrato
Órgão: POLÍCIA MILITAR DO ESTADO - PM/PB
Nº do Cadastro: 24-11617-8
Nº do Contrato: 0084/2024-4
Contratante: POLÍCIA MILITAR DO ESTADO - PM/PB
Contratado: SS DIGITAL INFORMÁTICA LTDA
Valor Original do Contrato: R\$ 1.640.585,10
Número do Evento Aditivo: 3
Objeto do aditivo: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual, com a renovação do valor global
Classificação Funcional-Programática: 2025.15.101.06.126.5046.4219.0000287.3390.39.00.50
Período da vigência do Contrato: 04/11/2024 a 04/11/2026

Data da assinatura do Aditivo: 29/10/2025
Gestor Contrato: LUIS CARLOS PANTALEÃO DE SENA - 520641-3
Autoridade competente: SERGIO FONSECA DE SOUZA

Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente “Alice de Almeida”

EXTRATO

FUNDAÇÃO DESENV. DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE ALICE DE ALMEIDA

Extrato de Aditivo de Contrato
Órgão: FUND DESENV DA CRIANÇA E DO ADOLESC A DE ALMEIDA - FUNDAC
Nº do Cadastro: 25-15672-9
Nº do Contrato: 00008/2025-1
Contratante: FUND DESENV DA CRIANÇA E DO ADOLESC A DE ALMEIDA - FUNDAC
Contratado: LOTUS ENGENHARIA E URBANISMO LTDA.
Valor Original do Contrato: R\$ 175.492,76
Número do Evento Aditivo: 1
Objeto do aditivo:
Valor Aditivo: R\$ 0,00
Classificação Funcional-Programática: 2025.27.201.14.421.5008.1075.0000287.4490.39.00.50
Período da vigência do Contrato: 05/05/2025 a 05/05/2026
Data da assinatura do Aditivo: 05/05/2025
Gestor Contrato: VICENTE DE PAULO OLIVEIRA SOBRINHO - 6637418
Autoridade competente: FLÁVIO EMILIANO MOREIRA DAMIÃO SOARES

Casa Civil do Governador

EXTRATO

CASA CIVIL DO GOVERNADOR

Extrato de Contrato
Órgão: CASA CIVIL DO GOVERNADOR
Nº do Cadastro: 25-19672-5
Nº do Contrato: 00008/2025
Contratante: CASA CIVIL DO GOVERNADOR
Contratado: JAC COMERCIO DE PRODUTOS LTDA
Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
Valor (Original): R\$ 184.470,14
Classificação Funcional-Programática: 2025.09.101.04.122.5046.4216.0000287.3390.30.00.50
Período da vigência do Contrato: 28/10/2025 a 28/10/2026
Data da assinatura: 28/10/2025
Gestor Contrato: MAYARA D'ANGELA JOB MONTEIRO - 1861808
Autoridade competente: IRIS RODRIGUES DANTAS CAVALCANTI

Secretaria de Estado da Educação

EXTRATOS

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Extrato de Aditivo de CONVÊNIO
Nº do Cadastro 22-80299-1
Nº do Instrumento 0181/2022
Concedente SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Convenente PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO POÇO
Valor Original do Instrumento 1.116.745,22
Nº do Aditivo 5
Objeto do aditivo O PRESENTE TERMO TEM POR FINALIDADE A INCLUSÃO DE CONTRAPARTIDA NO VALOR DE R\$ 120.515,05 (CENTO E VINTE MIL, QUINHENTOS E QUINZE REAIS E CINCO CENTAVOS), PASSANDO A SER O VALOR GLOBAL DO CONVÊNIO O VALOR DE R\$ 1.298.476,49 (UM MILHÃO, DUZENTOS E NOVENTA E OITO MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS), CONFORME DOCUMENTAÇÃO ARROLADA AO PROCESSO Nº SEE-PRC-2025/39808.
Valor do aditivo 120.515,05
Período da vigência do Instrumento 30/3/2022 A 31/3/2026
Data da assinatura do aditivo 7/11/2025
Valor acumulado do Instrumento com o(s) aditivo(s) anterior(es) 1.177.961,44
JOSÉ WILSON SANTIAGO FILHO - SECRETÁRIO

Extrato de Aditivo de Contrato
Nº do Cadastro 21-04247-1
Nº do Contrato 0043/2021
Contratante SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Contratado WEIDER SEGURANÇA PRIVADA EIRELI

Valor Original do Contrato 2.874.420,00
Nº do Aditivo 4
Objeto do aditivo CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA POR MAIS 12 (DOZE) MESES QUE EQUIVALE DO DIA 14/11/2025 ATÉ O DIA 14/11/2026, TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA JUSTIFICATIVA TÉCNICA APRESENTADA NO PROCESSO SEE-PRC-2025/26279.
Valor do aditivo 5.379.668,16
Classificação Funcional-Programática 22.101.12.361.5006.2297.0287.3390.37.540.0.1.0000.00
Período da vigência do Contrato 14/11/2021 A 14/11/2026
Data da assinatura do aditivo 7/11/2025
Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 14.138.999,52
Gestor do Contrato MARCIO PIMENTEL RODRIGUES - Mat.: 6153747
JOSÉ WILSON SANTIAGO FILHO - SECRETARIO DE ESTADO

Extrato de TED - TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA	
Nº do Cadastro	2025/220001.00529.
Nº do Instrumento	0155/2025
Concedente	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Conveniente	SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA
Objeto	O PRESENTE INSTRUMENTO TEM POR OBJETIVO POSSIBILITAR A OBRA DE CONCLUSÃO DA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA E.E.F.M. EVERALDO AGRA, EM MASSARANDUBA-PB, CONFORME DOCUMENTAÇÃO ARROLADA AO PROCESSO ADMINISTRATIVO SUP-PRC-2025/03233.
Valor	418.059,41
Classificação Funcional-Programática	22.101.12.368.5006.1843.0287.4490.51.1.540.0000
	22.101.12.368.5006.2178.0287.3390.39.1.540.0000
Período da vigência do Instrumento	05/11/2025 à 31/12/2025
Data da assinatura	05/11/2025
Valor acumulado do Instrumento com o(s) aditivo(s) anterior(es)	418.059,41
Descentralização de crédito orçamentário através da portaria conjunta nº 364 publicada no DOE de 11/11/2025, de acordo com o Decreto nº 30.719 de 22/09/2009.	
JOSÉ WILSON SANTIAGO FILHO - SECRETÁRIO DE ESTADO	

Companhia

Paraibana de Gás - PBGÁS

EXTRATO

COMPANHIA PARAIBANA DE GÁS

Extrato de Contrato
Nº do Cadastro 25-02510-4
Nº do Contrato 0031/2025
Contratante COMPANHIA PARAIBANA DE GÁS
ContratadoAUDIMEC AUDITORES INDEPENDENTES S/S - EPP
Objeto CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUDITORIA INDEPENDENTE DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DOS EXERCÍCIOS 2025 E 2026, EM CONFORMIDADE COM AS DESCRIÇÕES TÉCNICAS E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO ANEXO 02 - TERMO DE REFERÊNCIA.
Valor 29.950,00
Origem de Recursos
Período da vigência do Contrato 31/10/2025 A 30/4/2028
Data da assinatura 31/10/2025
Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 29.950,00
Gestor do Contrato REGINA MARIA SILVA GUEDES SOARES - Mat.: 0016
JAILSON GALVÃO - DIRETOR PRESIDENTE

Secretaria de Estado

da Administração Penitenciária

EXTRATOS

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
Nº do Cadastro: 25-19827-5
Nº do Contrato: 00068/2025
Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
Contratado: MADEIREIRA ALVES E CIA LTDA
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO DESTINADOS À SUPRIR AS NECES-SIDADES DAS UNIDADES PRISIONAIS DA SEAP/PB, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.
Valor (Original): R\$ 87.235,00
Classificação Funcional-Programática: 2025.24.901.14.421.5005.4536.0000287.3390.30.00.76
Período da vigência do Contrato: 24/10/2025 a 24/10/2026
Data da assinatura: 24/10/2025
Gestor Contrato: Rubens Thadeu Medeiros de Araújo Nóbrega - 191.414-6
Autoridade competente: João Alves de Albuquerque

Extrato de Contrato
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
Nº do Cadastro: 25-19599-0
Nº do Contrato: 00027/2025
Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
Contratado: RILDO CAVALCANTI FERNANDES JUNIOR
Objeto: AQUISICAO DE MATERIAL DE CONSTRUGAO, para suprir as necessidades das Unidades Prisionais da Secretaria de Estado da Administração Penitenciaria do Estado da Paraíba — SEAP/PB.
Valor (Original): R\$ 238.150,00
Classificação Funcional-Programática: 2025.24.901.14.421.5005.4536.0000287.3390.30.00.76

Período da vigência do Contrato: 24/10/2025 a 24/10/2026
Data da assinatura: 24/10/2025
Gestor Contrato: Rubens Thadeu Medeiros de Araújo Nóbrega - 191.414-6
Autoridade competente: João Alves de Albuquerque

Extrato de Contrato
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
Nº do Cadastro: 25-19832-5
Nº do Contrato: 00069/2025
Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
Contratado: GM COMERCIO LTDA
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO DESTINADOS À SUPRIR AS NECES-SIDADES DAS UNIDADES PRISIONAIS DA SEAP/PB, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.
Valor (Original): R\$ 157.207,50
Classificação Funcional-Programática: 2025.24.901.14.421.5005.4536.0000287.3390.30.00.76
Período da vigência do Contrato: 24/10/2025 a 24/10/2026
Data da assinatura: 24/10/2025
Gestor Contrato: Rubens Thadeu Medeiros de Araújo Nóbrega - 191.414-6
Autoridade competente: João Alves de Albuquerque

Extrato de Contrato
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
Nº do Cadastro: 25-19866-3
Nº do Contrato: 00070/2025
Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
Contratado: PRIME REPRESENTAÇÕES LTDA
Objeto: MATERIAL DE CONSTRUÇÃO DESTINADO A SUPRIR AS NECESSIDADES DA SEAP/PB
Valor (Original): R\$ 18.200,00
Classificação Funcional-Programática: 2025.24.901.14.421.5005.4536.0000287.3390.30.00.76
Período da vigência do Contrato: 24/10/2025 a 24/10/2026
Data da assinatura: 24/10/2025
Gestor Contrato: Rubens Thadeu Medeiros de Araújo Nóbrega - 191.414-6
Autoridade competente: João Alves de Albuquerque

Secretaria de Estado do Turismo

e do Desenvolvimento Econômico

EXTRATO

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Extrato de Contrato
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Nº do Cadastro: 25-19744-2
Nº do Contrato: 00022/2025
Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Contratado: MODAS ETC E TAL LTDA
Objeto: Contratação de serviços exclusivos do estilista RONALDO FRAGA, através da empresa MODAS ETC E TAL LTDA, CNPJ nº. 35.818.239/0001-58, para execução do projeto de capacitação crocheteiras do Lajedo do M
Valor (Original): R\$ 200.000,00
Classificação Funcional-Programática: 2025.21.101.23.691.5009.2450.0000287.3390.39.00.50
Período da vigência do Contrato: 20/10/2025 a 30/11/2025
Data da assinatura: 20/10/2025
Gestor Contrato: MARCILIO RIBEIRO BARBOSA GOMES - 191.828-1
Autoridade competente: ROSÁLIA BORGES LUCAS

Fundo Estadual de

Assistência Social

EXTRATOS

FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Extrato de TERMO DE FOMENTO (Lei nº 13.019/2014) (EMENDAS IMPOSITIVAS)
Nº do Cadastro 25-81067-7
Nº do Instrumento 0107/2025
Concedente FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Conveniente INSTITUTO DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA AOS CEGOS DO NORDESTE
Objeto CONSTITUI OBJETO DESTES TERMO DE FOMENTO DESTINAR RECURSOS PARA A REVITALIZAÇÃO DA ESTRUTURA DA REDE HIDRÁULICA DO PRÉDIO DA INSTITUIÇÃO, QUE CULMINARÁ COM A RECUPERAÇÃO E PADRONIZAÇÃO DOS 8 SANITÁRIOS EM FUN-CIONAMENTO NA CASA. POSTERIORMENTE, SERÃO REALIZADOS REPAROS E PINTURA NAS 10 SALAS DE AULA, CULMINANDO COM A AÇÃO DE REVITALIZAÇÃO NA FACHADA DO INSTITUTO, DE ACORDO COM AS METAS E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO PLANO DE TRABALHO QUE INTEGRA E ESTÁ ANEXO A ESTE TERMO DE FOMENTO.
Valor 50.000,00
Classificação Funcional-Programática 27.902.08.243.5008.2847.0287.3350.43.799.0.1.0000
Período da vigência do Instrumento 7/11/2025 A 28/2/2026
Data da assinatura 7/11/2025
Valor acumulado do Instrumento com o(s) aditivo(s) anterior(es) 50.000,00
YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA - SECRETÁRIA DE ESTADO



Extrato de TERMO DE COLABORAÇÃO (Lei nº 13.019/2014)
Nº do Cadastro 25-81068-5
Nº do Instrumento 0189/2025
Concedente FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Conveniente INSTITUTO SÃO VICENTE DE PAULO / CAMPINA GRANDE
Objeto CONSTITUI OBJETO DESTE TERMO DE COLABORAÇÃO TRANSFERIR RECURSOS FINANCEIROS À OSC, DESTINADOS À SUBVENÇÕES SOCIAIS (GÊNEROS ALIMENTÍCIOS), COM VISTAS À MELHORIA DA CONVIVÊNCIA DOS IDOSOS INSTITUCIONALIZADOS, ATRAVÉS DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PUBLICA-ILPI'S Nº 01/2025-SEDH, DE ACORDO COM AS METAS E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO PLANO DE TRABALHO QUE INTEGRA E ESTÁ ANEXO A ESTE TERMO DE COLABORAÇÃO
Valor 199.800,00
Classificação Funcional-Programática 27.902.08.243.5008.2847.0287.3350.43.761.0.1.0000
Período da vigência do Instrumento 5/11/2025 A 31/10/2026
Data da assinatura 5/11/2025
Valor acumulado do Instrumento com o(s) aditivo(s) anterior(es) 199.800,00
YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA - SECRETÁRIA DE ESTADO

Extrato de Contrato
Nº do Cadastro 25-02516-3
Nº do Contrato 0290/2025
Contratante FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Contratado DIFERENCIAL COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA
Objeto O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE CONTRATO É A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL DO PREGÃO IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E NA PROPOSTA VENCEDORA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS CENTROS DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – CREAS, O PROGRAMA CRIANÇA FELIZ E O PROGRAMA PARAÍBA QUE ACOLHE, NO ESTADO DA PARAÍBA
Valor 6.500,00
Classificação Funcional-Programática 27.902.08.122.5008.4694.0287.3390.30.660.0.1.0000.00
Período da vigência do Contrato 30/10/2025 A 31/12/2025
Data da assinatura 30/10/2025
Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 6.500,00
Gestor do Contrato DAVID FREITAS MELO SILVA - Mat.: 9193961
YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA - SECRETÁRIA DE ESTADO

Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social

EXTRATO

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL

Extrato de Contrato
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL
Nº do Cadastro: 25-19814-3
Nº do Contrato: 00064/2025
Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL
Contratado: GOHOBBY FUTURE TECHNOLOGY LTDA
Objeto: a aquisição de Aeronaves Remotamente Pilotadas – DRONES e Baterias para DRONES.
Valor (Original): R\$ 278.000,00
Classificação Funcional-Programática: 2025.26.901.06.126.5046.4219.0000287.4490.52.00.50
2025.26.901.06.121.5005.1072.0000287.4490.52.00.71
Período da vigência do Contrato: 31/10/2025 a 31/10/2026
Data da assinatura: 31/10/2025
Gestor Contrato: GAUDENCIO JERONIMO DE SOUZA NETO - 1818112
Autoridade competente: JEAN FRANCISCO BEZERRA NUNES

Departamento Estadual de Trânsito do Estado da Paraíba

EXTRATO

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DA PARAÍBA

Extrato de Contrato
Nº do Cadastro 25-02511-2
Nº do Contrato 0223/2025
Contratante DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DA PARAÍBA
Contratado ARGUS SERVICOS GERAIS LTDA
Objeto CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO, HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS
Valor 1.439.435,76
Classificação Funcional-Programática 26.201.06.122.5046.4216.0287.3390.39.753.0.1.0000.00
Período da vigência do Contrato 7/11/2025 A 7/11/2026
Data da assinatura 7/11/2025
Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 1.439.435,76
Gestor do Contrato KAITHIA MARIA OLINDA COSTA PORTELA - Mat.: 2025-7
ISAÍAS JOSÉ DANTAS GUALBERTO - DIRETOR SUPERINTENDENTE

Fundo Estadual do Trabalho

EXTRATO

FUNDO ESTADUAL DO TRABALHO DO ESTADO DA PARAÍBA

Extrato de Contrato
Nº do Cadastro 25-02519-8
Nº do Contrato 0291/2025
Contratante FUNDO ESTADUAL DO TRABALHO DO ESTADO DA PARAÍBA
Contratado DIFERENCIAL COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA
Objeto O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE CONTRATO É A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL DO PREGÃO IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E NA PROPOSTA VENCEDORA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SISTEMA NACIONAL DE EMPREGO - SINE- PB.
Valor 6.500,00
Classificação Funcional-Programática 27.904.08.333.5002.2827.0287.3390.30.500.0.1.0000.00
Período da vigência do Contrato 30/10/2025 A 31/12/2025
Data da assinatura 30/10/2025
Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 6.500,00
Gestor do Contrato DAVID FREITAS MELO SILVA - Mat.: 9193961
YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA - SECRETÁRIA DE ESTADO

Superintendência de Administração do Meio Ambiente

EXTRATO

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE

Extrato de Aditivo de Contrato
Órgão: SUPERINTENDENCIA DE ADMINISTRACAO DO MEIO AMBIENTE
Nº do Cadastro: 25-14776-9
Nº do Contrato: 00020/2025-1
Contratante: SUPERINTENDENCIA DE ADMINISTRACAO DO MEIO AMBIENTE
Contratado: RECOL ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA
Valor Original do Contrato: R\$ 52.350,00
Número do Evento Aditivo: 1
Objeto do aditivo: REALIZAR ACRÉSCIMO DE 25%
Valor Aditivo: R\$ 13.087,50
Classificação Funcional-Programática: 2025.34.201.18.122.5046.4216.0000287.3390.39.00.75
Período da vigência do Contrato: 18/03/2025 a 18/03/2026
Data da assinatura do Aditivo: 06/11/2025
Gestor Contrato: ANTONIO VALTER DE MELO - 720680-1
Autoridade competente: MARCELO ANTÔNIO CARREIRA CAVALCANTI DE

Fundo de Desenvolvimento do Estado - FDE

EXTRATO

FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA

Extrato de CONVÊNIO
Nº do Cadastro 25-81069-3
Nº do Instrumento 0039/2025
Concedente FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA
Conveniente PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CORDEIROS
Objeto PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS VISCINAIS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CORDEIROS.
Valor 1.520.981,29
Classificação Funcional-Programática 37.902.08.845.5001.1990.0287.4440.42.500.0.2.0000
Período da vigência do Instrumento 29/10/2025 A 28/10/2026
Data da assinatura 29/10/2025
Valor acumulado do Instrumento com o(s) aditivo(s) anterior(es) 1.520.981,29
GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO - SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEPLAG

Secretaria de Estado da Fazenda

EXTRATO

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Extrato de Aditivo de Contrato
Nº do Cadastro 24-02245-4
Nº do Contrato 0022/2024

Contratante SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
Contratado BID COMÉRCIO E SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA
Valor Original do Contrato 2.999.596,12
Nº do Aditivo 3
Objeto do aditivo ALTERAR CLÁUSULAS: DO VALOR; DA GARANTIA DE EXECUÇÃO; DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA; DA APROVAÇÃO DA MINUTA.
Valor do aditivo 2.938.736,97
Classificação Funcional-Programática 20.902.04.122.5292.1673.0287.4490.40.754.0.1.0000.07
Período da vigência do Contrato 22/7/2024 A 21/7/2026
Data da assinatura do aditivo 7/11/2025
Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 4.386.750,81
Gestor do Contrato CIRO MOREIRA DE MELO FILHO - Mat.: 158.518-5
MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO - SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA

Instituto de Metrologia e Qualidade Industrial da Paraíba - IMEQ

EXTRATO

INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DA PARAÍBA

Extrato de Aditivo de Contrato
Nº do Cadastro 23-04204-4
Nº do Contrato 0012/2023
Contratante INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE DA PARAÍBA
Contratado COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DA PARAÍBA - CODATA
Valor Original do Contrato 75.120,00
Nº do Aditivo 2
Objeto do aditivo O PRESENTE TERMO ADITIVO SE CONSTITUI NA PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 0012/2023, POR MAIS 12 (DOZE) MESES, COM REAJUSTE DE VALOR (SUPRESSÃO), O FAZENDO COM BASE NO ARTIGO 57, INCISO II E ART. 65, § 2º, II AMBOS DA LEI Nº 8.666/93 E NO CONTRATO ADMINISTRATIVO ORIGINAL Nº 0028/32018, MANTENDO-SE TODAS AS DEMAIS DISPOSIÇÕES PRIMITIVAMENTE PACTUADAS.
Valor do aditivo 84.188,04
Classificação Funcional-Programática 21.204.22.665.5002.2464.0287.3390.40.700.0.1.0000.01
Período da vigência do Contrato 19/10/2023 A 19/10/2026
Data da assinatura do aditivo 27/10/2025
Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 153.710,52
Gestor do Contrato MARIA HILDA LACERDA DE SOUZA - Mat.: 0984-9
ARTHUR BOMFIM GALDINO DE ARAUJO - DIRETOR SUPERINTENDENTE

Departamento de Estradas de Rodagem

EXTRATOS

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

Extrato de Aditivo de Contrato
Órgão: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PB
Nº do Cadastro: 25-13861-0
Nº do Contrato: 00001/2025-2
Contratante: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PB
Contratado: GTM ENGENHARIA LTDA.
Valor Original do Contrato: R\$ 26.952.494,47
Número do Evento Aditivo: 1
Objeto do aditivo: REMANEJAMENTO DE QUANTIDADES COM INCLUSÃO DE NOVOS ITENS, RESULTANDO EM REFLEXO FINANCEIRO
Classificação Funcional-Programática: 2025.31.201.26.782.5004.4410.0000287.4490.51.00.50
Período da vigência do Contrato: 13/02/2025 a 06/09/2026
Data da assinatura do Aditivo: 29/10/2025
Gestor Contrato: Francisco Eumenes Martins - 2195-4
Autoridade competente: Carlos Pereira de Carvalho e Silva

Extrato de Aditivo de Contrato
Nº do Cadastro 21-02870-2
Nº do Contrato 0035/2021
Contratante DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
Contratado CONSTRUTORA ROCHA CAVALCANTE LTDA.
Valor Original do Contrato 18.137.522,47
Nº do Aditivo 7
Objeto do aditivo SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PJ 035/2021, PARA REMANEJAMENTO DE ITENS, SEM REFLEXO FINANCEIRO, NECESSÁRIO PARA DAR CONTINUIDADE A EXECUÇÃO DO OBJETO CONTRATADO.
Valor do aditivo 0,00
Período da vigência do Contrato 18/8/2021 A 8/11/2025
Data da assinatura do aditivo 10/11/2025
Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 33.581.643,98
Gestor do Contrato EUVALDO SILVA DE ARAUJO FILHO - Mat.: 9573-7
CARLOS PEREIRA DE CARVALHO E SILVA - DIRETOR SUPERINTENDENTE

Projeto Cooperar do Estado da Paraíba

EXTRATOS

PROJETO COOPERAR DO ESTADO DA PARAÍBA

Extrato de Aditivo de TERMO DE FOMENTO (Lei nº 13.019/2014)
Nº do Cadastro 24-80242-5
Nº do Instrumento 0006/2024
Concedente PROJETO COOPERAR DO ESTADO DA PARAIBA
Conveniente COOPERATIVA DOS PRODUTORES DE GERAÇÃO DE ENERGIA DE DESENVOLVIMENTO E DA AGRICULTIRA FAMILIAR DA PAR
Valor Original do Instrumento 816.551,10
Nº do Aditivo 3
Objeto do aditivo PRORROGAR ATÉ 28/01/2026, PARA QUE HAJA A EXECUÇÃO PLENA DO OBJETO.
Valor do aditivo 0,00
Período da vigência do Instrumento 26/4/2024 A 28/1/2026
Data da assinatura do aditivo 1/11/2025
Valor acumulado do Instrumento com o(s) aditivo(s) anterior(es) 816.551,10
OMAR JOSÉ BATISTA GAMA - COORDENADOR GERAL PROJETO COOPERAR

Extrato de Aditivo de Contrato
Nº do Cadastro 24-01139-8
Nº do Contrato 0006/2024
Contratante PROJETO COOPERAR DO ESTADO DA PARAIBA
Contratado HYDROGEO PROJETOS E SERVIÇOS LTDA
Valor Original do Contrato 12.307.802,23
Nº do Aditivo 7
Objeto do aditivo PRORROGAR ATÉ 12/12/2025, PARA QUE HAJA A EXECUÇÃO PLENA DO OBJETO.
Valor do aditivo 0,00
Período da vigência do Contrato 18/4/2024 A 12/12/2025
Data da assinatura do aditivo 27/10/2025
Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 15.320.315,75
Gestor do Contrato BEN HUR DE MEDEIROS NASCIMENTO - Mat.: 190.840-5
OMAR JOSÉ BATISTA GAMA - COORDENADOR GERAL

Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado da Paraíba

EXTRATOS

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA

Extrato de Aditivo de Contrato
Órgão: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO - SUPLAN
Nº do Cadastro: 24-11723-4
Nº do Contrato: 0075/2024-1
Contratante: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO - SUPLAN
Contratado: CONSTRUTORA COPLANAR LTDA
Valor Original do Contrato: R\$ 5.327.790,58
Número do Evento Aditivo: 1
Objeto do aditivo: prorrogação da execução por mais 60 dias e vigência por mais 90 e acréscimos de valor
Classificação Funcional-Programática: 2025.31.202.15.451.5004.2301.0000287.4490.51.00.50
Período da vigência do Contrato: 22/10/2024 a 31/05/2026
Data da assinatura do Aditivo: 29/10/2025
Gestor Contrato: GABRIELLA DONATO DE OLIVEIRA LIMA - 770.852-1
Autoridade competente: Simone Cristina Coêlho Guimarães

Extrato de Aditivo de Contrato
Órgão: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO - SUPLAN
Nº do Cadastro: 25-15309-8
Nº do Contrato: 00012/2025-1
Contratante: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO - SUPLAN
Contratado: CONSTRUTORA COPLANAR LTDA
Valor Original do Contrato: R\$ 3.568.124,05
Número do Evento Aditivo: 1
Objeto do aditivo: alteração do valor contratual
Valor Aditivo: R\$ 255.046,69
Classificação Funcional-Programática: 2025.31.202.15.451.5004.2301.0000287.4490.39.00.50
Período da vigência do Contrato: 15/04/2025 a 09/07/2026
Data da assinatura do Aditivo: 04/11/2025
Gestor Contrato: GABRIELLA DONATO DE OLIVEIRA LIMA - 770.852-1
Autoridade competente: Simone Cristina Coêlho Guimarães

**Extrato de Aditivo de Contrato**

Nº do Cadastro 24-01243-2

Nº do Contrato 0025/2024

Contratante SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA

Contratado CONSTRUDANTAS CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA

Valor Original do Contrato 17.511.459,56

Nº do Aditivo 4

Objeto do aditivo TERMO ADITIVO DE VALOR SOFREDO, ACRÉSCIMO E SUPRESSÃO.

Valor do aditivo 464.679,59

Classificação Funcional-Programática 31.202.15.451.5004.2301.0287.4490.39.500.0.2.0000.00

Período da vigência do Contrato 30/4/2024 A 21/12/2025

Data da assinatura do aditivo 4/11/2025

Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 20.575.779,93

Gestor do Contrato JASSONKADIR FRANCO BARREIRO - Mat.: 770.622-7

ENGº LUIZ BARRETO RABELO - DIRETOR SUPERINTENDENTE EM SUBSTITUIÇÃO

Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 24-01273-4

Nº do Contrato 0033/2024

Contratante SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA

Contratado VIRTUAL ENGENHARIA LTDA.

Valor Original do Contrato 8.568.384,46

Nº do Aditivo 4

Objeto do aditivo REMANEJAMENTO DE ITENS SEM ALTERAÇÃO DO VALOR CONTRATUAL

Valor do aditivo 0,00

Período da vigência do Contrato 2/5/2024 A 22/1/2026

Data da assinatura do aditivo 6/11/2025

Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 8.779.860,16

Gestor do Contrato JOSE ALEXANDRE OLIVEIRA FALCAO FILHO - Mat.: 7705972

ENGº LUIZ BARRETO RABELO - DIRETOR SUPERINTENDENTE EM SUBSTITUIÇÃO

Extrato de Contrato

Órgão: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO

- SUPLAN

Nº do Cadastro: 25-19790-5

Nº do Contrato: 00047/2025

Contratante: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO - SUPLAN

Contratado: ELIZABETE GOMES CONSTRUCAO E INCORPORACAO LTDA

Objeto: CONSTRUÇÃO DO CEU DA CULTURA (CENTRO DE ARTES E ESPORTES UNIFICADO) – NÚCLEO BÁSICO EDIFICADO (NBE00), EM SAPÉ – PB

Valor (Original): R\$ 1.712.334,91

Classificação Funcional-Programática: 2025.31.202.15.451.5004.2301.0000287.4490.51.00.50
2025.31.202.15.451.5004.2301.0000287.4490.51.00.50

Período da vigência do Contrato: 21/10/2025 a 16/09/2026

Data da assinatura: 21/10/2025

Gestor Contrato: VIRNA IAYANE MONTENEGRO DE CARVALHO - 7706146

Autoridade competente: Simone Cristina Coêlho Guimarães

Programa**Empreender da Paraíba****PLANILHA**

PUBLICAÇÃO DE EXTRATOS DE CONTRATOS DE MICROCRÉDITO

REGISTRO ESPECIAL CGE Nº 25-60233-1

PLANILHA Nº PLAN-2255

Nº PRIMEIRO CONTRATO: 6483/2025 Nº ÚLTIMO CONTRATO: 6483/2025

QUANT. DE CONTRATOS: 1 VALOR TOTAL: R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais)

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 21.901.08334.5084.4225

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 4590.66.00 FONTE: 759

Nº Contrato	Nome do Tomador Final dos Recursos	CPF do Tomador Final dos Recursos	Data do Contrato	Prazo de Pagamento em Meses	Valor Concedido	Planilha Anterior Nº	Linha de Crédito	Reserva Orçamentária
6483/2025	LUCIENE DE ARAUJO DA SILVA	012.734.114-55	03/11/2025	36	9.600,00		Empreender Pessoa Física	03511

O que publicar no Diário Oficial?

- Atos e decisões dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, de entidades de direito público e privado, e outros que a lei determinar.

(Decreto nº 4.298, DE 04 DE JANEIRO DE 1967 – Art. 1º)



De acordo com o princípio da Publicidade, leis, decretos, licenças, portarias, atos governamentais, licitações, editais e outros só possuem efeito legal se forem publicados na imprensa oficial.

DIÁRIO OFICIALEMPRESA
PARAIBANA DE
COMUNICAÇÃOGOVERNO
DA PARAÍBA

DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS

Prefeitura Municipal de Campina Grande

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05.017/2025/FMAS/PMCG
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.374/2025
AVISO DE RATIFICAÇÃO

O Secretário Municipal de Assistência Social, em observância aos requisitos previstos na legislação pertinente, **RATIFICA** a **DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 05.017/2025/FMAS/PMCG**, praticado por esta municipalidade, com vistas à contratação com a pessoa jurídica **SUPRIMAIS COM. E SERV. DE INFORMATICA EIRELE**, inscrita no CNPJ: **09.004.901/0001-26** com vistas a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE (PAPEL OFÍCIO A4) PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UNIDADES QUE PERTENCEM A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, embasada no art. 75, inciso II, da Lei Federal Nº 14.133/21, no valor total R\$ 24.000,00 (VINTE E QUATRO MIL REAIS) cujas despesas correrão à conta da Dotação Orçamentária: Funcional Programática: **08.243.1018.2125 – Ações das casas da esperança I, II, III e IV, 08.244.1018.2126 – Ações Unidades acolhimento p/ adultos e famílias, 08.244.1018.2128 – Ações dos CREAS, 08.243.1019.2131 – Ações do SCFV, 08.243.1019.2135 – Ações dos CRAS, 08.244.1019.2136 – Ações do Programa bolsa família e cadastro único, 08.243.1026.2139 – Ações do Conselhos Tutelares, 08.122.2001.2141 – Ações administrativas do FMAS**. Elemento da Despesa: **3390.30**. Fonte de Recursos: **16600000/15001000**, conforme parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande, 10 de Novembro de 2025

FÁBIO HENRIQUE THOMA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Prefeitura Municipal de Aguiar

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR

AVISO DE RESULTADO DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00031/2025

A Prefeitura Municipal de Aguiar, através de sua pregoeira e equipe de apoio, torna público para conhecimento dos interessados, O **RESULTADO DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL** interposto pela empresa **SIEG – APOIO ADMINISTRATIVO LTDA**, sob o CNPJ de nº 06.213.683/0001-41, da decisão da Agente de Contratação e equipe de apoio. Isto posto, e sem nada mais a avocar, conheço da presente impugnação pela sua **TEMPESTIVIDADE** e, no mérito, nos acostamos ao posicionamento do órgão requisitante para decidir pela sua **IMPROCEDÊNCIA**, consoante os termos acima expostos e pelo **PARECER JURÍDICO** e **PARECER TÉCNICO**, como também terá prosseguimento o certame no dia 14.11.2025 às 09:00 horas, sem qualquer alteração no edital. Maiores informações pelo e-mail **cpl@aguiar.pb.gov.br** ou no endereço Rua Irineu Lacerda, s/nº, Centro – Aguiar – PB, no horário das 08:00 às 12:00 horas.

Aguiar – PB, 07 de Novembro de 2025

ADRIANA APARECIDA DE ASSIS
PREGOEIRA OFICIAL

Prefeitura Municipal de Alagoa Grande

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA GRANDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALAGOA GRANDE

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO
DISPENSA Nº DV00019/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00019/2025, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM ATENDIMENTO EM UNIDADE MÓVEL PARA REALIZAÇÃO DE EXAME POR IMAGEM – MAMOGRAFIA BILATERAL – E UNILATERAL E OS SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO OU CITOLOGIA DO COLO DO ÚTERO, PARA ATENDIMENTO A USUÁRIOS DO SUS POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALAGOA GRANDE/PB**; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: **CITO MAMA SERVICOS DE DIAGNOSTICOS POR IMAGEM LTDA** - CNPJ: 30.431.360/0001-09 - R\$ 53.000,00.

Alagoa Grande – PB, 04 de Novembro de 2025

JOÃO MONTENEGRO NAVARRO
SECRETÁRIO DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA GRANDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALAGOA GRANDE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00011/2025

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Avenida 15 de Novembro, S/N - Centro - Alagoa Grande - PB, por meio do site **www.portaldecompraspublicas.com.br**, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS**. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 25 de Novembro de 2025. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas e das 14:00 as 18:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (..) ... E-mail: **licitacoescontratos.ag@gmail.com**. Edital: **https://www.alagoagrande.pb.gov.br/; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp**; podendo ser solicitado também pelo e-mail indicado.

Alagoa Grande – PB, 07 de Novembro de 2025

JOSÉ GILBERTO RODRIGUES SILVA
PREGOEIRO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA GRANDE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00046/2025

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Cônego Firmino Cavalcante, SN - Centro - Alagoa Grande - PB, por meio do site **www.portaldecompraspublicas.com.br**, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SOM PARA O TEATRO SANTA IGNEZ – DESERTO**. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 24 de Novembro de 2025. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 14:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: **licitacoescontratos.ag@gmail.com**. Edital: **https://www.alagoagrande.pb.gov.br/; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp**; podendo ser solicitado também pelo e-mail indicado.

Alagoa Grande – PB, 10 de Novembro de 2025

JOSÉ GILBERTO RODRIGUES SILVA
PREGOEIRO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA GRANDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO
PREGÃO ELETRÔNICO 00044/2025

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Alagoa Grande, através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, devidamente nomeados pelo Prefeito do Município, **TORNA PÚBLICO** e comunica aos interessados que se encontra aberta à licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 00042/2025**, cujo objeto: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SOM PARA O TEATRO SANTA IGNEZ**. Realizado dia 10 de novembro de 2025, das 09:00h às 10:00h. (horário local). Foi declarado **DESERTO**, em virtude do desinteresse de licitantes em participar do processo licitatório.

Alagoa Grande, 10 de Novembro de 2025

JOSE GILBERTO RODRIGUES SILVA
PREGOEIRO

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA GRANDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALAGOA GRANDE

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM ATENDIMENTO EM UNIDADE MÓVEL PARA REALIZAÇÃO DE EXAME POR IMAGEM – MAMOGRAFIA BILATERAL – E UNILATERAL E OS SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO OU CITOLOGIA DO COLO DO ÚTERO, PARA ATENDIMENTO A USUÁRIOS DO SUS POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALAGOA GRANDE/PB**. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00019/2025, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. RECURSO FEDERAL – UBS ORGÃO: 02.070 FICHA: 1160 FUNÇÃO: 10 SUB: 301 PROGRAMA: 0918 AÇÃO: 2512 ELEMENTO: 339039 (OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA) FONTE DE RECURSO: 1600.000 (TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL – BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS) PAB – EMENDA PAP ORGÃO: 02.070 FICHA: 1044 FUNÇÃO: 10 SUB: 301 PROGRAMA: 0918 AÇÃO: 2224 ELEMENTO: 339039 (OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA) FONTE DE RECURSO: 1600.000 (TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL – BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS) RECURSO PRÓPRIO – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ORGÃO: 02.070 FICHA: 960 FUNÇÃO: 10 SUB: 301 PROGRAMA: 0918 AÇÃO: 2214 ELEMENTO: 339039 (OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA) FONTE DE RECURSO: 1500.1002 RECURSO PRÓPRIO (RECURSOS VINCULADOS A IMPOSTOS–ASPS), DEMAIS DOTAÇÕES DECRETAS EM CONTRATO. VIGÊNCIA: até 04/11/2026. PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Alagoa Grande e: CT Nº 00031/2025 - 04.11.25 - CITO MAMA SERVICOS DE DIAGNOSTICOS POR IMAGEM LTDA - CNPJ 30.431.360/0001-09 - R\$ 53.000,00.

TERMO DE APOSTILAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA GRANDE

EXTRATO DE APOSTILAMENTO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00001/2025
1º TERMO APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 00077/2025

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE CRECHE PADRÃO INTEGRA PARAÍBA, NO MUNICÍPIO DE ALAGOA GRANDE/PB** CONTRATANTE: **PREFEITURA**



MUNICIPAL DE ALAGOA GRANDE/CONTRATADO: POLYEFE CONSTRUCOES, LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA

– **CNPJ:** 08.438.654/0001-03. Com base no com base no Art. 124 da Lei Federal nº14.133/2021, realiza-se o presente Apostilamento nº 0001/2025, cujo objetivo são inclusão na dotação orçamentaria que passa a ser: Órgão: 02.060
Função: 12
Subfunção: 365
Programa: 0902
Ação: 1116
Elemento de despesa: 51 - Obras e Instalações
Fonte de recurso: 571 (T. EST. CONV. EDUC.) 500.1001 (MDE)
Convênio 464/2021 - - Firmado com a SECRETARIA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DA PARAÍBA
SIGNATÁRIO: **JOÃO BOSCO CARNEIRO NETO** – Prefeito Constitucional
ALAGOA GRANDE, 04 de Novembro de 2025
JOÃO BOSCO CARNEIRO NETO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

Prefeitura Municipal de Alcantil

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCANTIL

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00041/2025**

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Av. São José, S/N - Centro - Alcantil - PB, por meio do site www.comprasalcantilpb.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Aquisição de bens duráveis para as escolas do município de Alcantil – PB, conforme termo de convênio nº 250/2023 – Secretaria de Estado da Educação. Abertura da sessão pública: **10:00 horas do dia 21 de Novembro de 2025**. Início da fase de lances: 10:01 horas do dia 21 de Novembro de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 98825–0703. E-mail: cplalcantilpb@gmail.com. Edital: www.tce.pb.gov.br; www.comprasalcantilpb.com.br; www.gov.br/npncp.

Alcantil - PB, 10 de Novembro de 2025
GERMANA CAMILO DE SOUZA
PREGOEIRA OFICIAL

Prefeitura Municipal de Alhandra

CREDENCIAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CREDENCIAMENTO Nº 00001/2024**

Referente ao Credenciamento nº 00001/2024, que objetiva: Aquisição de alimentos da agricultura familiar – PMAAF AHANDRA/PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes credenciados: REJANE SALVINO DE SOUZA LIMA – Valor: R\$ 6.499,57; ROBERTO DOS SANTOS PEREIRA. Valor: R\$ 6.499,71

Alhandra PB, 20 de Outubro de 2025
MARCOS ANTONIO DA SILVA
SECRETÁRIO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

**AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 90060/2025**

A Prefeitura Municipal de Alhandra manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: Contratação emergencial de serviço de perfuração de um novo poço tubular profundo, incluindo o fornecimento de materiais, teste de vazão, instalação de conjunto de bombeamento e devida desativação e lacração do poço antigo, conforme normas técnicas da ABNT, normas ambientais e sanitárias vigentes, para atendimento da comunidade rural Sítio Sarrafo, o âmbito da Secretaria de Agricultura e Abastecimento do Município de Alhandra/PB. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Rua Rosemiro Ferreira, 168 - Centro - Alhandra - PB, ou solicitar através do E-mail: comissaoelicitacao@alhandra.pb.gov.br. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 14 de Novembro de 2025. Informações no horário no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis. Telefone: (83) 3142–5558.

Alhandra - PB, 11 de Novembro de 2025
MARCOS ANTONIO DA SILVA
SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

**EXTRATO DE CONTRATOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90021/2025**

OBJETO: Registro de Preços, aquisição de medicamentos psicotrópicos, injetáveis, básicos e material médico–hospitalar, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria de Saúde de Alhandra/PB, por meio da Central de Abastecimento Farmacêutico – CAF. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 90021/2025. DOTAÇÃO: 02.061 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE — FMS; 10.301.3004.2078 Manutenção dos Serviços da Atenção Primária de Saúde – PAP; 3390.30.00.1.500.1002 Material de Consumo — Recursos Vinculados de Impostos — ASPS; 3390.30.00.1.600.0000 Material de Consumo — Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal — Bloco de Manutenção das Ações e Serviços; 3390.32.00.1.500.0000 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita — Recursos não Vinc. de Impostos; 3390.32.00.1.600.0000 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita— Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal — Bloco de Manutenção das Ações e Serviços; 10.302.3005.2084 Manutenção da Atividades do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS; 3390.30.00.1.500.1002 Material de Consumo — Recursos Vinculados de Impostos — ASPS; 3390.30.00.1.600.0000 Material de Consumo — Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal — Bloco de Manutenção das Ações e Serviços; 3390.32.00.1.500.0000 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita — Recursos não Vinc. de Impostos; 3390.32.00.1.600.0000 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita — Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal — Bloco de Manutenção das Ações e Serviços; 10.301.304.2091 Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde – FMS; 3390.30.00.1.500.1002 Material de Consumo — Recursos Vinculados de Impostos – ASPS; 3390.30.00.1.600.0000 Material de Consumo — Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal — Bloco de Manutenção das Ações e Serviços; 10.303.3004.2272 Manutenção do Centro de Assistência Farmacêutico — CAF; 3390.30.00.1.500.1002 Material de Consumo — Recursos Vinculados de Impostos – ASPS; 3390.30.00.1.600.0000 Material de Consumo — Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal — Bloco de Manutenção das Ações e Serviços; 3390.32.00.1.500.1002 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita — Recursos Vinc. de Impostos — ASPS; 3390.32.00.1.621.0000 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita— Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal — Bloco de Manutenção das Ações e Serviços; 02.062 HOSPITAL MUNICIPAL ALFREDO DE ALMEIDA FERREIRA; 10.303.3004.2080 Manutenção da Assistência Farmacêutica; 3390.30.00.1.500.1002 Material de Consumo — Recursos Vinculados de Impostos – ASPS; 3390.30.00.1.600.0000 Material de Consumo— Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal — Bloco de Manutenção das Ações e Serviços; 3390.30.00.1.600.3110 Material de Consumo - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços; 3390.30.00.1.600.3120 Material de Consumo - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços; 3390.30.00.1.621.0000 Material de Consumo - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual; 3390.32.00.1.500.1002 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita - Recursos Vinc. de Impostos – ASPS; 3390.32.00.1.600.0000 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços; 3390.32.00.1.600.3120 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços; 10.302.3005.2082 Manutenção das Atividades do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU; 3390.30.00.1.500.1002 Material de Consumo Recursos Vinculados de Impostos-ASPS; 3390.30.00.1.600.0000 Material de Consumo - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços; 3390.30.00.1.600.3110 Material de Consumo - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços; 3390.30.00.1.600.3120 Material de Consumo - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual; 3390.32.00.1.500.0000 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita - Recursos Vinc. de Impostos – ASPS; 3390.32.00.1.621.0000 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços. CT Nº 00393/2025 - PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alhandra e ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 2.288.712,73 - VIGÊNCIA: até 07/11/2026. CT Nº 00394/2025 - PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alhandra e DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BANDEIRANTE LTDA - R\$ 555.580,50 - VIGÊNCIA: até 06/11/2026.

**EXTRATO DE CONTRATOS
CREDENCIAMENTO Nº 00001/2024**

OBJETO: Aquisição de alimentos da agricultura familiar – PMAAF AHANDRA/PB. DOTAÇÃO: 02.050 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12.361.3000.2013 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental – MDE 3390.30.00.1.500.1001 Material de Consumo – Recursos Vinculados de Impostos–MDE 3390.30.00.1.550.0000 Material de Consumo – Transferência do Salário – Educação 12.306.1007.2028 Aquisição de Gêneros Alimentícios para Produção da Merenda Escolar 3390.30.00.1.500.0000 Material de consumo – Recursos não Vinculados de Impostos 3390.30.00.1.552.0000 Material de Consumo – Transferência de recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) 02.007 SECRETARIA DE SAÚDE 02.061 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS 10.301.3004.2078



Manutenção dos Serviços da Atenção Primária de Saúde – PAP 3390.30.00.1.500.1002 Material de Consumo – Recursos Vinculados de Impostos – ASPS 3390.30.00.1.600.0000 Material de Consumo – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços 10.302.3005.2082 Manut. Das Atividades do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 3390.30.00.1.500.1002 Material de Consumo – Recursos Vinculados de Impostos – ASPS 3390.30.00.1.600.0000 Material de Consumo – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços 3390.30.00.1.600.3120 Material de Consumo – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços 10.302.1025.2082 Manutenção das Atividades do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS 3390.30.00.1.500.1002 Material de Consumo – Recursos Vinculados de Impostos – ASPS 3390.30.00.1.600.0000 Material de Consumo – Recursos SUS 10.302.3005.2088 Manut. Atenção de Média e Alta Complexidade Hospitalar – MAC 3390.30.00.1.500.1002 Material de Consumo – Recursos Vinculados de Impostos – ASPS 3390.30.00.1.600.0000 Material de Consumo – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços 3390.30.00.1.600.3120 Material de Consumo – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços 10.302.3005.2270 Manutenção das Atividades das Unidades de Pronto Atendimento – PA 3390.30.00.1.500.1002 Material de Consumo – Recursos Vinculados de Impostos – ASPS 3390.30.00.1.600.0000 Material de Consumo – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços 10.302.3005.2278 Manutenção das Atividades Do Hospital Alfredo de Almeida Ferreira 3390.30.00.1.500.1002 Material de Consumo – Recursos Vinculados de Impostos – ASPS 3390.30.00.1.600.0000 Material de Consumo – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços 3390.30.00.1.600.3120 Material de Consumo – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços 02.070 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CIDADANIA E HABITAÇÃO 08.244.1036.2096 Concessão Benefícios Eventuais de Regulação Municipal 3390.32.99.1.500.0000 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita – Recursos não Vinc. de Impostos 08.306.1036.2309 Manutenção das Atividades da Cozinha Comunitária Municipal 3390.30.00.1.500.0000 Material de Consumo – Recursos não Vinculados de Impostos 02.071 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – FMAS 08.244.3003.2095 Manutenção das Atividades de Gestão IGD/SUAS 3390.30.00.1.500.0000 Material de Consumo – Recursos não Vinculados de Impostos 3390.30.00.1.660.0000 Material de Consumo – Transferência de Rec. do Fundo Nacional de Assis. Social – FNAS 08.244.3001.2108 Manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV 3390.30.00.1.500.0000 Material de Consumo – Recursos não Vinculados de Impostos 3390.30.00.1.660.0000 Material de Consumo – Transferência de Rec. do Fundo Nacional de Assis. Social – FNAS 08.244.1036.2251 Manutenção do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS 3390.30.00.1.500.0000 Material de Consumo – Recursos não Vinculados de Impostos 3390.30.00.1.660.0000 Material de Consumo – Transferência de Rec. do Fundo Nacional de Assis. Social – FNAS 08.244.1036.2250 Manutenção do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS 3390.30.00.1.500.0000 Material de Consumo – Recursos não Vinculados de Impostos 3390.30.00.1.660.0000 Material de Consumo – Transferência de Rec. do Fundo Nacional de Assis. Social – FNAS 08.244.1036.2251 Manutenção do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS 3390.30.00.1.500.0000 Material de Consumo – Recursos não Vinculados de Impostos 3390.30.00.1.660.0000 Material de Consumo – Transferência de Rec. do Fundo Nacional de Assis. Social – FNAS. **VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025.** PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alhandra e:

1. CT Nº 00388/2025 - 20.10.25 – REJANE SALVINO DE SOUZA LIMA - R\$ 6.499,57;
2. CT Nº 00389/2025 - 20.10.25 – ROBERTO DOS SANTOS PEREIRA - R\$ 6.499,71;

Prefeitura Municipal de Areia

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA

AVISO DE PRETENSÃO CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 00009/2025

Torna público que fará realizar através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, sediada na Rua Epitácio Pessoa, S/N - Centro - Areia - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, contratação direta por Dispensa de Licitação na forma eletrônica, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA MANUTENÇÃO DAS ÁREAS PAISAGÍSTICAS (PLANTAS, ADUBOS, SUBSTRATO, TERRA VEGETAL), PARA ATENDER AS DEMANDAS DESTINADAS À MANUTENÇÃO DAS PRAÇAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE AREIA PB. Abertura da sessão pública: **08:00 horas do dia 17 de Novembro de 2025**. Período para envio de lances: das 08:00 às 14:00, nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 67 SEGES/ME/21; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: licita.pmareiapb@gmail.com. Aviso de Dispensa: www.areia.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Areia - PB, 10 de Novembro de 2025

RENATO DO NASCIMENTO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00069/2025

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Epitácio Pessoa, S/N - Centro - Areia - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS E ELETRÔNICOS PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DESTES MUNICÍPIO. Abertura da sessão pública: **08:00 horas do dia 24 de Novembro de 2025**. Início da fase de lances: 08:01 horas do dia 24 de Novembro de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: licita.

pmareiapb@gmail.com. Edital: www.areia.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Areia - PB, 10 de Novembro de 2025

JOELSON NUNES FREIRE
PREGOEIRO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00072/2025

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Epitácio Pessoa, S/N - Centro - Areia - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES PARA ATENDIMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AREIA-PB. Abertura da sessão pública: **08:00 horas do dia 26 de Novembro de 2025**. Início da fase de lances: 08:01 horas do dia 26 de Novembro de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: licita.pmareiapb@gmail.com. Edital: www.areia.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Areia - PB, 10 de Novembro de 2025

JOELSON NUNES FREIRE
PREGOEIRO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Bayeux

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00045/2025 – FMS-PMBEX PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00144/2025 – FMS-PMBEX

A Secretaria de Saúde do Município de Bayeux, através da Comissão Permanente de Licitações e Contratações Públicas, torna público que fará realizar procedimento de Dispensa Eletrônica, do tipo menor preço por item, com abertura prevista às 10h00min (horário local) do dia 14 de Novembro de 2025, objetivando a AQUISIÇÃO DE INSUMOS/MATERIAIS HOSPITALARES EM GERAL, GARANTINDO A QUALIDADE E A EFICIÊNCIA DOS SERVIÇOS DE SAÚDE, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MATERNO INFANTIL JOÃO MARSICANO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BAYEUX/PB. A sessão pública será realizada através da plataforma eletrônica: <https://www.portaldecomprasbayeux.com.br/>. Cópia dos documentos e seus anexos poderão ser obtidos no Portal da Transparência da Prefeitura de Bayeux (<https://transparencia.bayeux.pb.gov.br/licitacao/>), ou por e-mail (licitacaobayeux@gmail.com), a partir da publicação deste aviso.

Bayeux - PB, 10 de Novembro de 2025

EMANOEL DA SILVA ALVES
AGENTE DE CONTRATAÇÃO/SMS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 00046/2025 – PMBEX PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00145/2025 – PMBEX

O Município de Bayeux, através da Comissão Permanente de Licitações e Contratações Públicas, torna público que fará realizar procedimento de Dispensa Eletrônica, do tipo menor preço por item, com abertura prevista às 13h00min (horário local) do dia 14 de novembro de 2025, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE TENDAS ESTRUTURADAS MODELO PIRAMIDAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PROCON DO MUNICÍPIO DE BAYEUX-PB. A sessão pública será realizada através da plataforma eletrônica: <https://www.portaldecompras-bayeux.com.br/>. Cópia dos documentos e seus anexos poderão ser obtidos no Portal da Transparência da Prefeitura de Bayeux (<https://transparencia.bayeux.pb.gov.br/app/pb/bayeux/1/licitacoes>), ou por e-mail (licitacaobayeux@gmail.com), a partir da publicação deste aviso.

Bayeux - PB, 10 de Novembro de 2025

EMANOEL DA SILVA ALVES
AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PMBEX

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00263/2025 – PMBEX
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE VIAGEM PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE COTAÇÃO, RESERVA, MARCAÇÃO, REMARCAÇÃO, BAGAGENS, REEMBOLSO, CANCELAMENTO E FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS E INTERNACIONAIS, INCLUINDO TAXA DE EMBARQUE E SEGURO-VIAGEM (QUANDO NECESSÁRIO), ATRAVÉS DO MENOR PREÇO NO DIA DA COTAÇÃO, POR MEIO DE ATENDIMENTO REMOTO (E-MAIL, TELEFONE, SISTEMA ON-LINE) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX-PB
MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO Nº 00003/2025 – PMBEX;
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00054/2025 – PMBEX
VIGÊNCIA: DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025 A 27 DE JANEIRO DE 2026
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX – CNPJ 08.924.581/0001-60
CONTRATADO: HP VIAGENS E TURISMO SLU LIMITADA, CNPJ: 07.297.097/0001-95
VALOR: R\$ 10.937,00 (DEZ MIL E NOVECENTOS E TRINTA E SETE REAIS).



Prefeitura Municipal de Bom Jesus

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00001/2025

Nos termos do relatório final apresentado pelo Agente de Contratação e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente a Concorrência Eletrônica nº 00001/2025, que objetiva: Contratação de empresa de engenharia para o serviço de reforma da praça José de Brito Irmão no Município de Bom Jesus–PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: WE EMPREENDIMENTOS LTDA - R\$ 174.502,75.

Bom Jesus - PB, 06 de Novembro de 2025
DENISE BANDEIRA DE MELO BARBOSA PEREIRA
PREFEITA

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para o serviço de reforma da praça José de Brito Irmão no Município de Bom Jesus–PB. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência Eletrônica nº 00001/2025. DOTAÇÃO: 24.149.901.08.000 REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRAÇAS 339039000 OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURIDICA. VIGÊNCIA: até 10/11/2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Bom Jesus e: CT Nº 00154/2025 - 10.11.25 - WE EMPREENDIMENTOS LTDA - R\$ 174.502,75.

Prefeitura Municipal de Belém do Brejo do Cruz

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO BREJO DO CRUZ

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 28/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de veículos novos, sem uso anterior, destinados a manutenção das atividades da Secretaria de Saúde e Secretaria de Educação do Município de Belém do Brejo do Cruz/PB. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21. Data e Local: Abertura da sessão pública: 08:30 horas do dia 24/11/2025. Referência: horário de Brasília – DF; através do Portal de Compras Públicas, no endereço <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>.

Belém do Brejo do Cruz/PB, 10 de novembro de 2025.
ELIESER PEREIRA DE ASSIS
PREGOEIRO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO BREJO DO CRUZ

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 29/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de equipamentos e materiais permanentes destinados a manutenção das atividades da Secretaria de Saúde do Município de Belém do Brejo do Cruz/PB. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21. Data e Local: Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 24/11/2025. Referência: horário de Brasília – DF; através do Portal de Compras Públicas, no endereço <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>.

Belém do Brejo do Cruz/PB, 10 de novembro de 2025.
ELIESER PEREIRA DE ASSIS
PREGOEIRO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO BREJO DO CRUZ

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00005/2025

Nos termos do relatório final apresentado pelo Agente de Contratação e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente a Concorrência Eletrônica nº 00005/2025, que objetiva: Contratação de pessoa jurídica para execução de obra remanescente de construção de uma creche, padrão FNDE/Proinfância, tipo 2, no Município de Belém do Brejo do Cruz; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: EFICIENTE EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA - R\$ 1.117.980,00.

Belém do Brejo do Cruz - PB, 14 de Outubro de 2025
LEOMAR JÂNIO DE MEDEIROS MAIA
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO BREJO DO CRUZ

EXTRATO DE CONTRATO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00005/2025

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para execução de obra remanescente de construção de uma creche, padrão FNDE/Proinfância, tipo 2, no Município de Belém do Brejo do Cruz. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência Eletrônica nº 00005/2025. DOTAÇÃO: 02.040 Secretaria de Educação 12 365

1002 1003 Construção e/ou ampliação da Educação Infantil Elemento de despesa nº 4.4.90.51 – Obras e Instalações Fonte: Recursos oriundos do Termo de Compromisso junto ao MEC/FNDE, celebrado entre o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação e o Município de Belém do Brejo do Cruz. VIGÊNCIA: até 17/10/2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Belém do Brejo do Cruz e: CT Nº 00148/2025 - 17.10.25 - EFICIENTE EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA - R\$ 1.117.980,00.

Prefeitura Municipal de Caaporã

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº IN00052/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00052/2025, fundamentada no Art. 74, inciso III, alínea a, da Lei 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ELABORAÇÃO DO PROJETO TÉCNICO DE ENGENHARIA PARA A COLETA E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS (RSU) DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ– PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: MD7 CONSTRUTORA LTDA - R\$ 40.000,00.

Caaporã - PB, 30 de Outubro de 2025

SEVERINO PEREIRA DE LIMA NETO
SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE CRECHE – TIPO I FNDE, NO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência Eletrônica nº 00003/2025. DOTAÇÃO: Recursos Federal e não Vinculados de Impostos: CONVÊNIO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO À EDUCAÇÃO – FNDE/ CONTRATO Nº1094446–48 02.070 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 15001001 Recursos não Vinculados de Impostos – MDE 15420000 Transferências do FUNDEB – Complementação da União – VAAT 15700000 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação 15760000 Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação 12 365 1004 1921 CONSTRUÇÃO E REFORMAS DAS CRECHES MUNICIPAIS 003087 4490.51 99 OBRAS E INSTALAÇÕES 02.070 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12 365 1004 2967 MAN. DAS ATIV. DA EDUC. INF. – COMPL. VAAT FEB 30% 15420000 Transferências do FUNDEB – Complementação da União – VAAT 4490.51 99 OBRAS E INSTALAÇÕES. VIGÊNCIA: até 07/09/2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Caaporã e: CT Nº 00167/2025 - 07.11.25 - OMNIA CONSTRUÇOES E COMERCIO LTDA - CNPJ ** 095/0001-**- R\$ 5.378.478,98.

CRISTIANE RODRIGUES DE OLIVEIRA PINHO
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ELABORAÇÃO DO PROJETO TÉCNICO DE ENGENHARIA PARA A COLETA E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS (RSU) DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ– PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00052/2025, nos termos do Art. 74, inciso III, alínea a, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: 02.090 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS 15 122 2005 2014 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAES 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 15 452 1031 2068 MANUTENÇÃO DO SERVICO DE LIMPEZA URBANA 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos 004957 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até 31/10/2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Caaporã e: CT Nº 00165/2025 - 31.10.25 - MD7 CONSTRUTORA LTDA - R\$ 40.000,00.

Prefeitura Municipal de Cajazeiras

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DP00002/2025 ARTIGO 75, INCISO XV, DA LEI Nº 14.133/2021

A Prefeitura Municipal de Cajazeiras, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará Procedimento de Dispensa por outros motivos, mediante à Contratação Direta, com fundamento no art. 75, inciso XV da Lei nº 14.133/2021, para a contratação de Instituição brasileira, sem fins lucrativos, que tenha por finalidade estatutária apoiar, captar e executar atividades de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e estimulo à inovação, detentora de inquestionável reputação ética e profissional para a prestação de serviços especializados de planejamento, elaboração, organização, aplicação, correção, realização e divulgação de Concurso Público de provas e títulos para provimento de cargos efetivos da Prefeitura Municipal de Cajazeiras – PB, com primazia ao Princípio Constitucional de Publicidade dos atos administrativos, bem como com o objetivo de obter propostas adicionais de possíveis interessadas que atendam aos requisitos legais exigidos, conforme especificação descritos no Termo de Referência. Para tanto, convoca as empresas interessadas a enviarem suas propostas para o objeto constante do Termo de Referência, exclusivamente para o e-mail: cplprefeituracajazeiras@gmail.com, até às 18:00 horas do dia 13/11/2025. A empresa detentora da proposta mais vantajosa será

contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias dispostas no Termo de Referência, em até 24 horas após a convocação.

Cajazeiras – PB, 10 de Novembro de 2025
RAFAEL DE ALBUQUERQUE CALDEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 001.2025

Prefeitura Municipal
de Conde

CHAMAMENTO PÚBLICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE

AVISO DE ERRATA
CREDENCIAMENTO Nº 00004/2025

A Comissão Permanente de Contratação comunica que no item 02.1 do Edital de Credenciamento nº 00004/2025, onde se lê: "Credenciamento de empresa especializada em realização de análises clínicas laboratoriais, compreendendo a coleta do material biológico, sua análise e entrega do resultado, para a definição de diagnósticos clínicos dos usuários do sistema único de saúde do município de Conde"; leia-se: "Credenciamento de prestadores de serviços complementares de saúde para contratação de empresa especializada em realização de exames de saúde com finalidade diagnóstica: tomografia computadorizada, ressonância magnética, radiografias (RX), ultrassonografias, endoscopias e colonoscopias, destinados aos usuários da rede municipal de saúde de Conde". Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Contratação, Rodovia Pb 018, S/N - Rodovia - Conde - PB, no horário das 08:00 as 14:00 horas dos dias úteis. E-mail: conde.cpl.2021@gmail.com.

Conde - PB, 10 de Novembro de 2025
SEVERINO VIEIRA DE LIMA JÚNIOR
PRESIDENTE DA COMISSÃO

Prefeitura Municipal
de Cuité de Mamanguape

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ DE MAMANGUAPE

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00016/2025

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Aquisição e Instalação de Academia ao Ar Livre no Município de Cuité de Mamanguape/PB, Convênio 931112/2022, Proposta: 017521/2022, do Ministério do Esporte ITENS REMANECENTES (BANCO COM ENCOSTO E PLACA INDICATIVA); DESIGNO os servidores Alexander Meireles Dantas de Lima, Secretário, como Gestor; e Jairo Santos do Prado, Secretário, para Fiscal, do contrato decorrente do Pregão Eletrônico nº 00016/2025, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Cuité de Mamanguape - PB, 10 de Novembro de 2025
HELIO SEVERINO DE SOUZA
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ DE MAMANGUAPE

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00016/2025

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00016/2025, que objetiva: Aquisição e Instalação de Academia ao Ar Livre no Município de Cuité de Mamanguape/PB, Convênio 931112/2022, Proposta: 017521/2022, do Ministério do Esporte ITENS REMANECENTES (BANCO COM ENCOSTO E PLACA INDICATIVA); ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: MCS COMERCIO DE MAQUINAS E SERVICOS LTDA - R\$ 31.224,00.

Cuité de Mamanguape - PB, 10 de Novembro de 2025
HELIO SEVERINO DE SOUZA
PREFEITO

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ DE MAMANGUAPE

EXTRATO DE ADITIVO
MODALIDADE CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 00007/2024
CONTRATO Nº 00035/2025-SDC

Aditivo: 01. Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS EM DIVERSAS RUAS DA ZONA RURAL, LOCALIZADAS NESTE MUNICÍPIO, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 1087776–57/2023. Condições de Pagamento: Conforme Planilha de Medição. Valor Global de R\$ 687.984,63 (SEISCENTOS E OITENTA E SETE MIL NOVECENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E SESENTA E TRÊS CENTAVOS). Rubrica orçamentaria: Recursos não Vinculados de Impostos: 02.040 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA 26 784 5750 1011 Const/Rec. De Pavimentações, Calçadões, Meio-fio e Galerias Fonte:17063110 Transferências Especial da União 4490.51 99 Obras e Instalações Fonte:17550000 Recursos de Alienação de Bens/Ativos 4490.51 99 Obras e Instalações 26 784 5750 1011 Const/Rec de Pavimentações, Calçadões, Meio-Fios e Galerias 000069 4490.51 99 Obras e Instalações 17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União 000070 4490.51 99 Obras e Instalações 17010000

Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados 000071 4490.51 99 Obras e Instalações 17550000 Recursos de Alienação de Bens/Ativos – Administração Direta 000072 4490.51 99 Obras e Instalações 26 782 5340 1012 Const./Ampli./Rec. de Estradas Vicinais 000073 4490.51 99 Obras e Instalações 17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União 000074 4490.51 99 Obras e Instalações CONTRATO DE REPASSE Nº 1087776–57/2023. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ DE MAMANGUAPE. Contratada: CONSTRUTORA JEW LTDA. Data da Assinatura do Contrato: 21 de Fevereiro de 2025. Data da Assinatura do Aditivo: 20 de Junho de 2025. Vigência do Aditivo: 21/02/2026.

CUITÉ DE MAMANGUAPE - PB, 20 de Junho de 2025
HELIO SEVERINO DE SOUZA
PREFEITO

Prefeitura Municipal
de Gado Bravo

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE GADO BRAVO

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00046/2025

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00046/2025, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAS DE SERRALHARIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GADO BRAVO PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: TARCISIO JOSE DE SANTANA GERMANO - R\$ 119.654,00.

Gado Bravo - PB, 07 de Novembro de 2025

MARCELO PAULINO DA SILVA
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GADO BRAVO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 12801/2025

Aos 10 dias do mês de Novembro de 2025, na sede do Setor de Contratação da Prefeitura Municipal de Gado Bravo, Estado da Paraíba, localizada na José Mariano Barbosa - Centro - Gado Bravo - PB, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00046/2025 que objetiva o registro de preços para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAS DE SERRALHARIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GADO BRAVO PB; resolve registrar o preço nos seguintes termos: Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE GADO BRAVO - CNPJ nº 01.612.651/0001-03. - TARCISIO JOSE DE SANTANA GERMANO. CNPJ:13.447.477/0001-61 Item(s): 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11. Valor: R\$ 119.654,00

Gado Bravo - PB, 10 de Novembro de 2025

MARCELO PAULINO DA SILVA
PREFEITO

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GADO BRAVO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAS DE SERRALHARIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GADO BRAVO PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00046/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 2003 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO 2003.04.122.2001.2003 - COORDENAR E MANTER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS 02.006–SECRETARIA DE EDUCACAO 2006.12.361.1005.2087 – MANUT. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCACAO 02.007–SECRETARIA DE AGRICULTURA 02007.20.122.1007.2017 – MANTER AS ATIVIDADES DO SETOR AGRÍCOLA 02.010–SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA 02010.15.122.1003.2020 – MANTER AS ATIVIDADES DE INFRAESTRUTURA 05.005–FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 08.008–FUNDO MUNICIPAL DE ACAO SOCIAL 08008.08.244.1008.2033 – MANTER AS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até 10/11/2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Gado Bravo e: CT Nº 12801/2025 - 10.11.25 - TARCISIO JOSE DE SANTANA GERMANO - R\$ 119.654,00.

Prefeitura Municipal
de Ingá

CREDENCIAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE INGÁ

RESULTADO DE CHAMAMENTO PÚBLICO
CREDENCIAMENTO DE SERVIÇO Nº 00006/2025

OBJETO: credenciamento para contratação de leiloeiro público oficial com a finalidade de preparar, organizar, divulgar e intermediar a alienação de bens móveis inservíveis do Município de INGÁ/PB. CREDENCIADOS nos termos do instrumento convocatório: Após análise minuciosa de todas as propostas e documentações apresentadas pelos meios previstos no edital, foram credenciadas as empresas presentes nesse certame, sendo observada os artigos 11 e 12 do instrumento convocatório, se deu a seguinte classifi-



cação: 1 credenciado: ROBERTO JACINTO PINHO JUNIOR; 2 credenciado: DANIEL ELIAS GARCIA; 3 credenciado: FILIPE PEDRO DE ARAUJO; 4 credenciado: FERNANDO CAETANO MOREIRA FILHO; 5 credenciado: JONAS GABRIEL ANTUNES MOREIRA; 6 credenciado: LUCAS RAFAEL ANTUNES MOREIRA; 7 credenciado: SAMARA BARBOSA ARAUJO; 8 credenciado: MARCO TULIO MONTENEGRO CAVALCANTI DIAS; 9 credenciado: MURILO GONÇALVES RAMOS; 10 credenciado: VINICIUS VIDAL LACERDA; 11 credenciado: AUGUSTO FERREIRA RODRIGUES; 12 credenciado: JESSICA QUEIROGA MAGLIANO. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço: Praça Vila do Imperador, 160 - Centro - Ingá - PB. E-mail: licitacao@inga.pb.gov.br. Ingá - PB, 03 de Outubro de 2025

CLEBERTO DE SOUZA ARAÚJO ANDRADE
PRESIDENTE DA COMISSÃO

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE INGÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00046/2025 - SRP

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Praça Vila do Imperador, 160 - Centro - Ingá - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Aquisição de veículos destinados a demanda operacional das secretarias municipais. Abertura da sessão pública: **10:30 horas do dia 28 de novembro de 2025**. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Decreto Municipal nº 421/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: licitacao@inga.pb.gov.br. Edital: www.inga.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pnncp.

Ingá - PB, 10 de Novembro de 2025

CLEBERTO DE SOUZA ARAÚJO ANDRADE
PREGOEIRO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Esperança

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00040/2025

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00040/2025, que objetiva: Aquisição parcelada de medicamentos de "A" a "Z", através do maior percentual de desconto sobre o preço fábrica da tabela referencial ABC-FARMA/Guia da Farmácia, abrangendo os tipos REFERÊNCIA/ÉTICOS, GENÉRICOS e SIMILARES para atender as demandas da secretaria de saúde do município de Esperança-PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: LOPES E FREITAS COMERCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 350.000,00; MEDMAIS COMERCIO DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA - R\$ 175.000,00; SRL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA - R\$ 90.00,00

Esperança - PB, 05 de Novembro de 2025

THIAGO DE ASSIS MORAES
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00038/2025

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00038/2025, que objetiva: Aquisição de material de higiene e fraldas descartáveis para atender às necessidades das unidades de educação infantil da Secretaria de Educação do Município de Esperança, por um período de 12 (doze) meses; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: JCASIF COMERCIO VAREJISTA DE CEREAIS LTDA - R\$ 59.400,00; KARLA KAROLINE FONTES MENESES - R\$ 12.993,00; OLIVEIRA EULÁLIO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - R\$ 698.716,50; PROEPI HIGIENE E PROTECAO LTDA - R\$ 37.410,00.

Esperança - PB, 31 de Outubro de 2025

THIAGO DE ASSIS MORAES
PREFEITO

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Aquisição parcelada de medicamentos de "A" a "Z", através do maior percentual de desconto sobre o preço fábrica da tabela referencial ABCFARMA/Guia da Farmácia, abrangendo os tipos REFERÊNCIA/ÉTICOS, GENÉRICOS e SIMILARES para atender as demandas da secretaria de saúde do município de Esperança-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00040/2025. DOTAÇÃO: 2016.10.303.1007.2032, Fonte 500 e 600 Desenv. as Ativ. do Bloco de Farmácia Básica-BLAFB;. VIGÊNCIA: até 05/11/2027. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Esperança e: CT Nº 00245/2025 - 05.11.25 - LOPES E FREITAS COMERCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 350.000,00; CT Nº 00246/2025 - 05.11.25 - MEDMAIS COMERCIO DE MEDICAMENTOS E

CORRELATOS LTDA - R\$ 175.000,00; CT Nº 00247/2025 - 05.11.25 - SRL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA - R\$ 90.000,00.

INGRID PALOMA DA COSTA PORTO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Aquisição de material de higiene e fraldas descartáveis para atender às necessidades das unidades de educação infantil da Secretaria de Educação do Município de Esperança, por um período de 12 (doze) meses. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00038/2025. DOTAÇÃO: 2007.12.365.1003.2021 Manutenção das creches. VIGÊNCIA: até 04/11/2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Esperança e: CT Nº 00236/2025 - 04.11.25 - OLIVEIRA EULÁLIO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - R\$ 698.716,50; CT Nº 00237/2025 - 04.11.25 - PROEPI HIGIENE E PROTECAO LTDA - R\$ 37.410,00; CT Nº 00238/2025 - 04.11.25 - KARLA KAROLINE FONTES MENESES - R\$ 12.993,00; CT Nº 00239/2025 - 04.11.25 - JCASIF COMERCIO VAREJISTA DE CEREAIS LTDA - R\$ 59.400,00.

INGRID PALOMA DA COSTA PORTO
PREGOEIRO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Frei Martinho

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MARTINHO

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE EDITAL Nº 00018/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00018/2025

A Prefeitura Municipal de Frei Martinho/PB torna público que retifica a data de realização do coevo certame que seria realizado no dia 13 de novembro de 2025 para 26 de novembro de 2025, republicando o seu edital. No mais, segue-se: será realizado através do seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, sediada na Rua Largo da Guia, 08 - Centro - Frei Martinho - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIO E ELETRODOMÉSTICO. Abertura da sessão pública: **08:30 horas do dia 26 de novembro de 2025**. Início da fase de lances: 09:00 horas do dia 26 de novembro de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Decreto Municipal nº 03 de 20 de fevereiro de 2024; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: licitacoescontratosfm@gmail.com. Edital: www.portaldecompraspublicas.com.br; www.tce.pb.gov.br.

Frei Martinho - PB, 10 de Novembro de 2025

JUDSON DANIEL JANUÁRIO DA SILVA
PREGOEIRO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Itatuba

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATUBA

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00030/2025

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00030/2025, que objetiva: Aquisição de kits pedagógicos impressos destinados a alunos e professores da Educação Infantil – Creche (2, 3, 4 e 5 anos), compostos por livros didáticos, materiais de apoio e acessórios, conforme especificações técnicas detalhadas neste documento; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: EDITORA LUNNA LTDA. - R\$ 283.440,50.

Itatuba - PB, 10 de Novembro de 2025

JOSMAR LACERDA MARTINS
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATUBA

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00027/2025

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00027/2025, que objetiva: Aquisição De Produtos Hortifrutigranjeiros, Para Suprir As Necessidades Da Alimentação Escolar Municipal E De Outros Diversos Setores Solicitantes Da Prefeitura Municipal De Itatuba-Pb; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: AUTEMARIO DE ANDRADE - R\$ 123.406,50; JOSE DA S FERREIRA - R\$ 351.808,10.

Itatuba - PB, 10 de Novembro de 2025

JOSMAR LACERDA MARTINS
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATUBA

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO
DISPENSA Nº DV00013/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00013/2025, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: Aquisição de Instrumentos musicais diversos para banda Marcial do município de Itatuba □PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: AMS COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - R\$ 5.160,00;

BR3 COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA - R\$ 8.133,98; METAL ZONE COMERCIO DE COMPONENTES ELETRONICOS LTDA - R\$ 640,00.

Itatuba - PB, 10 de Novembro de 2025
JOSMAR LACERDA MARTINS
PREFEITO

Prefeitura Municipal de Itabaiana

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00058/2025

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Av Presidente João Pessoa, 422/430 - Centro - Itabaiana - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Aquisição de 01 (um) Veículo Utilitário Leve, tipo Picape, 0 (zero) KM, ano/modelo mínimo 2025/2026 para a Superintendência Municipal de Mobilidade Urbana (SEMOB) do Município de Itabaiana PB.

Abertura da sessão pública: **10:00 horas do dia 25 de Novembro de 2025.**

Início da fase de lances: 10:01 horas do dia 25 de Novembro de 2025.

Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 13:30 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 999928506. E-mail: licitacaoitabaiana@gmail.com. Edital: www.itabaiana.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Itabaiana - PB, 10 de Novembro de 2025
EDNA DE ANDRADE LOURO ARAÚJO
PREGOEIRA OFICIAL

Prefeitura Municipal de Juazeirinho

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº IN00047/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00047/2025, que objetiva: LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO SITUADO NA RUA CARLOS ALBERTO FERNANDES CORDEIRO, Nº 55, CENTRO, JUAZEIRINHO-PB, PARA DAR CONTINUIDADE AO FUNCIONAMENTO DO SETOR DE CONTRATAÇÃO; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: LEONARDO MEDEIROS MOREIRA CPF: 101.022.244-98 - R\$ 25.200,00.

Juazeirinho - PB, 06 de Novembro de 2025
ANNA VIRGÍNIA DE BRITO MATIAS
PREFEITA CONSTITUCIONAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE DISPONIBILIZAÇÃO DE LINKS PARA RECEPÇÃO DE INTERNET VIA CABO FIBRA ÓPTICA OU RÁDIO VISANDO ATENDER DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL INCLUSIVE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

FUNDAMENTO LEGAL: no art. 124, inciso I, alínea “b” e artigo 125, da Lei Federal 14.133/21. Pregão Eletrônico nº 00009/2024. **JUSTIFICATIVA:** Aumento de quantitativo. A devida autorização, dentro das normas legais, os procedimentos necessários para aumento de quantitativo dos pontos de internet do contrato Nº 02201/2024 - CPL, proveniente do Pregão Eletrônico nº 00009/2024, que tem como objeto: Sistema de registro de preços para a contratação de empresa do ramo para executar serviços de disponibilização de links para recepção de internet via cabo fibra óptica ou rádio visando atender demandas da administração municipal inclusive o fundo municipal de saúde. Firmado entre as partes: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO - Av. Juiz Federal Genival Matias de Oliveira, 178 - Centro - Juazeirinho - PB, CNPJ nº 08.996.886/0001-87, e CONTRATADO: A empresa PROVEDOR BAKANAS.NET LTDA – localizada na RUA BENJAMIN CONSTANT, 170 – Campina Grande - PB, CNPJ Nº 12.661.847/0001-04. A intenção da Administração Pública do município de Juazeirinho/PB com esta celebração do termo aditivo contratual de aumento de quantitativo do Contrato supramencionado, diz respeito aos itens 03 e 04. CONSIDERANDO QUE, A alteração contratual consiste no aumento de links de internet nas capacidades de 100 (cem) MBPS (ITEM 03) e 600 (seiscentos) MBPS (ITEM 04). CONSIDERANDO, aumento do número de dispositivos que usam o link simultâneos e diariamente, também deve ser considerado os dispositivos que eventualmente se conectam a esses pontos, que por serem no setor público podem ser altos, isso acaba causando sobrecarga no moldem, UNU ou roteador, sem contar o uso excessivo do link, todos esses fatores podem causar lentidão na velocidade de conexão. CONSIDERANDO QUE, a instituição vem observando aumento significativo no número de usuários simultâneos e nos serviços dependem de conexão estável e rápida. CONSIDERANDO QUE, houve a criação ou ativação de novos pontos de internet, que demandam conectividade dedicada e estável. Muitas dessas unidades não estavam contempladas no planejamento original e, para garantir a prestação adequada dos serviços públicos, faz-se necessária a contratação de novos links de internet com capacidade proporcional ao porte da unidade. CONSIDERANDO QUE, os serviços estão sendo prestados pela contratada com responsabilidade a atenção aos termos contratados, não existe nenhum fato superveniente conhecido por essa administração que desabone a prestação dos

serviços até então prestados ou de conduta da empresa contratada. CONSIDERANDO QUE, por fim, as razões elencadas neste termo aditivo, verifica-se que estão atendidos os princípios da legalidade e da economicidade. **PARTES CONTRATANTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO e: CT Nº 02201/2024 - PROVEDOR BAKANAS.NET LTDA - 2º Aditivo -. ASSINATURA: 03.10.25. Juazeirinho – PB.

ANNA VIRGINIA DE BRITO MATIAS
PREFEITA CONSTITUCIONAL

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO

EXTRATO DE EXTINÇÃO CONTRATUAL

TERMO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO Nº 06701/2025, que tem como objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA NO ÂMBITO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, BEM COMO EMISSÃO DE PARECERES JUNTO AO SETOR DE CONTRATAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRINHO – PB.** FUNDAMENTO LEGAL: no Art. 137, Inciso VIII, Art. 138 Inciso I §1º da Lei 14.133/2021. Que trata da extinção de contrato de forma unilateral. PELAS PARTES: **Prefeitura Municipal de Juazeirinho e JOÃO LUIS DE FRANÇA NETO E SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, CNPJ: 30.330.576/0001-88, em **10.10.2025.**

Juazeirinho – PB.

ANNA VIRGINIA DE BRITO MATIAS
PREFEITA CONSTITUCIONAL.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: **LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO SITUADO NA RUA CARLOS ALBERTO FERNANDES CORDEIRO, Nº 55, CENTRO, JUAZEIRINHO-PB, PARA DAR CONTINUIDADE AO FUNCIONAMENTO DO SETOR DE CONTRATAÇÃO. AS DESPESAS DECORRERÃO A PARTIR DESTA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 02.040 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS – 04. 123. 0002. 2017 ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS – 3390.36 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA. VIGÊNCIA: até 07/11/2028.** PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Juazeirinho e: CT Nº 13901/2025 - 07.11.25. **LEONARDO MEDEIROS MOREIRA** - CPF: 101.022.244-98 - R\$ 25.200,00.

Prefeitura Municipal de Lagoa Seca

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SECA

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL DESTINADA A AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL ANITA CABRAL - FLORIANO - LAGOA SECA-PB.** FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência Eletrônica nº 00005/2024. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Lagoa Seca e: CT Nº 00175/2024 - Harg Empreendimentos, Construcoes e Incorporacoes Ltda - 4º Aditivo - prorroga o prazo por mais 4 meses. ASSINATURA: 10.11.25

Prefeitura Municipal de Manaíra

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 00005/2025

A Prefeitura Municipal de Manaíra – PB, torna público a licitação sob modalidade Concorrência, na forma eletrônica, do tipo menor preço global, para: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para Construção de Laboratórios na Escola Municipal Cicero Rabelo Nogueira – CRN, no Município de Manaíra/PB, conforme Projeto Básico e Planilha Orçamentaria. Data e horário do início da disputa: 09:30hs/mim do dia 28/11/2025. Fundamento legal: Lei 14.133/21 e subsidiárias. LOCAL: Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br. Modo de Disputa: Aberto. Edital: Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br; Portal Nacional de Compras Públicas - <https://www.gov.br/pncp/pt-br>; Tribunal de Contas da Paraíba - <https://tce.pb.gov.br/>; e Prefeitura Municipal de Manaíra/PB - <https://manaíra.pb.gov.br/>. Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos na sede da Prefeitura Municipal, das 08:00 às 13:00hs, através do Setor de Licitação, na Rua José Rosas, s/n, Bairro Centro, Manaíra - PB e e-mail: licitacao@prefeiturademanaira@gmail.com.

Manaíra – PB, 10 de Novembro de 2025

ZILVANETE BESERRA DA SILVA
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA

EXTRATO DE RESULTADO DISPENSA Nº 00014/2025 LEI Nº 14.133/2021

O AGENTE DE CONTRATAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA/PB, no uso das atribuições, torna público o resultado do julgamento da Contratação Direta – Com critério de Menor Preço por item, na modalidade Dispensa nº 00014/2025, que objetiva: Contratação de empresa para prestação dos serviços de elaboração de planos de trabalhos, assessoria e acompanhamento de projetos



junto aos Ministérios, Secretárias de Estado, Autarquias e Órgãos Públicos para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Manaíra-PB. Licitante que apresentou o menor preço e foi declarado vencedor: IRAMILTON SATIRO DA NOBREGA - CNPJ Nº 10.954.450/0001-77, com valor unitário de R\$ 3.000,00 (três mil reais) e valor global de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), vencendo o item 01 do termo de referência.

Manaíra - PB, 10 de Novembro de 2025

JAIRO JUNIOR ALVES FRANÇA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Prefeitura Municipal de Marizópolis

EDITAL E AVISO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS

AVISO DE EDITAL
PROCESSO SELETIVO Nº 003/2025

A Prefeitura Municipal de Marizópolis/PB, no uso de suas atribuições legais, faz saber que será realizado um Processo Seletivo para vagas temporárias para a Prefeitura municipal. O Edital e seus anexos estarão disponíveis a partir do dia 12 de novembro de 2025 site da Ápice Consultoria (www.apiceconsultoria.com) que passará a vigorar como único regulamento do Processo Seletivo que será realizado sob a responsabilidade técnica e operacional da Ápice Consultoria, conforme contrato estabelecido. Torna público ainda que as inscrições para o respectivo Processo Seletivo estarão abertas no site da Ápice Consultoria (www.apiceconsultoria.com) a partir das 09h do dia 12 de novembro até as 23h59 do dia 01 de dezembro de 2025.

Marizópolis, 10 de Novembro de 2025

LUCAS GONÇALVES BRAGA
PREFEITO CONSTITUCIONAL

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00033/2025 - 123456

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua João Vicente de Almeida, SN - Edilson Alves - Marizópolis - PB, por meio do site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS, DESTINADOS A ATENDER ÀS DEMANDAS OPERACIONAIS DAS DIVERSAS SECRETARIAS E SETORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS/PB. Abertura da sessão pública: **09:00 horas do dia 25 de Novembro de 2025**. Início da fase de lances: 09:01 horas do dia 25 de Novembro de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 001/24; Decreto Municipal nº 007/24; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 98611-3225. E-mail: licitacaomz@gmail.com. Edital: <http://www.marizopolis.pb.gov.br/>; www.tce.pb.gov.br/; <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>; www.gov.br/pncp.

Marizópolis - PB, 06 de Novembro de 2025

CINARA EMANUELLA ALVES ROCHA
PREGOEIRA OFICIAL

Prefeitura Municipal de Natuba

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATUBA

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00002/2025

Nos termos do relatório final apresentado pelo Agente de Contratação e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente a Concorrência Eletrônica nº 00002/2025, que objetiva: Contratação de empresa para implantação de 02 letreiros, passeios e iluminação no Município de Natuba/PB, conforme projeto básico; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: W GALDINO EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA - R\$ 286.000,00.

Natuba - PB, 05 de Novembro de 2025

JOSE LINS DA SILVA FILHO
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATUBA

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00029/2025

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00029/2025, que objetiva: Aquisição de Equipamentos de Cozinha, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do município de Natuba –PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente,

os quais apontam como proponentes vencedores: B. D. R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - R\$ 4.470,00; MICROFORT INFORMATICA LTDA - R\$ 10.406,94; SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA - R\$ 5.590,31; XAND'S COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA – ME - R\$ 47.850,00.

Natuba - PB, 03 de Novembro de 2025

JOSE LINS DA SILVA FILHO
PREFEITO

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATUBA

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE SOFTWARES PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE LICENÇAS MENSAIS PARA PROCESSAMENTO DA CONTABILIDADE, FOLHA DE PAGAMENTO, PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, PATRIMÔNIO E ESTOQUE, PARA USO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NATUBA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA, POR PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00022/2021. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Natuba e: CT Nº 00052/2021 - Public Software Informatica Ltda - 4º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 meses. ASSINATURA: 04.11.25

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para acompanhamento e gerenciamento de convênios e contratos de repasse, junto aos órgãos dos governos federal e/ou estadual e subsidiárias e, operacionalização dos convênios e contratos de repasse, cadastrados nos sistemas Plataforma Mais Brasil, SOSMOB, FUNASA, SIMEC, entre outros. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa nº DV00013/2024. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Natuba e: CT Nº 00144/2024 - Assp Assessoria e Planejamento Ltda - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 meses. ASSINATURA: 04.11.25

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa para implantação de 02 letreiros, passeios e iluminação no Município de Natuba/PB, conforme projeto básico. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência Eletrônica nº 00002/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 02.100 Secretaria de Obras, Serviços Urbanos e Habitação 15 451 1005 1009 Implantação, Ampliação e/ou Melhoria de Obras de Infra-Estrutura Urbana 15 452 1005 2040 Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras, Serviços Urbanos e Habitação 26 782 1005 2041 Manutenção de Estradas Vicinais 3390.3999 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 4490.5199 OBRAS E INSTALAÇÕES. VIGÊNCIA: até 05/11/2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Natuba e: CT Nº 00137/2025 - 05.11.25 - W GALDINO EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA - R\$ 286.000,00.

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Aquisição de Equipamentos de Cozinha, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do município de Natuba –PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00029/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 02.050 – Secretaria da Educação 12 365 1002 2009 – Manutenção das Atividades da Educação Infantil e Creche 12 361 1002 2010 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental – FUNDEB 12 361 1002 2013 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental – MDE 12 368 1002 2015 – Manutenção das atividades de Educação com Salário Educação – QSE 12 361 1002 2016 – Manutenção das Atividades da Educação de Jovens e Adultos 12 368 1002 2017 – Manutenção das Atividades de Outros Programas do FNDE 4490.5299 – Equipamentos e Material Permanente. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Natuba e: CT Nº 00133/2025 - 04.11.25 - XAND'S COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA - ME - R\$ 47.850,00; CT Nº 00134/2025 - 04.11.25 - MICROFORT INFORMATICA LTDA - R\$ 10.406,94; CT Nº 00135/2025 - 04.11.25 - SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA - R\$ 5.590,31; CT Nº 00136/2025 - 04.11.25 - B. D. R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - R\$ 4.470,00.

Prefeitura Municipal de Nazarezinho

CONVOCAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZAREZINHO

PRAZO PARA A ENTREGA DE MERCADORIA

Convoca-se a empresa: MEDS COMERCIO DE MEDICAMENTOS, PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, vencedora do Pregão Eletrônico Nº 0040/2024, para a entrega de mercadoria (medicamentos para a farmácia básica) já solicitado por e-mail, porém até esta data não entregue, sendo essa mercadoria essencial para a Secretaria municipal de saúde do município de Nazarezinho-PB, pois a mesma necessita dos medicamentos requeridos. É dado nesta comunicação O PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, a contar desta publicação, convocação, para que realize: A entrega da mercadoria ou DEFESA fundamentada pela recusa de entrega das mercadorias, sob pena de abertura do procedimento para possível penalidade.

Nazarezinho-PB, 10 de Novembro de 2025

SANDY DOS ANJOS LINS
GESTORA DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZAREZINHO

PRAZO PARA A ENTREGA DE MERCADORIA

Convoca-se a empresa: EMPRESA SERTAO MEDICAMENTOS & HOSPITALARES & ODONTO-LOGICOS LTDA, vencedora do Pregão Eletrônico Nº 0040/2024, para a entrega de mercadoria (Medicamentos para a Farmácia Básica) já solicitado por e-mail, porém até esta data não entregue, sendo essa

mercadoria essencial para a Secretaria Municipal de Saúde, pois a mesma necessita do material requerido. É dado nesta comunicação O PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, a contar desta publicação, convocação, para que realize: A entrega da mercadoria ou DEFESA fundamentada pela recusa de entrega dos medicamentos, sob pena de abertura do procedimento para possível penalidade.

Nazarezinho-PB, 10 de Novembro de 2025
SANDY DOS ANJOS LINS
GESTORA DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZAREZINHO

PRAZO PARA A ENTREGA DE MERCADORIA

Convoca-se a empresa: MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, vencedora do Pregão Eletrônico N° 0040/2024, para a entrega de mercadoria (Medicamentos para a Farmácia Básica) já solicitado por e-mail, porém até esta data não entregue, sendo essa mercadoria essencial para a Secretaria Municipal de Saúde, pois a mesma necessita do material requerido. É dado nesta comunicação O PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, a contar desta publicação, convocação, para que realize: A entrega da mercadoria ou DEFESA fundamentada pela recusa de entrega dos medicamentos, sob pena de abertura do procedimento para possível penalidade.

Nazarezinho-PB, 10 de Novembro de 2025
SANDY DOS ANJOS LINS
GESTORA DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZAREZINHO

PRAZO PARA A ENTREGA DE MERCADORIA

Convoca-se a empresa: S.P DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, vencedora do Pregão Eletrônico N° 0038/2024, para a entrega de mercadoria (Médico-hospitalares) já solicitado por e-mail, porém até esta data não entregue, sendo essa mercadoria essencial para a Secretaria Municipal de Saúde, pois a mesma necessita do material requerido. É dado nesta comunicação O PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, a contar desta publicação, convocação, para que realize: A entrega da mercadoria ou DEFESA fundamentada pela recusa de entrega dos medicamentos, sob pena de abertura do procedimento para possível penalidade.

Nazarezinho-PB, 10 de novembro de 2025.
SANDY DOS ANJOS LINS
GESTORA DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Nova Floresta

CONVOCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA

CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

PROCESSO: Dispensa nº DP00052/2025.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO PÚBLICA E SEM FINS LUCRATIVOS, INCUMBIDA ESTATUTARIAMENTE DA PESQUISA, DO ENSINO OU DO DESENVOLVIMENTO, PARA REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS NO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA. NOTIFICAÇÃO: Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 90, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/21: Universidade Estadual da Paraíba. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua Prefeito Benedito Marinho, 293 - Centro - Sede da Prefeitura - Nova Floresta - PB, no horário das 07:00h às 13:00h dos dias úteis.

Nova Floresta - PB, 10 de Novembro de 2025
JOSÉ IRAN DOS SANTOS
PREFEITO CONSTITUCIONAL

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO

DISPENSA Nº DP00052/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DP00052/2025, fundamentada no Art. 75, inciso XV, da Lei 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO PÚBLICA E SEM FINS LUCRATIVOS, INCUMBIDA ESTATUTARIAMENTE DA PESQUISA, DO ENSINO OU DO DESENVOLVIMENTO, PARA REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS NO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAIBA - R\$ 600.655,00.

Nova Floresta - PB, 10 de Novembro de 2025
JOSÉ IRAN DOS SANTOS
PREFEITO CONSTITUCIONAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO

DISPENSA Nº DP00052/2025

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO PÚBLICA E SEM FINS LUCRATIVOS, INCUMBIDA ESTATUTARIAMENTE DA PESQUISA, DO ENSINO OU DO DESENVOLVIMENTO, PARA REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS NO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA; DESIGNO os servidores Izabelle Martins da Costa, Secretária Municipal de Administração, como Gestora; e Pedro Itaan Alves Santos, Secretário

Municipal de Finanças, para Fiscal, do contrato decorrente da Dispensa nº DP00052/2025, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Nova Floresta - PB, 10 de Novembro de 2025
JOSÉ IRAN DOS SANTOS
PREFEITO CONSTITUCIONAL

TERMO DE APOSTILAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA ESPECIALIZADA (INJETÁVEIS), DE FORMA PARCELADA, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, UNIDADE MISTA E FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA-PB, CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00013/2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Nova Floresta e: CT Nº 00059/2025 - Drogafonte Ltda - Apostila 01 - acréscimo de 34,38% no item 34 - equivalente a R\$ 894,00. O valor consolidado passa para R\$ 134.358,95, reajuste de 0,669%. ASSINATURA: 10.11.25

Prefeitura Municipal de Santa Luzia

CREDENCIAMENTOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

AVISO DE ADJUDICAÇÃO
CREDENCIAMENTO Nº 00014/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: ADJUDICAR o objeto do processo de Credenciamento nº 00014/2025, que objetiva: credenciamento para contratação de serviços de serralharia para atender às demandas das diversas secretarias municipais do município de Santa Luzia/PB; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a: LUIZ AUGUSTO DE MEDEIROS SERRALHARIA, CNPJ Nº 18.559.346/0001-90, Item(s): 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35 - Valor: R\$ 2.132.885,30; BAHIA CONSTRUÇÕES, LOCAÇÕES E SERVIÇOS, CNPJ: 22.514.781/0001-75, Item(s): 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35 - Valor: R\$ 2.132.885,30. Valor Total: R\$ 4.265.770,60. Publique-se e cumpra-se.

Santa Luzia - PB, 07 de Novembro de 2025
HENRY MALDINEY DE LIRA NÓBREGA
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
CREDENCIAMENTO Nº 00014/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: HOMOLOGAR o objeto do processo de Credenciamento nº 00014/2025, que objetiva: credenciamento para contratação de serviços de serralharia para atender às demandas das diversas secretarias municipais do município de Santa Luzia/PB; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a: LUIZ AUGUSTO DE MEDEIROS SERRALHARIA, CNPJ Nº 18.559.346/0001-90, Item(s): 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35 - Valor: R\$ 2.132.885,30; BAHIA CONSTRUÇÕES, LOCAÇÕES E SERVIÇOS, CNPJ: 22.514.781/0001-75, Item(s): 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35 - Valor: R\$ 2.132.885,30. Valor Total: R\$ 4.265.770,60. Publique-se e cumpra-se.

Santa Luzia - PB, 07 de Novembro de 2025
HENRY MALDINEY DE LIRA NÓBREGA
PREFEITO

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

EXTRATO DE CONTRATOS

ORIGEM: CREDENCIAMENTO Nº 00014/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - PB, CNPJ Nº 09.090.689/0001-67.

OBJETO: Credenciamento para contratação de serviços de serralharia para atender às demandas das diversas secretarias do município de Santa Luzia/PB.

CONTRATO Nº 00313/2025 - CONTRATADA: LUIZ AUGUSTO DE MEDEIROS SERRALHARIA, CNPJ: 18.559.346/0001-90.

VALOR GLOBAL: R\$ 2.132.885,30 (dois milhões, cento e trinta e dois mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e trinta centavos), vencendo nos seguintes itens: 01-02-03-04-05-06-07-08-09-10-11-12-13-14-15-16-17-18-19-20-21-22-23-24-25-26-27-28-29-30-31-32-33-34-35, conforme proposta da vencedora anexa ao processo.

CONTRATO Nº 00314/2025 - CONTRATADO: BAHIA CONSTRUCOES LOCACOES E SERVICOS LTDA, CNPJ: 22.514.781/0001-75.

VALOR GLOBAL: R\$ 2.132.885,30 (dois milhões, cento e trinta e dois mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e trinta centavos), vencendo nos seguintes itens: 01-02-03-04-05-06-07-08-09-10-11-12-13-14-15-16-17-18-19-20-21-22-23-24-25-26-27-28-29-30-31-32-33-34-35, conforme proposta da vencedora anexa ao processo.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 10/11/2025 a 10/11/2026.

DATA DO CONTRATO: 10 de novembro de 2025.

HENRY MALDINEY DE LIRA NÓBREGA
PREFEITO CONSTITUCIONAL



Prefeitura Municipal de Pedras de Fogo

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO
GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DE TURISMO

TERMO DE RETIFICAÇÃO

A Secretária Executiva de Turismo do Município de Pedras de Fogo, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de ajuste do objeto constante no ato de **RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 1021/2025**, publicado sob o Processo Administrativo nº 1072/2025,

RESOLVE:

RETIFICAR o texto do objeto onde se lê:

“CONTRATAÇÃO DE SHOW MUSICAL GOSPEL DA BANDA ‘OÁSIS’, PARA QUE SEJA ATRAÇÃO NA PROGRAMAÇÃO DO EVENTO EM COMEMORAÇÃO AO DIA DO EVANGÉLICO, NO DIA 15 DE NOVEMBRO DE 2025, NO MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO-PB.”

Passe a constar:

“CONTRATAÇÃO DE SHOWS MÚSICAIS GOSPEL DA BANDA OÁSIS, COM PARTICIPAÇÃO DE MARCOS ANTÔNIO, PARA APRESENTAÇÕES NA PROGRAMAÇÃO DO EVENTO ‘SEMANA DO EVANGELISMO – 3º ANO’, EM COMEMORAÇÃO AO DIA DO EVANGÉLICO, A SER REALIZADO NOS DIAS 11, 13 E 14 DE NOVEMBRO DE 2025, NO MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO – PB.” Ficam mantidos inalterados os demais termos do ato de Ratificação e Adjudicação da Inexigibilidade de Licitação nº 1021/2025, inclusive quanto à fundamentação legal, valor, vigência e contratada, conforme segue:

Contratada: OASIS SONORIZAÇÃO E EVENTOS LTDA

CNPJ: 52.433.490/0001-13

Valor: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)

Vigência do contrato: 45 (quarenta e cinco) dias

Pedras de Fogo - PB, 10 de Novembro de 2025

WALDYGLEISE PAULINO DA SILVA
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE TURISMO
PORTARIA GP Nº 406/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO

Pedras de Fogo - PB, 06 de Novembro de 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO DO MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
HOMOLOGAR o resultado da licitação, modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1024/2025**, que objetiva: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS DE FORMA A COMPLEMENTAR O PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1019/2025, CONFORME AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO DO MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO-PB.; com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor:

- RODRIGUES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.

CNPJ: 48.106.423/0001-17

Valor: R\$ 138.600,00.

Publique-se e cumpra-se.

OLIMPIADES OVIDIO DE QUEIROZ NETO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO

O PREGOEIRO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ADJUDICAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 1024/2025, que objetiva: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS DE FORMA A COMPLEMENTAR O PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1019/2025, CONFORME AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO DO MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO-PB.; com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor:

- RODRIGUES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.

CNPJ: 48.106.423/0001-17

Valor: R\$ 138.600,00.

Publique-se e cumpra-se.

Pedras de Fogo - PB, 06 de Novembro de 2025

EDILLON DA SILVA LIMA
PREGOEIRO OFICIAL

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO
GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DE TURISMO

TERMO DE RETIFICAÇÃO

A Secretária Executiva de Turismo do Município de Pedras de Fogo, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de **ajuste do objeto** constante no ato de **EXTRATO DO CONTRATO da Inexigibilidade de Licitação nº 1021/2025**, publicado sob o **Processo Administrativo nº 1072/2025**,

RESOLVE:

RETIFICAR o texto do objeto onde se lê:

“CONTRATAÇÃO DE SHOW MUSICAL GOSPEL DA BANDA ‘OÁSIS’, PARA QUE SEJA ATRAÇÃO NA PROGRAMAÇÃO DO EVENTO EM COMEMORAÇÃO AO DIA DO EVANGÉLICO, NO DIA 15 DE NOVEMBRO DE 2025, NO MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO-PB.”

Passe a constar:

“CONTRATAÇÃO DE SHOWS MÚSICAIS GOSPEL DA BANDA OÁSIS, COM PARTICIPAÇÃO DE MARCOS ANTÔNIO, PARA APRESENTAÇÕES NA PROGRAMAÇÃO DO EVENTO ‘SEMANA DO EVANGELISMO – 3º ANO’, EM COMEMORAÇÃO AO DIA DO EVANGÉLICO, A SER REALIZADO NOS DIAS 11, 13 E 14 DE NOVEMBRO DE 2025, NO MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO – PB.” Ficam mantidos inalterados os demais termos do ato do Extrato do Contrato da Inexigibilidade de Licitação nº 1021/2025, inclusive quanto à fundamentação legal, valor, vigência e contratada, conforme segue:

Contratada: OASIS SONORIZAÇÃO E EVENTOS LTDA

CNPJ: 52.433.490/0001-13

Valor: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)

Vigência do contrato: 45 (quarenta e cinco) dias

Pedras de Fogo - PB, 10 de Novembro de 2025

WALDYGLEISE PAULINO DA SILVA
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE TURISMO
PORTARIA GP Nº 406/2025

Prefeitura Municipal de Poço de José de Moura

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DE JOSÉ DE MOURA

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00013/2025

Torna público que fará realizar através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço, para Contratação de empresa especializada em engenharia civil para a execução dos serviços de reforma e ampliação do Ginásio Poliesportivo Coberto localizado no Bairro das Populares, no Município de Poço de José de Moura/PB, conforme Convênio nº 0035/2025 – Processo nº SÉG-PRC-2025/00080, celebrado entre o Município de Poço de José de Moura/PB e a Secretaria de Estado da Educação da Paraíba.. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 28 de novembro de 2025. Início da fase de lances para ocorrer nessa mesma sessão pública. Horário de Brasília-DF. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Informações: das 08h às 12h dos dias úteis. Email: licitacao@pocodejosedemoura.pb.gov.br. Poço de José de Moura - PB, 10 de Novembro de 2025

PATRICIA BATISTA DUARTE
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Prefeitura Municipal de Queimadas

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS

RETIFICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 00063/2025

A Prefeitura do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, através do pregoeiro, torna público, que no resultado de aviso de licitação do Pregão Eletrônico Nº. 00063/2025, publicado no Diário Oficial do Estado (DOE) e Jornal União do dia 08/11/2025, onde se lê: 15/10/2025, leia-se: 26/11/2025. Os demais atos permanecem inalterados.

Queimadas - PB, 10 de Novembro de 2025

JURANDIR DA SILVA
PREGOEIRO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Riachão do Bacamarte

CONVOCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO BACAMARTE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIACHÃO DO BACAMARTE

CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 00013/2025. NOTIFICAÇÃO: Convocamos as seguintes empresas para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 90, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/21: Eduardo Ewerton Dias Sales - CNPJ 37.848.961/0001-60. Ms Pharma Ltda - CNPJ 41.805.569/0001-01. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, R Senador Cabral, 275 - Centro - Riachão do Bacamarte - PB, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Riachão do Bacamarte - PB, 10 de Novembro de 2025

VALDINERI BARBOSA DE LIMA
SECRETARIA DE SAÚDE

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO BACAMARTE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 021/2025 SRP

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO BACAMARTE torna público nos termos Lei federal nº 14.133/2021 e alterações bem como toda legislação correlata, que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico do tipo menor preço em reunião que ocorrerá, no dia 28/11/2025 as 10:45 tendo como

objetivo: Registro de preços para Aquisição de Equipamentos e Materiais permanentes, destinados a manutenção das secretarias municipais; reunião ocorrerá no portal: www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações: prédio sede da Prefeitura Municipal, sediada na R Senador Cabral, 397 – Centro; E-mail: cplriachaobacamarte@gmail.com Edital: www.tce.pb.gov.br;
Riachão do Bacamarte - PB, 10 de Novembro de 2025
EMERSON DE VASCONCELOS MOURA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Prefeitura Municipal
de Lastro

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LASTRO

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00002/2025

Torna público que fará realizar através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, sediada na Rua Pedro Abrantes, 116 - Centro - Lastro - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa para obra de pavimentação em para lele pípodo no município de Lastro/PB, recurso oriundo CT 1096393–26 – CONVÊNIO nº 965289. Abertura da sessão pública: **08:40 horas do dia 26 de Novembro de 2025**. Início da fase de lances: 08:40 horas do dia 28 de Novembro de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 8538/2015/15; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado E-mail: licitacaopmlastro@gmail.com. Edital: www.lastro.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Lastro - PB, 07 de Novembro de 2025
CARLOS DAVID LACERDA DE OLIVEIRA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Prefeitura Municipal
de Paulista

EDITAL E AVISO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTA

AVISO DE LICITAÇÃO
LEILÃO Nº 01/2025

OBJETO: Alienação de bens móveis, em virtude de haver se tornados antieconômicos e considerados inservíveis para administração pública, por estarem em péssimas condições de uso e por apresentarem elevados custos de manutenção, pertencentes ao Patrimônio Público Municipal de Paulista/PB, conforme anexo I do Edital. Data e Local, às 09:30 horas do dia 03/12/2025, na Câmara Municipal, com endereço na Pç. Cândido de Assis Queiroga, nº 30, Centro, Paulista-PB.

Paulista - PB, 10 de Novembro de 2025
MANOEL FRANCISCO DE ALMEIDA NETO
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO

Prefeitura Municipal
de Santa Inês

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00016/2025

A Prefeitura Municipal de Santa Inês/PB, torna público que estar realizando licitação sob modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, para: Registro de preços para contratação de serviços médicos para prestação de serviços de saúde e apoio diagnóstico na rede municipal de saúde destinado ao atendimento de pacientes do município de Santa Inês-PB. Data e horário do início da disputa: 09:30 horas/min do dia 27/11/2025. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei 14.133/21 e subsidiárias. LOCAL: BOLSA NACIONAL DE COMPRAS - <http://www.bnc.org.br>. Modo de Disputa: Aberto. Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos na Prefeitura Municipal, das 08:00 às 12:00hs, através do Setor de Licitação, na Av. Vinte e Nove de Abril, 96 - Centro - Santa Inês – PB.

Santa Inês - PB, 07 de Novembro 2025
MARIA DE LOURDES RODRIGUES
SECRETÁRIA DE SAÚDE

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS

EXTRATO DE CONTRATOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00018/2025
Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

OBJETO: Aquisição de equipamentos destinados a equipe do emulti (equipe multiprofissional) para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do município de Santa Inês - PB. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.080 Secretaria de Saúde - 02.090 Fundo Municipal de Saúde - CLASSIFICAÇÃO: 10 301 1002 2038 Manutenção das atividades administrativas da Secretaria de Saúde - 10 301 1002 2040 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Atenção Primária - 10 301 1002 1026 Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde Atenção Primária - 10 301 1002 2045 Bloco de

Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Atenção Primária - Recursos Próprios. ELEMENTO DE DESPESA: 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO - 4490.52 99 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. VIGÊNCIA : até 06/11/2026 PARTES: Prefeitura Municipal de Santa Inês-PB, CNPJ nº 01.612.693/0001-36 e: CT Nº 10018/2025 – 05.11.2025 - TGT CONSULTORIA E INFORMATICA, CNPJ nº 42.491.006/0001-59, VALOR: R\$ 6.173,08 - CT Nº 10118/2025 – 05.11.2025 - GO VENDAS ELETRONICAS EIRELI, CNPJ nº 36.521.392/0001-81, VALOR: R\$ 4.034,80.
Santa Inês/PB, 06 de Novembro de 2025
FELIX HENRIQUE LEITE VIEIRA
PREFEITO CONSTITUCIONAL

Prefeitura Municipal
de Pedra Lavrada

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00009/2025

Torna público que fará realizar através da Comissão de Contratação, sediada na Rua Estudante Eliomar Cordeiro de Sousa, 99 - Centro - Pedra Lavrada - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA DESTINADOS A CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA NESTE MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA. Abertura da sessão pública: 08:30 horas do dia 27 de novembro de 2025. Início da fase de lances: 08:45 horas do dia 27 de novembro de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: Governo do estado da Paraíba/SEDUC nº 038/2025 e próprios previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 0008/2024/24; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3375–4345. E-mail: pmplicitacao@gmail.com. Edital: Portal de Transparencia da PM de Pedra Lavrada; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Pedra Lavrada - PB, 10 de Novembro de 2025
MANUELA TELES DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DA COMISSÃO

Prefeitura Municipal
de Santa Rita

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA
GABINETE DA SECRETÁRIA

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

ADJUDICAR e HOMOLOGAR o resultado da licitação, modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 096/2025**, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA, PB, RELACIONADOS A: PAGAMENTO, COM EXCLUSIVIDADE, DE SALÁRIOS, PROVENTOS E VENCIMENTOS DE SERVIDORES OU EMPREGADOS PÚBLICOS ATIVOS, INATIVOS E PENSIONISTAS, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: - BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.
CNPJ: 90.400.888/0001-42
VALOR R\$: 5.981.536,27
Publique-se e cumpra-se.

Santa Rita – PB, 07 de Novembro de 2025
KAROLLYNY KARMEM DE SOUZA ALVES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO

Prefeitura Municipal
de São Francisco

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00061/2025

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua José Domingos de Oliveira, 55 - Centro - São Francisco - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE PESOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR ZERO KM, DE FABRICAÇÃO NACIONAL, TIPO CAMINHONETE (PICK-UP), CABINE DUPLA, CONFORME AS DESCRIÇÕES, QUANTIDADES, ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/PB. Abertura da sessão pública: **09:00 horas do dia 26 de Novembro de 2025**. Início da fase de lances: 09:01 horas do dia 26 de Novembro de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:30 as 13:30



horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3545-1003. E-mail: cpl@saofrancisco.pb.gov.br. Edital: <http://www.saofrancisco.pb.gov.br>; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

São Francisco - PB, 10 de Novembro de 2025

FRANCISCO NASCIMENTO DA SILVA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Prefeitura Municipal de São José de Princesa

CHAMAMENTO PÚBLICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 006/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA - PB, através do Agente de Contratação do Município, nos termos da Lei nº 14.133/2021, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar Procedimento Auxiliar de Licitação de **CREDENCIAMENTO Nº 006/2025, OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL, PARA CONSUMO HUMANO, ATRAVÉS DE CARROS TANQUES PIPAS COM CAPACIDADE DE 7.000 A 10.000 MIL LITROS, PARA ATENDER AO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA - PB.** Os interessados deverão apresentar a documentação para Credenciamento até o dia 21 de novembro de 2025. O Edital completo está disponível para consulta e retirada nos sites eletrônicos: www.tce.pb.gov.br e saojosedepincesa.pb.gov.br, informações poderão ser obtidas pelo E-mail: pmsjprincesa.cpl@gmail.com, de 2ª a 6ª feira no horário das 08h00min às 12h00min em dias úteis.

São José de Princesa-PB, 10 de Novembro de 2025

Natalício Ferreira Neto do Nascimento
Agente de Contratação

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2025

O Prefeito do Município de São José de Princesa/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71, inc. IV da Lei Federal nº 14.133/2021, nos termos do julgamento final apresentado pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, observado o Parecer da Procuradoria Jurídica, resolve, **ADJUDICAR** o objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DE INFRAESTRUTURA DA PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA - PB;** o qual sagrou-se vencedora do certame a empresa: **CHARLES FERREIRA DE MORAIS-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 44.546.796/0001-58, com sede no endereço a Rua Antônia Diniz Maia - CEP: 58.755-000 - Princesa Isabel - PB, neste ato representado pelo senhor **CHARLES FERREIRA DE MORAIS**, vencedora com proposta no valor total de R\$ 131.899,92 (Cento e tinta e um mil, reais, oitocentos e noventa e nove reais), e **HOMOLOGAR** o Processo Administrativo nº 073/2025 de modalidade Pregão Eletrônico nº 017/2025.

São José de Princesa - PB, 05 de novembro de 2025.

JULIANO DINIZ DE MORAIS
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA

EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025

A Prefeitura Municipal de São José de Princesa/PB, através do Pregoeiro, torna público o resultado de julgamento do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ORNAMENTAÇÃO, MANUTENÇÃO E DE APRESENTAÇÕES CULTURAIS PARA O NATAL MÁGICO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA - PB,** o qual sagrou-se vencedora do certame a empresa: **TAYANNE KELLY BATISTA FESTAS E DECORAÇÕES-ME**, inscrita no CNPJ nº 13.132.610/0001-90, com sede na Rua São Roque, nº 218, Centro, CEP: 58.755-000, Princesa Isabel - PB, representada pela Senhora **TAYANNE KELLY BATISTA**, vencedora do certame com proposta no valor total de R\$ 294.485,00 (Duzentos e Noventa e Quatro Mil, Quatrocentos e Oitenta e Cinco Reais), que serão pagos conforme execução dos serviços.

São José de Princesa - PB, 05 de Novembro de 2025

NATALÍCIO FERREIRA NETO DO NASCIMENTO
PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025

O Prefeito do Município de São José de Princesa/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71, inc. IV da Lei Federal nº 14.133/2021, nos termos do julgamento final apresentado pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, observado o Parecer da Procuradoria Jurídica, resolve, **ADJUDICAR** o objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ORNAMENTAÇÃO, MANUTENÇÃO E DE APRESENTAÇÕES CULTURAIS PARA O NATAL MÁGICO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA - PB,** a empresa: **TAYANNE KELLY BATISTA FESTAS E DECORAÇÕES-ME**, inscrita no CNPJ nº 13.132.610/0001-90, com sede na Rua São Roque, nº 218, Centro, CEP: 58.755-000, Princesa Isabel - PB, representada pela Senhora **TAYANNE KELLY BATISTA**, vencedora do certame com proposta no valor total de R\$ 294.485,00 (Duzentos e Noventa e Quatro Mil, Quatrocentos e Oitenta e Cinco Reais), que serão pagos conforme execução dos serviços, e **HOMOLOGAR** o Processo Administrativo nº 074/2025 de Modalidade Pregão Eletrônico nº 018/2025.

São José de Princesa - PB, 06 de Novembro de 2025

JULIANO DINIZ DE MORAIS
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA

EXTRATO DO RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2025

A Prefeitura Municipal de São José de Princesa/PB, através de seu Pregoeiro, com fundamento no art. 8º, §5º da Lei 14.133/2021, torna público o resultado de julgamento do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2025, que tem como objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DE INFRAESTRUTURA DA PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA - PB;** o qual sagrou-se vencedora do certame a empresa: **CHARLES FERREIRA DE MORAIS-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 44.546.796/0001-58, com sede no endereço a Rua Antônia Diniz Maia - CEP: 58.755-000 - Princesa Isabel - PB, neste ato representado pelo senhor **CHARLES FERREIRA DE MORAIS**, vencedora com proposta no valor total de R\$ 131.899,92 (Cento e tinta e um mil, Reais, oitocentos e noventa e nove reais e noventa e dois reais).

São José de Princesa - PB, 04 de novembro de 2025.

NATALÍCIO FERREIRA NETO DO NASCIMENTO
PREGOEIRO

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 092/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DE INFRAESTRUTURA DA PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA - PB.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA/PB, CNPJ Nº 01.612.684/0001-45.

EMPRESA CONTRATADA: CHARLES FERREIRA DE MORAIS-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 44.546.796/0001-58, com sede no endereço a Rua Antônia Diniz Maia - CEP: 58.755-000 - Princesa Isabel - PB.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 14.133/2021 e Pregão Eletrônico nº 017/2025

VALOR GLOBAL: R\$ 131.899,92 (Cento e tinta e um mil, reais, oitocentos e noventa e nove reais e noventa e dois reais).

VIGÊNCIA: 07/11/2025 à 07/11/2026

DATA E ASSINATURA: São José De Princesa/PB, 07 de novembro de 2025,

SIGNATÁRIOS: Pelo contratante: Juliano Diniz de Moraes - Prefeito e Pelo Contratado: Charles Ferreira de Moraes - Representante Legal.

Prefeitura Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Contratação de empresa(s) para o fornecimento de material de informática, suprimentos, televisores e aparelhos de ar-condicionado, conforme especificações, quantidades e condições estabelecidas no Termo de Referência, por meio de Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por lote, com entrega parcelada (conforme definido), nos termos da Lei nº 14.133/2021 e demais regulamentações aplicáveis para atender a Demanda das Secretarias do Município de São Sebastião de Lagoa de Roça-PB. **FUND. LEGAL:** Pregão Eletrônico nº 00007/2025. **VIGÊNCIA:** até 05/11/2026 podendo ser prorrogada por igual período. **PARTES:** Prefeitura Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça e: ARP Nº RP 000072025 - 05.11.25 - Maria Do Socorro De Medeiros Freitas - R\$ 166.300,00; ARP Nº RP 000072025 - 05.11.25 - Railton Camilo Diniz - R\$ 366.992,10; ARP Nº RP 000072025 - 05.11.25 - RPS Distribuidora de Produtos Limitada - R\$ 29.800,00; ARP Nº RP 000072025 - 05.11.25 - TAMA Distribuidora de Informática LTDA - R\$ 328.000,00. **ÍTEGRA DA ATA:** Diário Oficial deste Órgão.

Prefeitura Municipal de Solânea

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLÂNEA

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00009/2025

Torna público que fará realizar através da Comissão de Contratação, sediada na Rua Pernambuco, S/N - Centro - Solânea - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa especializada para a execução da obra de construção de Unidade Básica de Saúde Porte 1 - Área construída: 389,78m², no Município de Solânea-PB. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 27 de Novembro 2025. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3363-1285. E-mail: licitacaopms@solanea.pb.gov.br. Edital: www.solanea.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Solânea - PB, 07 de Novembro de 2025

MARIA DO CARMO MELO ARCANJO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLÂNEA

Prefeitura Municipal de Sousa

LICITAÇÕES

EDIVALDETE SILVA VIANA

PREGOEIRO OFICIAL

2025

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00083/2025

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Pernambuco, S/N - Centro - Solânea - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Contratação de Empresa no ramo pertinente para prestação de serviço implementação e manutenção de prontuário eletrônico do cidadão (PEC) de acordo com o Ministério da Saúde, para as unidades de saúde do município de Solânea. Abertura da sessão pública: 10:30 horas do dia 27 de Novembro de 2025. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3363-1285. E-mail: licitacaopms@solanea.pb.gov.br. Edital: www.solanea.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Solânea - PB, 10 de Novembro de 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA

Prefeitura Municipal de Teixeira

LICITAÇÃO

JOSÉ MENDES CAVALCANTE NETO

DIRIGENTE INTERNO DO PROCESSOS LICITATÓRIOS

2025

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 112/2025

O diretor interno torna público, para conhecimento dos interessados, que será realizado o procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico. Objeto: AQUISIÇÃO PARCELADA DE REVESTIMENTO CERÂMICO TIPO PASTILHA, CONFORME DESCRIÇÃO EM TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOUSA PB. Abertura das propostas dia 24 de novembro de 2025 as 09:30 horas (horário de Brasília), através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. Os interessados poderão obter o texto integral do edital através dos endereços eletrônicos www.tce.pb.gov.br e www.sousa.pb.gov.br (1.Transparência, 2.Sousa Transparente, 3.Licitações, Editais e Documentos de Licitação, 4.Pregão).

Sousa/PB, 10 de Novembro de 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA

2025

DEPARTAMENTO DE ÁGUA, ESGOTOS E SANEAMENTO

AMBIENTAL DE SOUSA- DAESA

2025

Prefeitura Municipal de Sousa

EXTRATO

JOSÉ MENDES CAVALCANTE NETO

DIRETOR INTERNO DE PROCESSOS

2025

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0049/2025

O Agente da Contratação, torna público para conhecimento dos interessados a realização DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 0049/2025, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE BOMBAS CENTRÍFUGAS DESTINADAS À INSTALAÇÃO DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA (ETA) DO NÚCLEO HABITACIONAL II., com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos do Art. nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos no Termo de Referência e seus anexos, objetivando obter a melhor proposta, que será realizado no sítio eletrônico <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>. MODO DE DISPUTA: aberto. INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 11/11/2025 às 10hs. FINAL DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 14/11/2025 às 9:00hs. LIMITE PARA IMPUGNAÇÃO E ESCLARECIMENTOS: 13/11/2025 às 23:59. ABERTURA DA FASE DE LANCES: 14/11/2025 às 09:01hs. ENCERRAMENTO DA FASE DE LANCES: 14/11/2025 às 15 hs.

Sousa – PB, 10 de Novembro de 2025

Prefeitura Municipal de Sousa

EXTRATO

JOSÉ MENDES CAVALCANTE NETO

DIRETOR INTERNO DE PROCESSOS

2025

EXTRATO TERMO ADITIVO DE PRAZO

CONCORRÊNCIA 04/2023

2023

CONTRATO Nº 681/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada, cujo critério de seleção da proposta mais vantajosa será a de menor preço global para a Construção da Sede da Guarda Municipal e Fazer Negócio, no Município de Sousa/PB.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA

CONTRATADO: OX CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA, CNPJ Nº 49.581.224/0001-23

SÍNTESE: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo do contrato pelo período de 12 (doze) meses, a contar deste termo aditivo FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, inc II, da Lei nº 8.666/93.

DATA DE ASSINATURA: 07 de novembro de 2025.

HELDER MOREIRA ABRANTES DE CARVALHO

PREFEITO MUNICIPAL DE SOUSA

Prefeitura Municipal de Sousa

EXTRATO

JOSÉ MENDES CAVALCANTE NETO

DIRETOR INTERNO DE PROCESSOS

2025

EXTRATO TERMO ADITIVO DE PRAZO

CONCORRÊNCIA 10/2024

2024

CONTRATO Nº 531/2024

OBJETO: Contratação de empresa, cujo critério de seleção da proposta mais vantajosa será a de menor preço global, realização de reforma de quadra poliesportiva coberta com vestiário, no bairro Jardim

Prefeitura Municipal de Sousa

LICITAÇÃO

JOSÉ MENDES CAVALCANTE NETO

DIRETOR INTERNO DE PROCESSOS

2025

BRASÍLIA, no Município de Sousa – PB.

2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA – PB

2025

CONTRATADO: VORI LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 39.472.830/0001-57

2025

SÍNTESE: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo do contrato por 04 (quatro) meses, a contar deste termo aditivo.

2025

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/21.

2025

DATA ASSINATURA: 07 de novembro de 2025.

2025

HELDER MOREIRA ABRANTES DE CARVALHO

2025

PREFEITO MUNICIPAL DE SOUSA – PB

2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIMA

Prefeitura Municipal de Teixeira

LICITAÇÃO

SHEILA DE ARAÚJO PEREIRA

PREGOEIRA OFICIAL

2025

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00034/2025

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, por meio do site <http://bnc.org.br/sistema/>, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA TEMPORÁRIA. Abertura da sessão pública e início da fase de lances: 10:00 horas do dia 26 de novembro de 2025. Informações no e-mail: prefeituradetacimapb@gmail.com. Edital: <https://www.pmtacima.pb.gov.br/>; www.tce.pb.gov.br; <http://bnc.org.br/sistema/>; www.gov.br/pncp.

Tacima - PB, 07 de Novembro de 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA

Prefeitura Municipal de Teixeira

LICITAÇÃO

WENCESLAU SOUZA MARQUES

PREFEITO DE TEIXEIRA/PB

2025

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 441/2025

OBJETO: Aquisição parcelada de medicamentos injetáveis, em cumprimento ao Convênio nº 0070/2025 firmado com a Secretaria de Estado da Saúde, destinados ao atendimento das necessidades da rede municipal de saúde do Município de Teixeira/PB.

VENCEDORES: - AGIL MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ Nº 54.006.781/0001-50, itens: 18, 36, 40, 42, 70, 79, 89, valor total: R\$ 28.640,00; - CIRUFARMA COMERCIAL LTDA, CNPJ Nº 40.787.152/0001-09, itens: 03, valor total: R\$ 2.540,00; - CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA, CNPJ Nº 08.674.752/0001-40, itens: 04, 06, 08, 24, 48, 50, 53, valor total: R\$ 25.920,00; - CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 12.418.191/0001-95, itens: 38, 58; valor total: R\$ 4.820,00; - DROGAFONTE LTDA, CNPJ Nº 08.778.201/0001-26, itens: 10, 30, 34, 44, 46, 60, 76, 80, valor total: R\$ 28.920,00; - ENDOMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ Nº 70.104.344/0001-26, itens: 01, 05, 09, 11, 14, 17, 21, 22, 25, 27, 31, 32, 33, 35, 37, 39, 41, 43, 45, 47, 49, 63, 65, 71, 77, 81, 83, 85, 90, 91, 95, 97, 101, 109, 113, valor total: R\$ 190.455,00; - EXOMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ Nº 12.882.932/0002-75, itens: 02, 100, valor total: R\$ 40.130,00; - MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ Nº 41.778.326/0001-21, itens: 07, 12, 13, 15, 16, 19, 20, 23, 26, 28, 29, 51, 52, 54, 55, 56, 59, 61, 64, 66, 68, 69, 72, 73, 74, 75, 78, 82, 84, 87, 88, 92, 93, 96, 98, 99, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 110, 111, 112, valor total: R\$ 146.635,00; - PHARMAPLUS LTDA, CNPJ Nº 03.817.043/0001-52, itens: 86. Valor total: R\$ 700,00; - SABRINA MARTHA RAMALHO MENDES COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS, CNPJ Nº 24.958.749/0001-04, itens: 94, valor total: R\$ 29.000,00. Tendo o processo o valor global de R\$ 497.760,00 (Quatrocentos e noventa e sete mil setecentos e sessenta reais). Após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a lei, ADJUDICO e HOMOLOGO, nos termos da Lei 14.133/21, em consequência, fica convocado os licitantes vencedores para assinatura do Termo de Contrato no prazo de 03 (três) dias úteis, nos termos do art. 90, da Lei 14.133/21, sob as penalidades da lei.

Teixeira/PB, 10 de Novembro de 2025

ATOS EMPRESARIAIS

COOPERATIVA DE TRABALHO EM SAÚDE E QUALIDADE

NÚCLEO SAÚDE NORDESTE

2025

CONTRATO Nº 40.422.448/0001-18 NIRE: 26400021899

2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLÉIA ESPECIAL 2025

2025

Prezados Senhores (as) Cooperados (as)

2025

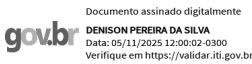
O Presidente da Cooperativa de Trabalho em Saúde e Qualidade – Núcleo Saúde Nordeste, CNPJ: 40.422.448/0001-18, em uso de suas atribuições, convoca todos os seus 455 (quatrocentos e cinquenta e cinco) cooperados, para se reunirem em Assembléia Geral Especial, a ser realizada no próximo dia 26 de novembro de 2025. A primeira convocação se dará às 16h com a presença de 2/3 do nº de cooperados; em segunda convocação, metade mais 1 (um) dos cooperados e, em terceira convocação 10% (dez por



cento) dos cooperados. A Assembléia realizar-se-á na Av. Maranhão, nº 304, Bairro Estados, João Pessoa/ PB: 58030-260, para deliberação sobre a seguinte ordem do dia:

- I – Educação Cooperativista;
- II - Missão, Valores e Propósito;
- III – Assistência ao Cooperado – Benefícios;
- IV - Planejamento Estratégico 2026;
- V - Indicadores Assistenciais;
- VI – Prêmio: SOMOSCOOP Excelência em Gestão 2025;

João Pessoa/PB, 05 de Novembro de 2025



DÊNISON PEREIRA DA SILVA
PRESIDENTE

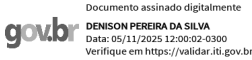
COOPERATIVA DE TRABALHO EM SAÚDE E QUALIDADE
NÚCLEO SAÚDE NORDESTE
CNPJ: 40.422.448/0001-18 NIRE: 26400021899

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA EXTRAORDINÁRIA

Prezados Senhores (as) Cooperados (as)
O Presidente da Cooperativa de Trabalho em Saúde e Qualidade – Núcleo Saúde Nordeste, CNPJ: 40.422.448/0001-18, em uso de suas atribuições, convoca todos os seus 455 (quatrocentos e cinquenta e cinco) cooperados, para se reunirem em Assembléia Extraordinária, a ser realizada no próximo dia 26 de novembro de 2025. A primeira convocação se dará às 16h, com a presença de 2/3 do nº de cooperados; em segunda convocação, metade mais 1 (um) dos cooperados e, em terceira convocação 10% (dez por cento) dos cooperados. A Assembléia realizar-se-á na Av. Maranhão, nº 304, Bairro Estados, João Pessoa/ PB, CEP: 58030-260, para deliberação sobre a seguinte ordem do dia:

- Reforma do Estatuto

João Pessoa/PB, 05 de Novembro de 2025



DÊNISON PEREIRA DA SILVA
PRESIDENTE

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DA PARAÍBA

RESOLUÇÃO CRM-PB N.º 0210/2025

Revoga atos normativos pretéritos do Conselho Regional de Medicina do Estado da Paraíba.

O Conselho Regional de Medicina do Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.268, de 30 de setembro de 1957, alterada pela Lei nº 11.000, de 15 de dezembro de 2004, regulamentada pelo Decreto nº 44.045, de 19 de julho de 1958 e Decreto nº 6.821 de 14 de abril de 2009 e conforme deliberado em reunião plenária realizada em 28 de outubro de 2025, resolve adotar a seguinte resolução.

Art. 1º. Ficam expressamente revogadas as Resoluções deste CRM-PB relacionadas no Anexo Único desta Resolução.

Art. 2º. A revogação prevista no art. 1º não afasta a validade dos atos regularmente praticados na vigência das normas ora revogadas, nem interrompe a execução de contratos, convênios, processos ou pagamentos já empenhados, devendo tais situações observar o regramento vigente superveniente e as normas federais aplicáveis.

Art. 3º - Revoga as Resoluções CRM-PB nº 044/1969, 49/1971, 59/1985, 65/1985, 66/1989, 68/1989, 74/1992, 82/1995, 85/1996, 86/1996, 87/1996, 89/1998, 91/1998, 93/1998, 95/1998, 96/1999, 98/1999, 99/1999, 101/2000, 102/2000, 103/2000, 105/2001, 108/2001, 109/2001, 111/2002, 112/2002, 114/2002, 115/2002, 117/2003, 118/2003, 121/2004, 122/2004, 123/2004, 124/2005, 125/2005, 126/2006, 127/2006, 128/2006, 129/2006, 130/2006, 132/2007, 134/2007, 136/2008, 137/2009, 138/2009, 141/2010, 146/2010, 150/2011, 151/2011, 157/2011, 159/2012, 160/2012, 9/2014, 163/2014, 164/2014, 165/2014, 167/2014, 170/2014, 172/2015, 173/2015, 175/2015, 178/2017, 180/2018, 191/2020, 192/2020, 199/2023.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
João Pessoa, 23 de Outubro de 2025

BRUNO LEANDRO DE SOUZA
PRESIDENTE DO CRM-PB

KLECIUS LEITE FERNANDES
PRIMEIRO SECRETÁRIO DO CRM-PB

GRUPO EDUCACIONAL NEXUS – 33.176.748/0001-07

O diretor do Centro de Ensino Educa Nexus, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 33.176.748/0001–07, situado na Av. Rio Grande do Sul, nº 1599, bairro dos Estados, município de João Pessoa–PB, no uso de suas atribuições legais, fundamentado no processo de credenciamento nº 0004136-5/2020, parecer 031/2020, resolução 043 – 044/2020, Conselho Estadual de Educação, Ensino Médio na Modalidade EJA-EAD; No processo de credenciamento nº 0004136-5/2020, parecer 031/2020, resolução 321– 322/2021 (17/11/2021), Conselho Estadual de Educação, Ensino Médio na Modalidade EJA-EAD Integrado ao Ensino Técnico com Qualificação Profissional em Assistente Administrativo; E fundamentado no processo de credenciamento nº 0004136-5/2020, parecer 031/2020, resolução 104/2023 (16/02/2023), Conselho Estadual de Educação, Ensino Fundamental na Modalidade EJA-EAD, torna público a relação parcial complementar de alunos concluintes, através da modalidade acima e/ou através do Processo de Classificação e Reclassificação previsto na Lei de Diretrizes e Bases da Educação, nº 9.394/1996.

Toda certificação decorrente dessas competências possui validade nacional, nos termos do art. 9º, § 2º e 3º, da Resolução nº 30/2016, do CEE-PB c/c Título IV, art. 29, da Lei nº 9.394/1996.

Adverta-se que a recusa abusiva e injustificada no recebimento da certificação emitida de acordo com a legislação vigente é ato passível de responsabilização civil.

RELAÇÃO PARCIAL COMPLEMENTAR DE ALUNOS CONCLUINTES DO MÉDIO – RES. 043- 044/2020:

2021 Waltin Liberato Vieira.

RELAÇÃO PARCIAL COMPLEMENTAR DE ALUNOS CONCLUINTES DO FUNDAMENTAL – RES. 104/2023:

Ana Carolina Paulo De Oliveira; Anne Vitória Dos Santos Fernandes; Antonio Carlos; Cauã Henrique De Assis Fabio; Claudia Faustina Do Nascimento; Elaine Pedrosa Machado Faria; Felipe Rigon Do Nascimento; Francisco De Carvalho Nogueira Neto; Gustavo Omar Castro Santana; João Pedro Caputo Hedjan; Kevin Samuel Oliveira Filadelfo; Leandro Antonio Rigon Do Nascimento; Lorenzo Almeida Andrade; Luana Da Cruz Alves; Lucas Las Cazas Vieira; Marcio Leal; Marinilei Carneiro Nunes; Raquel Uchôa De Alexandria; Samuel De Carvalho Silva; Soraia Polydoro Tebar.

RELAÇÃO PARCIAL COMPLEMENTAR DE ALUNOS CONCLUINTES DO MÉDIO – RES. 321- 322/2021:

Andréia Gregório De Faria; Ailton Francisco Borges; Alax Lima Zucheto Borges; Alessandra Dos Santos Da Silva; Alessandro Junior Barbosa Da Silva; Alice Cristina Silva Souza; Aline Borges Da Cunha; Aline De Pina Chagas; Amanda Vieira Amaral; Ana Aurora De Sousa Costa; Ana Clara Da Cunha Mello; Ana Daniele Pinheiro Barda; Ana Karolinne Silva Dos Santos; Ana Márcia Da Silva Araujo; Ana Paula Dos Santos Rodrigues; Ana Paula Rodrigues Faria; Anderson Alberto Vitorio Vale; Andre Lopes Henrique; Andre Reis Loca; Andréa Pereira Moraes De Amorim; Andrei De Oliveira Saraiva; Angela Maria De Souza Macedo; Angelito Gomes De Sa; Antonio Carlos Gomes Da Silva; Antonio Grasiene Pereira Dos Santos; Ariana Nogueira Da Silva Vale; Arthur David Da Silva Melo; Barbara Buarque De Souza; Bianka Alexandra Dos Santos Silva; Bruna Prudente Rodrigues Costa; Carla Michele Carvalho Marques Do Carmo; Carlos Adriano Peikow; Caroline Borges Dos Santos Brito; Celio Orelus; Celita Laloi; Claudia Da Silva; Claudia Maria Reis Barbosa; Claudinei Silva Martins; Clenette Desir Jules; Creuza Gonçalves De Sousa Brandão; Cristiana De Moraes Neves; Cristiano Da Cruz Ferreira; Daiana Eduarda De Lima Castoldi; Daiane Menezes Rodrigues; Dalila Aparecida Ribeiro Lima; Daniela Barros Da Silva; Dayana Omena De Oliveira; Deane Modesto Da Macena; Deisy Francisco Libarino; Denise Barreiro Dos Santos; Dickenson Altimo; Dieini Celi Da Silva; Diogo Piologo; Edmara Areco Da Rocha; Eduardo Davelli Crispim; Eduardo De Souza; Elaine Cristina De Noronha Goulart; Eliezel Teixeira Benicio; Eloá Silva De Assis; Elton Carlos De Souza; Emanuel Cristina Dos Santos Guilhem; Evanilde Matos Cerezer; Evelyn Beatriz Correa; Fabiana Gonçalves Dos Santos; Fábio José Lira Da Silva; Felipe De Jesus Germano; Fernando Henrique Ferreira De Queiroz; Florisbela Adão De Oliveira Borges; Franciele Camargo Pedrosa; Francisca Alves Feitosa Garcia; Francisco Ernani De Barros; Gabriel Brecha Lopes; Gabriel Latini Vieira Ferreira Rodrigues; Gesieli Kokaj Da Silva Loureiro; Gessiane Milani Torrente; Gessiane Moraes De Oliveira; Gessie Jean Baptiste; Gilson Paulo Silva; Gisele Emilio Eleutério; Giselli Karita Bonfim Delfante; Gisleide Ferrera Dias; Glaucia Luciana De França; Gláucia Vieira Batista; Guilherme Dos Anjos Palmeira; Guilherme Rodrigues Da Silva; Hana Julia Ribeiro Guimarães; Hannelore Dos Santos Silva Peixoto; Helisson Cesar Ricardo; Ianaê Machado Mesquita; Idalcio Lopes Dias; Igor Silveira Dos Santos; Iloelson Da Silva Oliveira; Isabela De Paula Silva; Jacqueline Dieudonne; Jailton Da Silva Pereira; Jamir Luiz Corá; Jayne Da Silva; Jean Balbino Dos Santos; Jean Carlo Fontoura Costa Da Silva; Jéssica Pereira De Freitas; João Donizeti Pacheco; João Ghabriel De Freitas Mendonça; João Marcos Teles De Sousa; João Paulo De Moraes Neris; Joao Paulo Delmiro Lima; Joao Rafael Rossiter Da Silva; Jomair De Sousa Pereira; Jonathan Santana Dos Santos; Jorge Gonçalves Barbosa; José Henrique Da Costa; José Robério Lopes Júnior; José Souza De Oliveira; Joseane Furlan Machado; Josiane Soares; Juan De Almeida Ferreira; Juliana Da Silva Teixeira; Kaori Tsuchiya Queiroz; Karla Ariany Ribeiro; Kauã Samrsla Pieluhowski Pacheco; Kauani Beatriz Silva Monteiro De Souza; Keila Maria Da Silva; Kelli Cristina Alves Afonso; Kelmany Vitória Ramos Dos Anjos; Kelmi Felipe Galdino Da Silva; Keslle Pantoja Barata; Késsia Mathias Santos Cardoso; Klaivin Da Silva Neres; Kleverson Menezes Dos Santos; Laís Moris Argente; Laís Nayara Da Silva Pires; Laurieete Batista Santos; Leonardo Figueredo Da Silva; Leticia Alves Leite; Leticia De Araujo Bezerra; Liones Simeon; Luan Galdino Da Silva; Luan Klayvin Campos De Oliveira; Lucas Brito De Santana Silva; Lucas Novaes Fonseca Saude; Lucas Pedroso Arcega; Lucia Antonia Da Costa Amaral; Lucilene Bezerra Da Silva; Lucilene Da Silva; Lucimar Edith Aguiar Silva; Luis Fernando Bezerra Andrioti; Luis Fernando Moreira Bueno; Luiza Samara Gomes De Campos; Maelia Gomes Muniz; Magno Lucas Barros De Oliveira; Maiane Vitória Alves Bazilio Da Silva; Makenson Lamour; Manoel Alves Da Silva; Marcelo Amaral Neves; Marcia Regina Miranda; Marco Antonio Rollo; Marco Aurelio Soares Lagos; Marcos Pedro Magalhães; Marcos Thiago Carvalho Pinheiro De Lima; Maria Benedita De Araujo Ferreira; Maria Claudia Galeno De Araujo; Maria Cristina Sachetti; Maria Da Silva Caldas; Maria Das Graças Araújo; Maria Do Carmo Silvestre Lopes; Maria Laiane Martins De Oliveira; Maria Laís Cezario De Souza; Marta Tájila Da Conceição Pereira; Matheus Cruz De Oliveira; Matheus Soares Da Silva; Maysa Santos Medrado; Mery Ellen De Oliveira; Mouhine El Assaoui; Natalia Dos Santos Silva; Odaline Jean Baptiste; Odelia Aurelio Nepomuceno; Otavio De Souza Conti; Ozana Chery; Patrícia Alves De Souza; Paulo Sergio De Souza Mello; Pedro Henrique De Oliveira Benevides; Pricila Cristina Da Silva; Pricile Marcelin; Priscila Gomes Pereira; Railson Henrique Da Silva; Raphael Bertholdo; Regina Carolina; Relande Laplante Callixte; Renan Pereira Seabra; Renata Freitas De Almeida De Oliveira; Renato Aparecido De Oliveira Silva; Renato Pereira Soares; Rhay Alves De Mendonça; Rodeline Champoune; Rodrigue Joseph; Romário Pires Barbosa; Rômulo Dos Santos Alvarenga; Roosevelt Joseph; Rosivaldo Batista De Souza; Ruben Batista Mendes; Ryan Lucas Silva Souza; Saint Luc Callixte; Samira Machado Da Silva; Sandia Leonard; Selma Da Silva Paula; Siliene Da Anunciação Roos; Silmara Da Anunciação Roos; Silvanede Santana Dos Santos Paim; Simone Bispo Nunes Da Silva; Sonia Santana De Oliveira; Soraya Donato; Tainá Moraes De Lima; Thauany Alves De Abreu; Thawany Oliveira Santos; Thiago Augusto Fabri Da Conceição; Tiago Gomes De Oliveira; Vanessa Aparecida Da Silva Farias; Vânia Aparecida Cardoso De Almeida; Vanusa Alexandre Silva Santos; Vilma Jane Alves; Vivian Ferreira De Souza; Viviani Silva Cavalcante; Wagner Roma Dos Santos; Wanessa De Jesus Cardoso Dos Santos; Wemely Pinheiro Dutra; Wesley Melo Nogueira; Yanzeng Chen; Yasmin Nadine De Oliveira Almeida; Yuri Ricardo Do Carmo Albuquerque; Zaine Da Costa Teixeira Silva; *2024* Carolaine Barbosa Dos Santos; *2024* Fernanda Vieira Vilela; *2023* Carlos Andre Dos Santos Sena.

SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA

O Presidente do Sindicato do Comércio Varejista de Gêneros Alimentícios de Campina Grande, de conformidade com os Estatutos e o Regulamento Eleitoral, avisa as empresas filiadas que será realizada Eleição para Diretoria, Conselho Fiscal e Delegados Representantes junto à Fecomércio, no dia 11 de fevereiro de 2026, das 09 às 21h00, em sua sede à Rua Maciel Pinheiro, 373 1º andar - Centro – Campina Grande- PB. O prazo para registro de chapas é de 15 (quinze) dias, contados da data da publicação deste edital, na secretaria desta entidade, das 09h00 às 18h00. A impugnação de candidaturas deverá ser feita no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação da relação das chapas registradas. Não havendo quórum em primeira convocação, a eleição será realizada 02 (duas) horas após e no mesmo local. Havendo empate entre as chapas mais votadas, será realizada nova eleição 10 (dez) dias, contados a partir da data da realização da eleição, no mesmo horário e local. Campina Grande, 10 de novembro de 2025.

PUBLICOU AQUI, É OFICIAL!



O Diário Oficial do Estado é o **veículo de comunicação oficial** que publica atos e decisões dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, de entidades de direito público e privado, e outros que a lei determinar.

O DOE-PB é, **há mais de 40 anos**, instrumento de transparência pública na Paraíba, publicando sempre com compromisso e responsabilidade.

 **DIÁRIO OFICIAL**
ESTADO DA PARAÍBA